

DIÁRIO DO PODER JUDICIÁRIO



Boa Vista-RR, 27 de Novembro de 2007

ANO X - EDIÇÃO 3734

R\$ 1,60

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Bel. ITAMAR LAMOUNIER
Secretário do Tribunal Pleno

PUBLICAÇÃO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Robério Nunes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, torna público para ciência dos interessados que na 22ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, a realizar-se no dia 05 de dezembro do corrente ano, quarta-feira, às nove horas, ou nas sessões subsequentes, será julgado o processo a seguir:

INQUÉRITO POLICIAL Nº 010 03 001153-9

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
INDICIADO: RAUL DASILVA LIMA SOBRINHO
VÍTIMA: DURBEM DASILVA LIMA
RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ PEDRO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, BOA VISTA-RR, 26 DE NOVEMBRO DE 2007.

Bel. ITAMAR LAMOUNIER
Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA

ÁLVARO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário da Câmara Única

PUBLICAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Carlos Henriques, Presidente da Câmara Única do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, torna público para ciência dos interessados que, na Sessão Ordinária do dia **04 de dezembro** do corrente ano, às nove horas, ou nas sessões subsequentes, serão julgados os processos a seguir:

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0010.07.008588-0 – BOA VISTA/RR

AGRAVANTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. CARLOS ANTONIO SOBREIRA LOPES
AGRAVADA: MAGDALA ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO LTDA
ADVOGADA: DRA. GEÓRGIDA FABIANA MOREIRA DE ALENCAR COSTA
RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ PEDRO

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0010.07.008490-9 – BOA VISTA/RR

AGRAVANTE: BOA VISTA ENERGIA S/A
ADVOGADO: DR. ALEXANDRE DANTAS
AGRAVADA: MARIA LUZIA B. BARRETO
RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010.07.007971-9 – BOA VISTA/RR
APELANTE: ANTONIO MILTON MIRANDA
ADVOGADO: DR. ALEXANDRE DANTAS
APELADO: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. MÁRIO JOSÉ RODRIGUES DE MOURA
RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA

REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS HENRIQUES

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010.07.008907-2 – BOA VISTA/RR
APELANTE: BOA VISTA ENERGIA S/A.
ADVOGADO: DR. ALEXANDRE DANTAS
APELADO: NAGIB PARACAT NETO
ADVOGADO: DR. PEDRO DE ALCÂNTARA DUQUE CAVALCANTI
RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA
REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS HENRIQUES

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010.07.008951-0 – BOA VISTA/RR
APELANTE: ROSIENE OLIVEIRA ARAGÃO
DEFENSORA PÚBLICA: DRA. INAJÁ DE QUEIROZ MADURO
APELADA: BOA VISTA ENERGIA S/A.
ADVOGADOS: DR. ALEXANDRE DANTAS E OUTROS
RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA
REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS HENRIQUES

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010.07.008702-7 – BOA VISTA/RR
APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. VENUSTO DA SILVA CARDOSO
APELADA: CONSTRUTORA SOMA LTDA
ADVOGADO: DR. ALMIR ROCHA DE CASTRO JÚNIOR
RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS HENRIQUES
REVISOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ PEDRO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010.07.008795-1 – BOA VISTA/RR
APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. MIVANILDO DA SILVA MATOS
APELADO: SADRACK NASCIMENTO DA CUNHA
ADVOGADA: DRA. DIRCINHA CARREIRA DUARTE
RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA
REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS HENRIQUES

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010.07.008976-7 – BOA VISTA/RR
APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. GIERCK GUIMARÃES MEDEIROS
APELADA: ANTONIA ELENILDA DA SILVA SOUZA
ADVOGADA: DRA. DIRCINHA CARREIRA DUARTE
RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA
REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS HENRIQUES

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010.07.008913-0 – BOA VISTA/RR
APELANTE: SIDNEY HUMBERTO MACÁRIO E OUTRA
ADVOGADO: DR. CARLOS CAVALCANTE
APELADO: O MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADOR DO MUNICÍPIO: DR. MARCO ANTONIO SALVIATO FERNANDES NEVES
RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA
REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS HENRIQUES

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010.07.008871-0 – BOA VISTA/RR
APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. ARTHUR CARVALHO
APELADO: JANER DA SILVA PINHO
ADVOGADA: DRA. DIRCINHA CARREIRA DUARTE
RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA
REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS HENRIQUES

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010.07.008370-3 – BOA VISTA/RR
APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. ARTHUR CARVALHO
APELADO: HERIKSON LIMA DE ARAÚJO
ADVOGADA: DRA. DIRCINHA CARREIRA DUARTE
RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA

REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS HENRIQUES
 APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.07.008581-5 – BOA VISTA/RR
 APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR DO ESTADO: DR. MARCUS GIL BARBOSA DIAS
 APELADA: IVELTA DA SILVA SOUSA
 ADVOGADA: DRA. DIRCINHA CARREIRA DUARTE
 RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA
 REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS HENRIQUES

APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.07.008753-0 – BOA VISTA/RR
 APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR DO ESTADO: DR. GIERCK GUIMARÃES MEDEIROS
 APELADOS: FRANCISCO ROZIMAR DE BRITO E OUTROS
 ADVOGADA: DRA. MARIA ELIANE MARQUES DE OLIVEIRA
 RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA
 REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS HENRIQUES

APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.07.008362-0 – BOA VISTA/RR
 APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR DO ESTADO: DR. ARTHUR CARVALHO
 APELADA: HEILA SOUSA CAVALCANTE
 ADVOGADA: DRA. DIRCINHA CARREIRA DUARTE
 RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA
 REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS HENRIQUES

APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.07.008560-9 – BOA VISTA/RR
 APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR DO ESTADO: DR. GIERCK GUIMARÃES MEDEIROS
 APELADO: EDMILSON ABREU ALVES
 ADVOGADA: DRA. DIRCINHA CARREIRA DUARTE
 RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA
 REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS HENRIQUES

APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.07.008734-0 – BOA VISTA/RR
 APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR DO ESTADO: DR. ARTHUR CARVALHO
 APELADA: DULCIMAR COSTA DE ANDRADE
 ADVOGADA: DRA. DIRCINHA CARREIRA DUARTE
 RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA
 REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS HENRIQUES

APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.07.008618-5 – BOA VISTA/RR
 APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR DO ESTADO: DR. GIERCK GUIMARÃES MEDEIROS
 APELADA: ROSILENE DE ARAÚJO PEREIRA
 ADVOGADA: DRA. DIRCINHA CARREIRA DUARTE
 RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA
 REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS HENRIQUES

APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.07.008506-2 – BOA VISTA/RR
 APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR DO ESTADO: DR. MARCUS GIL BARBOSA DIAS
 APELADOS: JANDIRA GOMES SOARES E OUTROS
 ADVOGADA: DRA. MARIA ELIANE MARQUES DE OLIVEIRA
 RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA
 REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS HENRIQUES

APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.07.008873-6 – BOA VISTA/RR
 APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR DO ESTADO: DR. MARCUS GIL BARBOSA DIAS
 APELADO: GILSON RAMALHO RANGEL
 ADVOGADA: DRA. DIRCINHA CARREIRA DUARTE
 RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA
 REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS HENRIQUES

APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.07.008724-1 – BOA VISTA/RR
 APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR DO ESTADO: DR. MIVANILDO DA SILVA MATOS
 APELADO: SANDRA SAMPAIO DA SILVA LOPES E OUTROS
 ADVOGADA: DRA. MARIA ELIANE MARQUES DE OLIVEIRA
 RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA
 REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS HENRIQUES

APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.07.008745-6 – BOA VISTA/RR
 APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR DO ESTADO: DR. MARCUS GIL BARBOSA DIAS
 APELADA: LINDECIR MOTA DOS SANTOS
 ADVOGADA: DRA. DIRCINHA CARREIRA DUARTE
 RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA
 REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS HENRIQUES

APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.07.008641-7 – BOA VISTA/RR
 APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR DO ESTADO: DR. ENÉIAS DOS SANTOS COELHO
 APELADO: ANTONIO MELO COUTINHO
 DEFENSOR PÚBLICO: DR. NATANAEL DE LIMA FERREIRA
 RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA
 REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS HENRIQUES

APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.07.008742-3 – BOA VISTA/RR
 APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR DO ESTADO: DR. ARTHUR CARVALHO
 APELADA: MARIA DA PAIXÃO BARBOSA FREITAS
 ADVOGADA: DRA. DIRCINHA CARREIRA DUARTE
 RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA
 REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS HENRIQUES

APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.07.008933-8 – BOA VISTA/RR
 APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR DO ESTADO: DR. MIVANILDO DA SILVA MATOS
 APELADA: MARIA ELISABETE LIRA DO AMARAL
 ADVOGADA: DRA. DIRCINHA CARREIRA DUARTE
 RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA
 REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS HENRIQUES

APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.07.008939-5 – BOA VISTA/RR
 APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR DO ESTADO: DR. GIERCK GUIMARÃES MEDEIROS
 APELADO: FRANCISCO SOBRAL DE SOUZA
 ADVOGADA: DRA. DIRCINHA CARREIRA DUARTE
 RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA
 REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS HENRIQUES

APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.07.008427-1 – BOA VISTA/RR
 APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR DO ESTADO: DR. GIERCK GUIMARÃES MEDEIROS
 APELADA: ZORAIDE COTA DE ALMEIDA
 ADVOGADA: DRA. DIRCINHA CARREIRA DUARTE
 RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA
 REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS HENRIQUES

APELAÇÃO CRIMINAL N° 0010.07.008572-4 – SÃO LUIZ DO ANAÚA/RR
 APELANTE: JOÃO ARCEDINO SOARES
 DEFENSOR PÚBLICO: DR. JOSÉ ROCÉLTON VITO JOCA
 APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA
 RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CONVOCADO CRISTÓVÃO SUTER
 REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS HENRIQUES

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO N° 0010.07.008316-6 – BOA VISTA/RR
 RECORRENTE: FRANCISCO DE SOUZA DA SILVA
 DEFENSOR PÚBLICO: DR. JOSÉ JOÃO PEREIRA DOS SANTOS
 RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA
 RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CONVOCADO CRISTÓVÃO SUTER

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

HABEAS CORPUS COM PEDIDO DE LIMINAR N° 0010.07.008595-5 – BOA VISTA/RR
 IMPETRANTE: ELIAS BEZERRA DA SILVA
 PACIENTE: IDISON ALVES DA COSTA
 AUT. COATORA: MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.^a VARA CRIMINAL DE BOA VISTA
 RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO OLIVEIRA

EMENTA: HABEAS CORPUS – CONSTRANGIMENTO ILEGAL POR EXCESSO DE PRAZO – INOCORRÊNCIA – ALEGAÇÕES FINAIS APRESENTADAS – AUTOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA – INCIDÊNCIA DA SÚMULA 52 DO STJ – ORDEM DENEGADA.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Câmara Única – Turma Criminal, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, em denegar a ordem, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, em Boa Vista, 13 de novembro de 2007.

Des. CARLOS HENRIQUES
Presidente

Des. RICARDO OLIVEIRA
Relator

Dr. CRISTÓVÃO SUTER
Juiz Convocado

Esteve presente: Dr.(a)
Procurador(a) de Justiça

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

APELAÇÃO CRIME Nº 0010.07.007957-8 – BOA VISTA/RR
APELANTE: ALDECIDES NUNES DE OLIVEIRA
DEFENSOR PÚBLICO: DR. WILSON ROY LEITE DA SILVA
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA
RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS HENRIQUES
REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO OLIVEIRA

EMENTA

APELAÇÃO CRIME – LESÃO CORPORAL GRAVÍSSIMA – ABSOLVIÇÃO POR FALTA DE PROVA – IMPOSSIBILIDADE - LAUDO TÉCNICO CONCLUSIVO PARA LESÃO PERMANENTE - CONFESSÃO DO RÉU CORROBORADA PELO CONJUNTO PROBATÓRIO – MATERIAL FOTOGRÁFICO NO LAUDO – DESNECESSIDADE – DESCLASSIFICAÇÃO PARA LESÃO CORPORAL LEVE – IMPOSSIBILIDADE – RECURSO IMPROVIDO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Crime Nº 0010 07 007957-8, da Comarca de Boa Vista.

ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Câmara Única, Turma Criminal, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, em harmonia com o parecer Ministerial, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso por tempestivo e no mérito negar-lhe provimento, mantendo a condenação de ALDECIDES NUNES DE OLIVEIRA, nas penas do art. 129, §2º, IV, CP, a cumprir 02 (dois) anos e 06 (seis) meses de reclusão e 25 (vinte e cinco) dias-multa em regime aberto, nos termos do relatório e voto do Relator que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E SETE (13.11.2007).

Des. CARLOS HENRIQUES
Presidente e Relator

Des. RICARDO OLIVEIRA
Revisor e Julgador

Juiz Convocado CRISTÓVÃO SUTER
Julgador

Dr.^a CLEONICE ANDRIGO VIEIRA
Procuradora de Justiça

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

HABEAS CORPUS COM PEDIDO DE LIMINAR Nº 0010.07.008662-3 – BOA VISTA/RR
IMPETRANTE: JOSÉ JOÃO PEREIRA DOS SANTOS – DPE
PACIENTE: FRANCINALDO MATOS CARDOSO
AUT. COATORA: MM. JUIZ DE DIREITO DA 1^a VARA CRIMINAL DE BOA VISTA
RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS HENRIQUES

EMENTA

HABEAS CORPUS. EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA. EVENTUAL DEMORA NA CONCLUSÃO DA FASE INSTRUTÓRIA QUE DECORREU POR CULPA DA DEFESA – SÚMULA N.º 64, DO STJ – PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. ORDEM DENEGADA.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de HABEAS CORPUS Nº 010 07 008662-3, Comarca de Boa Vista, em que são partes as acima identificadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Câmara Única, Turma Criminal, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer Ministerial, em denegar a ordem, nos termos do relatório e voto do Relator, que ficam fazendo parte integrante deste julgado.

SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete (13.11.07).

Des. CARLOS HENRIQUES
Relator

Des. RICARDO OLIVEIRA
Julgador

Juiz Convocado CRISTÓVÃO SUTER
Julgador

Esteve Presente: Dra. CLEONICE ANDRIGO VIEIRA
Procuradora de Justiça

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010.07.008086-5 – BOA VISTA/RR
APELANTE: BOAVISTA ENERGIAS/A
ADVOGADOS: DR. FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA E OUTRO
APELADO: JONATHAS AUGUSTO APOLÔNIO GONÇALVES VIEIRA
ADVOGADO: DR. MARCOS ANTONIO CARVALHO DE SOUZA
RELATORA: EXMA. SRA. JUÍZA CONVOCADA ELAINE CRISTINA BIANCHI

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS. REVELIA. AUSÉNCIA DE PROVA DO PAGAMENTO DA FATURA DE ENERGIA GUERREADA. NOTIFICAÇÃO PRÉVIA ACERCA DA EXISTÊNCIA DO DÉBITO É POSSÍVEL CORTE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA. COBRANÇA DE DÉBITO PRETÉRITO. SUSPENSÃO DO SERVIÇO INDEVIDA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. A presunção de veracidade decorrente da revelia de que trata o art. 319, do CPC, é apenas relativa, devendo o Juiz atentar para as provas presentes nos autos;
2. In casu, não houve demonstração da tese descrita na inicial, ainda mais diante da documentação acostada aos autos que não comprova o pagamento da fatura de energia elétrica;
3. Embora o devedor tenha sido notificado previamente acerca do débito e possível suspensão do fornecimento, esta somente pode ocorrer quanto a débito atual;
4. Recurso a que se nega provimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, acordam os membros da colenda Câmara Única, por sua Turma Cível, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora.

Boa Vista, 13 de novembro de 2007.

Des. CARLOS HENRIQUES – Presidente

ELAINE BIANCHI – Relatora

Des. ALMIRO PADILHA – Julgador

Esteve presente o Dr. , Procurador de Justiça

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010.07.008103-8 – BOA VISTA/RR

APELANTE: BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO: DR. ÉRICO CARLOS TEIXEIRA

APELADO: GETÚLIO ALBERTO DE SOUZA CRUZ

ADVOGADOS: DR. PAULO CAMILO E OUTRO

RELATORA: EXMA. SRA. JUÍZA CONVOCADA ELAINE BIANCHI

REVISOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA

EMENTA – APELAÇÃO CÍVEL. CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DO DOCUMENTO. POSSE DO DOCUMENTO PELO REQUERIDO. ÔNUS DA PROVA QUE INCUMBE AO AUTOR. RECURSO A QUE SE DÁ PROVIMENTO.

1. Incumbe ao Autor provar os fatos constitutivos do seu direito.
2. Não comprovados os fatos aduzidos na inicial, impõe-se a improcedência do pedido autoral.
3. Recurso a que se dá provimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, acordam os membros da colenda Câmara Única, por sua Turma Cível, à unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora.

Boa Vista, 13 de novembro de 2007.

Des. Carlos Henriques – Presidente

Elaine Bianchi – Relatora

Des. Almiro Padilha – Julgador

Esteve presente o Dr. , Procurador de Justiça

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010.07.008499-0 – BOA VISTA/RR

APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA

PROCURADOR DO ESTADO: DR. MIVANILDO DA SILVA MATOS

APELADA: MARLIZ COSTA BARNABÉ

ADVOGADA: DRA. DIRCINHA CARREIRA DUARTE

RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS HENRIQUES

REVISOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL – PRELIMINAR – ARGÜIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – MATÉRIA JÁ DECIDIDA PELO PLENÁRIO – PEDIDO FUNDADO NA LEI 110/95 – MÉRITO – PROGRESSÃO HORIZONTAL PERMITIDA – INTERSTÍCIO DE 04 ANOS – COMPROVAÇÃO DO REQUISITO TEMPO NO CARGO – AUSÊNCIA DE CONDIÇÃO PARA PROGRESSÃO VERTICAL – REDUÇÃO DE HONORÁRIOS - SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA NA MESMA PROPORÇÃO – SENTENÇA REFORMADA – APELO PARCIALMENTE PROVIDO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Turma Cível, da Colenda Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à unanimidade, em conhecer do recurso, para dar provimento parcial na forma do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante do presente julgado.

Sala das sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e sete.

Des. CARLOS HENRIQUES
Relator/Presidente

Des. ALMIRO PADILHA
Revisor

Des. JOSÉ PEDRO
Julgador

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010.07.008617-7 – BOA VISTA/RR

APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA

PROCURADOR DO ESTADO: DR. MIVANILDO DA SILVA MATOS

APELADA: DILSA CRISÓSTOMO DOS SANTOS

ADVOGADA: DRA. DIRCINHA CARREIRA DUARTE

RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS HENRIQUES

REVISOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL – PRELIMINAR – ARGÜIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – MATÉRIA JÁ DECIDIDA PELO PLENÁRIO – PEDIDO FUNDADO NA LEI 110/95 – MÉRITO – PROGRESSÃO HORIZONTAL PERMITIDA – INTERSTÍCIO DE 04 ANOS – COMPROVAÇÃO DO REQUISITO TEMPO NO CARGO – AUSÊNCIA DE CONDIÇÃO PARA PROGRESSÃO VERTICAL – REDUÇÃO DE HONORÁRIOS – SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA NA MESMA PROPORÇÃO - SENTENÇA REFORMADA – APELO PARCIALMENTE PROVIDO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Turma Cível, da Colenda Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à unanimidade, em conhecer do recurso, para dar provimento parcial na forma do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante do presente julgado.

Sala das sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e sete.

Des. CARLOS HENRIQUES
Relator/Presidente

Des. ALMIRO PADILHA
Revisor

Des. JOSE PEDRO
Julgador

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010.07.008550-0 – BOA VISTA/RR

APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA

PROCURADOR DO ESTADO: DR. MIVANILDO DA SILVA MATOS

APELADO: PEURIS FRANK RODRIGUES LAU

ADVOGADA: DRA. DIRCINHA CARREIRA DUARTE

RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS HENRIQUES

REVISOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL – PRELIMINAR – ARGÜIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – MATÉRIA JÁ DECIDIDA PELO PLENÁRIO – PEDIDO FUNDADO NA LEI 110/95 – MÉRITO – PROGRESSÃO HORIZONTAL PERMITIDA – INTERSTÍCIO DE 04 ANOS – COMPROVAÇÃO DO REQUISITO TEMPO NO CARGO – AUSÊNCIA DE CONDIÇÃO PARA PROGRESSÃO VERTICAL – REDUÇÃO DE HONORÁRIOS – SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA NA MESMA PROPORÇÃO - SENTENÇA REFORMADA – APELO PARCIALMENTE PROVIDO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Turma Cível, da Colenda Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à unanimidade, em conhecer do recurso, para dar provimento parcial na forma do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante do presente julgado.

Sala das sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e sete.

Des. CARLOS HENRIQUES
Relator/Presidente

Des. ALMIRO PADILHA
Revisor

Des. JOSE PEDRO
Julgador

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010.07.008645-8 – BOA VISTA/RR
APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA

PROCURADOR DO ESTADO: DR. MIVANILDO DA SILVA MATOS
APELADA: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES
ADVOGADA: DRA. DIRCINHA CARREIRA DUARTE
RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS HENRIQUES
REVISOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL – PRELIMINAR – ARGÜIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – MATÉRIA JÁ DECIDIDA PELO PLENARIO – PEDIDO FUNDADO NA LEI 110/95 – MÉRITO – PROGRESSÃO HORIZONTAL PERMITIDA – INTERSTÍCIO DE 04 ANOS – COMPROVAÇÃO DO REQUISITO TEMPO NO CARGO – AUSÊNCIA DE CONDIÇÃO PARA PROGRESSÃO VERTICAL – REDUÇÃO DE HONORÁRIOS – SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA NA MESMA PROPORÇÃO - SENTENÇA REFORMADA – APELO PARCIALMENTE PROVIDO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Turma Cível, da Colenda Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à unanimidade, em conhecer do recurso, para dar provimento parcial na forma do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante do presente julgado.

Sala das sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e sete.

Des. CARLOS HENRIQUES
Relator/Presidente

Des. ALMIRO PADILHA
Revisor

Des. JOSE PEDRO
Julgador

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010.07.008659-9 – BOA VISTA/RR
APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA

PROCURADOR DO ESTADO: DR. MIVANILDO DA SILVA MATOS
APELADA: ROSELI FERNANDES DO NASCIMENTO OLIVEIRA
ADVOGADA: DRA. DIRCINHA CARREIRA DUARTE
RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS HENRIQUES
REVISOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL – PRELIMINAR – ARGÜIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – MATÉRIA JÁ DECIDIDA PELO PLENÁRIO – PEDIDO FUNDADO NA LEI 110/95 – MÉRITO – PROGRESSÃO HORIZONTAL PERMITIDA – INTERSTÍCIO DE 04 ANOS – COMPROVAÇÃO DO REQUISITO TEMPO NO CARGO – AUSÊNCIA DE CONDIÇÃO PARA PROGRESSÃO VERTICAL – REDUÇÃO DE HONORÁRIOS – SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA NA MESMA PROPORÇÃO - SENTENÇA REFORMADA – APELO PARCIALMENTE PROVIDO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Turma Cível, da Colenda Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à unanimidade, em conhecer do recurso, para dar provimento parcial na forma do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante do presente julgado.

Sala das sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e sete.

Des. CARLOS HENRIQUES
Relator/Presidente

Des. ALMIRO PADILHA
Revisor

Des. JOSE PEDRO
Julgador

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010.07.008580-7 – BOA VISTA/RR
APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA

PROCURADOR DO ESTADO: DR. MIVANILDO DA SILVA MATOS
APELADA: ANGELINA BATISTA SOUSA DE OLIVEIRA
ADVOGADA: DRA. DIRCINHA CARREIRA DUARTE
RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS HENRIQUES
REVISOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL – PRELIMINAR – ARGÜIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – MATÉRIA JÁ DECIDIDA PELO PLENÁRIO – PEDIDO FUNDADO NA LEI 110/95 – MÉRITO – PROGRESSÃO HORIZONTAL PERMITIDA – INTERSTÍCIO DE 04 ANOS – COMPROVAÇÃO DO REQUISITO TEMPO NO CARGO – AUSÊNCIA DE CONDIÇÃO PARA PROGRESSÃO VERTICAL – REDUÇÃO DE HONORÁRIOS – SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA NA MESMA PROPORÇÃO - SENTENÇA REFORMADA – APELO PARCIALMENTE PROVIDO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Turma Cível, da Colenda Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à unanimidade, em conhecer do recurso, para dar provimento parcial na forma do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante do presente julgado.

Sala das sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e sete.

Des. CARLOS HENRIQUES
Relator/Presidente

Des. ALMIRO PADILHA
Revisor

Des. JOSE PEDRO
Julgador

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

HABEAS CORPUS Nº 0010.07.009010-4 – BOA VISTA/RR
IMPETRANTE: STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
PACIENTE: ADRIANO ALEXANDRE MONTEIRO
AUT. COATORA: MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
CRIMINAL DE BOA VISTA
RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CONVOCADO CRISTÓVÃO SUTER

Autos nº 7 9010-4

I – Não consta dos autos pleito liminar;

II – Requisitem-se as informações da autoridade apontada como coatora;

III – Após, encaminhem-se os autos ao Parquet, a fim de que seu ilustre agente possa manifestar-se na forma da lei.

Boa Vista, 22 de novembro de 2007.

Juiz Convocado Cristóvão Suter
Relator

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

HABEAS CORPUS Nº 0010.07.008892-6 – BOA VISTA/RR
IMPETRANTE: VICTOR DA SILVA GOMES
PACIENTE: DIEGO RIBEIRO DE MOURA
AUT. COATORA: MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA
CRIMINAL DE BOA VISTA
RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO OLIVEIRA

DECISÃO

A liminar, em sede de habeas corpus, é medida cautelar excepcional.

No caso em apreço, cotejando os argumentos da impetração com as informações prestadas pela autoridade indigitada coatora, não se afigura o constrangimento ilegal.

ISTO POSTO, indefiro o pedido de liminar.

Dê-se vista à douta Procuradoria de Justiça.

Publique-se.

Boa Vista, 23 de novembro de 2007.

Des. Ricardo Oliveira
Relator

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0010.07.008638-3 – BOA VISTA/RR
AUTOR: CONSELHO INDÍGENA DE RORAIMA
ADVOGADA: DRA. JOÊNIA BATISTA DE CARVALHO
RÉU: FRANCISCO MOZARILDO DE MELO CAVALCANTI
ADVOGADO: DR. ALEXANDER LADISLAU MENEZES
RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ PEDRO

Manifeste-se a parte autora, no prazo de 5 (cinco) dias, acerca da certidão de fls. 302 v.

Boa Vista, 23 de novembro de 2007.

Des. José Pedro – Relator

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0010.07.008216-8 – BOA VISTA/RR
AGRAVANTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. CARLOS ANTONIO SOBREIRA LOPES
AGRAVADO: O MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADOR DO MUNICÍPIO: DR. GIL VIANNA SIMÕES BATISTA

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ PEDRO

Manifeste-se o recorrente, no prazo de cinco (5) dias, sobre o pedido de desistência formulado na petição de fl. 152, pela parte agravada.

Boa Vista, 23 de novembro de 2007.

Des. José Pedro – Relator

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010.07.008967-6 – BOA VISTA/RR
APELANTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. MARCUS GIL BARBOSA DIAS
APELADA: MARIA CLEMILDES BRANDÃO DE ALMEIDA
ADVOGADA: DRA. DIRCINHA CARREIRA DUARTE
RELATOR: EXMO. SR. DES. ALMIRO PADILHA

DESPACHO

1. Compulsando os autos, verifica-se que a Apelada não foi intimada para apresentar contra-razões;

2. Assim, em homenagem à celeridade do processo, atualmente elevada à nível constitucional (art. 5º, LXXVIII), e para evitar que os autos sejam baixados à origem apenas para efetuar sua intimação, determino que a mesma seja procedida pela Câmara Única deste Tribunal.

3. Após, voltem-me conclusos.

Boa Vista – RR, 23 de novembro de 2007.

Des. Almiro Padilha
Relator

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

HABEAS CORPUS COM PEDIDO DE LIMINAR Nº 0010.07.008868-6 – BOA VISTA/RR
IMPETRANTE: MOACIR JOSÉ BEZERRA MOTA
PACIENTE ANTONIA ERIDAN RODRIGUES VALE
AUT. COATORA: MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
CRIMINAL DE BOA VISTA
RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CONVOCADO CRISTÓVÃO SUTER

I – Tratam os autos de *Habeas Corpus* com pedido de liminar, impetrado por Moacir José Bezerra Mota em favor de Antonia Eridan Rodrigues Vale, presa em flagrante em data de 27 de setembro do corrente ano, pela suposta prática da infração penal descrita nos arts. 33, *caput*, e 35, ambos da Lei n.º 11.343/2006.

Aduz o impetrante, em síntese, que sendo ilegal a prisão em flagrante da paciente, manifesto seria o constrangimento ilegal na manutenção de sua custódia.

Prestadas as informações pela autoridade nominada como coatora (fls. 84/86), vieram-me conclusos para análise do pleito liminar.

É o breve relato. Passo a decidir.

II – Nada obstante as alegações do impetrante, razões não o acompanham em sua pretensão.

Com efeito, da análise dos autos, notadamente das informações prestadas pelo MM. Juiz de Direito da 2.ª vara criminal, resta ausente o indispensável *fumus boni juris*, tornando impossível a concessão da medida *initio litis*.

III – Em sendo assim, nego o pedido de liminar.

Encaminhem-se os autos ao *Parquet*, a fim de que seu ilustre agente possa manifestar-se na forma da lei.

Boa Vista, 23 de novembro de 2007.

Juiz Convocado Cristóvão Suter
Relator

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010.07.008546-8 – BOA VISTA/RR
 APELANTES: HERMES RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR E OUTRO
 ADVOGADO: DR. EDNALDO GOMES VIDAL
 APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA
 RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CONVOCADO CRISTÓVÃO SUTER

Autos nº 7 8546-8

I – Considerando o teor da petição de fls. 935/937, converto o feito em diligência;

II – Retornem os autos ao juízo de origem, a fim de que se promova a degravação dos depoimentos acostados às fls. 858/867;

Cumpra-se com celeridade;

II – Após, conclusos.

Boa Vista, 22 de novembro de 2007.

Juiz Convocado Cristóvão Suter
 Relator

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

HABEAS CORPUS COM PEDIDO DE LIMINAR Nº 0010.07.008738-1 – BOA VISTA/RR
 IMPETRANTE: RÁRISON TATAÍRA DA SILVA
 PACIENTE: FABIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
 AUT. COATORA: MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE BOA VISTA
 RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CONVOCADO CRISTÓVÃO SUTER

I – Tratam os autos de *Habeas Corpus* com pedido de liminar, impetrado por Rárisson Tataíra da Silva em favor de Fabiana Rodrigues de Oliveira, presa em flagrante em data de 31 de janeiro do corrente ano, pela suposta prática da infração penal descrita nos arts. 33, *caput*, e 35, ambos da Lei nº 11.343/2006.

Aduz o impetrante que manifesto seria o constrangimento ilegal suportado pela paciente, por quanto ultrapassado em muito o prazo para a conclusão da instrução criminal, tratando-se de ré primária e gestante, sua permanência em custódia provisória constituiria verdadeiro constrangimento ilegal.

Prestadas as informações pela autoridade nominada como coatora (fls. 70/72), vieram-me conclusos para análise do pleito liminar.

É o breve relato. Passo a decidir.

II – Merece prosperar a pretensão.

Consoante anotou a própria autoridade apontada como coatora, encaminhados os autos com vista à Defensoria Pública em 20 de agosto de 2007 para manifestação em relação aos co-reus, nada obstante realizadas as devidas intimações, até a apresentação de suas informações em data de 26/10/07, os autos não haviam sido devolvidos, encontrando-se a paciente custodiada desde 31/01/07, ou seja, há mais de 240 dias.

Logo, de todo irrazoável a manutenção da prisão:

"EXCESSO DE PRAZO INJUSTIFICÁVEL – CONSTRANGIMENTO ILEGAL – OCORRÊNCIA – Ocorre constrangimento ilegal pelo excesso de prazo, quando esse excesso encontra-se injustificável, abusivo e irrazoável, mesmo encerrada a instrução processual." (TJRO – HC 110.501.2005.010781-5 – 2ª C.Esp. – Rel. Des. Waltenberg Junior – J. 01.08.2006)

Ademais, consta dos autos que a paciente encontra-se grávida e prestes a dar à luz, demandando seu estado clínico cuidados especiais, realidade que reforça ainda mais o pleito liminar:

"PROCESSUAL PENAL – HABEAS CORPUS – LESÃO CORPORAL – SENTENÇA CONDENATÓRIA – PACIENTE GRÁVIDA E PRESTES A DAR À LUZ – CONCESSÃO DA LIMINAR PLEITEADA – MANUTENÇÃO DA ORDEM CONCEDIDA – I –

Constitui-se o habeas corpus, ação de índole constitucional destinada à tutela da liberdade física individual, notadamente com a finalidade de cessar o constrangimento ilegal ao direito de ir e vir do cidadão, ou de, simplesmente, evitar que esta situação ocorra, diante de uma ilegalidade ou abuso de poder (art. 5, LXVIII, da Constituição Federal). II – Teve-se por esclarecido que a paciente encontrava-se gestante e estava prestes "a dar a luz". Logo, os motivos que ensejaram a condenação da parturiente não podem por em risco a sua vida e a do nascituro em decorrência da falta de estrutura para que a mesma possa ter seu filho sem consequências mais graves. III – Ordem concedida. Unânieme." (TJMA – HC 032294/2005 – (58.225/2005) – Balsas – Relª Desª Anildes de Jesus B. Chaves Cruz – J. 13.12.2005)

Como se isso não bastasse, não se pode perder de vista que o titular da ação penal, em alegações finais, pugnou expressamente pela absolvição da paciente, realidade que reforça ainda mais a necessidade de concessão da medida *initio litis*.

III – Posto isto, concedo a liminar.

Cumprida a medida, encaminhem-se os autos ao *Parquet*, a fim de que seu ilustre agente possa manifestar-se na forma da lei.

Boa Vista, 9 de novembro de 2007.

Juiz Convocado Cristóvão Suter
 Relator

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA Nº 0010.07.008181-4 – BOA VISTA/RR
 SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DE BOA VISTA
 SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL DE BOA VISTA
 RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CONVOCADO CRISTÓVÃO SUTER

Autos nº 7 8181-4

I – Consoante se verifica dos autos, resta reconhecida a competência por parte do juízo suscitado (fls. 104/106);

II – Logo, restando prejudicado o presente conflito de competência, encaminhem-se os presentes autos ao Juízo da 5ª vara criminal.

Boa Vista, 23 de novembro de 2007.

Juiz Cristóvão Suter
 Relator

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

HABEAS CORPUS COM PEDIDO DE LIMINAR Nº 0010.07.008941-1 – BOA VISTA/RR
 IMPETRANTE: JAEDER NATAL RIBEIRO
 PACIENTE: ROSILENE MARGARETH DOS SANTOS QUEIROZ
 AUT. COATORA: MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE BOA VISTA
 RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS HENRIQUES

DECISÃO LIMINAR

Trata-se de *habeas corpus* impetrado em favor da paciente ROSILENE MARGARETH DOS SANTOS QUEIROZ, sob o fundamento de estare sofrendo constrangimento ilegal, por excesso de prazo, visto que se encontra presa desde o flagrante em 09.05.2007, por infração ao artigo 33, *caput* da Lei 11.343/2006, e até a data da impetração os autos estavam em carga para o representante do Ministério Público para apresentação de alegações finais.

Sem a liminar em r. despacho fundamentado de fls. 07, requisitou-se as informações, que prestadas às fls. 12/14, esclareceu que a instrução está encerrada e que os autos da ação penal estão em carga ao patrono da paciente desde 19.11.2007 para apresentação de memoriais escritos.

É o relatório. DECIDO:

Verifica-se das informações prestadas pelo MM Juiz da 2^a Vara Criminal a ausência de um dos requisitos necessários para a concessão liminar, qual seja, a fumaça do bom direito (*fumus boni juris*) em favor do paciente, visto que a instrução criminal está encerrada, estando os autos em carga para o patrono da paciente. Neste caso aplica-se a Súmula 52 do STJ, “Encerrada a instrução criminal, fica superada a alegação de constrangimento por excesso de prazo.”.

Assim, por ausência de um dos requisitos necessários, indefiro a liminar pleiteada.

Manifeste-se, a doura Procuradoria de Justiça, sobre o presente Habeas Corpus proposto na forma da Lei.

Após, conclusos para julgamento.

Publique-se.

Intime-se.

Boa Vista(RR), 23 de novembro de 2007.

Des. CARLOS HENRIQUES
Relator

PUBLICAÇÃO ATO ORDINATÓRIO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010.07.007619-4 – BOA VISTA/RR
RECORRENTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. ARTHUR CARVALHO
RECORRIDOS: ESTER COSTA FERREIRA E OUTROS
ADVOGADA: DRA. MARIA ELIANE MARQUES DE OLIVEIRA
RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

FINALIDADE: Intimar os recorridos para apresentarem contra-razões no prazo legal.

Boa Vista, 26 de outubro de 2007.

PUBLICAÇÃO ATO ORDINATÓRIO

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010.07.007118-7 – BOA VISTA/RR
RECORRENTE: NORTE PLACAS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO: DR. FRANCISCO DE ASSIS GUIMARÃES ALMEIDA
RECORRIDA: SULPLACAS INDÚSTRIAS E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA
ADVOGADOS: DR. MARCELO MACHADO DE FIGUEIREDO E OUTRO
RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

FINALIDADE: Intimar a recorrida para apresentar contra-razões no prazo legal.

Boa Vista, 26 de outubro de 2007.

PUBLICAÇÃO ATO ORDINATÓRIO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010.07.007856-2 – BOA VISTA/RR
RECORRENTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. ARTHUR CARVALHO
RECORRIDA: LÍCIA AMARO MARCOLINO
ADVOGADA: DRA. DIRCINHA CARREIRA DUARTE
RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

FINALIDADE: Intimar a recorrida para apresentar contra-razões no prazo legal.

Boa Vista, 26 de outubro de 2007.

PUBLICAÇÃO ATO ORDINATÓRIO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010.07.008344-8 – BOA VISTA/RR
RECORRENTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. ARTHUR CARVALHO
RECORRIDA: NILDA SALES DA SILVA

ADVOGADA: DRA. DIRCINHA CARREIRA DUARTE
RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

FINALIDADE: Intimar a recorrida para apresentar contra-razões no prazo legal.

Boa Vista, 26 de outubro de 2007.

PUBLICAÇÃO ATO ORDINATÓRIO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010.07.007874-5 – BOA VISTA/RR
RECORRENTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. ARTHUR CARVALHO
RECORRIDA: MARIA INÉS LIMA SANTIAGO
ADVOGADA: DRA. DIRCINHA CARREIRA DUARTE
RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

FINALIDADE: Intimar a recorrida para apresentar contra-razões no prazo legal.

Boa Vista, 26 de outubro de 2007.

PUBLICAÇÃO ATO ORDINATÓRIO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010.07.007687-1 – BOA VISTA/RR
RECORRENTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. ARTHUR CARVALHO
RECORRIDOS: LUCINEIDE MARIA RODRIGUES ROCHA E OUTROS
ADVOGADA: DRA. MARIA ELIANE MARQUES DE OLIVEIRA
RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

FINALIDADE: Intimar os recorridos para apresentarem contra-razões no prazo legal.

Boa Vista, 26 de outubro de 2007.

PUBLICAÇÃO ATO ORDINATÓRIO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO REEXAME NECESSÁRIO Nº 0010.07.007677-2 – BOA VISTA/RR
RECORRENTE: O ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR DO ESTADO: DR. MIVANILDO DA SILVA MATOS
RECORRIDOS: MARIA SILVANETE LOPES E SOUSA
ADVOGADA: DRA. MARIA ELIANE MARQUES DE OLIVEIRA
RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

FINALIDADE: Intimar os recorridos para apresentarem contra-razões no prazo legal.

Boa Vista, 26 de outubro de 2007.

SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA, 26 DE NOVEMBRO DE 2007.

ÁLVARO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário da Câmara Única

GABINETE DA PRESIDENCIA

PORTARIAS DO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

N.º 1225 – Conceder ao Dr. **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO**, Juiz de Direito titular da 5.^a Vara Criminal, licença para tratamento de saúde, no período de 21 a 27.11.2007.

N.º 1226 – Designar a Dr.^a **LANA LEITÃO MARTINS**, Juíza Substituta respondendo pela 1.^a Vara Criminal, para,

cumulativamente, responder pela 5.^a Vara Criminal, no período de 21 a 27.11.2007, em virtude de licença do titular.

N.^o 1227 – Autorizar o afastamento, com ônus, no período de 25 a 28.11.2007, do servidor **MÁRIO JONAS DA SILVA MATOS**, Chefe da Seção de Contabilidade, para participar do “I Seminário Internacional de Contabilidade Pública”, a realizar-se na cidade de Brasília-DF, no período de 26 a 28.11.2007.

N.^o 1228 – Designar a servidora **FABIANA DOS SANTOS BATISTA COELHO**, Contadora, para responder pela Seção de Contabilidade, no período de 25 a 28.11.2007, em virtude de afastamento do titular.

N.^o 1229 – Determinar que o servidor **GERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Oficial de Justiça, lotado na Comarca de Mucajáí, acompanhe a pauta da Sessão do Tribunal do Júri da Comarca de Caracaraí, nos dias 14 e 19.12.2007.

N.^o 1230 – Determinar que o servidor **WALTER DOS SANTOS ARAÚJO**, Assistente Judiciário, do 1.^o Juizado Especial passe a servir na Vara da Justiça Itinerante/5.^o Núcleo de Atendimento e Conciliação José Romano dos Anjos, a contar de 27.11.2007.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des. ROBÉRIO NUNES
Presidente

Gabinete da Presidência

Procedimento Administrativo n.^o. 3.323/07

Requerente: Rômulo Willemom dos Santos Barros

Assunto: Folga Compensatória

DECISÃO

1. Acolho os pareceres jurídicos de fls. 09 a 11 e 14, bem como as manifestações dos ilustrados Diretores do Departamento de Recursos Humanos e da Diretoria-Geral (fl. 12 e 13); defiro o pedido, nos termos do artigo 2º, §§ 1º e 2º, da Resolução n.^o 024/07.

2. Publique-se.

3. Remetam-se os autos ao Departamento de Recursos Humanos para as demais providências.

Boa Vista, 22 de novembro de 2007.

Des. Robério Nunes
Presidente

Procedimento Administrativo n.^o. 3250/07

Origem: Procuradoria Geral do Estado

Assunto: Solicita informações

DECISÃO

Atendida a solicitação de fl. 02, arquive-se.

Boa Vista, 22 de novembro de 2007.

Des. Robério Nunes
Presidente

Procedimento Administrativo n.^o. 2010/07

Origem: Gabinete da Vice-Presidência

Assunto: Pedido de lotação de um servidor na Secretaria da Câmara Única

DECISÃO

Atendida a solicitação de fls. 02/03, arquive-se.

Boa Vista, 22 de novembro de 2007.

Des. Robério Nunes
Presidente

Procedimento Administrativo n.^o. 3133/07

Origem: Procuradoria Geral do Estado

Assunto: Solicita informações

DECISÃO

Trata-se de pedido da MM Juiza titular do juizado da infância e da juventude de concessão de autorização para que os servidores Dennysion Dahayan Pastana da Penha, Vândré Luciano Bassaggio Peccini e Uili Guerreiro Caju prestem serviços extraordinários nos dias 17 e 24 de novembro de 2007 e nos dias 1º, 02 e 08 de dezembro de 2007, de 08 às 18 horas.

À fl. 04, o chefe da Divisão de Administração de Pessoal apresentou projeção de custos das horas extras.

A ilustrada Analista Processual do Departamento de Recursos Humanos se manifestou, às fls. 05/08, pelo indeferimento do pedido eis que não é o caso de prestação de serviço extraordinário, mas sim de plantão judicial, eis que a prestação do serviço solicitado deverá ocorrer em dias não úteis, sugerindo que seja concedida folga compensatória, acaso defiro o pedido para efetivação do trabalho. Acolho o parecer jurídico de fls. 05/08; não é o caso de prestação de serviços extraordinários, eis que o artigo 71 da Lei Complementar n.^o 053/01 delimita a quantidade de duas horas extras por jornada de trabalho; como não há, nesta Corte, expediente aos sábados e domingos, tal serviço deve ser considerado como plantão judicial, regulado pela Resolução do Tribunal Pleno n.^o 24/07, com direito ao gozo de folga compensatória, para ser usufruída até o último dia útil do exercício subsequente àquele em que foi realizado o serviço, devendo ser paga somente a indenização por plantão extra acaso seja comprovada a impossibilidade, por necessidade do serviço, de o servidor usufruir o mencionado benefício.

Neste sentido, a requerente deve providenciar, caso seja de seu interesse, portaria de designação dos mencionados servidores para prestarem serviço, nos termos da Resolução do Tribunal Pleno n.^o 024/07.

Posto isto, condicionei o deferimento do pedido à prestação do serviço em regime de plantão judicial, nos termos da Resolução n.^o 024/07.

Publique-se.

Notifiquem-se.

Boa Vista, 22 de novembro de 2007.

Des. Robério Nunes
Presidente

Procedimento Administrativo n.^o. 3145/07

Origem: Josemar Ferreira Sales

Assunto: Afastamento para participar de Conferência

DECISÃO

1. Autorizo o afastamento do requerente, sem ônus para o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, para participar da 13^a Conferência Nacional de Saúde, de 14 a 19 de novembro do corrente ano, em Brasília.

2. Publique-se.

3. Em pós, remetam-se os autos ao Departamento de Recursos Humanos para as demais providências.

Boa Vista, 08 de novembro de 2007.

Des. Robério Nunes
Presidente

Procedimento Administrativo n.^o. 3.173/07

Origem: Departamento de Recursos Humanos

Assunto: Prorrogação Funcional

DECISÃO

1. Acolho o parecer jurídico de fl. 11, homologo as avaliações de desempenho de fls. 03/05, aplicando a progressão funcional, do nível IV para o nível V, ao servidor Netanias Silvestre de Amorim, a contar de 1º de outubro de 2007, nos termos dos artigos 15, 16 e 20 da Lei Complementar n.^o 085/05.

2. Publique-se.

3. Em pós, remetam-se os autos ao Departamento de Recursos Humanos para as demais providências.

Boa Vista, 22 de novembro de 2007.

Des. Robério Nunes
Presidente

Procedimento Administrativo nº. 35/07
Origem: Seção de Arrecadação do FUNDEJURR
Assunto: Estorno de GRJ

DECISÃO

1. Autorizo, nos termos do artigo 7º da Resolução nº. 040/01, restitui o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) à requerente, depositado por engano em favor do FUNDEJURR, haja vista a comprovação do recolhimento indevido (fls. 04 e 07), observada a existência de disponibilidade orçamentária.

2. Publique-se.

3. Remetam-se ao Departamento de Planejamento e Finanças para as demais providências.

Boa Vista, 22 de novembro de 2007.

Des. Robério Nunes
Presidente

GABINETE DA PRESIDENCIA, BOA VISTA, 26 DE NOVEMBRO DE 2007.
JULIANA MINOTTO
Chefe de Gabinete

DIRETORIA GERAL

Procedimento Administrativo nº 3.144/007
Origem: Juizado da Infância e Juventude - Gabinete
Assunto: Solicita pagamento de diárias

Despacho: “(...) Com fulcro no art. 1º, XI, da Portaria GP nº 792/2007, autorizo o pagamento das diárias correspondentes ao servidor: Josemar Ferreira Sales, exceto ao servidor João Creso de Oliveira, que deverá comprovar a excepcionalidade de seu deslocamento. Boa Vista, 23 de novembro de 2007” – Augusto Monteiro – Diretor Geral TJRR

Procedimento Administrativo nº 3.264/007

Origem: Comarca de Caracaraí
Assunto: Solicita pagamento de diárias

Despacho: “(...) Com fulcro no art. 1º, XI, da Portaria GP nº 792/2007, autorizo o pagamento das diárias correspondentes ao servidor: Cleiríssom Tavares e Silva. Boa Vista, 26 de novembro de 2007” – Augusto Monteiro – Diretor Geral TJRR

Procedimento Administrativo nº 3.362/007

Origem: Comarca de Rorainópolis
Assunto: Solicita pagamento de diárias

Despacho: “(...) Com fulcro no art. 1º, XI, da Portaria GP nº 792/2007, autorizo o pagamento das diárias correspondentes ao servidor: Reginaldo Rosendo. Boa Vista, 26 de novembro de 2007” – Augusto Monteiro – Diretor Geral TJRR

Procedimento Administrativo nº 2.974//2007

Origem: Departamento de Planejamento e Finanças
Assunto: Abertura de Procedimento Administrativo referente ao regime de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Boa Vista- PRESSEM/2007

DECISÃO

1. Reconheço, nos termos do artigo 37 da Lei nº 4.320/64 e do artigo 22 do Decreto nº 93.872/86, a existência do compromisso de exercício encerrado, informado às fls. 110/111.

2. Publique-se e certifique-se.

3. Remetam-se os autos ao Departamento de Planejamento e Finanças para as providências que o caso requer.

Boa Vista-RR, 23 de novembro de 2007.

Augusto Monteiro
Diretor Geral – TJRR

Procedimento Administrativo nº 20/2007 - FUNDEJURR

Origem: Diretoria Geral
Assunto: Solicita aquisição de material em atendimento ao memo 19/2006 – Seção de Almoxarifado

DECISÃO

1. Homologo o certame.

2. Adjudico o objeto à empresa vencedora.

3. Publique-se.

4. Após, ao Departamento de Administração para as providências que o caso requer.

Boa Vista-RR, 26 de novembro de 2007.

Augusto Monteiro
Diretor Geral – TJRR

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO	
Nº DO CONTRATO:	035/2007
ASSUNTO:	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores com fornecimento de peças..
CONTRATADA:	G. N. Engenharia Ltda.
REPRESENTANTE:	Neovânia Soares Lima
VALOR:	R\$ 54.000,00
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses.
DATA:	Boa Vista, 19 de novembro de 2007.

Silvana Nascimento
 Diretora

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA N.º 919, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007**

O DIRETOR, EM EXERCÍCIO, DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 792, de 21 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Aprovar a escala de férias para o exercício de 2008, dos servidores do Poder Judiciário, com fulcro na Resolução n.º 035/02, de 18.12.2002;

NOME	LOTAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO	INICIO	FINAL
Henrique Negreiros Nascimento	1.ª Vara Cível	Assistente Judiciário	11/02/2008	11/03/2008
Herivaldo Felipe Amoras dos Santos	1.ª Vara Cível	Técnico Judiciário	07/01/2008	05/02/2008
Josilene de Andrade Lima	1.ª Vara Cível	Técnico Judiciário	07/01/2009	16/01/2009
			01/07/2009	20/07/2009
Liduina Ricarte Beserra Amâncio	1.ª Vara Cível	Escrivão	07/01/2008	05/02/2008
Maria Cristina Chaves Viana	1.ª Vara Cível	Assistente Judiciário	07/01/2008	05/02/2008
Regina Vasconcelos Veras	1.ª Vara Cível	Assistente Judiciário	31/03/2008	14/04/2008
			12/08/2008	26/08/2008
Rômulo Willement dos Santos Barros	1.ª Vara Cível	Técnico Judiciário	04/09/2008	03/10/2008
Sandro Lopes Machado	1.ª Vara Cível	Técnico Judiciário	27/10/2008	25/11/2008
Yuri Alberto Fonsêca Rocha	1.ª Vara Cível	Secretário	06/02/2008	06/03/2008
Alisson Menezes Gonçalves	1.ª Vara Criminal	Assistente Judiciário	01/09/2008	30/09/2008
Denilson Vasconcelos de Souza	1.ª Vara Criminal	Secretário	01/07/2008	30/07/2008
Felipe Arza Garcia	1.ª Vara Criminal	Assistente Judiciário	10/03/2008	19/03/2008
			14/07/2008	23/07/2008
			13/10/2008	22/10/2008
Jeane Severiano dos Santos	1.ª Vara Criminal	Assistente Judiciário	02/06/2008	01/07/2008
Luciano de Paula Meneses Silva	1.ª Vara Criminal	Assistente Judiciário	07/01/2008	18/01/2008
			01/07/2008	18/07/2008
Márcio Costa Moratelli	1.ª Vara Criminal	Analista Judiciário	26/10/2008	24/11/2008
Reginaldo Antônio Csiszter	1.ª Vara Criminal	Técnico Judiciário	04/08/2008	02/09/2008
Sandra Margarete Pinheiro da Silva	1.ª Vara Criminal	Assistente Judiciário	04/02/2008	04/03/2008
Willy Rilke Paiva	1.ª Vara Criminal	Técnico Judiciário	11/01/2009	09/02/2009
Adauto Severo de Oliveira	1.º Juizado Especial	Técnico Judiciário	20/11/2008	19/12/2008
Antônio Alexandre Frotinha Albuquerque	1.º Juizado Especial	Analista Processual	10/07/2008	08/08/2008
Eleonora Silva de Moraes	1.º Juizado Especial	Agente de Proteção	03/03/2009	01/04/2009
Júlio César Cappelari	1.º Juizado Especial	Analista Judiciário	23/06/2008	22/07/2008
Marcelo Henrique Gurgel Barreto	1.º Juizado Especial	Assistente Judiciário	07/01/2008	05/02/2008
Marcio Lacerda Lima	1.º Juizado Especial	Assistente Judiciário	02/06/2008	01/07/2008
Mauro Alisson da Silva	1.º Juizado Especial	Técnico Judiciário	07/01/2009	05/02/2009
Rita Cristina Piffero Junges Oliveira	1.º Juizado Especial	Secretário	23/06/2008	22/07/2008
Walter dos Santos Araújo	1.º Juizado Especial	Assistente Judiciário	07/02/2008	07/03/2008
Adilson Oliveira das Neves	2.ª Vara Cível	Assistente Judiciário	03/03/2008	17/03/2008
			06/10/2008	20/10/2008
Jaqueleine Almeida de Oliveira	2.ª Vara Cível	Secretário	30/06/2008	09/07/2008
Jaqueleine Almeida de Oliveira	2.ª Vara Cível	Secretário	30/09/2008	09/10/2008
Jaqueleine Almeida de Oliveira	2.ª Vara Cível	Secretário	07/01/2009	16/01/2009
José Antônio do Nascimento Neto	2.ª Vara Cível	Assistente Judiciário	01/09/2008	30/09/2008
Karen Zamali Mendonça Dias	2.ª Vara Cível	Secretário	07/01/2008	21/01/2008
			05/12/2008	19/12/2008
Ksenia Lara Almeida Ivanoff	2.ª Vara Cível	Assistente Judiciário	17/11/2008	16/12/2008
Maria das Graças Oliveira	2.ª Vara Cível	Auxiliar Administrativo	09/01/2008	07/02/2008
Mayk Bezerra Lô	2.ª Vara Cível	Assistente Judiciário	07/01/2008	05/02/2008
Silvia Maria Lopes Duque de Souza	2.ª Vara Cível	Analista Judiciário	22/04/2008	01/05/2008
			21/07/2008	30/07/2008
			01/12/2008	10/12/2008
Walter Damian	2.ª Vara Cível	Assistente Judiciário	07/01/2008	16/01/2008
			01/07/2008	10/07/2008
			05/12/2008	14/12/2008
Aldeneide Nunes de Sousa	2.ª Vara Criminal	Assistente Judiciário	07/01/2009	05/02/2009
Célia Maria Santos do Prado	2.ª Vara Criminal	Secretário	07/01/2008	05/02/2008
Cézar da Silva Carneiro Júnior	2.ª Vara Criminal	Assistente Judiciário	07/02/2008	16/02/2008
			10/03/2008	19/03/2008
			24/03/2008	02/04/2008
Djacir Raimundo de Sousa	2.ª Vara Criminal	Escrivão	23/06/2008	22/07/2008
Elisangela Sampaio Florenço Santana	2.ª Vara Criminal	Assistente Judiciário	07/01/2009	05/02/2009
France James Fonseca Galvão	2.ª Vara Criminal	Auxiliar Administrativo	12/01/2009	10/02/2009
Ingrid Moura Lamazon	2.ª Vara Criminal	Assistente Judiciário	08/09/2008	07/10/2008
Isaias Andrade Leite	2.ª Vara Criminal	Assistente Judiciário	21/01/2008	30/01/2008
Isaias Andrade Leite	2.ª Vara Criminal	Assistente Judiciário	10/12/2008	19/12/2008
Isaias Andrade Leite	2.ª Vara Criminal	Assistente Judiciário	07/01/2009	16/01/2009
Izael Alencar Fernandes	2.ª Vara Criminal	Assistente Judiciário	04/08/2008	02/09/2008
Terêncio Marins dos Santos	2.ª Vara Criminal	Analista Judiciário	12/01/2009	10/02/2009
Camila Rejane Amarante e Silva	2.º Juizado Especial	Analista Judiciário	07/01/2008	05/02/2008
Iranice Pereira de Aquino	2.º Juizado Especial	Secretário	04/08/2008	02/09/2008
Laura Tupinamba Cabral	2.º Juizado Especial	Assistente Judiciário	20/11/2008	19/12/2008
Luciana Silva Callegario	2.º Juizado Especial	Escrivão	31/12/2009	29/01/2010
Marcos André de Souza Prill	2.º Juizado Especial	Assistente Judiciário	22/04/2008	01/05/2008

Maria Aneiran Carvalho Oliveira	2.º Juizado Especial	Assistente Judiciário	14/07/2008	02/08/2008
Maria Olivia Vieira Ramires	2.º Juizado Especial	Assistente Judiciário	30/06/2008	29/07/2008
Marinelma de Oliveira Santos	2.º Juizado Especial	Secretário	10/07/2008	24/07/2008
Moises Teles de Jesus Neto	2.º Juizado Especial	Técnico Judiciário	13/10/2008	27/10/2008
Andréia Santos de Araújo Sales	3.ª Vara Cível	Secretário	07/01/2008	05/02/2008
Andreia Souza Marques	3.ª Vara Cível	Técnico Judiciário	06/02/2009	20/02/2009
Josefa Cavalcante de Abreu	3.ª Vara Cível	Escrivão	10/07/2009	24/07/2009
Luiza Cristina Alencar de Freitas Ribeiro	3.ª Vara Cível	Técnico Judiciário	19/11/2008	18/12/2008
Márcia Andrea de Souza Santos	3.ª Vara Cível	Assistente Judiciário	08/12/2008	19/12/2008
Marluce Teixeira de Mendonça	3.ª Vara Cível	Assistente Judiciário	08/01/2009	25/01/2009
Odivan da Silva Pereira	3.ª Vara Cível	Assistente Judiciário	27/05/2009	10/06/2009
Roland Louis de Sonis	3.ª Vara Cível	Analista Judiciário	23/11/2009	07/12/2009
Adriana Patrícia Farias de Lima	3.ª Vara Criminal	Analista Judiciário	07/01/2009	21/01/2009
Aline Bleich Sander	3.ª Vara Criminal	Assistente Judiciário	10/06/2008	24/06/2008
Eliana da Silva Carvalho	3.ª Vara Criminal	Assistente Judiciário	08/12/2008	19/12/2008
Francisca Angélica Araújo Lins	3.ª Vara Criminal	Assistente Judiciário	13/07/2009	30/07/2009
Frederico Bastos Linhares	3.ª Vara Criminal	Analista Processual	15/09/2008	27/09/2008
Frederico Matias Honório Feliciano	3.ª Vara Criminal	Secretário	07/01/2009	05/02/2009
Keila Cristina de Abreu Sarquis	3.ª Vara Criminal	Assistente Judiciário	01/12/2008	10/12/2008
Lorena Graciê Duarte Vasconcelos	3.ª Vara Criminal	Assistente Judiciário	11/12/2008	20/12/2008
Priscila Rodrigues Marques	3.ª Vara Criminal	Assistente Judiciário	12/01/2009	21/01/2009
Raimunda Maroly Silva Oliveira	3.ª Vara Criminal	Assistente Judiciário	10/06/2008	24/06/2008
Sílvia Silva de Souza	3.ª Vara Criminal	Assistente Judiciário	07/01/2009	21/01/2009
Vera Lucia Laurentino Wanderley	3.ª Vara Criminal	Pedagogo	10/01/2008	19/01/2008
Aline Feitosa de Vasconcelos	3.º Juizado Especial	Assistente Judiciário	10/11/2008	29/11/2008
Eliane de Albuquerque Cavalcanti Oliveira	3.º Juizado Especial	Escrivão	01/07/2008	30/07/2008
Humberto Almeida de Souza	3.º Juizado Especial	Técnico Judiciário	07/03/2008	05/04/2008
Marcos Antonio Demesio dos Santos	3.º Juizado Especial	Analista Judiciário	23/01/2008	01/02/2008
Márley da Silva Ferreira	3.º Juizado Especial	Assistente Judiciário	08/07/2008	27/07/2008
Ocimara da Cunha Vasconcelos	3.º Juizado Especial	Assistente Judiciário	16/06/2008	15/07/2008
Stephanie Graciano de Aguiar	3.º Juizado Especial	Assistente Judiciário	01/10/2008	30/10/2008
Walla Adairalba Bisneto	3.º Juizado Especial	Assistente Judiciário	30/06/2008	29/07/2008
Andrea Ribeiro do Amaral Noronha	4.ª Vara Cível	Secretário	04/02/2008	04/03/2008
Dáfne Tuan Araújo Corrêa	4.ª Vara Cível	Secretário	06/02/2008	06/03/2008
Debora Lima Batista	4.ª Vara Cível	Analista Processual	06/07/2009	23/07/2009
Domicia Maria Marques de Oliveira	4.ª Vara Cível	Assistente Judiciário	17/11/2009	28/11/2009
Francineia de Sousa e Silva	4.ª Vara Cível	Assistente Judiciário	20/10/2008	18/11/2008
Francisca de Assis Simões Carvalho	4.ª Vara Cível	Assistente Judiciário	09/12/2008	19/12/2008
Giselle Araújo Queiroz	4.ª Vara Cível	Assistente Judiciário	26/01/2009	13/02/2009
Katharine Gil Santos Klippel	4.ª Vara Cível	Secretário	07/01/2008	18/01/2008
Lilian Patricia do Amaral	4.ª Vara Cível	Assistente Judiciário	01/07/2008	18/07/2008
Bleicom Almeida Cavalcante	4.ª Vara Criminal	Assistente Judiciário	18/02/2008	29/02/2008
Franciza Veríssimo de Carvalho	4.ª Vara Criminal	Assistente Judiciário	23/06/2008	10/07/2008
Jakelane Oliveira de Sousa	4.ª Vara Criminal	Assistente Judiciário	08/01/2009	22/01/2009
José Augusto Rodrigues Nicácio	4.ª Vara Criminal	Assistente Judiciário	03/11/2008	02/12/2008
Maria do Perpetuo Socorro Nunes de Queiroz	4.ª Vara Criminal	Analista Judiciário	07/01/2009	05/02/2009
Olene Inácio de Matos	4.ª Vara Criminal	Técnico Judiciário	01/07/2008	30/07/2008
Patricia de Souza Wickert	4.ª Vara Criminal	Analista Judiciário	14/07/2008	12/08/2008
Rozeneide Oliveira dos Santos	4.ª Vara Criminal	Assistente Judiciário	17/11/2008	16/12/2008
Valdenildo dos Santos	4.ª Vara Criminal	Assistente Judiciário	24/03/2008	02/04/2008
Vânia Celeste Gonçalves de Castro	4.ª Vara Criminal	Assistente Judiciário	05/05/2008	14/05/2008
Anderson Sousa Lorena de Lima	4.º Juizado Especial	Escrivão	12/08/2008	21/08/2008
Denise Almeida Evangelista	4.º Juizado Especial	Secretário	18/02/2008	18/03/2008
Francislei Lopes da Silva	4.º Juizado Especial	Assistente Judiciário	03/11/2008	02/12/2008
Jaci Fialho de Macedo Azevedo	4.º Juizado Especial	Assistente Judiciário	07/01/2008	24/01/2008
Priscila Pires Carneiro	4.º Juizado Especial	Assistente Judiciário	30/06/2008	11/07/2008
Vânia Luzia do Carmo Baraúna	4.º Juizado Especial	Técnico Judiciário	03/11/2008	02/12/2008
		Assistente Judiciário	31/03/2008	19/04/2008
		Assistente Judiciário	23/07/2008	01/08/2008
		Técnico Judiciário	07/01/2008	26/01/2008
		Assistente Judiciário	09/04/2008	18/04/2008
		Assistente Judiciário	30/06/2008	29/07/2008
		Secretário	01/07/2008	30/07/2008
		Assistente Judiciário	02/06/2008	01/07/2008
		Assistente Judiciário	20/11/2008	19/12/2008
		Assistente Judiciário	05/01/2009	03/02/2009
		Técnico Judiciário	07/02/2008	26/02/2008

Walter Menezes	4.º Juizado Especial	Escrivão	09/06/2008 01/04/2008 16/06/2008	18/06/2008 18/04/2008 27/06/2008
Alessandra Lima Resende	5.ª Vara Cível	Assistente Judiciário	07/01/2009	05/02/2009
Ânia Andréa Martins de Araújo	5.ª Vara Cível	Analista Judiciário	30/06/2008	29/07/2008
Cassiano André de Paula Dias	5.ª Vara Cível	Assistente Judiciário	18/02/2008	18/03/2008
Jane Socorro Lindoso de Araújo	5.ª Vara Cível	Secretário	30/06/2008	29/07/2008
Luciano Sanguanini	5.ª Vara Cível	Assistente Judiciário	07/01/2008	05/02/2008
Pericles Dias de Araújo	5.ª Vara Cível	Assistente Judiciário	11/02/2008	11/03/2008
Raimundo Nonato Fernandes Moreira	5.ª Vara Cível	Escrivão	07/01/2008	05/02/2008
Tyanne Messias de Aquino	5.ª Vara Cível	Analista Processual	01/04/2008	10/04/2008
Wander do Nascimento Menezes	5.ª Vara Cível		23/06/2008	12/07/2008
Cosmém González Tirelli	5.ª Vara Criminal	Técnico Judiciário	08/09/2008	07/10/2008
Juscelino Lima	5.ª Vara Criminal	Assistente Judiciário	18/02/2008	29/02/2008
			26/06/2008	13/07/2008
Marcos Paulo Pereira de Carvalho	5.ª Vara Criminal	Assistente Judiciário	03/03/2008	12/03/2008
Moisés Duarte da Silva	5.ª Vara Criminal		16/06/2008	25/06/2008
Naiara Moreira Matos	5.ª Vara Criminal	Assistente Judiciário	01/10/2008	10/12/2008
Olano Inácio de Matos	5.ª Vara Criminal	Assistente Judiciário	02/06/2008	15/10/2008
Ronaldo Barroso Nogueira	5.ª Vara Criminal	Escrivão	12/08/2008	21/08/2008
Rosely Figueiredo da Silva	5.ª Vara Criminal	Assistente Judiciário	17/03/2008	31/03/2008
Silvia Schulze	5.ª Vara Criminal	Técnico Judiciário	10/11/2008	24/11/2008
Ivy Marques Amaro	6.ª Vara Cível	Assistente Judiciário	31/03/2008	11/04/2008
Jucinélma Simões Carvalho	6.ª Vara Cível	Assistente Judiciário	01/04/2008	30/04/2008
Kennia Elen Peixoto de Oliveira	6.ª Vara Cível	Assistente Judiciário	04/08/2008	02/09/2008
Márcia de Melo Moura	6.ª Vara Cível	Secretário	12/01/2009	31/01/2009
Vicente de Paula Ramos Lemos	6.ª Vara Cível	Técnico Judiciário	08/07/2009	17/07/2009
Zaidinei Dantas Nascimento	6.ª Vara Cível	Telefonista	11/02/2008	25/02/2008
Ana Karina Farias Figueiredo	7.ª Vara Cível	Secretário	07/01/2009	05/02/2009
Anderson Ricardo Souza da Silva	7.ª Vara Cível	Assistente Judiciário	17/01/2008	26/01/2008
Elezeyde Maria Mendonça de Oliveira	7.ª Vara Cível		05/05/2008	14/05/2008
			12/08/2008	21/08/2008
Elias Ribeiro dos Santos	7.ª Vara Cível	Assistente Judiciário	11/02/2008	20/02/2008
Jacqueline do Couto	7.ª Vara Cível	Assistente Judiciário	01/07/2008	10/07/2008
			03/11/2008	12/11/2008
João Swamy Miranda Silva	7.ª Vara Cível	Assistente Judiciário	07/07/2008	08/08/2008
Marcela Moleta Nunes	7.ª Vara Cível	Secretário	12/01/2009	31/01/2009
Maria das Graças Barroso de Souza	7.ª Vara Cível	Escrivão	08/01/2008	06/02/2008
Tatyana Dantas Barreto	7.ª Vara Cível	Assistente Judiciário	29/10/2008	27/11/2008
Amanda Fernandes da Cruz	8.ª Vara Cível		07/02/2008	16/02/2008
			08/09/2008	17/09/2008
Carla Crespo Lopes Sphor	8.ª Vara Cível	Assistente Judiciário	10/12/2008	19/12/2008
Francivaldo Galvão Soares	8.ª Vara Cível	Técnico Judiciário	07/07/2008	08/02/2009
Gilvana Aragão Carvalho	8.ª Vara Cível	Escrivão	31/07/2008	29/08/2008
Jonathas Augusto Apolonio Gonçalves Vieira	8.ª Vara Cível	Analista Judiciário	07/01/2008	05/02/2008
Raimundo Nonato Botelho Rodrigues	8.ª Vara Cível	Assistente Judiciário	14/01/2008	01/02/2008
Ivanêz Pinheiro Prestes	Assessoria de Cerimonial		11/02/2008	21/02/2008
			07/01/2008	05/02/2008
Gustavo Abreu Vieira	Assessoria de Comunicação Social	Assessor de Comunicação	11/03/2008	20/03/2008
Hedeson dos Santos Silva	Assessoria de Comunicação Social	Assistente Judiciário	12/05/2008	21/05/2008
Oiran Braga dos Santos	Assessoria de Comunicação Social		12/11/2008	21/11/2008
Ronan Marinho Soares	Assessoria Militar	Assistente Judiciário	18/02/2008	29/02/2008
Ismênia Vieira Lima	Biblioteca	Assessor Militar	02/06/2008	19/06/2008
Erasmo José Silvestre da Silva	Cartório Contador/Distribuidor/Partidor	Biblioteconomista	16/06/2008	27/06/2008
Glaysom Alves da Silva	Cartório Contador/Distribuidor/Partidor	Contador/Distribuidor/Partidor	12/08/2008	29/08/2008
Jerônimo Paiva dos Santos	Cartório Contador/Distribuidor/Partidor	Escrivão	01/07/2008	30/07/2008
José Braga Ribeiro	Cartório Contador/Distribuidor/Partidor	Assistente Judiciário	11/04/2008	10/05/2008
José Ramos Figueiredo	Cartório Contador/Distribuidor/Partidor	Assistente Judiciário	20/11/2008	19/12/2008
Paulo Sérgio Firmino	Cartório Contador/Distribuidor/Partidor	Contador	07/01/2008	05/02/2008
		Técnico Judiciário		

Stênio José da Silva	Cartório Contador/Distribuidor/Partidor	Oficial Contador/Distribuidor/Partidor	11/02/2008	11/03/2008
Deusdedith Ferreira de Paula Neto	Central de Atendimento aos Juizados	Assistente Judiciário	08/09/2008	07/10/2008
José Clean da Silva Sousa	Central de Atendimento aos Juizados	Assistente Judiciário	03/03/2008	01/04/2008
Juliana de Paula Abucater Leitão	Central de Atendimento aos Juizados	Assistente Judiciário	06/10/2008	15/10/2008
			12/01/2009	31/01/2009
Nazaré Daniel Duarte	Central de Atendimento aos Juizados	Escrivão	04/02/2008	04/03/2008
Rafael Oliveira Lopes	Central de Atendimento aos Juizados	Assistente Judiciário	04/02/2008	13/02/2008
			10/03/2008	19/03/2008
			07/04/2008	16/04/2008
Rebeka Sampaio Botelho	Central de Atendimento aos Juizados	Assistente Judiciário	07/07/2008	05/08/2008
Ronaldo Correia da Silva	Central de Atendimento aos Juizados	Assistente Judiciário	03/11/2008	02/12/2008
Thiago Marques Lopes	Central de Atendimento aos Juizados	Assistente Judiciário	01/07/2008	30/07/2008
Ailton Araújo da Silva	Central de Mandados	Oficial de Justiça	01/03/2009	30/03/2009
Alan Johnes Lira Feitosa	Central de Mandados	Oficial de Justiça	08/09/2008	17/09/2008
Antônio Rosas de Oliveira Júnior	Central de Mandados	Oficial de Justiça	22/10/2008	10/11/2008
		Oficial de Justiça	12/01/2008	21/01/2008
			03/03/2008	12/03/2008
			09/06/2008	18/06/2008
Carlos dos Santos Chaves	Central de Mandados	Oficial de Justiça	27/05/2008	05/06/2008
			23/09/2008	02/10/2008
			10/12/2008	19/12/2008
Cláudio de Oliveira Ferreira	Central de Mandados	Oficial de Justiça	27/05/2008	05/06/2008
			01/10/2008	10/10/2008
Dante Roque Martins Bianeck	Central de Mandados	Oficial de Justiça	21/11/2008	30/11/2008
			10/03/2008	19/03/2008
Edilene Printes Figueira	Central de Mandados	Analista Processual	07/01/2009	21/01/2009
Édipo Nesse Mendonça de Oliveira	Central de Mandados	Assistente Judiciário	07/02/2008	07/03/2008
Edisa Kelly Vieira de Mendonça	Central de Mandados	Oficial de Justiça	22/10/2008	31/10/2008
			21/06/2009	30/06/2009
			01/07/2009	10/07/2009
Emerson Onofre	Central de Mandados	Oficial de Justiça	07/05/2008	16/05/2008
			22/07/2008	31/07/2008
			17/09/2008	26/09/2008
Eva Rodrigues de Souza	Central de Mandados	Oficial de Justiça	01/07/2008	10/07/2008
Farley Hudson Marques Cunha	Central de Mandados	Oficial de Justiça	07/01/2008	16/01/2008
			13/02/2008	22/02/2008
			23/06/2008	02/07/2008
Fernando O'Grady Cabral Júnior	Central de Mandados	Oficial de Justiça	21/02/2009	11/03/2009
Francisco Alencar Moreira	Central de Mandados	Oficial de Justiça	21/07/2009	31/07/2009
			07/01/2008	16/01/2008
			09/04/2008	18/04/2008
			01/09/2008	10/09/2008
Francisco das Chagas Libório	Central de Mandados	Oficial de Justiça	02/03/2009	16/03/2009
			24/07/2009	07/08/2009
Francisco Luiz de Sampaio	Central de Mandados	Oficial de Justiça	01/07/2008	10/07/2008
			21/08/2008	30/08/2008
Francisco Luiz Sampaio	Central de Mandados	Oficial de Justiça	01/09/2008	10/09/2008
Gardênia Barbosa da Silva	Central de Mandados	Assistente Judiciário	07/01/2009	05/02/2009
Gicelda Assunção Costa	Central de Mandados	Assistente Judiciário	30/06/2008	29/07/2008
Glaud Stone Silva Pereira	Central de Mandados	Oficial de Justiça	29/01/2008	07/02/2008
			25/06/2008	04/07/2008
			26/11/2008	05/12/2008
Jeane Andréia de Souza Ferreira	Central de Mandados	Oficial de Justiça	01/02/2008	10/02/2008
			21/07/2008	30/07/2008
			12/09/2008	21/09/2008
Jeferson Antonio da Silva	Central de Mandados	Oficial de Justiça	07/01/2008	26/01/2008
			10/07/2008	19/07/2008
José Aires de Alencar	Central de Mandados	Oficial de Justiça	19/01/2009	17/02/2009
José do Monte Carioca Neto	Central de Mandados	Oficial de Justiça	03/09/2008	12/09/2008
			13/10/2008	22/10/2008
			05/11/2008	14/11/2008
José Félix de Lima Júnior	Central de Mandados	Oficial de Justiça	01/11/2008	30/11/2008
José Luiz Reolon	Central de Mandados	Oficial de Justiça	03/03/2008	01/04/2008
Jucilene de Lima Ponciano	Central de Mandados	Oficial de Justiça	02/05/2008	16/05/2008
			17/11/2008	01/12/2008
Lenilson Gomes da Silva	Central de Mandados	Oficial de Justiça	02/02/2009	03/03/2009
Marcelo Barbosa dos Santos	Central de Mandados	Oficial de Justiça	16/02/2008	25/02/2008
			08/07/2008	17/07/2008
			13/10/2008	22/10/2008
Marcelo Cruz de Oliveira	Central de Mandados	Oficial de Justiça	21/01/2009	09/02/2009
			27/07/2009	05/08/2009
Maycon Robert Moraes Tomé	Central de Mandados	Oficial de Justiça	22/01/2008	31/01/2008
			22/05/2008	31/05/2008
			22/10/2008	31/10/2008
Netanias Silvestre de Amorim	Central de Mandados	Oficial de Justiça	10/12/2008	19/12/2008
			07/01/2009	26/01/2009

Reginaldo Gomes de Azevedo	Central de Mandados	Oficial de Justiça	25/01/2008 25/05/2008 25/08/2008	03/02/2008 03/06/2008 03/09/2008
Sandra Christiane Araújo Souza	Central de Mandados	Oficial de Justiça	07/01/2008 08/07/2008	25/01/2008 18/07/2008
Sérgio Mateus	Central de Mandados	Oficial de Justiça	20/11/2008 21/05/2009	29/11/2008 30/05/2009
Silvan Lira de Castro	Central de Mandados	Oficial de Justiça	02/07/2009 15/09/2008 19/11/2008	11/07/2009 24/09/2008 28/11/2008
Symone Souza Silva	Central de Mandados	Oficial de Justiça	06/05/2008	04/06/2008
Telmo Rodrigues Bezerra	Central de Mandados	Oficial de Justiça	23/02/2009 01/04/2009	10/03/2009 14/04/2009
Tito Aurélio Leite Nunes Júnior	Central de Mandados	Oficial de Justiça	23/06/2008 12/01/2009	12/07/2008 21/01/2009
Vilmar Lana Júnior	Central de Mandados	Oficial de Justiça	03/07/2008 Oficial de Justiça	12/07/2008 27/09/2008
Welder Tiago Santos Feitosa	Central de Mandados	Oficial de Justiça	05/11/2008 Oficial de Justiça	14/11/2008 13/11/2008
Wenderson Costa de Souza	Central de Mandados	Oficial de Justiça	03/11/2008 22/04/2009	10/05/2009
Alex Sandro da Costa	Comarca de Alto Alegre	Analista Judiciário	11/02/2008	11/03/2008
Andréia Geordana Castro Mesquita	Comarca de Alto Alegre	Secretário	30/06/2008	29/07/2008
David Oliveira Santos	Comarca de Alto Alegre	Assistente Judiciário	10/01/2009	08/02/2009
Marco Antonio Barbosa de Almeida	Comarca de Alto Alegre	Motorista	01/09/2008	30/09/2008
Marcos da Silva Santos	Comarca de Alto Alegre	Oficial de Justiça	07/01/2008 22/05/2008	16/01/2008 31/05/2008
Necy Lima Caldas	Comarca de Alto Alegre	Secretário	22/09/2008	01/10/2008
Victor Mateus de Oliveira Tobias	Comarca de Alto Alegre	Oficial de Justiça	07/01/2009	05/02/2009
Cleierissom Tavares e Silva	Comarca de Caracaraí	Oficial de Justiça	01/12/2008 20/06/2008	30/12/2008 09/07/2008
Denilson da Nobrega Silveira	Comarca de Caracaraí	Analista Processual	29/09/2008	08/10/2008
Eunice Machado Moreira	Comarca de Caracaraí	Oficial de Justiça	05/02/2008	05/03/2008
Iara Regia Franco Carvalho	Comarca de Caracaraí	Assistente Judiciário	02/06/2008	01/07/2008
Isaias Matos Santiago	Comarca de Caracaraí	Motorista	07/01/2008	05/02/2008
Luiz Eugenio Brambila	Comarca de Caracaraí	Oficial Contador/Distribuidor/Partidor	31/01/2009	02/01/2009
Mário Bernardo de Souza	Comarca de Caracaraí	Assistente Judiciário	01/09/2009	30/09/2009
Ronielly Conceição de Araújo	Comarca de Caracaraí	Assistente Judiciário	08/07/2008	06/08/2008
Sandro Araújo de Magalhães	Comarca de Caracaraí	Assistente Judiciário	01/06/2009	30/06/2009
Terciane de Souza Silva	Comarca de Caracaraí	Assistente Judiciário	04/09/2008	03/10/2008
Aline Mabel Fraulob Aquino	Comarca de Mucajáí	Analista Judiciário	20/11/2008	19/12/2008
Edjane Escobar da Silva Fonteles	Comarca de Mucajáí	Assistente Judiciário	03/11/2008	02/12/2008
Gerson Rodrigues de Oliveira	Comarca de Mucajáí	Oficial de Justiça	18/02/2008 02/06/2008	27/02/2008 11/06/2008
Irly José Holanda de Souza	Comarca de Mucajáí	Analista Processual	02/06/2008	13/08/2008
Ines Gorette Garcia	Comarca de Mucajáí	Secretário	16/06/2008	15/07/2008
Jean Daniel de Almeida Santos	Comarca de Mucajáí	Motorista	02/06/2008	01/07/2008
Joelson de Assis Salles	Comarca de Mucajáí	Oficial de Justiça	24/03/2008 26/05/2008	02/04/2008 04/06/2008
27/10/2008				05/11/2008
Sandra Maria Dorado da Silva	Comarca de Mucajáí	Secretário	01/07/2008	30/07/2008
Cláudia Luiza Pereira Nattrodt	Comarca de Pacaraima	Escrivão	05/02/2008	05/03/2008
Dorgivan Costa e Silva	Comarca de Pacaraima	Assistente Judiciário	23/06/2008	22/07/2008
Edimar de Matos Costa	Comarca de Pacaraima	Motorista	07/01/2008 24/03/2008	16/01/2008 02/04/2008
Erico Raimundo de Almeida Soares	Comarca de Pacaraima	Analista Judiciário	15/02/2008 05/05/2008	29/02/2008 14/05/2008
Francisco Barroso Pinto	Comarca de Pacaraima	Auxiliar Administrativo	18/07/2008	01/08/2008
Ingrid Gonçalves dos Santos	Comarca de Pacaraima	Técnico Judiciário	31/03/2008	29/04/2008
Jeane Coimbra Rodrigues	Comarca de Pacaraima	Assistente Judiciário	05/05/2008	03/06/2008
João Creso de Oliveira	Comarca de Pacaraima	Auxiliar Administrativo	07/01/2008	05/02/2008
João Lúcio Zanis de Souza	Comarca de Pacaraima	Secretário	20/11/2008	19/12/2008
Josemar Ferreira Sales	Comarca de Pacaraima	Auxiliar Administrativo	07/01/2008	05/02/2008
Reginaldo Macedo Arouca	Comarca de Pacaraima	Oficial de Justiça	15/02/2008 01/02/2009	22/02/2008 12/02/2009
Alessandra Maria Rosa da Silva	Comarca de Rorainópolis	Oficial de Justiça	01/02/2009	12/02/2010
Álvaro Antonio Fernandez Marques	Comarca de Rorainópolis	Assistente Judiciário	07/01/2009	05/02/2009
Cleyde Reis Silva	Comarca de Rorainópolis	Analista Judiciário	12/01/2009	10/02/2009
Francisco Firmino dos Santos	Comarca de Rorainópolis	Analista Processual	01/07/2008	30/07/2008
Gabriela Leal Gomes	Comarca de Rorainópolis	Técnico Judiciário	06/04/2009	05/05/2009
Geovani de Moura	Comarca de Rorainópolis	Assistente Judiciário	06/07/2009	04/08/2009
			10/01/2009	24/01/2009

Jenuário Barbosa da Silva	Comarca de Rorainópolis	Secretário	01/07/2009	15/07/2009
Pablo Raphael dos Santos Igreja	Comarca de Rorainópolis	Técnico Judiciário	01/07/2008	30/07/2008
Reginaldo Rosendo	Comarca de Rorainópolis	Motorista	07/01/2008	05/02/2008
Sandra Maria Conceição dos Santos	Comarca de Rorainópolis	Assistente Judiciário	20/11/2008	19/12/2008
Aneuziton Souza Dantas	Comarca de São Luiz do Anauá	Secretário	19/11/2008	18/12/2008
Cézar Barbosa Correa	Comarca de São Luiz do Anauá	Assistente Judiciário	01/10/2008	30/10/2008
Fabiola Moreira Elias	Comarca de São Luiz do Anauá	Analista Judiciário	19/11/2008	18/12/2008
Francisco Antonio Bezerra Junior	Comarca de São Luiz do Anauá	Técnico Judiciário	14/01/2008	12/02/2008
Lafayete Rodrigues Bezerra	Comarca de São Luiz do Anauá	Técnico Judiciário	22/01/2009	20/02/2009
Leonardo Penna Firme Tortarolo	Comarca de São Luiz do Anauá	Oficial de Justiça	02/10/2008	31/10/2008
Luiz Augusto Fernandes	Comarca de São Luiz do Anauá	Oficial de Justiça	06/01/2009	04/02/2009
			05/01/2009	14/01/2009
			02/02/2009	11/02/2009
			02/03/2009	11/03/2009
Osaneide Alexandre Batista	Comarca de São Luiz do Anauá	Secretário	30/06/2008	29/07/2008
Wallison Larieu Vieira	Comarca de São Luiz do Anauá	Analista Processual	02/04/2008	01/05/2008
Camila Maria Almeida de Carvalho	Comissão Permanente de Arquitetura e Engenharia	Secretário		10/07/2008
24/07/2008				
Edivaldo Pedro Queiroz de Azevedo	Comissão Permanente de Arquitetura e Engenharia		03/11/2008	17/11/2008
16/01/2008			Assistente Judiciário	07/01/2008
Fernando Nóbrega Medeiros	Comissão Permanente de Arquitetura e Engenharia		15/09/2008	04/10/2008
Permanente de Arquitetura e Engenharia	24/03/2008	04/04/2008		Presidente da Comissão
Gláucia da Cruz Jorge	Comissão Permanente de Arquitetura e Engenharia		12/08/2008	29/08/2008
18/04/2008			Assistente Judiciário	07/04/2008
Marliane Brito Sampaio	Comissão Permanente de Arquitetura e Engenharia		08/09/2008	25/09/2008
13/06/2008			Assistente Judiciário	26/05/2008
Aline Vasconcelos Carvalho	Comissão Permanente de Licitação	Assistente Judiciário	06/10/2008	16/10/2008
Josânia Maria Silva de Aguiar	Comissão Permanente de Licitação	Assistente Judiciário	01/11/2008	30/11/2008
Valdira Conceição dos Santos Silva	Comissão Permanente de Licitação	Presidente da Comissão Permanente de Licitação	03/03/2008	13/03/2008
21/01/2008			01/09/2008	19/09/2008
Clóvis Alves Ponte	Comissão Permanente de Sindicância	Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo		
Administrativo Disciplinar	01/07/2008		30/07/2008	
Glenn Linhares Vasconcelos	Comissão Permanente de Sindicância	Assistente Judiciário	07/01/2008	05/02/2008
Kleber Eduardo Raskopf	Comissão Permanente de Sindicância	Técnico Judiciário	07/01/2009	05/02/2009
Adnan Assad Youssef Neto	Corregedoria-Geral de Justiça	Assessor Jurídico	01/07/2009	30/07/2009
Alcenir Gomes de Souza	Corregedoria-Geral de Justiça	Chefe de Gabinete	07/01/2009	05/02/2009
Anderson Oliveira Lacerda	Corregedoria-Geral de Justiça	Secretário de Gabinete	10/12/2008	19/12/2008
Anderson Oliveira Lacerda	Comissão Permanente de Sindicância		01/07/2009	10/07/2009
Antônio Edmilson Vitalino de Souza	Corregedoria-Geral de Justiça	Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo		
Isaías de Andrade Costa	Corregedoria-Geral de Justiça	Assistente Judiciário	02/09/2009	11/09/2009
Olané Inácio de Matos	Corregedoria-Geral de Justiça	Motorista	04/09/2008	03/10/2008
Vanir Cesar Martins Nogueira	Corregedoria-Geral de Justiça	Assistente Judiciário	29/06/2009	28/07/2009
Yan Fyddel Guillarducci de Lima	Corregedoria-Geral de Justiça	Assistente Judiciário	10/07/2008	08/08/2008
Yan Fyddel Guillarducci de Lima	Corregedoria-Geral de Justiça	Analista Processual	10/12/2008	19/12/2008
Galamato Protasio Assis	Departamento de Administração		15/07/2009	24/07/2009
Laurinda Neves dos Santos	Departamento de Administração	Digitador de Gabinete	09/12/2009	18/12/2009
Alexandre de Jesus Trindade	Departamento de Informática	Digitador de Gabinete	26/05/2008	09/06/2008
		Motorista	29/10/2008	12/11/2008
Kerwin Muriel Hirt Mayer	Departamento de Informática	Assistente Administrativo	01/10/2008	30/10/2008
Luiz Otávio Moura Rebelo	Departamento de Informática	Assistente Judiciário	18/08/2008	16/09/2008
Maria Ercilia de Vasconcelos	Departamento de Informática		10/07/2008	19/07/2008
Maria Ercilia de Vasconcelos	Departamento de Informática		10/12/2008	19/12/2008
Victor Brunno Marcelino do Nascimento Fernandes	Departamento de Informática	Diretor de Departamento	07/01/2009	16/01/2009
Especial	28/01/2008	Assistente Judiciário	03/11/2008	02/12/2008
Sulamita Almeida Maciel	Departamento de Informática		19/02/2008	28/02/2008
02/12/2008			22/07/2008	31/07/2008
Erica Fabíola Mota dos Santos	Departamento de Planejamento e Finanças		29/09/2008	08/10/2008
Francisco de Assis de Souza	Departamento de Recursos Humanos	Secretário	14/07/2008	28/07/2008
Lessandra Francioli Grontowski	Departamento de Recursos Humanos	Secretário	07/01/2009	21/01/2009
Gleide Nadija Lisboa Santos	Departamento de Recursos Humanos	Departamento de Informática		Assessor
01/2008	28/01/2008	11/02/2008		
			01/12/2008	15/12/2008
			Secretário	03/11/2008
			03/11/2008	
			04/06/2009	
			01/10/2008	
			01/11/2008	
			02/12/2008	
			04/06/2009	
			15/10/2008	
			15/11/2008	
			07/01/2009	
			19/07/2008	
			24/09/2008	
			15/09/2008	
			10/07/2008	

Adler da Costa Lima	Diretoria do Fórum	Assistente Judiciário	11/02/2008	20/02/2008
Ângelo José da Silva Neto	Diretoria do Fórum	Assistente Judiciário	24/03/2008	02/04/2008
Antônio Nunes da Silva	Diretoria do Fórum	Assistente Judiciário	06/10/2008	15/10/2008
Christiany Moreira Almeida	Diretoria do Fórum	Assistente Judiciário	01/07/2008	30/07/2008
Cleomar Davi Weber	Diretoria do Fórum	Assistente Judiciário	01/09/2008	15/09/2008
Eduardo Leal Nobrega	Diretoria do Fórum	Assistente Judiciário	01/12/2008	15/12/2008
Gilberto da Silva Carvalho	Diretoria do Fórum	Assistente Judiciário	14/01/2008	12/02/2008
João Bandeira da Silva Filho	Diretoria do Fórum	Assistente Judiciário	20/11/2008	19/12/2008
Jorge Luis Jaworski	Diretoria do Fórum	Assistente Judiciário	07/01/2008	05/02/2008
29/07/2008		Assistente Judiciário	05/05/2008	03/06/2008
José Carlos de Jesus	Diretoria do Fórum	Assistente Judiciário	22/01/2008	31/01/2008
Karollyne Almeida Maciel	Diretoria do Fórum	Motorista	16/06/2008	25/06/2008
Kywsys Adairbalba Santos	Diretoria do Fórum	Chefe de Serviços Gerais do Fórum	05/11/2008	14/11/2008
Luciana Menezes Temoteo	Diretoria do Fórum	Assistente Judiciário	30/06/2008	
Luiz Cláudio da Rocha Pereira	Diretoria do Fórum	Secretário	06/02/2008	06/03/2008
Valderlane Maia Martins	Diretoria do Fórum	Secretário	16/02/2008	01/03/2008
Kywsy Adairbalba Santos	Diretoria do Fórum	Técnico Judiciário	01/07/2008	15/07/2008
Francisca Anélia Rodrigues da Silva	Diretoria Geral	Secretário	07/02/2008	07/03/2008
João Augusto Barbosa Monteiro	Diretoria Geral	Analista Judiciário	01/07/2008	30/09/2008
Jureni Oliveira Brito	Diretoria Geral	Diretor Geral	07/02/2008	30/07/2008
Maria Rocicleide de Almeida Luciano	Diretoria Geral	Assistente Judiciário	12/08/2008	21/02/2008
Ana Paula Barbosa Lima	Divisão de Administração de Pessoal	Secretário	07/01/2009	05/02/2009
Leci Lúcia Marques	Divisão de Administração de Pessoal	Assistente Judiciário	01/07/2008	30/07/2008
Lincoln Oliveira da Silva	Divisão de Administração de Pessoal	Assistente Judiciário	18/02/2008	29/02/2008
Herberth Wendel Francelino Catarina	Divisão de Desenvolvimento e Controle de Recursos Humanos	Chefe de Divisão	03/03/2008	20/03/2008
05/02/2009		Chefe de Divisão	07/01/2009	
Raimundo Maécio Sousa de Siqueira	Divisão de Desenvolvimento e Controle de Recursos Humanos	Assistente Judiciário	07/01/2008	
05/02/2008				
Fabiana dos Santos Batista Coelho	Divisão de Finanças	Contador	20/06/2008	04/07/2008
Gerlane Baccarin	Divisão de Finanças	Chefe de Divisão	17/10/2008	31/10/2008
Aldair Ribeiro dos Santos	Divisão de Material	Operador de Som	24/03/2008	02/04/2008
Rudianna Dias Zeidler	Divisão de Material	Chefe de Divisão	11/08/2008	20/08/2008
Francineudo Monteiro Silva Lima	Divisão de Planejamento	Técnico Judiciário	05/11/2008	14/11/2008
Kelvem Márcio Melo de Almeida	Divisão de Planejamento	Chefe de Divisão	03/03/2008	18/03/2008
Sormany Brilhante Pereira	Divisão de Rede	Chefe de Divisão	22/04/2008	25/04/2008
Carlos José Sant'Ana	Divisão de Serviços Gerais	Chefe de Divisão	10/06/2008	19/06/2008
Claudia Campos Carrion	Divisão de Serviços Gerais	Auxiliar Administrativo	02/01/2008	16/01/2008
Jander Vicente Cavalcante Ramalho	Divisão de Serviços Gerais	Assistente Judiciário	01/07/2008	15/07/2008
Leomir Ramos de Souza	Divisão de Serviços Gerais	Operador de Som	07/01/2008	05/02/2008
Marcia Barbosa Macedo	Divisão de Serviços Gerais	Assistente Judiciário	07/01/2009	05/02/2009
Rogério de Lima Bento	Divisão de Serviços Gerais	Chefe de Divisão	03/03/2008	17/03/2008
Cinara da Conceição Araújo	Divisão de Sistemas	Operador de Som	07/07/2008	05/02/2008
Antônio Amarildo Rodrigues Melo	Gabinete da Presidência	Assistente Judiciário	07/01/2009	05/02/2009
Elissandra de Azevedo Bezerra	Gabinete da Presidência	Chefe de Divisão	03/03/2008	17/03/2008
Fabiane Sá Marchioro	Gabinete da Presidência	Telefonista	07/07/2008	21/07/2008
Glaúcio Pires Carneiro	Gabinete da Presidência	Secretário de Gabinete	12/05/2008	21/05/2008
Jorge Leônidas Souza França	Gabinete da Presidência	Assistente Judiciário	12/05/2008	21/05/2008
Juliana Revollo Minotto	Gabinete da Presidência	Assessor Jurídico	07/01/2008	05/02/2008
Larissa Damasceno Menezes	Gabinete da Presidência	Chefe de Gabinete	07/01/2008	05/02/2008
Lilian Mara Vieira Monsalve Moraga	Gabinete da Presidência	Digitador de Gabinete	30/06/2008	14/07/2008
Maria Helena Argollo Cafeteiro	Gabinete da Presidência	20/10/2008	03/11/2008	
Simone Araújo Guimarães	Gabinete da Presidência	Assistente Judiciário	09/01/2008	07/02/2008
		Analista Judiciário	24/03/2008	22/04/2008
		Secretário	11/08/2008	09/09/2008

Victor de Matos Costa 03/06/2008	Gabinete da Presidência	Agente de Segurança/Motorista	05/05/2008
Ana Cristina Correia dos Anjos	Gabinete da Vice-Presidência	Chefe de Gabinete	07/01/2009
Cristina Maria Sousa dos Santos	Gabinete da Vice-Presidência	Digitador de Gabinete	20/11/2008
Daniela Cidade Nogueira	Gabinete da Vice-Presidência	Secretário de Gabinete	30/06/2008
Eliciana Carla Santana Martins Ferreira	Gabinete da Vice-Presidência	Assessor Jurídico	07/01/2008
Francisco Socorro Pinheiro dos Anjos	Gabinete da Vice-Presidência	Assistente Judiciário	30/06/2008
Renilson Saraiva Feitosa 05/02/2009	Gabinete da Vice-Presidência	Agente de Segurança/Motorista	07/01/2009
Alessandra de Andrade Russo	Gabinete do Des. Almiro Padilha	Secretário de Gabinete	07/02/2008
Erich Victor Aquino Costa Fernando Marcelo Laurentino 07/03/2008	Gabinete do Des. Almiro Padilha	Assessor Jurídico	07/01/2009
Greci Mara Pinto Souza Isabella de Almeida Dias	Gabinete do Des. Almiro Padilha	Agente de Segurança/Motorista	07/02/2008
Juliana Soares Amorim	Gabinete do Des. Almiro Padilha	Digitador de Gabinete	10/07/2008
Enéias da Silva	Gabinete do Des. Almiro Padilha	Assessor Jurídico	09/02/2009
Geysa Maria Brasil Xaud	Gabinete do Des. Almiro Padilha	Chefe de Gabinete	06/07/2009
Michelle Miranda de Albuquerque Avelino	Gabinete do Des. Almiro Padilha	Secretário de Gabinete	07/01/2008
Olívia de Castro Soledade	Gabinete do Des. Almiro Padilha	Assessor Jurídico	11/02/2008
Robson Souza do Nascimento	Gabinete do Des. Almiro Padilha	Assessor Jurídico	26/05/2008
Sadir Dantas Rocha 16/09/2008	Gabinete do Des. Almiro Padilha	Assessor Jurídico	07/01/2008
Camila Menezes de Albuquerque	Gabinete do Des. José Pedro	Chefe de Gabinete	07/01/2008
Evânia Menezes de Albuquerque 07/03/2008	Gabinete do Des. José Pedro	Agente de Segurança/Motorista	05/02/2009
Paulo Sérgio Briglia	Gabinete do Des. José Pedro	Assessor Jurídico	07/01/2008
Rosana de Matos Costa	Gabinete do Des. José Pedro	Digitador de Gabinete	20/11/2008
Thiara Suellen Freitas Chaves	Gabinete do Des. José Pedro	Assessor Jurídico	19/11/2008
Alaíza Valéria Paracat Costa	Gabinete do Des. Lupercino Nogueira	Secretário de Gabinete	01/10/2008
Antônio José Neto	Gabinete do Des. Lupercino Nogueira	Digitador de Gabinete	07/01/2008
Danielle Cunha Queiroz de Souza	Gabinete do Des. Lupercino Nogueira	Chefe de Gabinete	07/01/2009
Izabel Cristina da Silva Anjos	Gabinete do Des. Lupercino Nogueira	Assessor Jurídico	30/06/2008
João Barros do Nascimento 02/06/2008	Gabinete do Des. Lupercino Nogueira	Agente de Segurança/Motorista	29/07/2008
Roberta Cristófar Seixas	Gabinete do Des. Lupercino Nogueira	01/10/2008	19/05/2008
Edson Gentil Ribeiro de Andrade	Gabinete do Des. Mauro Campello	Assessor Jurídico	20/11/2008
Eduardo de Souza Lima 08/02/2008	Gabinete do Des. Mauro Campello	Chefe de Gabinete	30/06/2008
Elias Augusto de Lima Silva	Gabinete do Des. Mauro Campello	Agente de Segurança/Motorista	10/01/2008
Luciana Boeno Cabalchini	Gabinete do Des. Mauro Campello	Assessor Jurídico	02/04/2008
Maria de Fátima Andrade Costa	Gabinete do Des. Mauro Campello	Secretário de Gabinete	01/03/2008
Vládia Aguiar Fernandes	Gabinete do Des. Mauro Campello	Digitador de Gabinete	07/01/2009
Clarete Aparecida Castralli	Gabinete do Des. Ricardo Oliveira	Assessor Jurídico	18/02/2008
Edmilson de Oliveira Sarmento 30/07/2008	Gabinete do Des. Ricardo Oliveira	Chefe de Gabinete	03/11/2008
Gleicy Gomes Maciel de Oliveira	Gabinete do Des. Ricardo Oliveira	Agente de Segurança/Motorista	01/07/2008
Janaina Ribeiro de Castro	Gabinete do Des. Ricardo Oliveira	Digitador de Gabinete	07/01/2008
Lucilene Coutinho de Queiroz	Gabinete do Des. Ricardo Oliveira	Assessor Jurídico	04/08/2008
Sandra Marisa Coelho	Gabinete do Des. Ricardo Oliveira	Secretário de Gabinete	01/07/2008
Adelino de Matos Costa 03/03/2009	Gabinete do Des. Robério Nunes	Assessor Jurídico	01/07/2008
Amanda de Mello Argolo	Gabinete do Des. Robério Nunes	Assessor Jurídico	01/07/2008
Edna Pereira Bispo	Gabinete do Des. Robério Nunes	Assessor Jurídico	07/01/2009
Marcia Cabral Moreira Pinto	Gabinete do Des. Robério Nunes	Secretário de Gabinete	21/07/2008
Michele Rodrigues Moreira Lima	Gabinete do Des. Robério Nunes	Secretário	01/07/2008
Natalia Garrido de Salles Meira	Gabinete do Des. Robério Nunes	Chefe de Gabinete	07/07/2008
Sara Maria Farias Figueiredo	Gabinete do Des. Robério Nunes	Assessor Jurídico	16/06/2008
Francisco Jamiel Almeida Lira 30/04/2008	Gabinete do Des. Robério Nunes	Digitador de Gabinete	07/01/2008
Gianfranco Leskewscz Nunes de Castro 18/04/2008	Juizado da Infância e da Juventude - Cartório	Juizado da Infância e da Juventude - Cartório	Analista Processual
Jocemir Paiva dos Santos 01/07/2008	Juizado da Infância e da Juventude - Cartório	Assistente Judiciário	26/05/2008
Neucy da Silva Cirício 20/01/2008	Juizado da Infância e da Juventude - Cartório	Assistente Judiciário	02/06/2008
Robervando Magalhães e Silva 26/01/2008	Juizado da Infância e da Juventude - Cartório	Analista Judiciário	02/07/2008
Uili Guerreiro Caju 05/09/2008	Juizado da Infância e da Juventude - Cartório	Oficial de Justiça	02/04/2008

Anderson Luiz da Silva Mendonça 12/02/2008	Juizado da Infância e da Juventude - Divisão de Proteção	Agente de Proteção	14/01/2008
Hellen Kellen Matos Lima 24/07/2008	Juizado da Infância e da Juventude - Divisão de Proteção	Agente de Proteção	25/06/2008
Henrique Sérgio Nobre 10/08/2008	Juizado da Infância e da Juventude - Divisão de Proteção	Agente de Proteção	01/08/2008
		01/10/2008	10/10/2008
		01/11/2008	10/11/2008
Jesus Nazareno Ribeiro dos Santos 07/10/2008	Juizado da Infância e da Juventude - Divisão de Proteção	Agente de Proteção	08/09/2008
Marcelene Barbosa dos Santos 22/02/2008	Juizado da Infância e da Juventude - Divisão de Proteção	Agente de Proteção	08/02/2008
Martha Alves dos Santos 15/07/2008	Juizado da Infância e da Juventude - Divisão de Proteção	08/08/2008	22/08/2008
Naryson Mendes de Lima 02/04/2008	Juizado da Infância e da Juventude - Divisão de Proteção	Agente de Proteção	01/07/2008
		05/01/2009	19/01/2009
Rita de Cássia Rodrigues Junges 02/08/2008	Juizado da Infância e da Juventude - Divisão de Proteção	Agente de Proteção	24/03/2008
		30/06/2008	09/07/2008
		06/01/2009	15/01/2009
Rodinei Lopes Teixeira 11/03/2008	Juizado da Infância e da Juventude - Divisão de Proteção	Agente de Proteção	14/07/2008
Shiromir de Assis Eda 19/12/2008	Juizado da Infância e da Juventude - Divisão de Proteção	Assistente Judiciário	11/02/2008
Socrates Costa Bezerra 13/12/2008	Juizado da Infância e da Juventude - Divisão de Proteção	15/06/2009	29/06/2009
Suellen do Nascimento Oliveira 02/12/2008	Juizado da Infância e da Juventude - Divisão de Proteção	Agente de Proteção	14/11/2008
Ariana Silva Coelho 05/08/2008	Juizado da Infância e da Juventude - Gabinete	Agente de Proteção	03/11/2008
Claudiane Moreno Martins 30/09/2008	Juizado da Infância e da Juventude - Gabinete	Agente de Proteção	07/07/2008
Jeffeson Kennedy Amorim dos Santos 02/12/2008	Juizado da Infância e da Juventude - Gabinete	Secretário	01/09/2008
Tatiana de Paula Mendes 07/05/2008	Juizado da Infância e da Juventude - Gabinete	Assistente Judiciário	03/11/2008
Edite Lucas de Araújo 24/01/2008	Juizado da Infância e da Juventude - Setor Interprofissional	Assistente Judiciário	08/04/2008
		Pedagogo	07/01/2008
Ilda Maria de Queiroz 11/03/2008	Juizado da Infância e da Juventude - Setor Interprofissional	Psicólogo	08/12/2008
Jeanne Carvalho Moraes 30/12/2008	Juizado da Infância e da Juventude - Setor Interprofissional	Assistente Social	19/12/2008
Juvenilia Maria Lima Coutinho 05/02/2009	Juizado da Infância e da Juventude - Setor Interprofissional	Assistente Social	11/02/2008
Luiz Henrique de Oliveira Martins 09/05/2008	Juizado da Infância e da Juventude - Setor Interprofissional	Motorista	07/01/2009
Maria Auristela de Lima 01/08/2009	Juizado da Infância e da Juventude - Setor Interprofissional	Assistente Social	10/04/2008
		Psicólogo	13/07/2009
Maria Meire Ribeiro Salomão 01/2008	Juizado da Infância e da Juventude - Setor Interprofissional	Auxiliar Administrativo	03/11/2009
Marinaldo José Soares 10/02/2009	05/02/2008		12/11/2009
Sergio da Silva Mota 30/07/2008	Juizado da Infância e da Juventude - Setor Interprofissional	Psicólogo	07/
Ana Carla Vasconcelos de Souza 05/02/2009	Juizado da Infância e da Juventude - Setor Interprofissional	Motorista	12/01/2009
Robério da Silva 20/03/2008	Seção de Acompanhamento e Controle de Pessoal	Chefe de Seção	01/07/2008
		Seção de Acompanhamento e Controle de Pessoal	Assistente Judiciário
Antônio de Pádua Evangelista da Silva 29/07/2008	Seção de Acompanhamento e Controle Financeiro	07/04/2008	03/03/2008
Patsy da Gama Jones 02/04/2008	Seção de Acompanhamento e Controle Financeiro	Chefe de Seção	18/04/2008
		Técnico Judiciário	30/06/2008
Targino Carvalho Peixoto	Seção de Administração e Segurança	Chefe de Seção	24/03/2008
		12/05/2008	21/05/2008
		16/06/2008	25/06/2008
Célia Regina Barbosa Silva Elaine Magalhães Araújo	Seção de Almoxarifado	Auxiliar Administrativo	17/11/2008
	Seção de Almoxarifado	Chefe de Seção	01/12/2008
		21/07/2008	18/12/2008
		07/01/2008	07/07/2008
		07/07/2008	16/01/2008
		01/09/2008	07/09/2008
Lucas Emanuel Rodrigues da Silva	Seção de Almoxarifado	Auxiliar administrativo	12/01/2009
		14/12/2009	26/01/2009
			28/12/2009

Denise Andrade de Oliveira Edson dos Santos Souza	Seção de Análise e Desenvolvimento Seção de Análise e Desenvolvimento	Analista de Sistemas Técnico em Informática	07/01/2008 11/02/2008 04/06/2008 08/10/2008	05/02/2008 20/02/2008 13/06/2008 17/10/2008
Evandro Sanguanini George Wilson Lima Rodrigues	Seção de Análise e Desenvolvimento Seção de Análise e Desenvolvimento	Chefe de Seção Técnico em Informática	07/01/2008 12/08/2008 29/10/2008 09/12/2008	05/02/2008 21/08/2008 07/11/2008 18/12/2008
Marco Aurélio Carvalho Feitosa Maria de Jesus Barbosa Almeida Raul da Rocha Freitas Neto Fernando Augusto Guerreiro da Cruz Maria de Fátima Cavalcante Sahdo João de Deus Roland Ferreira 19/08/2008	Seção de Análise e Desenvolvimento Seção de Análise e Desenvolvimento Seção de Análise e Desenvolvimento Seção de Arquivo Seção de Arquivo Seção de Arrecadação do FUNDEJURR	Analista de Sistemas Analista de Sistemas Analista de Sistemas Técnico em Informática Chefe de Seção Oficial Contador/Distribuidor/Partidor	30/06/2008 30/06/2008 07/01/2008 10/03/2008 21/01/2008 21/07/2008	29/07/2008 29/07/2008 05/02/2008 08/04/2008 19/02/2008 21/07/2008
José David Monteiro Fernandes Nádia Maria Sarah Dall'Agnol	Seção de Arrecadação do FUNDEJURR	Assistente Judiciário	10/03/2008	08/04/2008
Antônio Eduardo Albino de Moraes Filho Fabiano Talamás de Azevedo Ricardo da Silva Magalhães Vera Lucia Sábio	Seção de Arrecadação do FUNDEJURR Seção de Arrecadação do FUNDEJURR Seção de Atendimento ao Usuário Seção de Atendimento ao Usuário Seção de Atendimento ao Usuário Seção de Atendimento ao Usuário	Chefe de Seção Chefe de Seção Chefe de Seção Assistente Judiciário Assistente Judiciário Assistente Judiciário	30/06/2008 08/12/2008 07/01/2008 02/06/2008 21/01/2008 07/01/2008	19/07/2008 17/12/2008 05/02/2008 01/07/2008 19/02/2008 26/01/2008
Chardin de Pinho Lima Raquel Monteiro de Macedo Helder de Sousa Ribeiro Mário Jonas da Silva Matos Clezia de Paula Costa 18/12/2008	Seção de Compras Seção de Compras Seção de Contabilidade Seção de Contabilidade Seção de Desenvolvimento de Recursos Humanos	Chefe de Seção Assistente Judiciário Assistente Judiciário Chefe de Seção Chefe de Seção	07/01/2008 30/06/2008 03/11/2008 17/11/2008 19/11/2008	05/02/2008 29/07/2008 02/12/2008 16/12/2008 23/07/2008
Gleysiane da Silva Matos 07/03/2008	Seção de Desenvolvimento de Recursos Humanos			Assistente Judiciário 07/02/2008
Ethiane de Souza Chagas Carvalho	Seção de Execução Orçamentária	Chefe de Seção	09/04/2008 06/10/2008	18/04/2008 25/10/2008
Harisson Douglas Aguiar da Silva	Seção de Implantação de Sistemas	Assistente Judiciário	03/03/2008 08/09/2008	17/03/2008 22/09/2008
Raimundo Aderfranz Carneiro Guedes	Seção de Implantação de Sistemas	Chefe de Seção	24/03/2008 07/05/2008	07/04/2008 21/05/2008
Alaim Lopes Alves Filho Mauricio Rocha do Amaral Giancarlo Bezerra Rosendo Roosevelt Gonçalves de Oliveira	Seção de Manutenção de Equipamentos Seção de Manutenção de Equipamentos Seção de Manutenção de Rede Seção de Manutenção de Rede	Técnico em Informática Chefe de Seção Chefe de Seção Técnico em Informática	04/02/2008 05/01/2009 02/06/2008 05/05/2008	04/03/2008 03/02/2009 01/07/2008 16/05/2008
Fabiola Moreira Navarro Moraes Marta Barbosa da Silva Carlos Vinicius da Silva Souza Hamilton Pires Silva Helen Chrys Corrêa de Souza	Seção de Pagadoria Seção de Pagadoria Seção de Pagamento de Pessoal Seção de Pagamento de Pessoal Seção de Pagamento de Pessoal	Técnico Judiciário Chefe de Seção Chefe de Seção Assistente Judiciário Assistente Judiciário	17/11/2008 05/05/2008 02/02/2009 07/01/2009 07/01/2008	16/12/2008 03/06/2008 03/03/2009 05/02/2009 16/01/2008
Júlio César Monteiro Damião Oliveira da Silva	Seção de Pagamento de Pessoal Seção de Patrimônio	Assistente Judiciário Auxiliar Administrativo	31/01/2008 07/01/2008 03/11/2008	29/02/2008 18/01/2008 20/11/2008
Marino Carvalhal de Andrade	Seção de Patrimônio	Assistente Judiciário	24/03/2008	05/04/2008
Tainah Westin de Camargo Mota Wendel Cordeiro de Lima	Seção de Patrimônio Seção de Patrimônio	Assistente Judiciário Chefe de Seção Auxiliar Administrativo	05/05/2008 01/09/2008 21/01/2008	21/05/2008 30/09/2008 02/02/2008
Célio Carlos Carneiro Claudete Gomes de Oliveira Fernandes	Seção de Protocolo Seção de Protocolo	Chefe de Seção Auxiliar Administrativo	20/11/2008 06/02/2008 30/06/2008	19/12/2008 20/02/2008 14/07/2008
Fernando Alinson Lopes de Almeida Leite Jane de Andrade Russo	Seção de Protocolo Seção de Protocolo	Auxiliar Administrativo Secretário	23/06/2008 07/02/2008 12/05/2008	22/07/2008 16/02/2008 21/05/2008
Elton Pacheco Rosa Liliane Cristina Silva e Silva	Seção de Registros Funcionais Seção de Registros Funcionais	Assistente Judiciário Chefe de Seção	07/01/2008 27/02/2008 07/01/2009	05/02/2008 07/03/2008 26/01/2009
Almério Monteiro de Souza Dolane Patricia Santos Silva Santana Francionies Ribeiro de Souza	Seção de Transporte Seção de Transporte Seção de Transporte	Motorista Assistente Judiciário Assistente Judiciário	21/01/2008 07/01/2009 24/03/2008	19/02/2008 05/02/2009 11/04/2008
Leomar Irineu Auler Mário Melo Moura	Seção de Transporte Seção de Transporte	Motorista Assistente Judiciário	10/07/2008 05/05/2008 07/01/2008	20/07/2008 03/06/2008 16/01/2008
Miguel Feijó Rodrigues	Seção de Transporte	Motorista	30/11/2008	19/12/2008
Raul Raymundo Dantas Soccorro	Seção de Transporte	Chefe de Seção	14/01/2008 01/07/2008	02/02/2008 10/07/2008
Shirley Freire Machado	Seção de Transporte	Motorista	21/07/2008	04/08/2008

Tiago Vieira Oliveira	Seção de Transporte	Motorista	07/01/2009	21/01/2009
Wagneriano Vieira Lima da Silva	Seção de Transporte	Motorista	04/08/2008	02/09/2008
Amarildo de Brito Sombra	Seção de Zeladoria e Portaria	Auxiliar Administrativo	01/05/2009	30/05/2009
Marcos Francisco da Silva	Seção de Zeladoria e Portaria	Chefe de Seção	07/01/2008	18/01/2008
Núbia Lima de Souza	Seção de Zeladoria e Portaria	Secretário	09/06/2008	26/06/2008
Álvaro de Oliveira Júnior	Secretaria da Câmara Única	Escrivão	03/11/2008	02/12/2008
Ana Cândida Leite Lima	Secretaria da Câmara Única	Assessor Especial	03/03/2008	01/04/2008
Anderson Carlos da Costa Santos	Secretaria da Câmara Única	Assistente Judiciário	07/01/2009	05/02/2009
Bruno Kelvin Cardoso Caldas	Secretaria da Câmara Única	Assistente Judiciário	11/02/2008	20/02/2008
José Antônio Vilpert	Secretaria da Câmara Única	Assistente Judiciário	07/07/2008	16/07/2008
Marcelo Moura de Souza	Secretaria da Câmara Única	Assistente Judiciário	20/10/2008	29/10/2008
Mário Targino Rego	Secretaria da Câmara Única	Analista Processual	07/02/2008	07/03/2008
Suanam Nakai de Carvalho Nunes	Secretaria da Câmara Única	Escrivão	14/01/2008	01/02/2008
Susana Mara Silva Alves	Secretaria da Câmara Única	Assistente Judiciário	21/07/2008	31/07/2008
Carlos Augusto do Carmo Rodrigues	Secretaria de Controle Interno	Técnico Judiciário	01/09/2008	30/09/2008
Cláudia Raquel de Melo Francez	Secretaria de Controle Interno	Secretária de Controle Interno	24/03/2008	03/04/2008
18/01/2008			22/04/2008	30/04/2008
Elaine Assis Melo de Almeida	Secretaria de Controle Interno	Técnico Judiciário	22/09/2008	01/10/2008
Vivaldo Barbosa de Araújo Neto	Secretaria de Controle Interno	Assistente Judiciário	05/05/2008	03/06/2008
Daniele Maria de Brito Seabra	Secretaria do Tribunal Pleno	Assistente Judiciário	07/01/2008	21/01/2008
Eduardo Futemma Ushikoshi	Secretaria do Tribunal Pleno	Analista Processual	30/06/2008	14/07/2008
Itamar Afonso Lamounier	Secretaria do Tribunal Pleno	Assistente Judiciário	04/08/2008	02/09/2008
Luiz Saraiva Botelho	Secretaria do Tribunal Pleno	Técnico Judiciário	18/06/2008	17/07/2008
Raimundo Jorge de Oliveira Glória	Secretaria do Tribunal Pleno	Secretária de Controle Interno	07/01/2008	07/01/2008
Suelen Márcia Silva Alves	Secretaria do Tribunal Pleno	Técnico Judiciário	25/08/2008	11/09/2008
José Carlos Gomes de Lima	Turma Recursal	Assistente Judiciário	03/03/2008	18/03/2008
Paulo Pereira de Carvalho	Turma Recursal	Assistente Judiciário	22/04/2008	25/04/2008
Velma da Silva Barros	Turma Recursal	Assistente Judiciário	12/08/2008	21/08/2008
Ana Ângela Marques de Oliveira	Vara da Justiça Itinerante	Assistente Judiciário	07/02/2008	22/02/2008
Ana Luiza Rodrigues Martinez	Vara da Justiça Itinerante	Analista Processual	22/04/2008	05/05/2008
Argemiro Ferreira da Silva	Vara da Justiça Itinerante	Secretário	10/03/2008	19/03/2008
Augusto Santiago de Almeida Neto	Vara da Justiça Itinerante	Oficial de Justiça	12/08/2008	21/08/2008
Carlos Gutem Dutra Costa	Vara da Justiça Itinerante	Oficial de Justiça	01/10/2008	10/10/2008
Christiane Caldas de Oliveira	Vara da Justiça Itinerante	Analista Processual	01/09/2008	19/12/2008
Cleide Aparecida Moreira	Vara da Justiça Itinerante	Assistente Judiciário	25/02/2008	30/09/2008
Dario Fernando Ranzi do Nascimento	Vara da Justiça Itinerante	Técnico em Informática	07/01/2008	14/07/2008
Darwin de Pinho Lima	Vara da Justiça Itinerante	Assistente Judiciário	12/01/2008	18/11/2008
Elissângela Teles Portela	Vara da Justiça Itinerante	Assistente Judiciário	07/01/2008	21/01/2008
Isabela Schwarz	Vara da Justiça Itinerante	Assistente Judiciário	14/07/2008	28/07/2008
José Fabiano de Lima Gomes	Vara da Justiça Itinerante	Técnico Judiciário	07/01/2009	21/01/2009
Karen Gessely Mendes Rodrigues	Vara da Justiça Itinerante	Secretário	27/07/2009	10/08/2009
Rosalvo Ribeiro Silveira	Vara da Justiça Itinerante	Oficial de Justiça	12/01/2008	31/01/2008
		Assistente Judiciário	02/01/2008	31/01/2008
		Analista Judiciário	15/01/2009	13/02/2009
		Auxiliar Administrativo	07/01/2008	18/01/2008
		Analista Processual	25/02/2008	25/03/2008
		Assistente Judiciário	21/01/2008	19/02/2008
		Técnico em Informática	07/01/2008	05/02/2008
		Assistente Judiciário	07/01/2008	05/02/2008
		Assistente Judiciário	07/01/2008	16/01/2008
		Analista Processual	30/11/2008	19/12/2008
		Assistente Judiciário	02/10/2008	31/10/2008
		Oficial de Justiça	01/04/2008	10/04/2008
		Assistente Judiciário	23/06/2008	12/07/2008
		Secretário	07/01/2009	05/02/2009
		Técnico Judiciário	01/09/2008	30/09/2008

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HERBERTH WENDEL
Diretor, em exercício

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS DA SEGUNDA INSTÂNCIA**

Expediente de 23/11/2007

TRIBUNAL PLENO

Juiz(íza): Carlos Henriques

MANDADO DE SEGURANÇA

00001 - 01007009013-8

Impetrante: Maria Lúcia Cavalcanti Muniz, Impetrado: Almiro José Mello Padilha => Distribuição por Sorteio, Valor da Causa: R\$ 1.000,00 Adv - Emerson Luis Delgado Gomes.

TURMA CÍVEL

Juiz(íza): José Pedro

AGRADO DE INSTRUMENTO

00002 - 00700009019-5

Agravante: Construtora Blokus Ltda, Agravado: Municipio de Boa Vista => Distribuição por Sorteio, Adv - Marco Antônio Salviato Fernandes, Mário Sérgio de Sales Gurjão.

TURMA CRIMINAL

Juiz(íza): Carlos Henriques

HABEAS CORPUS

00003 - 01007009017-9

Impetrante: Vera Lúcia Pereira Silva, Paciente: Lucildenes Souza Moreira => Distribuição por Sorteio, Adv - Vera Lúcia Pereira Silva.

Juiz(íza): Cristovao Suter

HABEAS CORPUS

00004 - 01007009015-3

Impetrante: Vera Lúcia Pereira Silva, Paciente: Antonino Pereira da Silva => Distribuição por Sorteio, Adv - Vera Lúcia Pereira Silva.

Juiz(íza): Ricardo Oliveira

HABEAS CORPUS

00005 - 01007009014-6

Impetrante: Vera Lúcia Pereira Silva, Paciente: Francisco Satírio da Silva => Distribuição por Sorteio, Adv - Vera Lúcia Pereira Silva.

00006 - 01007009016-1

Impetrante: Vera Lúcia Pereira Silva, Paciente: Antônio Marcelo de Souza e outros => Distribuição por Sorteio, Adv - Vera Lúcia Pereira Silva.

00007 - 01007009018-7

Impetrante: Vera Lúcia Pereira Silva, Paciente: Antônio Santos da Costa => Distribuição por Sorteio, Adv - Vera Lúcia Pereira Silva.

**COMARCA DE BOA VISTA
JUSTIÇA COMUM**

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 23/11/2007

000029AM-A =>00310

000336AM-A =>00298, 00300, 00409, 00412, 00413, 00414

002275AM =>00276

002492AM =>00511

002518AM-A =>00317

002770AM =>00423

003139AM =>00276

003351AM =>00307, 00411, 00428, 00431

004078AM =>00276

004115AM =>00236

004498AM =>00482

004531AM =>00463

004766AM =>00338

004881AM =>00385

005065AM =>00305

005517AM =>00304

005614AM =>00339

005622AM =>00304

005804AM =>00305

010408BA =>00206

013827BA =>00288

011317CE =>00288

012429CE =>00271

009370DF =>00273

014910GO =>00467

071832MG =>00288, 00446

006984MT =>00437

010790MT =>00337

009125PA =>00403

009346PA =>00452

009354PA =>00463

011336PA =>00403

003898PB =>00283

003943PB =>00311

010064PB =>00364

010924PB =>00275

029720PR =>00142

019728RJ =>00339, 00415

000910RO =>00114

000005RR-B =>00311, 00347

000009RR =>00288

000010RR-A =>00288

000021RR =>00225

000025RR-A =>00347, 00352

000030RR =>00237

000041RR-E =>00427

000042RR =>00149

000056RR-A =>00294, 00316, 00350

000058RR =>00360, 00361, 00362, 00442

000060RR =>00360, 00361, 00362, 00442

000061RR-A =>00288

000070RR-B =>00310

000073RR-B =>00368, 00371, 00444

000074RR-B =>00058, 00186, 00239, 00316, 00324, 00353,

00447, 00482

000077RR-A =>00314, 00473

000077RR-E =>00324, 00402, 00427

000078RR-A =>00323, 00366, 00429

000078RR =>00123, 00135, 00225, 00368

000083RR-E =>00009, 00084, 00085, 00396, 00451, 00471

000084RR-A =>00349

000086RR-E =>00374

000087RR-B =>00020, 00176, 00309, 00377

000087RR-E =>00289, 00290, 00291, 00292, 00293, 00294,

00319, 00320, 00324, 00325, 00330, 00332, 00350

000090RR-E =>00329, 00341

000092RR-B =>00181, 00423

000094RR-B =>00305

000094RR-E =>00235, 00336, 00419

000098RR-A =>00326

000099RR-E =>00170, 00315, 00383

000100RR-B =>00445

000100RR =>00246

000101RR-B =>00023, 00271, 00272, 00301, 00329, 00340,

00341, 00349, 00416, 00423, 00425, 00433, 00437, 00458

000104RR-E =>00350

000105RR-B =>00008, 00187, 00311, 00348, 00354, 00355,

00356, 00380, 00441, 00451, 00453

000106RR-E =>00379

000107RR-A =>00110, 00178, 00299, 00313, 00337, 00379,

00406, 00448

000110RR-E =>00179

000110RR =>00319

000112RR-B =>00221, 00362

000112RR-E =>00192, 00457

000113RR-E =>00321, 00452

000114RR-A =>00292, 00293, 00294, 00308, 00319, 00324,

00330, 00331, 00342, 00350, 00353, 00357, 00382, 00384, 00387,

00391, 00393, 00429, 00446

000117RR-B =>00252, 00358

000118RR-A =>00396 000118RR =>00350 000119RR-A =>00421, 00485 000124RR-B =>00299, 00474, 00491 000125RR =>00288, 00345, 00370, 00446 000127RR =>00347 000128RR-B =>00176, 00350, 00377, 00406 000130RR-B =>00343 000131RR =>00288 000133RR =>00288 000137RR-B =>00234 000138RR-B =>00215 000138RR =>00278, 00482, 00511 000142RR-B =>00369, 00379 000144RR-A =>00491 000144RR =>00329 000146RR-A =>00375 000146RR-B =>00059, 00116, 00162, 00168, 00177, 00240, 00255, 00259 000149RR-A =>00375, 00482 000149RR =>00154, 00202, 00264, 00285, 00296, 00313, 00321, 00381, 00382 000152RR-B =>00236 000153RR =>00243, 00326, 00472 000154RR-A =>00475 000155RR-B =>00281, 00505 000156RR =>00288, 00371, 00446 000157RR-B =>00108, 00169, 00368, 00508 000158RR-A =>00040, 00041, 00042 000160RR-B =>00056, 00063, 00070, 00071, 00081, 00082, 00095, 00099, 00130, 00157, 00193, 00275, 00276 000160RR =>00226, 00251, 00312, 00320, 00419 000162RR-A =>00057, 00086, 00147, 00452, 00470 000162RR-B =>00253 000163RR-A =>00350 000164RR =>00150, 00191, 00308, 00377 000165RR-A =>00184, 00203, 00273 000169RR-B =>00060, 00072, 00147 000169RR =>00435 000171RR-B =>00104, 00170, 00241, 00315 000172RR-B =>00297, 00456, 00487 000172RR =>00225 000175RR-B =>00292, 00293, 00330, 00331, 00364, 00382, 00387, 00391, 00393 000176RR =>00448 000178RR-B =>00083, 00103, 00118, 00125, 00145, 00152, 00155, 00165, 00171, 00173, 00174, 00185, 00227, 00261, 00262, 00270 000178RR =>00295, 00306, 00319, 00345, 00351, 00379, 00381, 00438 000180RR-A =>00280 000181RR-A =>00026, 00306, 00307, 00359, 00466 000182RR-B =>00375 000184RR-A =>00093, 00358, 00388 000185RR-A =>00455 000187RR-B =>00247, 00320 000189RR =>00183, 00192, 00203, 00280, 00312, 00457, 00467 000190RR =>00326, 00472 000192RR-A =>00246 000194RR-B =>00357 000194RR =>00447, 00477 000199RR-B =>00223, 00233, 00278, 00314, 00471 000200RR-B =>00211 000201RR-A =>00345, 00370 000202RR-B =>00337, 00467 000203RR =>00147, 00306, 00319, 00335, 00345, 00351, 00374, 00379, 00381, 00388, 00392, 00424, 00426, 00438, 00440, 00482 000205RR-B =>00039, 00199 000206RR =>00288, 00397, 00418 000208RR-A =>00374, 00463 000208RR-B =>00228, 00481 000209RR-A =>00242, 00452 000209RR =>00024, 00106, 00242, 00350, 00417, 00484 000212RR =>00488, 00489, 00490, 00492, 00501, 00502, 00504 000213RR-B =>00450 000215RR =>00306 000216RR-B =>00451 000218RR-B =>00413, 00479, 00491 000219RR-B =>00371 000221RR-B =>00326 000221RR =>00158, 00199 000222RR =>00159, 00279 000223RR-A =>00012, 00252, 00358, 00482	000223RR =>00246, 00297 000225RR =>00390 000226RR =>00015, 00200, 00279, 00317, 00344, 00371, 00374, 00392, 00398, 00400, 00419, 00420 000229RR-A =>00268 000231RR-B =>00156 000231RR =>00252, 00267, 00380 000233RR-B =>00332, 00350 000235RR =>00434 000236RR-A =>00225 000237RR-B =>00305, 00376, 00437 000237RR =>00220 000238RR-B =>00465 000239RR-A =>00404, 00405 000240RR-B =>00170 000243RR-B =>00297 000244RR-A =>00058 000245RR-A =>00432, 00436, 00467 000247RR-B =>00321, 00452, 00454, 00463 000248RR-B =>00235, 00318 000248RR =>00148, 00256 000250RR-B =>00096, 00163, 00192, 00249, 00342 000251RR =>00376 000252RR-B =>00192 000254RR-A =>00134, 00202, 00208 000257RR =>00222 000260RR-A =>00324, 00353 000260RR-B =>00451 000262RR =>00284, 00350, 00379, 00434 000263RR-A =>00491, 00494 000263RR =>00015, 00016, 00017, 00018, 00022, 00051, 00237, 00318, 00336, 00344, 00374, 00398, 00400, 00401, 00419, 00420 000264RR-A =>00179, 00351, 00438 000264RR =>00038, 00287, 00289, 00290, 00291, 00292, 00293, 00294, 00308, 00319, 00320, 00324, 00325, 00330, 00331, 00332, 00333, 00334, 00342, 00343, 00344, 00350, 00353, 00357, 00372, 00373, 00382, 00387, 00389, 00391, 00393, 00394, 00395, 00402, 00427, 00443, 00446, 00450, 00460, 00461, 00462 000265RR-B =>00175, 00232 000269RR-A =>00007, 00010, 00013, 00303, 00407, 00408, 00410 000269RR =>00310, 00330, 00331, 00353, 00363, 00391, 00402, 00446 000270RR-B =>00319, 00330, 00331, 00332, 00333, 00334, 00342, 00357, 00372, 00382, 00389 000272RR-B =>00422 000277RR-A =>00230, 00459 000277RR-B =>00110, 00178, 00406, 00464 000279RR =>00064, 00067, 00107, 00164, 00169, 00180, 00207, 00209, 00217, 00258, 00260, 00269, 00274 000282RR-A =>00294, 00332 000282RR =>00195 000283RR-A =>00299 000285RR =>00196, 00375 000291RR-A =>00294, 00316 000292RR-A =>00096, 00163, 00192, 00295, 00342 000292RR =>00439 000295RR-A =>00500 000297RR-A =>00506 000298RR =>00445 000299RR =>00315, 00378, 00445, 00493 000300RR-A =>00455, 00456 000300RR =>00143, 00172 000302RR =>00236 000311RR =>00054, 00076, 00077, 00078, 00114, 00115, 00117, 00119, 00122, 00128, 00161, 00184, 00198, 00204, 00205, 00214, 00248, 00250, 00257, 00282, 00286, 00327, 00328 000315RR =>00235 000316RR =>00371, 00392, 00419 000321RR =>00357, 00477 000327RR =>00025, 00449 000331RR =>00367 000337RR =>00052, 00062, 00075, 00092, 00113, 00120, 00132, 00166, 00167, 00189, 00190, 00210, 00212, 00213, 00218, 00219, 00245, 00265 000343RR =>00446 000345RR =>00421 000352RR =>00315 000356RR =>00225, 00335 000365RR =>00058 000368RR =>00009, 00084, 00085, 00471 000372RR =>00392 000377RR =>00482
--	--

000379RR =>00440, 00445
 000381RR =>00511
 000384RR =>00019
 000385RR =>00001, 00201, 00224, 00280, 00312, 00346, 00467
 000387RR =>00019
 000392RR =>00476
 000393RR =>00229
 000394RR =>00200, 00231, 00279, 00317, 00371, 00392, 00419
 000408RR =>00246
 000410RR =>00198
 000412RR =>00367
 000413RR =>00277, 00353
 000417RR =>00390
 000420RR =>00314, 00371, 00419
 000425RR =>00288
 000428RR =>00293, 00294
 000429RR =>00055, 00066, 00068, 00069, 00080, 00094, 00097,
 00098, 00100, 00101, 00105, 00112, 00126, 00129, 00188, 00191,
 00230, 00244, 00266, 00277
 000431RR =>00110, 00187
 000432RR =>00053
 000438RR =>00464
 000441RR =>00144, 00263, 00421, 00497, 00507
 000444RR =>00383
 000446RR =>00315
 000447RR =>00311, 00370
 000449RR =>00144, 00172, 00263, 00421
 000451RR =>00314, 00322
 000457RR =>00242, 00323, 00436, 00510
 000463RR =>00172
 000468RR =>00011, 00021, 00038, 00290, 00308, 00325, 00357,
 00443
 000473RR =>00487
 000475RR =>00360, 00362
 000481RR =>00284, 00434
 050037RS =>00455, 00456
 054940RS =>00450
 057097RS =>00065
 061067SP =>00439
 062724SP =>00439
 115762SP =>00377
 117283SP =>00241
 139455SP =>00377
 192306SP =>00457
 197527SP =>00307, 00428, 00430, 00431
 200717SP =>00457
 231747SP =>00302

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

1A VARACÍVEL

Juiz(íza): Elvo Pigari Júnior

DIVÓRCIO POR CONVERSÃO

00051 - 001007177565-3
 Requerente: E.C.L.S. e outros => Distribuição por Dependência em 23/11/2007. Valor da Causa: R 1.000,00. Adv - Rárisson Tataira da Silva.

GUARDA DE MENOR

00052 - 001007177417-7
 Requerente: F.S.N. => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007.
 Valor da Causa: R 380,00. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

Juiz(íza): Luiz Fernando Castanheira Mallet

ALIMENTOS - PEDIDO

00053 - 001007177349-2
 Requerente: N.W.Q.
 Requerido: R.E.Q. => Distribuição por Dependência em 23/11/2007. Valor da Causa: R 4.560,00. Adv - Rosa Cláudia Silva Queiroz.

00054 - 001007177357-5
 Requerente: R.V.F.B. e outros
 Requerido: G.F.C. => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Valor da Causa: R 2.400,00. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

00055 - 001007177378-1

Requerente: V.D.M.
 Requerido: B.B.M. => Distribuição por Dependência em 23/11/2007. Valor da Causa: R 352,00. Adv - Teresinha Lopes da Silva Azevedo.

00056 - 001007177386-4

Requerente: E.L.O.
 Requerido: G.C.O. => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007.
 Valor da Causa: R 6.000,00. Adv - Christianne Conzales Leite.

ALVARÁ JUDICIAL

00057 - 001007177512-5

Requerente: Raimunda Zacarias Rodrigues => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Valor da Causa: R 3.800,00. Adv - Hindenburgo Alves de O. Filho.

00058 - 001007177560-4

Requerente: Antônia Mota da Encarnação => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Valor da Causa: R 562,42. Adv - Nelson Ramayana Rodrigues Lopes, José Carlos Barbosa Cavalcante.

00059 - 001007177593-5

Requerente: Eliane de Melo Carvalho e outros => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Valor da Causa: R 10.040,74. Adv - Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski.

ARROLAMENTO/INVENTÁRIO

00060 - 001007177613-1

Inventariante: Denner Andrew Pinheiro dos Santos
 Inventariado: Espolio de Erdenia Pinheiro dos Santos =>
 Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Valor da Causa: R 20.000,00. Adv - José Rogério de Sales.

AUTORIZAÇÃO JUDICIAL

00061 - 001007177618-0

Requerente: J.S.S. e outros => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

DISSOLUÇÃO ENTID.FAMILIAR

00062 - 001007177416-9

Autor: E.B.
 Réu: L.S.C. => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

DIVÓRCIO LITIGIOSO

00063 - 001007177387-2

Requerente: V.B.S.
 Requerido: M.J.G.S. => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007.
 Valor da Causa: R 380,00. Adv - Christianne Conzales Leite.

DIVÓRCIO POR CONVERSÃO

00064 - 001007177489-6

Requerente: R.N.L.
 Requerido: R.A. => Distribuição por Dependência em 23/11/2007.
 Valor da Causa: R 380,00. Adv - Neusa Silva Oliveira.

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

00065 - 001007177633-9

Excipiente: M.C.P.S. e outros
 Excepto: M.C.S. => Distribuição por Dependência em 23/11/2007.
 Adv - Christine Graebin Roll.

EXECUÇÃO

00066 - 001007177376-5

Exeqüente: D.S.S.
 Executado: G.N.S. => Distribuição por Dependência em 23/11/2007.
 Valor da Causa: R 570,00. Adv - Teresinha Lopes da Silva Azevedo.

EXONER.PENSÃO ALIMENTÍCIA

00067 - 001007177664-4

Autor: G.P.S.
 Réu: G.P.S.J. e outros => Distribuição por Dependência em 23/11/2007.
 Valor da Causa: R 6.709,80. Adv - Neusa Silva Oliveira.

GUARDA - MODIFICAÇÃO

00068 - 001007177368-2

Requerente: J.P.G.M.

Requerido: P.E.M. => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Valor da Causa: R 200,00. Adv - Teresinha Lopes da Silva Azevedo.

00069 - 001007177374-0

Requerente: D.S.G.

Requerido: T.G.F. => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Valor da Causa: R 200,00. Adv - Teresinha Lopes da Silva Azevedo.

NEGATÓRIA DE PATERNIDADE

00070 - 001007177388-0

Autor: E.P.S.

Réu: W.N.S. => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Christianne Conzales Leite.

RECONHECIM. UNIÃO ESTÁVEL

00071 - 001007177383-1

Autor: R.I.P.

Réu: A.E.P.M. e outros => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Christianne Conzales Leite.

00072 - 001007177608-1

Autor: A.A.S.

Réu: E.P.S. => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Valor da Causa: R 1.000,00. Adv - José Rogério de Sales.

REVISIONAL DE ALIMENTOS

00073 - 001007177598-4

Requerente: C.S.B.C.

Requerido: J.J.C. e outros => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Valor da Causa: R 4.560,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

2AVARACÍVEL

Juiz(iza): Elaine Cristina Bianchi

INDENIZAÇÃO

00038 - 001007174600-1

Autor: Jorge Barbosa de Melo

Réu: O Estado de Roraima => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Valor da Causa: R 1.000,00. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kerdec Lopes Mendonça Filho.

ORDINÁRIA

00039 - 001007177412-8

Requerente: O Município de Boa Vista

Requerido: Leonilda Viana => Distribuição por Dependência em 23/11/2007. Adv - Marco Antônio Salviato Fernandes Neves.

3AVARACÍVEL

Juiz(iza): Jefferson Fernandes da Silva

AVERBAÇÃO

00027 - 001007177407-8

Autor: Maria das Graças de Jesus Souza => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Valor da Causa: R 50,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRECATÓRIA CÍVEL

00028 - 001007177503-4

Requerente: Jeozadac Joaquim de Castro

Requerido: Clovis Santos Barbosa de Castro => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00029 - 001007177508-3

Requerente: Guayra Machado de Rosso

Requerido: Luiz Carlos Motta de Rosso => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00030 - 001007177518-2

Requerido: Francisco das Chagas Pereira => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00031 - 001007177564-6

Requerente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00032 - 001007177638-8

Requerente: Paulo Roberto de Lima => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00033 - 001007177643-8

Requerente: Nubia Silva de Souza

Requerido: Rosanilda Silva Rosa => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00034 - 001007177644-6

Requerente: Antonio Xavier dos Anjos

Requerido: Raimundo Pereira de Sousa => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00035 - 001007177648-7

Requerente: Armandina Di Manso

Requerido: Paulo Anderson Amorim => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00036 - 001007177653-7

Requerente: Moises Nathanael de Souza Porto

Requerido: Wallace Pinto Porto => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00037 - 001007177654-5

Requerente: Orlane Barroso da Silva

Requerido: O Estado de Roraima => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

4AVARACÍVEL

Juiz(iza): Cristovão José Suter Correia da Silva

BUSCA E APREENSÃO

00007 - 001007177587-7

Requerente: Banco Bradesco S/A

Requerido: Sergio Momm => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Valor da Causa: R 2.020,82. Adv - Maria Lucília Gomes.

EMBARGOS DEVEDOR

00008 - 001007177433-4

Embargante: Paulo Eduardo Minoru Tanaka

Embargado: Adubos Triângulo Industria Comercio e Importação Ltda => Distribuição por Dependência em 23/11/2007. Adv - Johnson Araújo Pereira.

INDENIZAÇÃO

00009 - 001007177520-8

Autor: Ananias José da Silva

Réu: Lucio Elivan Souza de Oliveira e outros => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Valor da Causa: R 6.000,00. Adv - José Gervásio da Cunha, Winston Regis Valois Júnior.

Juiz(iza): Délcio Dias Feu

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00010 - 001007177585-1

Autor: Banco Bradesco S/A

Réu: Jose Wilker da Silva Liva => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Valor da Causa: R 1.834,34. Adv - Maria Lucília Gomes.

EXECUÇÃO

00011 - 001007177390-6

Exequente: Canaã Indústria de Alimentos Ltda

Executado: Dione Carlos Andrade de Almeida => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Valor da Causa: R 2.617,68. Adv - Allan Kerdec Lopes Mendonça Filho.

INDENIZAÇÃO

00012 - 001007177500-0

Autor: José Pereira dos Santos e outros
 Réu: Editora Folha de Boa Vista Ltda => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Valor da Causa: R 1.000,00. Adv - Mamede Abrão Netto.

REINTEG. POSSE DE VEÍCULO

00013 - 001007177579-4

Requerente: Daimlerchrysler Leasing Arrendamento Mercantil S/A
 Requerido: Pedro Lima Santana => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Valor da Causa: R 4.900,13. Adv - Maria Lucília Gomes.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

00014 - 001007177439-1

Autor: Neudo Campos Empreendimentos Imobiliários Ltda e outros => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Valor da Causa: R 2.800,62. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

5AVARACÍVEL

Juiz(íza): Mozarildo Monteiro Cavalcanti

BUSCA E APREENSÃO

00015 - 001007177396-3

Requerente: Lira e Cia Ltda
 Requerido: Antônio José de Sá => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Valor da Causa: R 3.673,39. Adv - Rárisson Tataira da Silva, Alexander Ladislau Menezes .

00016 - 001007177510-9

Requerente: Lira e Cia Ltda
 Requerido: Maria Valdenora de Souza Holanda => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Valor da Causa: R 2.035,55. Adv - Rárisson Tataira da Silva.

00017 - 001007177517-4

Requerente: Lira e Cia Ltda
 Requerido: Antonio Heriberto Maia => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Valor da Causa: R 2.841,36. Adv - Rárisson Tataira da Silva.

DEPÓSITO

00018 - 001007177515-8

Autor: Lira & Cia Ltda - Casa Lira
 Réu: Socorro de Souza Bonete => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Valor da Causa: R 1.936,42. Adv - Rárisson Tataira da Silva.

EXECUÇÃO

00019 - 001007177576-0

Exeqüente: Tinrol Tintas Roraima Ltda
 Executado: Construtora Pavão Ltda => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Valor da Causa: R 127.382,80. Adv - Jaqueline Magri dos Santos, Cleia Furquim Godinho.

00020 - 001007177604-0

Exeqüente: Caçulão Materiais de Construção Ltda
 Executado: Sergio Silva de Santana => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Valor da Causa: R 3.049,44. Adv - Maria Emilia Brito Silva Leite.

ORDINÁRIA

00021 - 001007177392-2

Requerente: Canaã Indústria de Alimentos Ltda
 Requerido: Comercial Forte Ltda Me => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Valor da Causa: R 3.187,06. Adv - Allan Kerdec Lopes Mendonça Filho.

5AVARACÍVEL

Juiz(íza): Alcir Gursen de Miranda

BUSCA E APREENSÃO

00022 - 001007177516-6

Requerente: Lira e Cia Ltda
 Requerido: Maria Brasilisia Lima da Silva => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Valor da Causa: R 2.955,50. Adv - Rárisson Tataira da Silva.

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00023 - 001007177572-9

Autor: Itaú Seguros S/A
 Réu: Aurilene Gomes Teles => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Valor da Causa: R 5.702,85. Adv - Sivirino Pauli.

INDENIZAÇÃO

00024 - 001007177442-5

Autor: Regina Inês de Sousa Borges
 Réu: Banco do Brasil S/A => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Valor da Causa: R 85.622,47. Adv - Samuel Weber Braz.

MONITÓRIA

00025 - 001007177418-5

Autor: Roque Luiz Facioni
 Réu: Paulo Miguel Marchioro => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Valor da Causa: R 23.712,84. Adv - Lúcio Mauro Tonelli Pereira.

REINTEG. POSSE DE VEÍCULO

00026 - 001007177640-4

Requerente: Wellington Lucio da Silva
 Requerido: Franciso Rodrigues da Silva => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Valor da Causa: R 10.000,00. Adv - Clodocí Ferreira do Amaral.

7AVARACÍVEL

Juiz(íza): Arnon José Coelho Junior

DIVÓRCIO POR CONVERSÃO

00074 - 001007177395-5

Requerente: F.M.A.
 Requerido: J.H.S. => Distribuição por Dependência em 23/11/2007. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

Juiz(íza): Paulo Cézar Dias Menezes

ALIMENTOS - PEDIDO

00075 - 001007177356-7

Requerente: Y.P.B.
 Requerido: W.M.B. => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Valor da Causa: R 4.320,00. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00076 - 001007177360-9

Requerente: L.A.O.A.
 Requerido: D.S.A. => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Valor da Causa: R 5.400,00. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

00077 - 001007177362-5

Requerente: A.S.L. e outros
 Requerido: A.C.A.L. => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Valor da Causa: R 4.560,00. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

00078 - 001007177363-3

Requerente: G.N.A.
 Requerido: R.A. => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Valor da Causa: R 2.520,00. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

00079 - 001007177367-4

Requerente: A.V.L.F. e outros
 Requerido: J.L.S. => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Valor da Causa: R 1.824,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00080 - 001007177370-8

Requerente: E.V.M.S.

Requerido: I.O.S. => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Valor da Causa: R 4.320,00. Adv - Teresinha Lopes da Silva Azevedo.

00081 - 001007177384-9

Requerente: F.S.R.

Requerido: A.R.A.R. => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007.

Valor da Causa: R 1.824,00. Adv - Christianne Conzales Leite.

ALVARÁ JUDICIAL

00082 - 001007177359-1

Requerente: Irlene Almério Teixeira e outros => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Christianne Conzales Leite.

00083 - 001007177492-0

Requerente: M.S.N. => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Valor da Causa: R 955,84. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00084 - 001007177519-0

Requerente: Anita Luiz de Souza => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Valor da Causa: R 13.500,00. Adv - Winston Regis Valois Júnior, José Gervásio da Cunha.

00085 - 001007177522-4

Requerente: Sebastiana da Silva Matos => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Valor da Causa: R 13.500,00. Adv - José Gervásio da Cunha, Winston Regis Valois Júnior.

ARROLAMENTO/INVENTÁRIO

00086 - 001007177430-0

Inventariante: Maria Rosa Roberto

Inventariado: Epolio De: Cícero João de Oliveira => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Valor da Causa: R 10.000,00. Adv - Hindenburgo Alves de O. Filho.

AUTORIZAÇÃO JUDICIAL

00087 - 001007177594-3

Requerido: M.P.S.C.M. => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Valor da Causa: R 601,45. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00088 - 001007177623-0

Requerente: A.C.A.G. e outros => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00089 - 001007177624-8

Requerente: O.M.S. e outros => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00090 - 001007177628-9

Requerente: O.S.C. e outros => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00091 - 001007177634-7

Requerente: I.H.P. e outros => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CURATELA/INTERDIÇÃO

00092 - 001007177382-3

Requerente: A.R.S.

Interditado: J.R.S. => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Valor da Causa: R 100,00. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

DIVÓRCIO LITIGIOSO

00093 - 001007177350-0

Requerente: J.A.C.

Requerido: L.A.C. => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Domingos Sávio Moura Rebelo.

EXECUÇÃO

00094 - 001007177373-2

Exequente: S.A.L.O.

Executado: L.Z.L. => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Valor da Causa: R 421,80. Adv - Teresinha Lopes da Silva Azevedo.

00095 - 001007177385-6

Exequente: A.B.A.S. e outros

Executado: W.J.F.S. => Distribuição por Dependência em 23/11/2007. Valor da Causa: R 466,80. Adv - Christianne Conzales Leite.

00096 - 001007177419-3

Exequente: W.R.M.

Executado: I.R.M. => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Valor da Causa: R 540,00. Adv - Marcelo Amaral da Silva, Marcos Antônio Zanetini de Castro Rodrigues.

GUARDA - MODIFICAÇÃO

00097 - 001007177369-0

Requerente: J.M.B. => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Valor da Causa: R 100,00. Adv - Teresinha Lopes da Silva Azevedo.

00098 - 001007177379-9

Requerente: L.C.M.

Requerido: C.C.A. e outros => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Valor da Causa: R 200,00. Adv - Teresinha Lopes da Silva Azevedo.

GUARDA DE MENOR

00099 - 001007177420-1

Requerente: L.P.V.

Requerido: A.R.S. => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Christianne Conzales Leite.

INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE

00100 - 001007177372-4

Requerente: T.A.S.

Requerido: C.O.B.R. => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Valor da Causa: R 200,00. Adv - Teresinha Lopes da Silva Azevedo.

00101 - 001007177377-3

Requerente: L.V.M.O.

Requerido: C.S.S. => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Valor da Causa: R 2.340,00. Adv - Teresinha Lopes da Silva Azevedo.

00102 - 001007177487-0

Requerido: J.A.B.B.V. => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Valor da Causa: R 1.824,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INVEST.PATERN / ALIMENTOS

00103 - 001007177449-0

Requerente: L.F.P.O.

Requerido: V.A.S. => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Valor da Causa: R 2.736,00. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

ORDINÁRIA

00104 - 001007177471-4

Requerente: M.P.P.

Requerido: S.G.T. => Distribuição por Dependência em 23/11/2007. Adv - Denise Abreu Cavalcanti.

RECONHECIM. UNIÃO ESTÁVEL

00105 - 001007177364-1

Autor: M.P.S.R.

Réu: C.C.S. e outros => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Valor da Causa: R 10.400,00. Adv - Teresinha Lopes da Silva Azevedo.

00106 - 001007177575-2

Autor: M.S.T.
 Réu: A.V.A. => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Valor da Causa: R 50.000,00. Adv - Samuel Weber Braz.

REGULAMENTAÇÃO DE VISITA

00107 - 001007177490-4

Requerente: J.M.S.
 Requerido: J.C.M.F.J. => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007.
 Valor da Causa: R 380,00. Adv - Neusa Silva Oliveira.

REQUERIMENTO JUDICIAL

00108 - 001007177655-2

Requerente: N.A.R. => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007.
 Adv - Francisco de Assis Guimarães Almeida.

8AVARACÍVEL

Juiz(iza): Cesar Henrique Alves

EXECUÇÃO

00040 - 001007177501-8

Exequente: Elizabeth de Almeida Lima
 Executado: O Estado de Roraima => Distribuição por Dependência em 23/11/2007. Valor da Causa: R 100,00. Adv - Dircinha Carreira Duarte.

00041 - 001007177502-6

Exequente: Carlos Aderme Vissoto
 Executado: O Estado de Roraima => Distribuição por Dependência em 23/11/2007. Valor da Causa: R 100,00. Adv - Dircinha Carreira Duarte.

00042 - 001007177507-5

Exequente: Flávio Bezerra da Silva
 Executado: O Estado de Roraima => Distribuição por Dependência em 23/11/2007. Valor da Causa: R 100,00. Adv - Dircinha Carreira Duarte.

MANDADO DE SEGURANÇA

00043 - 001007177665-1

Impetrante: Sje Sistemas Eletro Eletronicos Ltda
 Autor. Coatora: Chefe da Ag de Rendas da Sec da Faz do Estado de Roraima => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Valor da Causa: R 2.000,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

2AVARA CRIMINAL

Juiz(iza): Jarbas Lacerda de Miranda

PRISÃO EM FLAGRANTE

00044 - 001007177661-0

Autuado: João Paulo de Almeida Bessa => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00045 - 001007177671-9

Autuado: Dhemison Almeida de Castro => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

SOLICITAÇÃO - CRIMINAL

00046 - 001007177672-7

Autor: Volmir Hoffmann de Vargas Delegado de Polícia => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

3AVARA CRIMINAL

Juiz(iza): Euclides Calil Filho

PRECATÓRIA CRIME

00047 - 001007177504-2

Réu: Elivaldo Pinto da Silva => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00048 - 001007177563-8

Réu: Olario Reimers => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007.
 Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00049 - 001007177646-1

Réu: Cícero Ribeiro da Silva => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

SOLICITAÇÃO - CRIMINAL

00050 - 001007177658-6

Réu: Aluízio Barros Filho => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS**1AVARACÍVEL****Expediente de 23/11/2007****JUIZ(A) TITULAR:****Luiz Fernando Castanheira Mallet****PROMOTOR(A):****Valdir Aparecido de Oliveira****ESCRIVÃO(Ã):****Liduina Ricarte Beserra Amâncio****ALIMENTOS - OFERTA**

00109 - 001002046251-0

Requerente: C.R.S.L.
 Requerido: A.C.L. => Intimação ordenado(a). Despacho: Defiro, verso. Boa Vista/RR, 09/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. **VERBADO** Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00110 - 001007164202-8

Requerente: S.F.D.S.
 Requerido: C.B.C.D. => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: Defiro o pedido verso. Boa Vista/RR, 08/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Glener dos Santos Oliva, Antonieta Magalhães Aguiar, Laydijane Vieira e Silva.

ALIMENTOS - PEDIDO

00111 - 001005102096-3

Requerente: M.L.B.F.
 Requerido: H.F.C. => Audiência de JUSTIFICAÇÃO designada para o dia 17/12/2007 às 11:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00112 - 001005112326-2

Requerente: H.G.M. e outros
 Requerido: A.M.J. => Audiência de CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO e JULGAMENTO designada para o dia 14/04/2008 às 11:10 horas. Adv - Teresinha Lopes da Silva Azevedo.

00113 - 001005117115-4

Requerente: R.P.S.
 Requerido: A.R.S. => FINAL DA SENTENÇA: Dessa forma, extinguo o processo, sem análise do mérito. Sem custas e honorários. P.R.I.A. Boa Vista, 22/11/2007. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00114 - 001005121572-0

Requerente: M.E.P.R.
 Requerido: R.R.S. => Vista ao(s) parte autora prazo de dia(s). Despacho: Vistas à parte autora, sobre fls. 118. Boa Vista/RR, 09/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Emira Latife Lago Salomão, Geórgida Fabiana M. de Alencar Costa.

00115 - 001006133137-6

Requerente: J.C.F.P.

Requerido: C.A.M.P. => Processo Suspenso. Despacho: Defiro fls. 39, após, diga a DPE/RR. Boa Vista/RR, 09/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

00116 - 001006135487-3

Requerente: H.V.P.C.

Requerido: P.S.C. => Intimação ordenado(a). Despacho: Intime-se no endereço fornecido (verso). Boa Vista/RR, 18/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski.

00117 - 001006136385-8

Requerente: E.C.M.S.

Requerido: R.P.S. => Arquivamento ordenado(a). Despacho: Arquive-se. Boa Vista/RR, 09/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

00118 - 001006136569-7

Requerente: T.C.S.

Requerido: J.M.S.O. => Processo Suspenso. Despacho: Defiro a suspensão. Após o prazo, vistas à DPE/RR. Boa Vista/RR, 09/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00119 - 001007154505-6

Requerente: B.S.C.

Requerido: J.E.S.C. => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: 01 - O Cartório certifique se houve ou não apresentação de contestação em Cartório, uma vez que o requerido não compareceu à audiência. 02 - Após, conclusos. Boa Vista/RR, 09/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

00120 - 001007155593-1

Requerente: S.N.P.

Requerido: R.A.P. => Intimação ordenado(a). Despacho: 01 - Torno sem efeito o despacho de fls. 32. 02 - Defiro o pedido de fls. 30, intime-se a parte autora, pessoalmente, a dar andamento ao feito em 48 horas, sob pena de extinção. Boa Vista/RR, 09/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00121 - 001007156967-6

Requerente: H.J.S.F.

Requerido: H.J.F. => Despacho: 01 - Diga a DPE/RR acerca do comparecimento de sua representada à C.E.F. (fls. 14), bem como esclareça se a conta bancária foi aberta. 02 - Em caso negativo, ou seja, não abertura de conta, oficie-se a C.E.F. a fim de cumprir a ordem de fls. 17 em 24 horas, sob pena de multa (10% do valor da causa). 03 - O Cartório cumpra os itens 06 à 10 das fls. 09, com urgência. Boa Vista/RR, 09/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00122 - 001007158394-1

Requerente: A.C.P.C.

Requerido: J.C.S.C. => Vista ao(s) autos vista dpe/rr prazo de dia(s). Despacho: Diga a DPE/RR. Boa Vista/RR, 09/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

00123 - 001007158662-1

Requerente: G.A.S.P.

Requerido: E.P. => Audiência de CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO e JULGAMENTO designada para o dia 30/04/2008 às 10:20 horas. Adv - Jorge da Silva Fraxe.

00124 - 001007159557-2

Requerente: F.N.I.

Requerido: R.S.P. => Arquivamento ordenado(a). Despacho: Ao arquivo. Boa Vista/RR, 09/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00125 - 001007159828-7

Requerente: D.S.M. e outros

Requerido: A.C.M. => Processo Suspenso. Despacho: Defiro (fls. 26vº). Boa Vista/RR, 08/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet,

Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00126 - 001007160607-2

Requerente: Y.K.A.B. e outros

Requerido: J.I.P.B. => Intimação ordenado(a). Despacho: 01 - Intime-se, como requerido. 02 - Após, vistas ao MPE/RR. Boa Vista/RR, 09/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Teresinha Lopes da Silva Azevedo.

00127 - 001007160755-9

Requerente: S.J.S.C.F.O.

Requerido: E.D.O. => Aguarda Preparo do Cartório: proceder como requer. Despacho: Defiro (fls. 19vº). Boa Vista/RR, 08/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00128 - 001007162929-8

Requerente: I.F.M.S.

Requerido: E.V.S. => Processo Suspenso. Despacho: 01 - Defiro a suspensão. 02 - Após o prazo, diga a DPE/RR. Boa Vista/RR, 09/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

00129 - 001007164363-8

Requerente: R.J.S.

Requerido: A.F.S. => Pedido deferido(a). Despacho: Defiro (fls. 20vº). Boa Vista/RR, 09/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Teresinha Lopes da Silva Azevedo.

00130 - 001007166149-9

Requerente: A.C.L.

Requerido: T.N.L. => Audiência de CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO e JULGAMENTO designada para o dia 24/03/2008 às 11:00 horas. Adv - Christianne Conzales Leite.

00131 - 001007167299-1

Requerido: Z.R.M. e outros => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) para cumprir despacho. Despacho: A parte autora especifique o pedido (valor) dos alimentos requeridos. Boa Vista/RR, 08/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00132 - 001007171937-0

Requerente: T.I.S.N. e outros

Requerido: V.F.N.F. => DECISÃO: 01 - Segredo de Justiça. 02 , Justiça gratuita. 03 - Considerando o binômio necessidade/possibilidade e que aos pais incumbe o dever de contribuir para o sustento dos filhos, fixo alimentos provisórios no valor equivalente a 01 (um) salário mínimo, mensal, devendo ser pagos mediante recibo até o dia 10 do mês subsequente ao vencido, em nome da representante do(a) menor(es). 04 - Designo o dia 03/04/2008, às 10:30 horas, para audiência de conciliação, instrução e julgamento. 05 - Cite-se, por carta precatória. 06 - Defiro item "d" de fls. 06. Boa Vista/RR, 08/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00133 - 001007172787-8

Requerente: R.S.S. e outros

Requerido: R.S.S. => DECISÃO: 01 - Segredo de Justiça. 02 , Justiça gratuita. 03 - Considerando o binômio necessidade/possibilidade e que aos pais incumbe o dever de contribuir para o sustento dos filhos, fixo alimentos provisórios no valor equivalente a 01 (um) salário mínimo, mensal, devendo ser pagos mediante recibo até o dia 10 do mês subsequente ao vencido, em nome da representante do(a) menor(es). 04 - Designo o dia 01/04/2008, às 10:20 horas, para audiência de conciliação, instrução e julgamento. 05 - Cite-se, por carta precatória. 06 - Intimações necessárias. Boa Vista/RR, 08/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00134 - 001007174180-4

Requerente: H.V.B. e outros

Requerido: A.R.G.B. => Citação ordenado(a). Despacho: Cite-se e intime-se, como requerente. Boa Vista/RR, 09/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Elias Bezerra da Silva.

00135 - 001007174282-8

Requerente: V.S.C.N.

Requerido: V.P.N. => DECISÃO: 01 - Justiça gratuita. 02 - Considerando o binômio necessidade/possibilidade, fixo alimentos provisórios no valor equivalente a 01 (um) salário mínimo, mensal, que deverão ser pagos mediante depósito em conta da representante do(a)s menor(es) até o dia 10 de cada mês.03 - Designo o dia 31/03/2008, às 11:00 horas, para audiência de conciliação, instrução e julgamento. 04 - Cite-se. 05 - Intimações necessárias. 06 à Oficie-se, se for o caso. 07 à Dê-se ciência ao MPE/RR. Boa Vista/RR, 22/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Jorge da Silva Fraxe.

ARROLAMENTO/INVENTÁRIO

00136 - 001006146244-5

Inventariado: Francisco Luiz de Almeida => Vista ao(s) proge/rr prazo de dia(s). Despacho: 01 - Dê-se vistas à PROGE/RR para manifestar-se acerca de fls. 65. 02 - Após, ao MPE/RR. Boa Vista/RR, 11/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

AUTORIZAÇÃO JUDICIAL

00137 - 001007174265-3

Requerente: E.G.L. e outros => SENTENÇA: Pedido julgado procedente. SENTENÇA: Vistos etc. Final da sentença... Dessa forma, HOMOLOGO o procedimento, dando os requerentes como habilitados a contrair núpcias. Sem custas, de acordo com a portaria 080/05 da CGJ. P.R.I.A. Boa Vista/RR, 19/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00138 - 001007174272-9

Requerente: F.R.S. e outros => SENTENÇA: Pedido julgado procedente. SENTENÇA: Vistos etc. Final da sentença... Dessa forma, HOMOLOGO o procedimento, dando os requerentes como habilitados a contrair núpcias. Sem custas, de acordo com a portaria 080/05 da CGJ. P.R.I.A. Boa Vista/RR, 19/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00139 - 001007174312-3

Requerente: T.O.T. e outros => SENTENÇA: Pedido julgado procedente. SENTENÇA: Vistos etc. Final da sentença... Dessa forma, HOMOLOGO o procedimento, dando os requerentes como habilitados a contrair núpcias. Sem custas, de acordo com a portaria 080/05 da CGJ. P.R.I.A. Boa Vista/RR, 19/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00140 - 001007174366-9

Requerente: M.F.S. e outros => SENTENÇA: Pedido julgado procedente. SENTENÇA: Vistos etc. Final da sentença... Dessa forma, com base no art. 1526 do Código Civil, HOMOLOGO o procedimento, dando os requerentes como habilitados a contrair núpcias. Sem custas, de acordo com a portaria 080/05 da CGJ. P.R.I.A. Boa Vista/RR, 14/11/07. Elaine Cristina Bianchi, Juíza de Direito respondendo pela 1A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00141 - 001007174372-7

Requerente: D.S.B. e outros => SENTENÇA: Pedido julgado procedente. SENTENÇA: Vistos etc. Final da sentença... Dessa forma, HOMOLOGO o procedimento, dando os requerentes como habilitados a contrair núpcias. Sem custas, de acordo com a portaria 080/05 da CGJ. P.R.I.A. Boa Vista/RR, 19/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

BUSCA E APREENSÃO

00142 - 001007174249-7

Requerente: H.V.L.

Requerido: M.R.A.A. => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: 01 - Aguarde-se audiência designada para o dia 06/12/2007 (nos autos 07 162707-8). Apensar ao processo referente às mesmas partes. Boa Vista/RR, 09/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Ivanir Adilson Stulp.

CAUTELAR INOMINADA

00143 - 001007161326-8

Requerente: D.V.S.L.

Requerido: J.D.B.S. => Vista ao(s) ao mpe/rr prazo de dia(s). Despacho: DÊ-se vistas ao MPE/RR. Boa Vista/RR, 09/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Maria do Rosário Alves Coelho.

00144 - 001007164904-9

Requerente: R.T.M.

Requerido: P.D.D.C. => FINAL DA SENTENÇA: Assim extinguo o processo, sem entrar no mérito, com base no art. 267, VIII do CPC. Custas e honorários pelo requerente, se houver. P.R.I.A. Boa Vista, 21/11/2007. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLETT.Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Lizandro Icassatti Mendes, Rachel Gomes Silva.

CURATELA/INTERDIÇÃO

00145 - 001007162877-9

Requerente: F.E.S.

Interditado: A.S. => final da sentença: Assim extinguo o processo, sem entrar no mérito, com base no art. 267, VIII do CPC. Sem custas e honorários. P.R.I.A. Boa Vista, 21/11/2007. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLETT.Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00146 - 001007167350-2

Requerente: V.M.S. e outros

Interditado: D.M.S. => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: O Cartório certifique se houve manifestação acerca das fls. 10/11. Boa Vista/RR, 09/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

DECLARATÓRIA

00147 - 001001002651-5

Autor: C.S.M.

Réu: P.B.C. => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: 01 - O pedido de fls. 75/78 deve vir em termos próprios, uma vez que o presente processo já foi extinto por inércia (fl. 55). Boa Vista/RR, 09/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. **VERBADO** Adv - Francisco Alves Noronha, José Rogério de Sales, Hindenburgo Alves de O. Filho.

00148 - 001005101075-8

Autor: J.F.O.

Réu: E.M.A. e outros => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 26/11/2007. Adv - Thaumaturgo Cezar Moreira do Nascimento.

00149 - 001005108399-5

Autor: F.S.S.

Réu: A.S.S.F. e outros => FINAL DA SENTENÇA: Dessa forma, extinguo o processo, nos termos do art. 267, III do CPC. Sem custas e honorários. P.R.I.A. Boa Vista, 21/11/2007. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLETT. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Suely Almeida.

00150 - 001006150242-2

Autor: A.S.C.

Réu: M.M.A. e outros => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) causídico autora. Despacho: Diga o causídico da autora em 05 dias acerca das fls. 65. Boa Vista/RR, 09/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Mário Junior Tavares da Silva.

DISSOLUÇÃO ENTID.FAMILIAR

00151 - 001006151524-2

Réu: J.A.P. => FINAL DA SENTENÇA: Assim extinguo o processo, sem entrar no mérito, com base no art. 267, VIII do CPC. Sem custas e honorários. P.R.I.A. Boa Vista, 22/11/2007. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

DISSOLUÇÃO SOCIEDADE

00152 - 001006127658-9

Autor: E.B.M.

Réu: E.S.S. => Arquivamento ordenado(a). Despacho: Tendo em vista a inérvia do autor (fls. 85vº), arquive-se. Boa Vista/RR, 09/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

DIVÓRCIO LITIGIOSO

00153 - 001005108636-0

Requerente: L.L.

Requerido: J.S.L. => FINAL DA SENTENÇA: Assim extinguo o processo, sem entrar no mérito, com base no art. 267, VIII do CPC. Sem custas e honorários. P.R.I.A. Boa Vista, 22/11/2007. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00154 - 001007160330-1

Requerente: D.S.S.

Requerido: D.A.S. => Intimação ordenado(a). Despacho: Intime-se a parte autora pessoalmente, a dar andamento ao feito em 48 horas, sob pena de extinção. Boa Vista/RR, 09/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Marcos Antônio C de Souza.

00155 - 001007168697-5

Requerente: L.M.O.

Requerido: M.G.O. => DESPACHO: 01 - Decreto a revelia da parte acionada sem os efeitos do art. 319 do CPC. 02 , Nomeio o(a) Dr(a). Teresinha Lopes, para atuar como Curador(a) Especial do(a) ré, nos termos do art. 9º, II do CPC. Intime-se a prestar compromisso e apresentar defesa. 03 , Após, as partes especifiquem as provas. Boa Vista/RR, 09/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

DIVÓRCIO POR CONVERSÃO

00156 - 001007155400-9

Requerente: E.S.P.S. e outros => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir decisão. DECISÃO: Vistos etc. Final da decisão... Pelo exposto e com fundamento no art. 463, I do CPC, declaro o erro material existente na sentença. Expeçam-se os ofícios de praxe e determine o retorno do nome de solteira da requerente. Boa Vista/RR, 13/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Osmar Ferreira de Souza e Silva.

EXECUÇÃO

00157 - 001003067685-1

Exequente: A.E.L.P.

Executado: A.S.P.F. => FINAL DA SENTENÇA: Dessa forma, extinguo o processo, nos termos do art. 267, III do CPC. Sem custas e honorários. P.R.I.A. Boa Vista, 22/11/2007. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Christianne Conzales Leite.

00158 - 001003070991-8

Exequente: H.C.S.P.

Executado: J.L.R.P. => FINAL DA SENTENÇA: Dessa forma, extinguo o processo, nos termos do art. 267, III do CPC. Sem custas e honorários. P.R.I.A. Boa Vista, 21/11/2007. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Inajá de Queiroz Maduro.

00159 - 001004096396-8

Exequente: G.M.P.O.

Executado: E.S.O. => FINAL DA SENTENÇA: Dessa forma, extinguo o processo, nos termos do art. 267, III do CPC. Sem custas e honorários. P.R.I.A. Boa Vista, 21/11/2007. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Oleno Inácio de Matos.

00160 - 001005102351-2

Exequente: K.S.S.

Executado: R.S.S. => FINAL DA SENTENÇA: Assim extinguo o processo, sem entrar no mérito, com base no art. 267, VIII do CPC. Sem custas e honorários. P.R.I.A. Boa Vista, 22/11/2007. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00161 - 001006148230-2

Exequente: D.B.B.

Executado: O.O.B. => Final da sentença: Dessa forma, extinguo o processo na forma do art. 794, inciso I do CPC. Sem custas. P.R.I.A. Boa Vista, 22/11/2007. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Emira Latife Lago Salomão.

00162 - 001006149716-9

Exequente: A.C.P.

Executado: A.D.P. => Final da sentença: Dessa forma, extinguo o processo na forma do art. 794, inciso I do CPC. Sem custas. P.R.I.A. Boa Vista, 21/11/2007. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski.

00163 - 001006149865-4

Exequente: B.S.L.S. e outros

Executado: L.P.S. => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: Defiro o pedido de fls. 50. Boa Vista/RR, 09/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Marcelo Amaral da Silva, Marcos Antônio Zanetini de Castro Rodrigues.

00164 - 001006151321-3

Exequente: S.A.M. e outros

Executado: G.P.M. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) exequente. Despacho: Manifeste-se a parte exequente. Boa Vista/RR, 09/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Neusa Silva Oliveira.

00165 - 001007158119-2

Exequente: M.P.A. e outros

Executado: D.M.A.N. => Intimação ordenado(a). Despacho: Defiro o pedido de fls. 25. Boa Vista/RR, 09/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00166 - 001007160129-7

Exequente: J.A.M.S. e outros

Executado: J.M.S. => FINAL DA SENTENÇA: Dessa forma, extinguo o processo na forma do art. 794, inciso I do CPC. Sem custas. P.R.I.A. Boa Vista, 21/11/2007. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00167 - 001007160752-6

Exequente: C.V.N.G. e outros

Executado: W.S.G. => FINAL DA SENTENÇA: Dessa forma, extinguo o processo na forma do art. 794, inciso I do CPC. Sem custas. P.R.I.A. Boa Vista, 21/11/2007. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00168 - 001007162879-5

Exequente: H.V.P.C.

Executado: P.S.C. => Vista ao(s) parte autora prazo de dia(s). Despacho: Vistas à parte autora. Boa Vista/RR, 08/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski.

00169 - 001007165253-0

Exequente: G.V.S.

Executado: E.G.S. => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 03/04/2008 às 10:20 horas. Adv - Neusa Silva Oliveira, Francisco de Assis Guimarães Almeida.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

00170 - 001006135596-1

Exequente: S.B.G.P.

Executado: C.G.M. => Aguarda Preparo do Cartório: cumprir despacho. Despacho: 01 - Defiro o pedido de fls. 49. 02 - O Cartório providencie a remessa da cópia do mandato, conforme solicitado às fls. 42. Boa Vista/RR, 09/11/07. Luiz Fernando

Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Silvana Borghi Gandur Pigari, Carlos Philippe Sousa Gomes da Silva, Denise Abreu Cavalcanti.

EXONER.PENSÃO ALIMENTÍCIA

00171 - 001004079367-0

Autor: W.M.S.

Réu: D.R.M. => Audiência de CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO e JULGAMENTO designada para o dia 15/04/2008 às 10:40 horas. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00172 - 001006133577-3

Autor: A.S.V.

Réu: T.A.V. e outros => Audiência de CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO e JULGAMENTO designada para o dia 02/04/2008 às 10:30 horas. Adv - Maria do Rosário Alves Coelho, Rachel Gomes Silva, Marcos Pereira da Silva.

00173 - 001006136720-6

Autor: T.T.T.

Réu: N.S.T. e outros => Arquivamento ordenado(a). Despacho: Arquive-se. Boa Vista/RR, 08/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. **AVERBADO** Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00174 - 001006146918-4

Autor: J.C.V.R.F.

Réu: L.M.V.R. => FINAL DA SENTENÇA: Dessa forma, extinguindo o processo, sem análise do mérito. Sem custas e honorários. P.R.I.A. Boa Vista, 22/11/2007. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLETT. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00175 - 001007157952-7

Autor: L.R.S. e outros

Réu: D.R.S. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) autora em 03 dias. Despacho: A parte autora diga nos autos, em 03 dias, sob pena de arquivamento. Boa Vista/RR, 09/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Waldir do Nascimento Silva.

00176 - 001007163828-1

Autor: D.B.A.

Réu: K.A.A. e outros => Processo Suspenso. Despacho: Defiro, verso. Após o prazo, diga a requerente. Boa Vista/RR, 08/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - José Demontiê Soares Leite, Maria Emilia Brito Silva Leite.

00177 - 001007173287-8

Autor: A.D.N.

Réu: E.P.N. => Despacho: 01 - Justiça gratuita 02 - Indefiro a pretensão antecipatória, face à necessidade de justificação. 03 - Cite-se, para conciliação. Boa Vista/RR, 09/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski.

00178 - 001007174295-0

Autor: R.N.O.

Réu: A.C.C.O. => DECISÃO. - Justiça Gratuita. - Cite-se. Boa Vista, 22/11/2007. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 08/12/2007 às 13:10 horas. Citação ordenado(a). Despacho: 01 - Justiça gratuita 02 - Cite-se. Boa Vista/RR, 22/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Antonieta Magalhães Aguiar, Laydijane Vieira e Silva.

GUARDA DE MENOR

00179 - 001006141315-8

Requerente: J.A.F.S.

Requerido: S.P.O. => Audiência de CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO e JULGAMENTO designada para o dia 08/04/2008 às 10:50 horas. Adv - Jorge Luiz de Oliveira Fonseca Barroso, Ana Paula Se Souza Cruz Silva.

00180 - 001006145999-5

Requerente: F.M.A.

Requerido: F.M.V. => Vista ao(s) ao mpe/rr prazo de dia(s).

Despacho: Vistas ao MPE/RR. Boa Vista/RR, 09/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Neusa Silva Oliveira.

00181 - 001006150613-4

Requerente: D.C.C.

Requerido: S.S.G. => Aguarda Preparo do Cartório: redesignar audiência. Despacho: Redesignar audiência. Boa Vista/RR, 09/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Marcos Antonio Jóffily.

00182 - 001007173275-3

Requerente: A.P.L.S.

Requerido: G.P.O. => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 07/04/2008 às 10:10 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

00183 - 001006149826-6

Requerente: L.C.P.S. e outros => Arquivamento ordenado(a).

Despacho: Arquive-se. Boa Vista/RR, 08/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. **AVERBADO** Adv - Lenon Geyson Rodrigues Lira.

INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE

00184 - 001006138577-8

Requerente: W.K.L.P.

Requerido: J.L.S. => Despacho: Agende-se data para o exame. Boa Vista/RR, 09/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Emira Latife Lago Salomão, Paulo Afonso de S. Andrade.

00185 - 001006143837-9

Requerente: D.M.S.

Requerido: P.C.F.S. => Audiência de CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO e JULGAMENTO designada para o dia 10/04/2008 às 10:50 horas. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00186 - 001007160075-2

Requerente: R.S.S.

Requerido: S.M.B.S. => Intimação ordenado(a). Despacho: Intime-se, por edital, a parte autora a dizer nos autos, em 48 horas, sob pena de extinção. Boa Vista/RR, 09/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante.

00187 - 001007171137-7

Requerente: S.F.D.S.

Requerido: C.B.C.D. => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 07/04/2008 às 10:00 horas. Adv - Glener dos Santos Oliva, Johnson Araújo Pereira.

00188 - 001007174200-0

Requerente: A.R.D.

Requerido: A.V.F. e outros => Citação ordenado(a). Despacho: 01 - Justiça gratuita 02 - Cite-se, para conciliação. Boa Vista/RR, 09/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Teresinha Lopes da Silva Azevedo.

INVEST.PATERN / ALIMENTOS

00189 - 001005119618-5

Requerente: W.D.F.

Requerido: W.A.B. => FINAL DA SENTENÇA: Dessa forma, extinguindo o processo, sem análise do mérito. Sem custas e honorários. P.R.I.A. Boa Vista, 22/11/2007. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLETT. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00190 - 001006142894-1

Requerente: J.O.M.

Requerido: F.E.R.M. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) especificar provas. Despacho: Especifiquem provas a produzir. Boa Vista/RR, 09/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00191 - 001006150129-1

Requerente: M.C.C.

Requerido: J.H.M. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) ré. Despacho: A parte ré, diga se pretende arcar com os custos do exame de DNA, de acordo com as fls. 26. Boa Vista/RR, 09/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Teresinha Lopes da Silva Azevedo, Mário Junior Tavares da Silva.

00192 - 001006150742-1

Requerente: Y.B.R.

Requerido: H.D.S. => Despacho: Face ao conteúdo da contestação, fixo os alimentos provisórios, em 20% da remuneração bruta do réu, menos os descontos legais. Designe-se audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento. Boa Vista/RR, 08/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Emanoel Maciel da Silva, Marcelo Amaral da Silva, Marcos Antônio Zanetini de Castro Rodrigues, Lenon Geyson Rodrigues Lira, Marcio Lenadro Deodato de Aquino.

00193 - 001007156235-8

Requerente: J.V.G.N.

Requerido: J.O. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) especificar provas. Despacho: Especifiquem provas a produzir. Boa Vista/RR, 09/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Christianne Conzales Leite.

00194 - 001007173270-4

Requerente: J.G.G.S.

Requerido: E.E. => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 07/04/2008 às 10:40 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

NEGATÓRIA DE PATERNIDADE

00195 - 001007168710-6

Autor: A.S.C.

Réu: L.M.S. e outros => Citação ordenado(a). Despacho: Cite-se. Boa Vista/RR, 09/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Valter Mariano de Moura.

00196 - 001007173236-5

Autor: A.L.M.N.

Réu: J.B.R.L. => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 03/04/2008 às 10:10 horas. Adv - Emerson Luis Delgado Gomes.

ORDINÁRIA

00197 - 001007173332-2

Requerente: J.H.V.G.

Requerido: G.A.G. e outros => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 07/04/2008 às 10:20 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

RECONHECIM. UNIÃO ESTÁVEL

00198 - 001002041375-2

Autor: G.S.S.

Réu: C.M.F. => Vista ao(s) ao mpe/rr prazo de dia(s). Despacho: Dê-se vistas ao MPE/RR. Boa Vista/RR, 11/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Emira Latife Lago Salomão, Gil Vianna Simões Batista.

00199 - 001002053420-1

Autor: J.C.T. e outros => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) requerente. Despacho: 01 - Manifeste-se o requerente em 05 dias acerca das fls. 71/72. 02 - Após, dê-se vistas ao MPE/RR. Boa Vista/RR, 09/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Inajá de Queiroz Maduro, Marco Antônio Salviato Fernandes Neves.

00200 - 001006128600-0

Autor: M.A.S.

Réu: R.M.M. => FINAL DA SENTENÇA: Dessa forma, extinguo o processo, nos termos do art. 267, III do CPC. Sem custas e honorários. P.R.I.A. Boa Vista, 22/11/2007. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Luciana Rosa da Silva, Alexander Ladislau Menezes .

00201 - 001006141383-6

Autor: H.M.C.

Réu: J.S. => Aguarda Preparo do Cartório: designar audiência.

Despacho: Designe-se audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento. Boa Vista/RR, 08/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Almir Rocha de Castro Júnior.

00202 - 001007158480-8

Autor: D.F.G.

Réu: R.D.L. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) causídico autor. Despacho: Diga o douto causídico do autor em 05 dias. Boa Vista/RR, 09/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Elias Bezerra da Silva, Marcos Antônio C de Souza.

00203 - 001007162897-7

Autor: M.N.P.S.

Réu: S.A.F. => Audiência de CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO e JULGAMENTO designada para o dia 16/04/2008 às 11:00 horas. Adv - Lenon Geyson Rodrigues Lira, Paulo Afonso de S. Andrade.

00204 - 001007170897-7

Autor: E.C.M.

Réu: N.C.S. => DESPACHO: 1 ¸ Segredo de justiça

2 ¸ Defiro justiça gratuita

3 - Nos termos do art. 9º, I do CPC, nomeio curador(a) especial aos 03 primeiros requerido(s) o(a) Dr.(a) Teresinha Lopes ¸ DPE/RR. 4 ¸ Citem-se os 03 primeiros através de sua Curadora Especial e os demais requeridos através de representante legal. Boa Vista/RR, 09/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

REGULAMENTAÇÃO DE VISITA

00205 - 001007171985-9

Requerente: A.N.M. e outros

Requerido: V.B.S. => Citação ordenado(a). Despacho: 01 - Justiça gratuita. 02 - Cite-se, por edital, com as advertências legais. Boa Vista/RR, 09/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

REVISIONAL DE ALIMENTOS

00206 - 001003069888-9

Requerente: A.S.P.F.

Requerido: A.E.L.P. => FINAL DA SENTENÇA: Dessa forma, extinguo o processo, nos termos do art. 267, III do CPC. Sem custas e honorários. P.R.I.A. Boa Vista, 22/11/2007. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Clementes Esteves.

00207 - 001006137034-1

Requerente: N.G.S.M.

Requerido: N.J.B.M. => Audiência de CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO e JULGAMENTO designada para o dia 14/04/2008 às 10:50 horas. Adv - Neusa Silva Oliveira.

00208 - 001006148297-1

Requerente: R.A.D.

Requerido: A.J.D.D. => FINAL DA SENTENÇA: Dessa forma, extinguo o processo, nos termos do art. 267, III do CPC. Sem custas e honorários. P.R.I.A. Boa Vista, 21/11/2007. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Elias Bezerra da Silva.

00209 - 001007157824-8

Requerente: M.H.V.S.

Requerido: M.H.A.S. => Processo Suspensão. Despacho: Defiro a suspensão, após, diga a parte autora. Boa Vista/RR, 09/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Neusa Silva Oliveira.

00210 - 001007163885-1

Requerente: B.L.B.N.

Requerido: W.B. => Aguarda Preparo do Cartório: renovar mandados. Despacho: Defiro (fls. 34vº). Boa Vista/RR, 08/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00211 - 001007168929-2

Requerente: W.S.A.

Requerido: E.M.S.A. => Audiência de CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO e JULGAMENTO designada para o dia 24/03/2008 às 11:10 horas. Adv - Maria das Graças Barbosa Soares.

00212 - 001007170755-7

Requerente: H.P.M.

Requerido: L.P.M. e outros => Audiência de CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO e JULGAMENTO designada para o dia 17/03/2008 às 11:10 horas. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00213 - 001007170778-9

Requerente: W.C.M.

Requerido: C.R.M. e outros => Audiência de CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO e JULGAMENTO designada para o dia 17/03/2008 às 10:30 horas. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00214 - 001007172627-6

Requerente: B.A.F. e outros

Requerido: P.G.J.F. => Audiência de CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO e JULGAMENTO designada para o dia 17/03/2008 às 10:50 horas. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

00215 - 001007173152-4

Requerente: J.H.S.L.

Requerido: E.M.M.S. e outros => Audiência de CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO e JULGAMENTO designada para o dia 17/03/2008 às 10:10 horas. Adv - Elinaldo do Nascimento Silva.

00216 - 001007173335-5

Requerente: J.H.V.G.

Requerido: G.A.G. e outros => Audiência de CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO e JULGAMENTO designada para o dia 24/03/2008 às 10:50 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00217 - 001007173508-7

Requerente: F.S.L.

Requerido: G.H.G.L. => Audiência de CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO e JULGAMENTO designada para o dia 17/03/2008 às 11:00 horas. Adv - Neusa Silva Oliveira.

00218 - 001007174186-1

Requerente: E.L.L.

Requerido: M.S.M.L. e outros => Despacho: O pedido liminar, confunde-se com o mérito, por tal, indefiro-o. Cite-se para conciliação. Boa Vista/RR, 09/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00219 - 001007174202-6

Requerente: E.V.

Requerido: R.V.S.V. => DECISÃO. - Justiça Gratuita. - Indefiro o pedido antecipatório, por confundir-se com o mérito. - Cite-se para audiência de conciliação, instrução e julgamento. Boa Vista, 22/11/2007. Luiz Fernando Castanheira Mallet Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 08/12/2007 às 13:00 horas. DECISÃO: Tutela antecipada indeferida(a). Despacho: 01 - Justiça gratuita 02 - Indefiro o pedido antecipatório, por confundir-se com o mérito. 03 - Cite-se para audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento. Boa Vista/RR, 22/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00220 - 001007174279-4

Requerente: F.Q.M.

Requerido: C.S.M. => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 08/12/2007 às 13:20 horas. Despacho: 01 - Indefiro a gratuidade de justiça 02 - Recolham-se as custas 03 - Indefiro a tutela requerida, por confundir-se com o mérito. Cite-se, para audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento. Boa Vista/RR, 22/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Anair Paes Paulino.

SEPARAÇÃO DE CORPOS

00221 - 001007171987-5

Requerente: K.A.B.

Requerido: R.N.B. => R.H. 01 - A autora comprove o pagamento das custas iniciais em 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento da distribuição. 02 - Designo o dia 04/12/2007 às 1045h para audiência de justificação. 03 - Cite-se. 04 - Intimações necessárias. Boa Vista-RR, 31/10/2007. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Antônio Cláudio Carvalho Theotônio.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA

00222 - 001004087043-7

Requerente: J.F.S.

Requerido: F.S.F. => FINAL DA SENTENÇA: Assim extinguo o processo, sem entrar no mérito, com base no art. 267, VIII do CPC. Sem custas e honorários. P.R.I.A. Boa Vista, 22/11/2007. LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET. Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível Adv - Terezinha Muniz de Souza Cruz.

TUTELA

00223 - 001006151049-0

Tutelante: M.L.S.S.

Tutelado: T.K.V.S. => Audiência de JUSTIFICAÇÃO designada para o dia 12/03/2008 às 11:20 horas. Adv - Fernando O'grady Cabral Júnior.

2AVARACÍVEL

Expediente de 23/11/2007

JUIZ(A) TITULAR:

Elaine Cristina Bianchi

PROMOTOR(A):

Luiz Antonio Araújo de Souza

ESCRIVÃO(Á):

Alexandre Martins Ferreira

ORDINÁRIA

00287 - 001007174387-5

Requerente: Edino Allamano de Almeida Soares

Requerido: O Estado de Roraima => Final de decisão: Em face do exposto, indefiro o pedido de antecipação de tutela. Tendo em vista a natureza da relação entre o requerente e os demais concursados, intime-se o Autor para emendar a inicial, em dez dias, sob pena de indeferimento, indicando os demais litisconsortes passivos. Publique-se. Intime-se. Boa Vista - RR, 22 de novembro de 2007. (a) Elaine Cristina Bianchi - Juíza de Direito Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

3AVARACÍVEL

Expediente de 23/11/2007

JUIZ(A) TITULAR:

Jefferson Fernandes da Silva

PROMOTOR(A):

Janaína Carneiro Costa Menezes

Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(Á):

Josefa Cavalcante de Abreu

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00288 - 001002038410-2

Exequente: Ronaldo Mauro Costa Paiva

Executado: Companhia de Desenvolvimento de Roraima- Codesaima => DESPACHO: Junte-se, com a petição anexa. Diga o exequente sobre a penhora e a manifestação do devedor. Cumpra-se, imediatamente. Boa Vista/RR, 23/11/2007, Dr. Jefferson Fernandes da Silva, Juiz de Direito. Adv - Daniel José Santos dos Anjos, Paulo Augusto do Carmo Gondim, Sheila Alves Ferreira, Ronaldo Mauro Costa Paiva, Sílano Kleber da Silva Guedes, Azilmar Paraguassu Chaves, Pedro de A. D. Cavalcante, André Luis Villória Brandão, Juliano Souza Pelegrini, Luiz Rosalvo Indruziak Fin, Alceu da Silva, Gemairie Fernandes Evangelista.

4AVARACÍVEL

Expediente de 23/11/2007

JUIZ(A) TITULAR:

Cristovão José Suter Correia da Silva
JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:
Délcio Dias Feu
PROMOTOR(A) :
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(À) :
Andrea Ribeiro do Amaral Noronha

AÇÃO DE COBRANÇA

00289 - 001005105607-4

Autor: Boa Vista Energia S/A

Réu: Helio Amaral Ramos => DECISÃO: (...) Por esta razão, inverto o ônus da prona na forma do art. 6º, VIII do CDC e, por consequência, reabro o prazo da autora para a especificação de provas, de acordo com o art. 324 do CPC. Boa Vista/RR, 22/11/2007. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00290 - 001005106783-2

Autor: Boa Vista Energia S/A

Réu: Daniel Moraes Ramalho => FINAL DE SENTENÇA: (...) Por estas razões, homologo o acordo e julgo extinta a fase de conhecimento com resolução de mérito, com fundamento no art. 269, III do Código de Processo Civil. Custas processuais e honorários na forma do acordo. Após trânsito e do pagamento das custas ou da comunicação do não pagamento ao setor competente do TJRR, arquive-se. O prazo para o pagamento voluntário, de 15 dias, contará a partir do trânsito em julgado, independentemente de intimação (STJ, REsp 954859). P.R.I. Boa Vista/RR, 21/11/2007. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Allan Kerdec Lopes Mendonça Filho.

00291 - 001005106808-7

Autor: Boa Vista Energia S/A

Réu: Pedro de Freitas => FINAL DE DECISÃO: (...) Por esta razão, inverto o ônus da prova na forma do art. 6º, VIII do CDC e, por consequência, reabro o prazo da autora para a especificação de provas, de acordo com o art. 324 do CPC. Boa Vista/RR, 22/11/2007. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00292 - 001005114873-1

Autor: Boa Vista Energia S/A

Réu: Adelardo Pereira S Filho => DESPACHO: I- Designo audiência o dia 14/02/2008, às 10h30min, para a audiência de Instrução e Julgamento
 II- Intimações necessárias. Boa Vista/RR, 09.11.2007. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Márcio Wagner Maurício, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00293 - 001005115578-5

Autor: Boa Vista Energia S/A

Réu: Vittalac Alimentos Ltda => FINAL DE DECISÃO: Por esta razão, inverto o ônus da prova na forma do art. 6º, VIII do CDC e, por consequência, reabro o prazo da autora para a especificação de provas, de acordo com o art. 324 do CPC. Boa Vista/RR, 22/11/2007. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Márcio Wagner Maurício, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Ana Paula Joaquim.

00294 - 001007157053-4

Autor: Rudi Strucker

Réu: Companhia Energética de Roraima S/A => DESPACHO: I- Designo audiência de Instrução e Julgamento para o dia 05/03/2008, às 09horas

II- As partes, apresentarem o rol de testemunhas com antecedência mínima de 20 dias do ato supra

III- Intimações necessárias. Boa Vista/RR, 24.10.2007. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Manuel Belchior de Albuquerque Júnior, Ana Paula Joaquim, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Erivaldo Sérgio da Silva, Jaques Sonntag.

00295 - 001007157664-8

Autor: Romulo Wv Marques

Réu: Sinter Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Roraima => DESPACHO: I- Designe-se data para audiência de Instrução e

Julgamento, atentando-se para o rol de testemunhas com 10 (dez) dias antecedência da mesma
 II- Intimações pertinentes. Boa Vista/RR, 17.10.2007. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA:
 Intimação das partes para comparecerem a Audiência de Instrução e Julgamento, dia 13/02/2008, às 09horas. Adv - Marcos Antônio Zanetini de Castro Rodrigues, Bernardino Dias de S. C. Neto.

00296 - 001007164026-1

Autor: Mabel Costa do Bonfim

Réu: Banco Bradesco S/A e outros => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor: apresentar réplica, no prazo legal. Port. 02/99. BV, 22/11/2007. Adv - Marcos Antônio C de Souza.

ADJUDICAÇÃO

00297 - 001006127680-3

Requerente: Geraldo Edem Gonçalves e outros

Requerido: Chrystienne Rodrigues de Souza e outros => DESPACHO: 1. Indefiro, por ora, o pedido de desbloqueio da matrícula referida, devendo-se aguardar a solução da lide
 2. Designe-se audiência de Instrução Julgamento
 3. Intimações necessárias. Boa Vista/RR, 30.10.2007. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA:
 Intimação das partes para comparecerem a Audiência de Instrução e Julgamento, dia 19/03/2008, às 10h30min. Adv - José Nestor Marcelino, Jaeder Natal Ribeiro, Margarida Beatriz Oruê Arza.

BUSCA E APREENSÃO

00298 - 001007169133-0

Requerente: Banco Itaú S/A

Requerido: Sandro Morett Braga => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. (Port.02/99). Bv, 22/11/2007 Adv - Elaine Bonfim de Oliveira.

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00299 - 001006130333-4

Autor: Banco Sudameris Brasil S/A

Réu: Theodorico Júlio Monteiro Neto => ATO ORDINATÓRIO: Ao requerido. (Port. 02/99). BV, 21/11/2007 Adv - Antonieta Magalhães Aguiar, Antônio Cláudio de Almeida, Juliana Vieira Farias.

00300 - 001007154456-2

Autor: Hsbc Bank Brasil S/A

Réu: Marcos Jorge de Lima => DESPACHO: 1. O processo já foi extinto (fl. 25). 2. Certifique-se o trânsito e o pagamento das custas ou comunique-se o não pagamento ao setor competente do TJRR. 3. Após, arquive-se. Boa Vista/RR, 22/11/2007. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Elaine Bonfim de Oliveira.

00301 - 001007155763-0

Autor: Banco Honda S/A

Réu: Dayana Lima de Souza => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Port. 02/99. Bv, 22.11.2007 Adv - Sivirino Pauli.

00302 - 001007160556-1

Autor: Consórcio Nacional Honda Ltda

Réu: Rosemar Andre Brandão => FINAL DE SENTENÇA: (...) Ao satisfazer o pagamento da dívida, o requerido reconheceu expressamente o direito pleiteado neste feito, ensejando assim, a extinção do processo, com resolução de mérito, na forma do art.269, II, do Estatuto Processual Civil. Condeno, outrossim, o réu a pagar as custas processuais e honorários advocatícios, estes no valor de R 300,00 (trezentos reais). P.R.I., e certificado o trânsito em julgado, arquive-se, observadas as formalidades legais. Boa Vista/RR, 14.11.2007. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. FINAL DE DECISÃO: (...) Em sendo assim, presentes os requisitos legais, defiro a concessão da medida liminar, a fim de que reste concretizada a busca e apreensão do bem descrito na exordial. Cumprida a medida, e somente após esta, cite-se o requerido para pagar a integralidade da dívida pendente, no prazo de 05 (cinco) dias, ou apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art.56, Lei 10931/04. Intime-se. Boa Vista/RR, 08/05/2007. Délcio Dias Feu. Juiz Substituto. Adv - Edemilson Koji Motoda.

00303 - 001007165448-6

Autor: Banco Bradesco S/A

Réu: Edilson Alves do Nascimento => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor: certidão de fl. 26 (v). Port. 02/99. Bv, 22/11/2007 Adv - Maria Lucília Gomes.

COMINATÓRIA OBRIG FAZER

00304 - 001007173506-1

Requerente: José Deodato Carvalho

Requerido: Banco Bmg e outros => FINAL DE DECISÃO: (...) Por estas razões, defiro o pedido de antecipação de tutela para determinar a expedição da guia de depósito e de mandados de intimação para suspensão dos descontos, na forma requerida nos itens "b" e "c" do pedido de fl.19. Trata-se de relação de consumo e há hipossuficiência do consumidor para a produção de provas técnicas. Por isso, na forma do art.6º - VIII do CDC, inverto o ônus da prova. Citem-se as réis. Boa Vista/RR, 23.11.2007. Mozarildo Monteiro Cavalcanti. Juiz de Direito. Adv - Renata Oliveira de Carvalho, José Luiz Franco do Moura Mattos Júnior.

EMBARGOS DE TERCEIROS

00305 - 001007156942-9

Embargante: Francisca de Maria Rodrigues de Matos

Embargado: Banco da Amazônia S/A => DESPACHO: I- Designe-se data para audiência de Instrução e Julgamento, atentando-se para o rol de testemunhas às fls.10

II- Intimações necessárias. Boa Vista/RR, 17.10.2007. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA:

Intimação das partes para comparecerem a Audiência de Instrução e Julgamento, dia 14/02/2008, às 09horas. Adv - Jonathan Andrade Moreira, Leila Karina Corte de Alencar, Luiz Fernando Menegais, Eduardo Silva Medeiros.

EXECUÇÃO

00306 - 001001005006-9

Exequente: Varig S/A Viação Aérea Rio-grandense

Executado: Rotur Roraima Turismo Ltda e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000203RR, Dr(a).

Francisco Alves Noronha para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Francisco Alves Noronha, José Duarte Simões Moura, Bernardino Dias de S. C. Neto, Clodoci Ferreira do Amaral.

00307 - 001001005232-1

Exequente: Banco Itaú S/A

Executado: Emilson de Sousa Oliveira e outros => DESPACHO: I- Suspenda-se o processo pelo prazo de 180 dias

II- Após, diga a parte exequente. Boa Vista/RR, 13.11.2007. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Clodoci Ferreira do Amaral, Vilma Oliveira dos Santos, Edmarie de Jesus Cavalcante.

00308 - 001002052732-0

Exequente: Rogério Padilha Kempfer

Executado: Romulo dos Santos Mangabeira => FINAL DE SENTENÇA: Por estas razões, homologo o acordo e julgo extinta a fase de conhecimento com resolução de mérito, com fundamento no art. 269, III do Código de Processo Civil. Custas processuais e honorários na forma do acordo. Após trânsito e do pagamento das custas ou da comunicação do não pagamento ao setor competente do TJRR, arquive-se. O prazo para o pagamento voluntário, de 15 dias, contará a partir do trânsito em julgado, independentemente de intimação (STJ, REsp 954859). P.R.I. Boa Vista/RR, 21/11/2007. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Mário Junior Tavares da Silva, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kerdec Lopes Mendonça Filho.

00309 - 001005116663-4

Exequente: Amazon Distribuidora Ltda

Executado: Jose Leao Mariano => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. (Port. 02/99). BV,22/11/2007 Adv - Maria Emilia Brito Silva Leite.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00310 - 001002036430-2

Exequente: Oswaldo Evangelista

Executado: Banco General Motors S/A => ATO ORDINATÓRIO: Ao requerido: ofício de fls.331. Port. 02/99. Adv - Augusto Dantas Leitão, José Alfredo Ferreira de Andrade, Rodolpho César Maia de Moraes.

00311 - 001003058094-7

Exequente: Banco do Brasil S/A

Executado: Alci da Rocha => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 003943PB, Dr(a). SEBASTIÃO TELES DE MEDEIROS para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR.

Adv - Johnson Araújo Pereira, Alci da Rocha, Daniela da Silva Noal, Sebastião Teles de Medeiros.

00312 - 001004094114-7

Exequente: Marcelo Fernando Mariano Mora

Executado: Editora Valer e outros => DESPACHO: 1. Intime-se as réis para cumprimentar a sentença, conforme pedido
2. Defiro os desentranhamentos requeridos, devendo de tudo constar certidão
3. Intime-se. Boa Vista/RR, 14.11.2007. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. ATO ORDINATÓRIO: Ao autor: receber documentos desentranhados. Port. 02/99. Adv - Rommel Luiz Paracat Lucena, Lenon Geyson Rodrigues Lira, Almir Rocha de Castro Júnior.

INDENIZAÇÃO

00313 - 001005102372-8

Autor: Jodiel Moura dos Santos

Réu: Banco Abn Amro Real S/A => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000149RR, Dr(a). MARCOS ANTÔNIO C DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Marcos Antônio C de Souza, Antonieta Magalhães Aguiar.

00314 - 001005122453-2

Autor: Guilherme Miranda de Araujo

Réu: Pre-escolar Reizinho Ltda => DESPACHO: 1. Designe-se audiência

2. Intimações necessárias, quanto as testemunhas do autor, observe-se os endereços de fl.213. Boa Vista/RR, 25.10.2007. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA:
Intimação das partes para comparecerem a Audiência de Instrução e Julgamento, dia 19/03/2008, às 09horas. Adv - Roberto Guedes Amorim, Fernando O'grady Cabral Júnior, Marcos Guimarães Dualibi, Roberto Guedes de Amorim Filho.

00315 - 001006134607-7

Autor: Sulivania de Souza Cruz Barreto

Réu: Cooperativa da Central Radio Taxi Aguia de Fogo Ltda e outros => DESPACHO: I- Designe-se nova data para a realização de audiência de Instrução e Julgamento

II- Efetuar as diligências necessárias. Boa Vista/RR, 17.10.2007. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Intimação das partes para comparecerem a Audiência de Instrução e Julgamento, dia 20/02/2008, às 09horas. Adv - Stélio Baré de Souza Cruz, Marco Antônio da Silva Pinheiro, Denise Abreu Cavalcanti, Eduardo Almeida de Andrade, Carlos Philippe Sousa Gomes da Silva.

00316 - 001006145080-4

Autor: Rayane de Sousa Nascimento

Réu: Companhia Energética de Roraima S/A => DESPACHO: I- Designe audiência de Instrução e Julgamento para o dia 06/03/2008, às 09horas

II- Às partes, apresentarem o rol de testemunhas com antecedência mínima de 20 dias do ato supra

III- Intimações necessárias. Boa Vista/RR, 24.10.2007. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Erivaldo Sérgio da Silva, Jaques Sonntag.

00317 - 001006151082-1

Autor: Agatha Construção Serviços e Comercio Ltda

Réu: Alberto Rebelo e Cia Ltda => DESPACHO: 1. Designe-se data para a audiência de Conciliação

2. Intimações necessárias. Boa Vista/RR, 13.11.2007. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA:
Intimação das partes para comparecerem a Audiência de Conciliação, dia 21/02/2008, às 10h30min. Adv - Alexander Ladislau Menezes, Naudal Rodrigues de Almeida, Luciana Rosa da Silva.

00318 - 001007152677-5

Autor: Liramoto Lira Motores Ltda

Réu: Banco Panamericano S.a => DESPACHO: I- Designe audiência de Instrução e Julgamento para o dia 13/03/2008, às 09horas

II- Às partes, apresentarem o rol de testemunhas com antecedência mínima de 20 dias do ato supra

III- Intimações pertinentes. Boa Vista/RR, 26.10.2007. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Rárisson Tataira da Silva, Francisco José Pinto de Mecêdo.

00319 - 001007159774-3

Autor: Salomão Veículos Ltda

Réu: Boa Vista Energia S.a => DESPACHO EM AUDIÊNCIA:
Designe-se data para audiência de Instrução e Julgamento. Intimem-se. Boa Vista/RR, 05.11.2007. Parima Dias Veras. Juiz Substituto.
DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Intimação das partes para comparecerem a Audiência de Instrução e Julgamento, dia 26/03/2008, às 09horas. Adv - Henrique Edurado Ferreira Figueiredo, Bernardino Dias de S. C. Neto, Joaquim Pinto S. Maior Neto, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Francisco Alves Noronha.

00320 - 001007163942-0

Autor: Francisco Jose Monteiro

Réu: Unimed de Boa Vista Cooperativa de Trabalho Medico => FINAL DE SENTENÇA: (...) Por estas razões, homologo o acordo e julgo extinta a fase de conhecimento com resolução de mérito, com fundamento no art. 269, III do Código de Processo Civil. Custas processuais e honorários na forma do acordo. Após trânsito e do pagamento das custas ou da comunicação do não pagamento ao setor competente do TJRR, arquive-se. O prazo para o pagamento voluntário, de 15 dias, contará a partir do trânsito em julgado, independentemente de intimação (STJ, REsp 954859). P.R.I. Boa Vista/RR, 21/11/2007. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Rommel Luiz Paracat Lucena, Gutemberg Dantas Licarião.

00321 - 001007164190-5

Autor: Gilson Pereira dos Santos

Réu: Casa das Cortinas => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000149RR, Dr(a). MARCOS ANTÔNIO C DE SOUZA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Marcos Antônio C de Souza, Alexander Sena de Oliveira, Andréa Letícia da S. Nunes.

00322 - 001007165009-6

Autor: Ermenegildo Magalhaes Mota

Réu: Proenge Engenharia Ltda => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. Port. 02/99. Adv - Roberto Guedes de Amorim Filho.

MONITÓRIA

00323 - 001006147886-2

Autor: Frigorifico Mariana Ltda

Réu: Terry Winter de Araujo Campos => DESPACHO: 1. Designe audiência de Instrução e Julgamento para o dia 12/03/2008, às 09horas

2. Fixo como pontos controvertidos a existência da dívida e o alegado pagamento da mesma

3. As partes devem oferecer o rol da testemunhas com ao menos vinte dias da data de audiência

4. Intimem-se. Boa Vista/RR, 25.10.2007. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Helder Figueiredo Pereira, Francisco Evangelista dos Santos de Araujo.

ORDINÁRIA

00324 - 001005101458-6

Requerente: Boa Vista Energia S/A

Requerido: Dejanira Lima Cruz => FINAL DE SENTENÇA: (...) Face ao exposto, julgo o pedido procedente para condenar a ré ao pagamento de R 3.573,17 (três mil, quinhentos e setenta e três reais e dezessete centavos), com juros a partir da citação e correção monetária desde quando devida cada fatura. Condeno ainda a ré ao pagamento das custas finais e de honorários advocatícios arbitrados em 10% do valor da condenação. Após trânsito e do pagamento das custas ou da comunicação do não pagamento ao setor competente do TJRR, arquive-se. O prazo para o pagamento voluntário, de 15 dias, contará a partir do trânsito em julgado, independentemente de intimação (STJ, REsp 954859). P.R.I. Boa Vista/RR, 22/11/2007. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Francisco das Chagas Batista, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, José Carlos Barbosa Cavalcante, Humberto Lanot Holsbach.

00325 - 001006132375-3

Requerente: Boa Vista Energia S/A

Requerido: Aida P Alimentos Ltda => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor. (Port. 02/99). BV, 22/11/2007 Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Allan Kerdec Lopes Mendonça Filho.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

00326 - 001002050803-1

Autor: Ednir de Araújo Veras e outros

Réu: Alfredo Gadella e outros => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000190RR, Dr(a). Moacir José Bezerra Mota para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Nilter da Silva Pinho, Moacir José Bezerra Mota, Carlos Alberto Meira, Carlos Alberto Meira.

00327 - 001003074160-6

Autor: Adalgiza de Andrade Bezerra

Réu: Antonio Carlos da Conceição Silva => DESPACHO: Intime-se a autora para que promova o andamento processual, sob a sanção prevista no art. 267, III, §1º, do CPC. Boa Vista/RR, 18.10.2007. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

00328 - 001003074161-4

Autor: Adalgiza de Andrade Bezerra

Réu: Raimundo Vieira => DESPACHO: I- Designe-se audiência de Instrução e Julgamento

II- Fixo o prazo de 20 dias, contados a partir da ciência da Audiência, para as partes oferecerem rol de testemunhas

III- Intimações necessárias. Boa Vista/RR, 18.10.2007. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Intimação das partes para comparecerem a Audiência de Instrução e Julgamento, dia 27/02/2008, às 09horas. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

00329 - 001006143662-1

Autor: Martha Pereira Santos Melo

Réu: Ecigens Araújo Padilha e outros => DESPACHO: Defiro o pedido de fls.90/91

Quanto ao requerido pela ré em sua peça contestatória (fls.65/75), nego provimento, sendo desnecessário oficiar o INCRA e a juntada dos documentos originais de fls.33/40

Designe-se data para audiência de Instrução e Julgamento, intimando-se as testemunhas arroladas às fls.75 e 92. Boa Vista/RR, 22.10.2007. Parima Dias Veras. Juiz Substituto. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Intimação das partes para comparecerem a Audiência de Instrução e Julgamento, dia 21/02/2008, às 09horas. Adv - Edmilson Macedo Souza, Alexander Bruno Pauli, Sivirino Pauli.

SAVARACÍVEL

Expediente de 23/11/2007

JUIZ(A) TITULAR:

Mozarildo Monteiro Cavalcanti

PROMOTOR(A) :

Jeanne Christhine Fonseca Sampaio

Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(A):

Tyanne Messias de Aquino

AÇÃO DE COBRANÇA

00330 - 001002044955-8

Autor: Boa Vista Energia S/A

Réu: Frangonorte Indústria e Comércio Ltda => Despacho: À Contadoria para atualização da dívida. Após, manifeste-se a parte exequente sobre os cálculos. Boa Vista, 12/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Márcio Wagner Mauricio, Francisco das Chagas Batista, Rodolpho César Maia de Moraes, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Henrique Edurado Ferreira Figueiredo.

00331 - 001002047149-5

Autor: Boa Vista Energia S/A

Réu: Valdecir João Fontana => Despacho: Intime-se a parte executada nos termos dos arts. 475-J e seguintes do CPC. Boa Vista, 12/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. **AVERBADO** Adv - Márcio Wagner Maurício, Francisco das Chagas Batista, Rodolpho César Maia de Moraes, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Henrique Edurado Ferreira Figueiredo.

00332 - 001006128282-7

Autor: Boa Vista Energia S/A

Réu: Jonatan Gonçalves Vieira => Despacho: Defiro o pedido de fl. 88. Boa Vista, 12/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Manuel Belchior de Albuquerque Júnior, Leandro Leitão Lima, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Henrique Edurado Ferreira Figueiredo.

00333 - 001006142134-2

Autor: Boa Vista Energia S/A

Réu: Albecileia Ribeiro de Souza => Despacho: Defiro o pedido de fl. 87. Boa Vista, 12/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Henrique Edurado Ferreira Figueiredo.

00334 - 001006146790-7

Autor: Boa Vista Energia S/A

Réu: Raimundo Oliveira dos Santos => Despacho: Defiro o pedido de fl. 72. Boa Vista, 06/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Henrique Edurado Ferreira Figueiredo.

00335 - 001007154524-7

Autor: Neudo Campos Empreendimentos Imobiliários Ltda
 Réu: Alexander Rodrigues Wanderley => Sentença: (...) Face ao exposto, declaro nulos os itens 51. e 5.2 da quinta cláusula contrato de fls. 25/29 que estabelece o percentual de 0,30% diários e 9% ao mês, reduzindo estes últimos para 2% ao mês. Por consequência, julgo o pedido parcialmente procedente para condenar o réu ao pagamento do débito na forma acima descrita, cabendo ao autor promover a liquidação através da juntada de planilha de cálculo. Condeno o réu ao pagamento das custas finais. Honorários advocatícios pro rata. Após o trânsito e o pagamento das custas ou a comunicação do não pagamento ao setor competente do TJRR, arquive-se. O prazo para pagamento voluntário, de 15 dias, contará a partir do trânsito em julgado, independentemente de intimação (STJ, REsp 954859). P.R.I. Boa Vista, 23/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Francisco Alves Noronha, Alberto Jorge da Silva.

BUSCA E APREENSÃO

00336 - 001006131442-2

Requerente: Lira e Cia Ltda

Requerido: Thiago Amorim dos Santos => Despacho: Defiro o pedido de fl. 63. Boa Vista, 06/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Rárisson Tataira da Silva, Jonh Pablo Souto Silva.

BUSCA/APRENSÃO DEC.911

00337 - 001006129644-7

Autor: Sudameris Arrendamento Mercantil S/A

Réu: Denylson Amaral Nantes de Oliveira => Despacho: Cite-se por edital com prazo de 20 dias. Boa Vista, 12/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Antonieta Magalhães Aguiar, Vivian Santos Witt, Leydijane Vieira E. Silva.

00338 - 001006147729-4

Autor: Banco Finasa S/A

Réu: Elves Carvalho Sampaio => Despacho: Intime-se por edital com prazo de 20 dias nos termos do despacho de fl. 26. Boa Vista, 12/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. **AVERBADO** Adv - Aldenora de Arruda Pinheiro.

00339 - 001007167986-3

Autor: Banco Finasa S/A

Réu: Edvar Level de Souza Silva => Sentença: (...) Por esta razão, o pedido deve ser acolhido. Face ao exposto, julgo procedente o pedido, consolidando em poder do autor a propriedade do bem em questão e autorizando sua alienação para pagamento do saldo devedor. Condeno a parte ré ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, fixados estes em 10% do valor da causa. Após trânsito e do pagamento das custas ou da comunicação do não pagamento ao setor competente do TJRR. Arquive-se. O prazo para o pagamento voluntário, de 15 dias, contará a partir do trânsito em julgado, independentemente de intimação (STJ, REsp 954859). P.R.I. Boa Vista, 21/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Carlos Alberto Baião, Fabio Vinicios Lessa Carvalho.

00340 - 001007171299-5

Autor: Banco Honda S/A

Réu: Ricardo Vasconcelos do Nascimento => Sentença: (...) Por esta razão, o pedido deve ser acolhido. Face ao exposto, julgo procedente o pedido, consolidando em poder do autor a propriedade do bem em questão e autorizando sua alienação para pagamento do saldo devedor. Condeno a parte ré ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, fixados estes em 10% do valor da causa. Após trânsito e do pagamento das custas ou da comunicação do não pagamento ao setor competente do TJRR. Arquive-se. O prazo para o pagamento voluntário, de 15 dias, contará a partir do trânsito em julgado, independentemente de intimação (STJ, REsp 954859). P.R.I. Boa Vista, 21/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Sivirino Pauli.

00341 - 001007171308-4

Autor: Banco Honda S/A

Réu: Fabio de Jesus da Silva Almeida => Sentença: (...) Por esta razão, o pedido deve ser acolhido. Face ao exposto, julgo procedente o pedido, consolidando em poder do autor a propriedade do bem em questão e autorizando sua alienação para pagamento do saldo devedor. Condeno a parte ré ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, fixados estes em 10% do valor da causa. Após trânsito e do pagamento das custas ou da comunicação do não pagamento ao setor competente do TJRR. Arquive-se. O prazo para o pagamento voluntário, de 15 dias, contará a partir do trânsito em julgado, independentemente de intimação (STJ, REsp 954859). P.R.I. Boa Vista, 21/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Sivirino Pauli, Alexander Bruno Pauli.

COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00342 - 001007157560-8

Requerente: Emerson Luciano de Oliveira Cruz e outros

Requerido: Boa Vista Energia S/A => Despacho: Designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 13/02/2008, às 10:30 horas. Efetuar as diligências necessárias. Boa Vista, 06/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Marcos Antônio Zanetini de Castro Rodrigues, Henrique Edurado Ferreira Figueiredo, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Marcelo Amaral da Silva.

00343 - 001007169103-3

Requerente: Wesley Pablo Matos da Costa

Requerido: Mariano Vieira Junior => Despacho: Defiro o pedido de fl. 23. Boa Vista, 12/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Anderson Cavalcante de Moraes.

DEPÓSITO

00344 - 001007165869-3

Autor: Lira & Cia Ltda - Casa Lira

Réu: Francisco das Chagas Silva => Despacho: Expeça-se novo mandado nos termos da decisão de fl. 27. Boa Vista, 06/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Rárisson Tataira da Silva, Alexandre Ladislau Menezes.

DESPEJO F. PAGTO/COBRANÇA

00345 - 001003072473-5

Requerente: Helvécio de Melo Valle

Requerido: Antonio Mariano de Souza => Despacho: Defiro o pedido de fl. 303. Expeça-se mandado de despejo. Boa Vista, 12/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito.

AVERBADO Adv - Bernardino Dias de S. C. Neto, Pedro de A. D. Cavalcante, Francisco Alves Noronha, Luiz Eduardo Silva de Castilho.

EMBARGOS DE TERCEIROS

00346 - 001007157119-3

Embargante: Vladimir Nunes Alves

Embargado: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer => Sentença: (...) Face ao exposto, julgo procedente o pedido do embargante e determino a retirada da restrição do veículo descrito na petição inicial. Condeno a parte embargada ao pagamento das custas finais e de honorários advocatícios fixados em igual valor ao atribuído a causa. Após trânsito e do pagamento das custas ou da comunicação do não pagamento ao setor competente do TJRR. Arquive-se. O prazo para o pagamento voluntário, de 15 dias, contará a partir do trânsito em julgado, independentemente de intimação (STJ, REsp 954859). P.R.I. Boa Vista, 13/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Almir Rocha de Castro Júnior.

EXECUÇÃO

00347 - 001001006162-9

Exeqüente: Laura Joaquina Peres

Executado: Edson Barbosa de Lima => Despacho: Tendo em vista a certidão de fl. 93v, expeça-se nova carta de intimação. Boa Vista, 12/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Alci da Rocha, Vicenzo Di Manso, Álvaro Rizzi de Oliveira.

00348 - 001001006207-2

Exeqüente: Banco do Brasil S/A

Executado: Jose Carlos Figueiredo Barroso => Despacho: Defiro o pedido de fl. 416. Boa Vista, 12/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Johnson Araújo Pereira.

00349 - 001001006252-8

Exeqüente: Banco da Amazônia S/A

Executado: Rotur Roraima Turismo Ltda e outros => Despacho: Defiro o pedido de fl. 340. Boa Vista, 12/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício, Sivirino Pauli.

00350 - 001001006461-5

Exeqüente: Concriel Cons Com Rep Imp e Exp Ltda e outros
Executado: Companhia Energética de Roraima S/A => Despacho:
Cumpre-se os termos do despacho de fl. 726. Boa Vista, 06/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - José Fábio Martins da Silva, Maria de Fátima D. de Oliveira, Samuel Weber Braz, Francisco das Chagas Batista, Helaine Maise de Moraes França, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Erivaldo Sérgio da Silva, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Leandro Leitão Lima, Bruno da Silva Mota, José Demontiê Soares Leite.

00351 - 001001006968-9

Exeqüente: Agência de Fomento do Estado de Roraima S.a Aferr
Executado: Rocha & Chaves Ltda e outros => Despacho: Suspendo o processo como requerido na fl. 187. Boa Vista, 12/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Bernardo Dias de S. C. Neto, Francisco Alves Noronha, Jorge Luiz de Oliveira Fonseca Barroso.

00352 - 001001006999-4

Exeqüente: Banco Econômico S/A

Executado: Francisco Eduardo da Silva Barros e outros =>
Despacho: À Contadoria para atualização da dívida. Após,
manifeste-se a parte exeqüente sobre os cálculos. Boa Vista, 12/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Álvaro Rizzi de Oliveira.

00353 - 001002052972-2

Exeqüente: Cerâmica Logus Industria Comercio Imp. e Exp. Ltda
Executado: Concrex Industria e Comercio de Pre Moldados de Concreto => Despacho: Determino a realização do bloqueio dos valores constantes no documento de fl. 205, devendo o Sr. Francisco Wellington Sousa Sales ficar como depositário fiel. Intime-se.
Determino que o referido Sr. Forneça os documentos que demonstrem as informações constantes no ofício de fl. 205. Boa Vista, 12/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Rodolpho César Maia de Moraes, Silas Cabral de Araújo Franco, Humberto Lanot Holsbach.

00354 - 001003062649-2

Exeqüente: Banco do Brasil S/A

Executado: Mariano Matos => Despacho: Defiro o pedido de fl. 91. Boa Vista, 12/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Johnson Araújo Pereira.

00355 - 001003075554-9

Exeqüente: Banco do Brasil S/A

Executado: Celia Maria Rabelo => Despacho: Defiro o pedido de fl. 106. Expeça-se novo mandado de citação. Boa Vista, 12/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Johnson Araújo Pereira.

00356 - 001003075566-3

Exeqüente: Banco do Brasil S/A

Executado: Francisco Cruz do Monte => Despacho: Defiro o pedido de fl. 100. Boa Vista, 12/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Johnson Araújo Pereira.

00357 - 001004087764-8

Exeqüente: Soares & Laticinios Ltda

Executado: Eva Alves da Silva => Despacho: À Contadoria para atualização da dívida. Após, manifestem-se às partes sobre os cálculos. Boa Vista, 12/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Francisco das Chagas Batista, Fabrícia dos Santos Teixeira, Walterlon Azevedo Tertulino, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Henrique Edurado Ferreira Figueiredo, Allan Kerdec Lopes Mendonça Filho.

00358 - 001005101664-9

Exeqüente: Escola de 1º e 2º Graus Colmeia Ltda

Executado: Maria Lucia de Andrade Pinto => Despacho: Manifeste-se a parte exeqüente sobre o interesse no feito. Boa Vista, 12/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Mamede Abrão Netto, Gerson da Costa Moreno Júnior, Domingos Sávio Moura Rebelo.

00359 - 001005107070-3

Exeqüente: Clodoci Ferreira do Amaral

Executado: Distribuidora Equatorial de Produtos de Petróleo Ltda => Despacho: Reitere-se o ofício de fl. 87. Boa Vista, 12/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Clodoci Ferreira do Amaral.

00360 - 001006127612-6

Exeqüente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima

Executado: Diomedes de Oliveira => Despacho: Expeça-se carta precatória como requerido na fl. 76. Boa Vista, 12/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo, Leonildo Tavares Lucena Junior.

00361 - 001006128119-1

Exeqüente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer

Executado: Delmarina Bessa Viana => Despacho: Suspendo o processo como requerido na fl. 51. Boa Vista, 12/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00362 - 001006128606-7

Exeqüente: Companhia de Aguas e Esgostos de Roraima

Executado: Célia Paes Alves => Despacho: Ao arquivo provisório. Boa Vista, 12/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo, Antônio Cláudio Carvalho Theotônio, Leonildo Tavares Lucena Junior.

00363 - 001006130163-5

Exeqüente: Vidraçaria União Ltda

Executado: André Luiz Barros Nery => Despacho: Intime-se a parte succumbente por edital com prazo de 20 dias para efetuar o pagamento das custas finais. Boa Vista, 12/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Rodolpho César Maia de Moraes.

00364 - 001006146148-8

Exeqüente: Marcio Wagner Mauricio

Executado: Jorge Luiz Viltre Esteves => Despacho: Certifique-se o Cartório se na data da publicação do despacho de fl. 115, o advogado da parte executada estava cadastrado no siscom. Após, venham os autos conclusos. Boa Vista, 06/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Márcio Wagner Mauricio, Juciê Ferreira de Medeiros.

00365 - 001006148075-1

Exeqüente: Francisca das Chagas Lima

Executado: Fabiana Viana Bezerra Horta => Despacho: Manifeste-se a parte exeqüente sobre o interesse no feito. Boa Vista, 12/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00366 - 001007157480-9

Exeqüente: Banco Bradesco S/A

Executado: Ja Costa Queiroz-me e outros => Despacho: Manifeste-se a parte exeqüente sobre o interesse no feito. Boa Vista, 12/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Helder Figueiredo Pereira.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

00367 - 001003066489-9

Exequente: Jose Jeronimo Figueiredo da Silva e outros

Executado: Valdecir João Fontana => Despacho: Defiro o pedido de fl. 62. Boa Vista, 06/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. **AVERBADO** Adv - Charles Sganzerla Grazziotin, Irene Dias Negreri.

00368 - 001004091508-3

Exequente: Francisco de Assis Guimarães Almeida

Executado: Waldemar Vieira Gomes => Sentença: (...) Por esta razão, julgo o processo extinto sem resolução de mérito, com fundamento no artigo 267, VIII do CPC. Condeno o exequente ao pagamento das custas finais. Sem honorários advocatícios. Após o trânsito em julgado e o pagamento das custas ou a comunicação do não pagamento ao setor competente do TJRR, arquive-se. P.R.I. Boa Vista, 06/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Francisco de Assis Guimarães Almeida, Jorge da Silva Fraxe, Edir Ribeiro da Costa.

00369 - 001005113781-7

Exequente: Italo Diderot Pessoa Rebouças

Executado: C&a Modas Magazine Ltda => Despacho: Intime-se a parte executada via DPJ na forma do art. 475-J e seguintes do CPC. Boa Vista, 12/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Italo Diderot Pessoa Rebouças.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00370 - 001003064218-4

Exequente: Revendedora de Veículos e Mat de Construção Del Rey Ltda

Executado: João Nunes Filho => Decisão: (...) Por estas razões, defiro parcialmente o pedido de fl. 129. Expeça-se mandado de penhora do último bem indicado na fl. 117. Boa Vista, 23/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Pedro de A. D. Cavalcante, Luiz Eduardo Silva de Castilho, Daniela da Silva Noal.

00371 - 001005101886-8

Exequente: Cb de Oliveira e outros

Executado: Companhia de Desenvolvimento de Roraima- Codesaima => Despacho: Manifeste-se a parte exequente sobre as informações obtidas via on line. Boa Vista, 06/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. **AVERBADO** Adv - Alexander Ladislau Menezes , Conceição Rodrigues Batista, Gemairie Fernandes Evangelista, Luciana Rosa da Silva, Edir Ribeiro da Costa, Azilmar Paraguassu Chaves, Marcos Guimarães Dualibi.

00372 - 001006135193-7

Exequente: Boa Vista Energia S/A

Executado: Mario Sergio Oliveira da Silva => Despacho: Defiro o pedido de fl. 84. Boa Vista, 12/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Henrique Edurado Ferreira Figueredo.

00373 - 001006146807-9

Exequente: Boa Vista Energia S.a

Executado: Maria José Silva => Despacho: Dê-se vista à DPE sobre a petição de fls. 64/66. Boa Vista, 12/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. **AVERBADO** Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Henrique Edurado Ferreira Figueredo.

EXECUÇÃO PROVISÓRIA

00374 - 001003071955-2

Exequente: Leonardo Pache de Faria Cupello e outros

Executado: Varig S/A Viação Aérea Rio-grandense => Despacho: 1. Manifeste-se a parte exequente em 48h, sob pena de extinção. 2. Int. pessoalmente. Boa Vista, 06/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Alexander Ladislau Menezes , Rárisson Tataira da Silva, Francisco Alves Noronha, Henrique Keisuke Sadamatsu, Ronald Rossi Ferreira.

INDENIZAÇÃO

00375 - 001002038548-9

Autor: Romero Jucá Filho

Réu: Robério Bezerra Araújo => Despacho: Intime-se a parte executada via DPJ nos termos dos arts. 475-J e seguintes do CPC. Boa Vista, 12/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. **AVERBADO** Adv - Geralda Cardoso de Assunção , Maria Eliane Marques de Oliveira, Geralda Cardoso de Assunção, Emerson Luis Delgado Gomes.

00376 - 001006138977-0

Autor: Julio Costa de Souza

Réu: Sebastião Francisco de Oliveira Neto e outros => Despacho: Defiro o pedido de fl. 46. Boa Vista, 12/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Abdón Fernandes de Souza, Eduardo Silva Medeiros.

00377 - 001006150833-8

Autor: Aldenora Inácio da Silva

Réu: Bradesco Seguro Vida e Previdencia => Despacho: O perito nomeado na fl. 94 foi devidamente intimado, tendo permanecido inerte. Por isso, determino que seja expedido ofício ao CRM solicitando relação de profissionais habilitados para a realização da perícia. Boa Vista, 12/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Mário Junior Tavares da Silva, Maria Emilia Brito Silva Leite, Alexandre Cardoso Junior, José Demontiê Soares Leite, Renato Tadeu Rondina Mandaliti.

00378 - 001007155558-4

Autor: Ademilson Castro de Oliveira

Réu: Keityanne Nascimento Brito => Despacho: Defiro o pedido de fl. 26, devendo constar no mandado o número do telefone para contato. Boa Vista, 06/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Marco Antônio da Silva Pinheiro.

00379 - 001007157415-5

Autor: Inara de Souza Leitao

Réu: Banco Abn Amro Real S/A => Sentença: (...) Face ao exposto, confirmando a decisão de antecipação de tutela proferida nas fls. 51/52, julgo o pedido procedente para determinar que o pagamento da primeira parcela seja realizado no final do contrato, sem a incidência de juros de mora, bem como para condenar o réu ao pagamento de indenização por danos morais no valor de R 5.012,68 (cinco mil, doze reais e sessenta e oito centavos), com juros e correção a partir da citação. Condeno ainda o réu ao pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios arbitrados em 15% do valor da condenação. Após o trânsito em julgado e do pagamento das custas ou da comunicação do não pagamento ao setor competente do TJRR, arquive-se. O prazo para o pagamento voluntário, de 15 dias, contará a partir do trânsito em julgado, independentemente de intimação (STJ, REsp 954859). P.R.I. Boa Vista, 20/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Bernardino Dias de S. C. Neto, Francisco Alves Noronha, Antonieta Magalhães Aguiar, Rogério Ferreira de Carvalho, Italo Diderot Pessoa Rebouças, Helaine Maise de Moraes França.

00380 - 001007159522-6

Autor: Ricardo Domingues Tavares

Réu: Nei Domingues Tavares => Sentença: (...) Face ao exposto, julgo o pedido improcedente. Condeno ainda o autor ao pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios arbitrados em 20% do valor da causa. Após o trânsito em julgado e o pagamento das custas ou a comunicação do não pagamento ao setor competente do TJRR, arquive-se. O prazo para pagamento voluntário, de 15 dias, contará a partir do trânsito em julgado, independentemente de intimação (STJ, Resp 954859). P.R.I. Boa Vista, 21/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Johnson Araújo Pereira, Angela Di Manso.

00381 - 001007160345-9

Autor: Neuza de Oliveira Ramos

Réu: Arthur Gomes Barradas => DESIGNAÇÃO = Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 13/12/2007 às 10:30 horas. (Port. n° 005/99/GAB/5A V. Cível) - Intimação das partes, para depositarem, em cartório, o rol de testemunhas com 10 dias de antecedência. (Port. n° 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Marcos Antônio C de Souza, Francisco Alves Noronha, Bernardino Dias de S. C. Neto.

00382 - 001007161540-4

Autor: Ariana Feitosa da Rocha

Réu: Boa Vista Energia S/A => Sentença: (...) Face ao exposto, julgo o pedido improcedente. Condeno ainda o autor ao pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios arbitrados em 20% do valor da causa. Após o trânsito em julgado e o pagamento das custas ou a comunicação do não pagamento ao setor competente do TJRR, arquive-se. O prazo para pagamento voluntário, de 15 dias, contará a partir do trânsito em julgado, independentemente de intimação (STJ, Resp 954859). P.R.I. Boa Vista, 21/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Marcos Antônio C de Souza, Henrique Edurado Ferreira Figueredo, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Márcio Wagner Maurício.

00383 - 001007166850-2

Autor: Illo Araújo de Oliveira

Réu: Banco Bradesco S/A => Despacho: Desentranhe-se o mandado de fl. 51, devendo o Sr. Oficial de Justiça proceder a citação por hora certa, conforme os arts. 227 e seguintes do CPC. Boa Vista, 12/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Adriana Paola Mendliv Vega, Carlos Philippe Sousa Gomes da Silva.

00384 - 001007174204-2

Autor: César Henrique Alves

Réu: Alexandre Souza Vieira => Despacho: Apense-se aos respectivos autos. Boa Vista, 23/11/2007. Dr. Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito. Adv - Francisco das Chagas Batista.

MONITÓRIA

00385 - 001006137194-3

Autor: Ducar Distribuidora Ltda

Réu: Multipeças Comércio Ltda => Despacho: Manifeste-se a parte exequente sobre as informações obtidas via on line. Boa Vista, 12/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Maximiano dos Santos Rodrigues.

ORDINÁRIA

00386 - 001005113995-3

Requerente: Manoel Nascimento Moraes

Requerido: Vicente Nunes Ferreira => Despacho: Reitere-se o ofício de fl. 86. Boa Vista, 12/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00387 - 001005115575-1

Requerente: Boa Vista Energia S/A

Requerido: Valmique Alves => Despacho: Intime-se a parte executada nos termos dos arts. 475-J e seguintes do CPC. Boa Vista, 12/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. **AVERBADO** Adv - Márcio Wagner Maurício, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Henrique Edurado Ferreira Figueiredo.

00388 - 001006127663-9

Requerente: Maria Daice Silva Pereira

Requerido: Carlos Teixeira Ribeiro => DESIGNAÇÃO = Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 13/12/2007 às 09:30 horas. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Francisco Alves Noronha, Domingos Sávio Moura Rebelo.

00389 - 001006142132-6

Requerente: Boa Vista Energia S/A

Requerido: Jaber Peixoto da Silva => Despacho: Defiro o pedido de fl. 81. Boa Vista, 12/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Henrique Edurado Ferreira Figueiredo.

REVISIONAL DE CONTRATO

00390 - 001005109510-6

Requerente: Jacilene da Conceição dos Santos

Requerido: Banco Fiat S/A => Despacho: A sentença proferida nas fls. 124/133 alterou algumas cláusulas contratuais, sendo que para a verificação dos valores é necessário apenas a realização de cálculos aritméticos, conforme estabelece o art. 475-B do CPC. Assim, faculta à parte autora cumprir os termos do referido artigo. Boa Vista, 12/11/2007. Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti - Juiz de Direito. Adv - André Henrique Oliveira Leite, Samuel Moraes da Silva.

6A VARACÍVEL**Expediente de 23/11/2007****JUIZ(A) TITULAR:**

Alcir Gursen de Miranda

JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:

Ângelo Augusto Graça Mendes

PROMOTOR(A) :

Zedequias de Oliveira Junior

AÇÃO DE COBRANÇA

00391 - 001003072198-8

Autor: Boa Vista Energia S/A

Réu: Albertina de Sousa Mourão => Despacho: Defiro requerimento de fl.138.Diligências necessárias. Boa Vista, 22 de novembro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. **AVERBADO** Adv - Márcio Wagner Maurício, Francisco das Chagas Batista, Rodolpho César Maia de Moraes, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00392 - 001004085181-7

Autor: Aki Tem Atacado Comércio e Serviços Tecnológicos Ltda

Réu: Fundação de Educação Superior de Roraima Fesur => Despacho: Defiro requerimento de fl.161.Diligências necessárias. Boa Vista, 21 de novembro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Francisco Alves Noronha, Frederico Bastos Linhares, Conceição Rodrigues Batista, Luciana Rosa da Silva, Alexander Ladislau Menezes .

00393 - 001005114888-9

Autor: Boa Vista Energia S/A

Réu: Djanira de Sousa Pinheiro => Despacho: Defiro requerimento de fl.159.Diligências necessárias. Boa Vista, 22 de novembro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Márcio Wagner Maurício, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00394 - 001006135183-8

Autor: Boa Vista Energia S/A

Réu: Maria Jane Lucena dos Santos => Ato Ordinatório: Conforme Portaria Cartório nº 02/01, remeto a publicação a intimação da parte autora, para pagamento das custas finais no valor de R\$5,00(vinte e cinco reais). Boa Vista, 26 de novembro de 2007.(a) Hudson Luis Viana Bezerra. Escrivão Judicial. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00395 - 001006135204-2

Autor: Boa Vista Energia S/A

Réu: Carlos Roberto Vizzotto => DESPACHO: Não havendo possibilidade de realização de audiência preliminar passo, de logo, a sanear o feito: I - Fixo como ponto controvertido o real valor devido pela ré

II - Não há questões preliminares a serem solvidas

III - Pela análise dos autos constata-se que o caso em tela trata de relação de consumo, pelo que dever é, porque verificada a hipossuficiência do consumidor (já que dele não podem ser exigidos conhecimentos técnicos acerca do tema em questão), inverter o ônus da prova, na forma do inciso VIII do artigo 6º do Código Consumerista. Não vislumbro, no entanto, necessidade de produção de provas em audiência, posto que a matéria é unicamente de direito. Hipótese de julgamento antecipado da lide, conforme inciso I, do artigo 330, do Código de Processo Civil. As partes, querendo, poderão apresentar suas alegações finais, a serem apresentadas por memoriais, no prazo, sucessivo, de 15 (quinze) dias, iniciando-se pela parte autora. Após o decorso deste, façam-se os autos conclusos para sentença. Intimem-se. Boa Vista, 23 de novembro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00396 - 001007167218-1

Autor: Paulo Moro Berlezi

Réu: Importadora e Exportadora Trevo => DESPACHO: Designo o dia 09 de abril de 2008, às 09h30min, para realização de audiência preliminar. Intimem-se as partes para, justificando, indicarem as provas que pretendem produzir em audiência, bem como comparecerem ao aludido ato ou se fazerem representar por procuradores habilitados a transigir. Boa Vista, 23 de novembro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Winston Regis Valois Júnior, Geraldo João da Silva.

ARRESTO/SEQUESTRO

00397 - 001007172704-3

Autor: Ana Santos Alves

Réu: Viviane Silva Yamashita => DESPACHO: Cite-se. Após, direi quanto ao pleito liminar. Boa Vista, 19 de novembro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Daniel José Santos dos Anjos.

BUSCA E APREENSÃO

00398 - 001007164433-9

Requerente: Lira e Cia Ltda

Requerido: Maria de Nazaré Barroso dos Reis => Despacho: Defiro requerimento de fl.58.Diligências necessárias. Boa Vista, 22 de novembro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de

Direito Substituto. Adv - Rárison Tataira da Silva, Alexander Ladislau Menezes .
00399 - 001007164946-0
 Requerente: Lira e Cia Ltda
 Requerido: Bernardo da Silva => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista,22 de novembro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Rárison Tataira da Silva, Alexander Ladislau Menezes .

00400 - 001007171146-8
 Requerente: Lira e Cia Ltda
 Requerido: Clodoaldo Manduca Uchoa => Despacho: Promova-se a consulta nos termos da Portaria do TJ/RR nº65/2003. Boa Vista, 22 de novembro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Rárison Tataira da Silva, Alexander Ladislau Menezes .

00401 - 001007174500-3
 Requerente: Lira e Cia Ltda
 Requerido: Sione Magalhaes Briglia => Despacho: Cite-se. Após, direi quanto ao pleito liminar. Boa Vista, 22 de novembro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Rárison Tataira da Silva.

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00402 - 001001007502-5
 Autor: Banco General Motors S/A
 Réu: Luiz Carlos de Moraes => Despacho: Oficie-se ao DETRAN/AM para que promova o cancelamento da restrição do veículo. Diligências necessárias. Boa Vista, 21 de novembro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Rodolpho César Maia de Moraes, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00403 - 001004085652-7
 Autor: Banco Bradesco S/A
 Réu: Gilvan Severino de Luna => Despacho: Aguarde-se pelo transcurso do prazo previsto no inciso III, do artigo 267, do Código de Processo Civil. Boa Vista, 21 de novembro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Cesar de Barros C. Sarmento, Paulo Igor Barra Nascimento.

00404 - 001004096564-1
 Autor: Banco Dibens S/A
 Réu: Sergio da Silva Gomes => Despacho: Defiro requerimento de fl.68.Após, intime-se para manifestar interesse no prazo de 05(cinco)dias. Boa Vista, 21 de novembro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Elaine Bonfim de Oliveira.

00405 - 001006134582-2
 Autor: Banco Itaú S/A
 Réu: Ivanilde Peres Pimentel => Despacho: Aguarde-se pelo transcurso do prazo previsto no inciso III, do artigo 267, do Código de Processo Civil. Boa Vista, 21 de novembro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Elaine Bonfim de Oliveira.

00406 - 001006142474-2
 Autor: Banco Sudameris Brasil S/A
 Réu: Eliza Lira de Magalhães => Despacho: Cite-se a parte ré por edital. Boa Vista, 22 de novembro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Antonieta Magalhães Aguiar, José Demontiê Soares Leite, Laydijane Vieira e Silva.

00407 - 001006146824-4
 Autor: Consórcio Nacional Suzuki Motos Ltda
 Réu: Ivanilson de Jesus da Silva => Ato Ordinatório: Conforme Portaria Cartório nº 02/01, remeto a publicação a intimação da parte autora, para pagamento das custas finais no valor de R25,00(vinte e cinco reais). Boa Vista, 26 de novembro de 2007.(a) Hudson Luis Viana Bezerra. Escrivão Judicial. Adv - Maria Lucília Gomes.

00408 - 001006146924-2
 Autor: Banco Honda S/A
 Réu: Genival Moura Holanda => Despacho: Defiro requerimento de fl.60/61. Após, intime-se para manifestar interesse no prazo de 05(cinco) dias. Boa Vista, 22 de novembro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Maria Lucília Gomes.

00409 - 001007155167-4
 Autor: Hsbc Bank Brasil S/A
 Réu: Osvaldo Batista Costa => Despacho: Defiro requerimento de fl.44. Após, intime-se para manifestar interesse no prazo de 05(cinco)dias. Boa Vista, 21 de novembro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Elaine Bonfim de Oliveira.

00410 - 001007155382-9
 Autor: Banco Bradesco S/A
 Réu: Iderlany Abreu Mourão => Ato Ordinatório: Conforme Portaria Cartório nº 02/01, remeto a publicação a intimação da parte ré, para pagamento das custas finais no valor de R75,00(setenta e cinco reais). Boa Vista, 26 de novembro de 2007.(a) Hudson Luis Viana Bezerra. Escrivão Judicial. Adv - Maria Lucilia Gomes.

00411 - 001007157163-1
 Autor: Banco Volkswagen S/A
 Réu: Josiel da Silva Martins => Despacho: Defiro requerimento de fl.64.Oficie-se tal qual pugnado. Boa Vista, 21 de novembro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Edmarie de Jesus Cavalcante.

00412 - 001007166257-0
 Autor: Hsbc Bank Brasil S/A
 Réu: Alexander da Silva Rodrigues => Despacho: Defiro requerimento de fl.27.Oficie-se tal qual pugnado. Boa Vista, 21 de novembro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Elaine Bonfim de Oliveira.

00413 - 001007166263-8
 Autor: Hsbc Bank Brasil S/A
 Réu: Zerbine de Araújo Vieira => Despacho: Aguarde-se pelo transcurso do prazo previsto no inciso III, do artigo 267, do Código de Processo Civil. Boa Vista, 20 de novembro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Elaine Bonfim de Oliveira, Gerson Coelho Guimarães.

00414 - 001007168825-2
 Autor: Banco Finasa S/A
 Réu: Gilson Viana Lopes => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista,22 de novembro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Elaine Bonfim de Oliveira.

00415 - 001007171917-2
 Autor: Banco Finasa S/A
 Réu: Fabio Vieira Garcia => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 21 de novembro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Carlos Alberto Baião.

00416 - 001007174262-0
 Autor: Banco Honda S/A
 Réu: Antonio Souza de Lima Filho => Final de decisão: Sendo assim, diante do aspecto fático e dos fundamentos jurídicos expostos, defiro a busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente, descrito à fl.02, devendo este ser entregue à pessoa designada pelo autor.Intime-se.Cumpra-se. Cite-se.Boa Vista, 22 de novembro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto Adv - Sivirino Pauli.

CAUTELAR INOMINADA

00417 - 001006140135-1
 Requerente: Vilma de Luna Coelho
 Requerido: Banco Fiat S/A => Despacho: Chamo o feito à ordem para tornar sem efeito despacho de fl.86. Certifique o Cartório acerca da manifestação da parte ré conforme fl.180.Boa Vista, 20 de novembro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Samuel Weber Braz.

DECLARATÓRIA

00418 - 001007169084-5
 Autor: Ana Santos Alves
 Réu: Viviane Silva Yamashita => DESPACHO: Aguarde-se pelo atendimento ao despacho exarado nos autos em apenso. Após, façam-se conclusos para análise do pleito liminar formulado em sede da ação reconvencional. Boa Vista, 23 de novembro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Daniel José Santos dos Anjos.

DEPÓSITO

00419 - 001006127468-3

Autor: Lira e Cia Ltda

Réu: Francisco Vieira Sampaio => Despacho: Diga a parte autora acerca da certidão de fl.113. Boa Vista, 21 de novembro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Rárisson Tataira da Silva, Alexander Ladislau Menezes , Rommel Luiz Paracat Lucena, Luciana Rosa da Silva, Conceição Rodrigues Batista, Marcos Guimarães Dualibi, Jonh Pablo Souto Silva.

00420 - 001007165867-7

Autor: Lira e Cia Ltda

Réu: João Batista Gomes da Silva => Despacho: Defiro requerimento de fl.52.Diligências necessárias. Boa Vista, 22 de novembro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Rárisson Tataira da Silva, Alexander Ladislau Menezes .

DESPEJO

00421 - 001007163098-1

Requerente: Edson de Araujo Silva

Requerido: Igreja Batista em Celulas => Despacho: Intimem-se as partes para pagamento das custas finais de acordo com parágrafo segundo, do artigo 26 do Código de Processo Civil. Boa Vista, 21 de novembro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Lizandro Icassatti Mendes, Rachel Gomes Silva, Natanael Gonçalves Vieira, Marco Aurélio Carvalhaes Peres.

EMBARGOS DEVEDOR

00422 - 001007165493-2

Embargante: Francisca Semaria de Oliveira

Embargado: Banco do Brasil S/A => Despacho: Faculto emenda à inicial nos termos do inciso III, do artigo 282 do Código de Processo Civil. Boa Vista, 23 de novembro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Wellington Sena de Oliveira.

EXECUÇÃO

00423 - 001001007079-4

Exequente: Banco da Amazônia S/A

Executado: Cg da Silva e outros => Despacho: Defiro (fls.728/ 729).Diligências necessárias. Boa Vista, 23 de novembro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Sivirino Pauli, Marcos Antonio Jóffily , Marcus Paixão Costa de Oliveira.

00424 - 001001007120-6

Exequente: Varig S/A Viacão Aérea Rio-grandense

Executado: Marcos David Belo de Andrade => Despacho: Defiro requerimento de fl.108. Após, intimese para manifestar interesse no prazo de 05(cinco) dias. Boa Vista, 22 de novembro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Francisco Alves Noronha.

00425 - 001001007188-3

Exequente: Banco da Amazônia S/A

Executado: Juarez Pereira de Oliveira => Despacho: Indefiro requerimento de fl.382.haja vista o cumprimento do mandado (fls.380/381). Aguarde-se manifestação da cônjuge do executado. Boa Vista, 22 de novembro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Sivirino Pauli.

00426 - 001001007250-1

Exequente: Distribuidora Equatorial de Produtos de Petróleo Ltda Executado: F S Vancocelos => Despacho: Defiro requerimento de fl.119. Após, intime-se para manifestar interesse no prazo de 05(cinco) dias. Boa Vista, 21 de novembro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Francisco Alves Noronha.

00427 - 001001007647-8

Exequente: Juliana Soares Amorim

Executado: Rf Gontijo => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 21 de novembro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Arthur Carvalho, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo.

00428 - 001001007686-6

Exequente: Banco Itaú S/A

Executado: Rosane Ribeiro Moreira Bastos e outros => Despacho: Defiro requerimento de fls.263/264.Diligências necessárias. Boa Vista, 21 de novembro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Edmarie de Jesus Cavalcante, Vilma Oliveira dos Santos.

00429 - 001001007715-3

Exequente: Banco Bradesco S/A

Executado: Alcimara Luiza Barbosa Rosa e outros => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista,22 de novembro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Helder Figueiredo Pereira, Francisco das Chagas Batista.

00430 - 001001007861-5

Exequente: Banco Itaú S/A

Executado: Jose Altino Pacheco => Despacho: À Contadoria para atualização do débito. Boa Vista, 21 de novembro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Vilma Oliveira dos Santos.

00431 - 001001007874-8

Exequente: Banco Itaú S/A e outros

Executado: Jeová Moreira Bastos => Despacho: À Contadoria para atualização do débito. Boa Vista, 21 de novembro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Edmarie de Jesus Cavalcante, Vilma Oliveira dos Santos.

00432 - 001003062715-1

Exequente: Banco do Brasil S/A

Executado: Raimundo Barros dos Santos => Despacho: Aguarde-se pelo transcurso do prazo previsto no inciso III, do artigo 267, do Código de Processo Civil. Boa Vista, 21 de novembro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Silvana Borghi Gandur Pigari.

00433 - 001004079323-3

Exequente: Banco da Amazônia S/A

Executado: Iverson Rene Parzianello Zanoto => Despacho: Defiro requerimento de fl.241.Diligências necessárias. Boa Vista, 21 de novembro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Sivirino Pauli.

00434 - 001004083035-7

Exequente: Diocese de Roraima

Executado: Associação dos Criadores de Gado de Roraima e outros => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 21 de novembro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Ana Marceli Martins Nogueira de Souza, Helaine Maise de Moraes França, Paulo Luis de Moura Holanda.

00435 - 001004083468-0

Exequente: José Aparecido Correia

Executado: Nádia Farage => Despacho: Indefiro desarquivamento (fl.117). Venha em termos. Boa Vista, 21 de novembro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - José Aparecido Correia.

00436 - 001004092684-1

Exequente: Fort Tur Viagens Ltda

Executado: Azevedo e Silva Ltda => Despacho: Indefiro primeiro e último itens de fl.117, já que nem todas as diligências foram determinadas em busca da satisfação do crédito autoral junto ao patrimônio da parte ré (Azevedo e Silva Ltda), não sendo, ademais, possível constatar, por ora, a presença dos requisitos autorizadores à concessão de seu pleito. Defiro segundo, terceiro e quarto itens de fl.117 no que se refere a empresa ré. Diligências necessárias.Boa Vista, 22 de novembro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Silvana Borghi Gandur Pigari, Francisco Evangelista dos Santos de Araujo.

00437 - 001005107069-5

Exequente: Luiz Fernando Menegais

Executado: Banco da Amazônia S/A => Despacho: Chamo o feito à ordem para tornar sem efeito despacho de fl.140. Intime-se a parte executada para, querendo, opoe embargos. Boa Vista, 23 de novembro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Eduardo Silva Medeiros, Eduardo Silva Medeiros, Sivirino Pauli.

00438 - 001005109657-5

Exequente: Aferr Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A

Executado: Jose Peixoto => Despacho: Oficie-se tal qual pugnado.Diligências necessárias. Boa Vista, 22 de novembro de

2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Bernardino Dias de S. C. Neto, Francisco Alves Noronha, Jorge Luiz de Oliveira Fonseca Barroso.

00439 - 001005113855-9

Exequente: Bunge Fertilizantes Sa

Executado: Fazenda Sossego Ltda => Despacho: Defiro requerimento de fl.75.Diligências necessárias. Boa Vista, 22 de novembro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Arivaldo Moreira da Silva, José Antonio Moreira, Andréia Margarida André.

00440 - 001005122795-6

Exequente: Agência de Fomento do Estado de Roraima S.a Aferr Executado: Carlos Filho Ramalho => Despacho: Defiro requerimento de fl.167.Diligências necessárias. Boa Vista, 21 de novembro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Mivanildo da Silva Matos, Francisco Alves Noronha.

00441 - 001006138377-3

Exequente: Banco do Brasil S/A

Executado: Jis de Souza Neto e outros => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 21 de novembro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Johnson Araújo Pereira.

00442 - 001006142605-1

Exequente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer Executado: Raimundo Tacielio Costa Garcia => Despacho: Defiro requerimento de fl.70.Diligências necessárias. Boa Vista, 22 de novembro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00443 - 001007166614-2

Exequente: Jose da Silva

Executado: Edson José da Silva => Despacho: Defiro requerimento de fl.35.Diligências necessárias. Boa Vista, 21 de novembro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Allan Kerdec Lopes Mendonça Filho, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

00444 - 001004087399-3

Exequente: Edir Ribeiro da Costa

Executado: Sulivan Medeiros Sarmento => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 21 de novembro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Edir Ribeiro da Costa.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00445 - 001002041264-8

Exequente: L.S.

Executado: O.E.R. => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 21 de novembro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Marco Antônio da Silva Pinheiro, Ana Beatriz Oliveira Rêgo, Paulo Marcelo A. Albuquerque, Mivanildo da Silva Matos.

00446 - 001003072322-4

Exequente: Boa Vista Energia S/A

Executado: Companhia de Desenvolvimento de Roraima- Codesaima => Despacho: Designe-se data para realização de hasta publica. Diligências necessárias. Boa Vista, 22 de novembro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Cleise Lúcio dos Santos, Gemairie Fernandes Evangelista, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Rodolpho César Maia de Moraes, Azilmar Paraguassu Chaves, Pedro de A. D. Cavalcante.

00447 - 001004097276-1

Exequente: Hely de Deus Lima Ferreira

Executado: Diretório Regional do Partido da Frente Liberal => Despacho: A Contadoria para atualização do débito. Boa Vista, 21 de novembro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Rimatla Queiroz.

00448 - 001006133185-5

Exequente: Drogaria Italo Ltda

Executado: Abn Amro Real S/A => Despacho: Haja vista o silêncio da executada quanto à intimação para pagamento, aplique-lhe multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total devido. A Contadoria para atualização do débito. Boa Vista, 22 de novembro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Ellen Euridice C. de Araújo, Antonieta Magalhães Aguiar.

IMISSÃO NA POSSE

00449 - 001005120652-1

Requerente: Amazonia Imoveis Ltda

Requerido: Eliane Bastos e outros => Final de Sentença: Sendo assim, diante do aspecto fático e dos fundamentos jurídicos anteriormente expostos, julgo procedente o pedido contido na inaugural, extinguindo, por consequência, o processo com julgamento do mérito, na forma do inciso II, do artigo 269, do Código de Processo Civil. Condeno, ainda, a parte ré ao pagamento ao pagamento das custas processuais. Sem condenação em honorários advocatícios. P.R.I. Transitada esta decisão em julgado, certifique-se. Após, remeta-se à Contadoria para cálculo das custas finais e intime-se para pagamento. Pagas as custas, com as baixas devidas, arquive-se. Caso não ocorra, extraia-se Certidão da Dívida Ativa e a encaminhe ao Departamento de Planejamento e Finanças - Seção de Arrecadação FUNDEJURR do Egrégio Tribunal de Justiça. Boa Vista, 13 de novembro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Lúcio Mauro Tonelli Pereira.

INDENIZAÇÃO

00450 - 001003059266-0

Autor: Rodolfo Franco Fraulob

Réu: O Estado de Roraima => Despacho: Cumpra-se com o r. despacho de fl.299. Boa Vista, 21 de novembro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Humberto Lanot Holsbach, Diógenes Baleeiro Neto.

00451 - 001004097800-8

Autor: Raimundo Nonato da Silva

Réu: Banco do Brasil S/A => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 22 de novembro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Johnson Araújo Pereira, Jucie Ferreira de Medeiros, Gianne Gomes Ferreira, Winston Regis Valois Júnior.

00452 - 001005105533-2

Autor: Theodorico Júlio Monteiro Neto

Réu: Americam Express do Brasil S/A => Despacho: Indefiro pleito de fl.365. Atente a peticionante que não houve bloqueio conforme verifica-se às fls.364/365. Requeira, destarte o entender cabível. Boa Vista, 22 de novembro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Vitor Manoel Silva de Magalhães, Margarida Beatriz Oruê Arza, Hindenburgo Alves de O. Filho, Andréa Letícia da S. Nunes, Alexander Sena de Oliveira.

00453 - 001007154921-5

Autor: José de Arimatéia Araújo de Lima

Réu: Jose Ribamar Pereira de Carvalho => Despacho: Certifique o Cartório acerca da tempestividade da contestação de fls.132/140. Boa Vista, 22 de novembro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Johnson Araújo Pereira.

00454 - 001007167216-5

Autor: Renê de Almeida

Réu: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A => Despacho: A parte ré, não obstante citada, deixou transcorrer, in albis, o prazo para resposta, razão pelo qual decreto sua revelia, com os efeitos do artigo 319, do Código de Processo Civil. Caso de julgamento antecipado da lide. Com as devidas anotações, façam-se os autos conclusos para sentença. Boa Vista, 21 de novembro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito. Adv - Alexander Sena de Oliveira.

00455 - 001007168705-6

Autor: Leila Wanda da Silva Andrade

Réu: Telemar Norte Leste S/A => DESPACHO: Designo o dia 08 de abril de 2008, às 09h30min, para realização de audiência preliminar. Intimem-se as partes para, justificando, indicarem as provas que pretendem produzir em audiência, bem como comparecerem ao aludido ato ou se fazerem representar por procuradores habilitados a transigir. Boa Vista, 23 de novembro de 2007. (a) Angelo Augusto

Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Agenor Veloso Borges, Viviane Noal dos Santos, Rodrigo Guarienti Rorato.

00456 - 001007171312-6

Autor: Jose Ribamar de Souza

Réu: Telemar S/A => Despacho: Certifique o Cartório acerca da tempestividade da contestação de fls.40/67.Boa Vista, 22 de novembro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Margarida Beatriz Oruê Arza, Rodrigo Guarienti Rorato, Viviane Noal dos Santos.

MONITÓRIA

00457 - 001007165128-4

Autor: Bernardo Quimica S/A

Réu: Maia's Agrícola Ltda => Despacho: Defiro fls.66/67).Diligências necessárias. Boa Vista, 23 de novembro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Ricardo Damasceno Costa, Raul Lacerda Balazeiro, Lenon Geyson Rodrigues Lira, Marcio Lenadro Deodato de Aquino.

00458 - 001007165526-9

Autor: Disal Administradora de Consórcios Ltda

Réu: Gilfran Silva Assunção e outros => Despacho: Defiro requerimento de fl.42. Diligências necessárias. Boa Vista, 21 de novembro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito. Adv - Sivirino Pauli.

00459 - 001007174607-6

Autor: Dimaco Distribuidora e Transporte Ltda

Réu: M Lima Engenharia Const Ind Metelúrgica e Comercio Ltda => Despacho: Cite-se nos termos do artigo 1.102a do Código de Processo Civil. Boa Vista, 22 de novembro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Fernando Marco Rodrigues de Lima.

ORDINÁRIA

00460 - 001005104015-1

Requerente: Boa Vista Energia S/A

Requerido: Analide S da Silva => Despacho: Defiro requerimento de fl.98. Boa Vista, 22 de novembro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. **AVERBADO** Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00461 - 001006135196-0

Requerente: Boa Vista Energia S/A

Requerido: Sergilene Mikaele Silva Lima => DESPACHO: Não havendo possibilidade de realização de audiência preliminar passo, de logo, a sanear o feito: I - Fixo como ponto controvértido o real valor devido pela ré
II - Não há questões preliminares a serem solvidas
III - Pela análise dos autos constata-se que o caso em tela trata de relação de consumo, pelo que dever é, porque verificada a hipossuficiência do consumidor (já que dele não podem ser exigidos conhecimentos técnicos acerca do tema em questão), inverter o ônus da prova, na forma do inciso VIII do artigo 6º do Código Consumerista. Não vislumbro, no entanto, necessidade de produção de provas em audiência, posto que a matéria é unicamete de direito. Hipótese de julgamento antecipado da lide, conforme inciso I, do artigo 330, do Código de Processo Civil. As partes, querendo, poderão apresentar suas alegações finais, a serem oferecidas por memoriais, no prazo, sucessivo, de 15 (quinze) dias, iniciando-se pela parte autora. Após o decurso deste, façam-se os autos conclusos para sentença. Intimem-se. Boa Vista, 23 de novembro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00462 - 001006148106-4

Requerente: Boa Vista Energia S/A

Requerido: Alessandro Panta Silva => Despacho: Defiro requerimento de fl.93.Oficie-se tal qual pugnado. Boa Vista, 21 de novembro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00463 - 001007154648-4

Requerente: Marcio Olavo Balbino

Requerido: Banco Finasa S/A => Despacho: Cumpra-se com a parte final da decisão de fl.201. Boa Vista, 22 de novembro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Henrique Keisuke Sadamatsu, Alexander Sena de Oliveira, George Silva Viana Araujo, Elaine Peixoto Mattos.

00464 - 001007155806-7

Requerente: Ania Andrea Martins de Araujo

Requerido: Banco Honda S/A e outros => Despacho: Defiro requerimento de fl.138.Diligências necessárias. Boa Vista, 22 de novembro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Carina Leite Lima, Laydijane Vieira e Silva.

00465 - 001007164240-8

Requerente: Jose Reinaldo Nascimento da Silva

Requerido: Unicard Banco Multiplo S.a => Despacho: Indefiro pleito de fl.90 pois comprovação do recebimento da carta de citação pela parte ré, verificando-se tão somente postagem conforme fl.71. Boa Vista, 22 de novembro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - José Reinaldo Nascimento da Silva.

REINTEG. POSSE DE VEÍCULO

00466 - 001007177640-4

Requerente: Wellington Lucio da Silva

Requerido: Francisco Rodrigues da Silva => DESPACHO: Cite-se. Após, direi quanto ao pleito liminar. Boa Vista, 23 de novembro de 2007. (a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Clodoci Ferreira do Amaral.

REVISIONAL DE CONTRATO

00467 - 001003073902-2

Requerente: Manoel Alves da Silva

Requerido: Banco do Brasil S/A => Despacho: Diga a parte ré. Boa Vista, 21 de novembro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Lenon Geyson Rodrigues Lira, André Henrique Oliveira Leite, Silvana Borghi Gandur Pigari, Vívian Santos Witt, Almir Rocha de Castro Júnior.

USUCAPIÃO

00468 - 001005114039-9

Autor: Maria das Dores de Jesus e outros

Réu: Abel Camurça Neto => Despacho: Cumpra-se cota ministerial. Boa Vista, 22 de novembro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00469 - 001006129677-7

Autor: Dinalva da Silva Saldanha e outros

Réu: Sergio Santos Diniz => Despacho: Diga a parte autora. Boa Vista, 22 de novembro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00470 - 001006132466-0

Autor: Roseane Pereira de Carvalho

Réu: Maria Aleyde Silva Lima => Despacho: Defiro requerimento de fl.83.Diligências necessárias. Boa Vista, 22 de novembro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Hindenburgho Alves de O. Filho.

00471 - 001007157107-8

Autor: Fernando O'grady Cabral Junior

Réu: Paulo Rarrez da Cruz => Despacho: Ao Ministério Público. Boa Vista, 22 de novembro de 2007.(a) Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto. Adv - Fernando O'grady Cabral Júnior, José Gervásio da Cunha, Winston Regis Valois Júnior.

7AVARACÍVEL

Expediente de 23/11/2007

JUIZ(A) TITULAR:

Paulo Cézar Dias Menezes

PROMOTOR(A):

Ademar Loiola Mota

ESCRIVÃO(Ã):

Maria das Graças Barroso de Souza

ALIMENTOS - OFERTA

00224 - 001007162852-2

Requerente: J.C.C.

Requerido: J.C.C.J. => INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerente, para manifestar-se sobre certidão de fls. 25. (Portaria 02/03 / Gab. da 7A Vara Cível) Adv - Almir Rocha de Castro Júnior.

ALIMENTOS - PEDIDO

00225 - 001001000868-7

Requerente: L.D.C. e outros

Requerido: J.R.C. => INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerente, para manifestar-se sobre certidão de fls. 229. (Portaria 02/03 / Gab. da 7A Vara Cível) Adv - Elcení Diogo da Silva, Jorge da Silva Fraxe, Denise Abreu Cavalcanti, Pedro Xavier Coelho Sobrinho, Alberto Jorge da Silva.

00226 - 001002042897-4

Requerente: L.Q.N.

Requerido: C.A.N. => DESPACHO: Desentranhe-se a petição de fls. 99/101, por tratar-se de contra-fé da petição de execução de fls. 94/96. Intime-se o Executado, nos termos do art. 475-j, do CPC. Oficie-se nos termos do item "f" de fls. 96. Boa Vista, 05/11/2007. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. **AVERBADO** Adv - Rommel Luiz Paracat Lucena.

00227 - 001003074432-9

Requerente: R.M.S. e outros

Requerido: E.S.S. => DESPACHO: Considerando o que nos autos consta, retornem os autos ao arquivo pertinente. Boa Vista-RR, 07/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. **AVERBADO** Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00228 - 001007168025-9

Requerente: P.H.S.P. e outros

Requerido: F.P.S. => INTIMAÇÃO: Intimo a parte para manifestar-se sobre certidão de fls. 25/26(Portaria 02/03 / Gab. da 7A Vara Cível) Adv - José Luciano Henriques de Menezes Melo.

ALVARÁ JUDICIAL

00229 - 001002027507-8

Requerente: S.M.G. e outros => DESPACHO: Considerando o que nos autos consta, retornem os autos ao arquivo pertinente. Boa Vista-RR, 08/11/07. Luiz Fernando castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. **AVERBADO** Adv - Nádia Leandra Pereira.

00230 - 001006147669-2

Requerente: Dalzina Sousa Nobre => DESPACHO: Intime-se a requerente, pessoalmente, para que apresente a devida prestação de contas ao juízo, no prazo de 05(cinco) dias. Boa Vista, 07/11/2007. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Teresinha Lopes da Silva Azevedo, Fernando Marco Rodrigues de Lima.

00231 - 001006148416-7

Requerente: D.R.A. e outros => Autos desarquivados e a disposição do(s) requerente(s). **AVERBADO** Adv - Luciana Rosa da Silva.

00232 - 001007161804-4

Requerente: Geonara Oliveira de Souza => DESPACHO: Intime-se a requerente, via edital, para em 48 (quarenta e oito) horas, dar andamento no feito, sob pena de extinção. Boa Vista-RR, 08/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet.. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Waldir do Nascimento Silva.

00233 - 001007164963-5

Requerente: Fernanda Ribeiro Vilhena e outros => DESPACHO: Intimem-se as requerentes pessoalmente, para que apresentem a devida prestação de contas ao juízo, no prazo de 05(cinco) dias. Boa Vista, 07/11/2007. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Fernando O'grady Cabral Júnior.

00234 - 001007165826-3

Requerente: S.C.C. => DESPACHO: Intime-se o requerente, pessoalmente, para que apresente a devida prestação de contas ao juízo, no prazo de 10(dez) dias. Boa Vista-RR, 08/11/07. Luiz

Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Diogenes Santos Porto.

ANULATÓRIA ATO JURÍDICO

00235 - 001007159674-5

Autor: M.P.L.

Réu: R.D.S.M. => Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000248RRB, Dr(a). FRANCISCO JOSÉ PINTO DE MECÊDO para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Jean Pierre Michetti, Jonh Pablo Souto Silva, Francisco José Pinto de Mecêdo.

ARROLAMENTO/INVENTÁRIO

00236 - 001003059645-5

Inventariante: Luiz Henrique Braga de Albuquerque e outros

Inventariado: Iran Luiz Braga de Albuquerque e outros => DESPACHO: Intime-se a Inventariante, pessoalmente, para se manifestar sobre ofício de fls. 238, no prazo de 10 (dez) dias. Boa Vista-RR, 08/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet.. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Rogério de Freitas Bargara, Rogério de Freitas Bergara, Eden Albuquerque da Silva.

00237 - 001004078657-5

Inventariante: Jessina Queiroz da Silva e outros => DESPACHO: Intime-se a Inventariante, via edital, para efetuar o pagamento das custas processuais finais, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa. Boa Vista-RR, 07/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Rárisson Tataira da Silva, João Pujucan P. Souto Maior.

00238 - 001006129654-6

Inventariante: União (fazenda Nacional)

Inventariado: de Cujus Anesio Carlos Amorim => DESPACHO: Intime(m)-se o(s)(a)s requerente, para manifestação acerca da certidão de fls. 57v, no prazo de 10 (dez) dias. Boa Vista-RR, 24/10/07. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00239 - 001007156220-0

Inventariante: Francilene Araújo da Costa e outros

Inventariado: de Cujus Gilson Jose dos Santos => DESPACHO: Intime-se a Inventariante para, em 10 (dez) dias, se manifestar sobre o ofício de fls. 84. Boa Vista-RR, 07/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante.

00240 - 001007165796-8

Inventariante: Geane Ribeiro Silva

Inventariado: de Cujus: Francisco Almeida da Silva => DESPACHO: Intime-se a Inventariante, pessoalmente, para apresentar as primeiras declarações, no prazo de 10 (dez) dias. Boa Vista-RR, 07/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Carlos Fabricio Ortmeier Ratacheski.

CAUTELAR INOMINADA

00241 - 001007154776-3

Requerente: E.M.O.

Requerido: K.M.L. => DESPACHO: Renove(m)-se o(s) mandado(s) de Fls. 25, observando-se o endereço indicado às fls. 33. Boa Vista-RR, 30/10/07. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Rosa Maria Desideri, Denise Abreu Cavalcanti.

CURATELA/INTERDIÇÃO

00242 - 001001008552-9

Requerente: C.C.M.N.

Interditado: E.M.N. => DESPACHO: Considerando o que nos autos consta, retornem os autos ao arquivo pertinente. Boa Vista-RR, 07/11/07. Luiz Fernando castanheira Mallet. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. **AVERBADO** Adv - Samuel Weber Braz, Margarida Beatriz Oruê Arza, Francisco Evangelista dos Santos de Araujo.

DECLARATÓRIA

00243 - 001006141915-5

Autor: F.P.O. => DESPACHO: 1- Torno sem efeito o despacho de fls. 72, por tratar-se de erro material. 2- Considerando-se que os presentes autos encontram-se sentenciados e o trânsito em julgado da referida sentença (fls. 58 e 67), indefiro o pedido de fls. 70. 3- Considerando-se, ainda, que o cartório desta vara Cível não expede tal documento, retornem os autos o arquivo pertinente. Boa Vista-RR, 05/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. **AVERBADO** Adv - Nilter da Silva Pinho.

00244 - 001007165952-7

Autor: I.F.S.

Réu: M.C.S. e outros => DESPACHO: a) Considerando o teor da certidão de fls. 17V, decreto a REVELIA do(s) (a)(s) ré(s) (u)(s) sem os efeitos do artigo 319, do CPC. Nos termos do artigo 9º, inciso II, do CPC, nomeio-lhe curador(a) especial o(a) Dr(a). A.L.B.S., que deverá ser intimado(a) a prestar compromisso e defesa no prazo legal. Cumpra-se. Boa Vista-RR, 08/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Teresinha Lopes da Silva Azevedo.

DISSOLUÇÃO ENTID.FAMILIAR

00245 - 001006145987-0

Autor: L.R.S.

Réu: D.B.S. => DESPACHO: Considerando o que nos autos consta, inscreva(m)-se (o)(s)(a)(s) devedo(res) (a) (as) na dívida ativa correspondente. Boa Vista-RR, 08/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito Respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

DISSOLUÇÃO SOCIEDADE

00246 - 001003068215-6

Autor: T.P.T.M.

Réu: J.C.F. => DESPACHO: Em verdade, a petição de fls. 167/168, em tese, está correto. Tudo porque não se pode passar direto para execução de sentença ilíquida. A sentença exequida, quanto à partilha, é de natureza condenatória genérica, vez que não traz em seu bojo o “quantum debentur” correspondente. Portanto, necessário se faz se proceder os incidente da liquidação. Todavia, entende a doutrina que, muito embora tenha a liquidação pedido a natureza de processo, por força da lei 11.232/05, a petição que a requer (art. 475-A, §1º, CPC) deve obedecer ao moldes do art. 282, do CPC, quanto puder. Logo, torno sem efeito o item “1”, do despacho de fls. 174 e, ato contínuo, apresente a credora requerimento da liquidação, nos moldes do art. 282, do CPC. Intime-se. Boa Vista-RR, 15 de outubro de 2007. Paulo César Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - João Alfredo de A. Ferreira , Scyla Maria de Paiva Oliveira, Jaeder Natal Ribeiro, Geisla Gonçalves Ferreira.

DIVÓRCIO CONSENSUAL

00247 - 001007164752-2

Requerente: L.B.A. e outros => INTIMAÇÃO: Intimo os requerentes a efetuar o pagamento das custas no prazo de 20 (vinte) dias, no valor de R 7500,00 (quinhentos reais) conforme planilha de cálculos de fl. 56, sob pena de inscrição em dívida ativa. (Portaria 02/03 / Gab. da 7A Vara Cível) Adv - Gutemberg Dantas Licarião.

DIVÓRCIO LITIGIOSO

00248 - 001007165710-9

Requerente: J.R.A.

Requerido: E.M.R. => DESPACHO: a) Considerando o teor da certidão de fls. 14V, decreto a REVELIA do(s) (a)(s) ré(s) (u)(s) sem os efeitos do artigo 319, do CPC. Nos termos do artigo 9º, inciso II, do CPC, nomeio-lhe curador(a) especial o(a) Dr(a). A.L.B.S., que deverá ser intimado(a) a prestar compromisso e defesa no prazo legal. Cumpra-se. Boa Vista-RR, 08/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

00249 - 001007165807-3

Requerente: A.M.L.

Requerido: M.A.J.A.M. => DESPACHO: a) Considerando o teor da certidão de fls. 16V, decreto a REVELIA do(s) (a)(s) ré(s) (u)(s) sem os efeitos do artigo 319, do CPC. Nos termos do artigo 9º, inciso II, do CPC, nomeio-lhe curador(a) especial o(a) Dr(a). A.L.B.S., que deverá ser intimado(a) a prestar compromisso e defesa no prazo legal. Cumpra-se. Boa Vista-RR, 08/11/07. Luiz Fernando

Castanheira Mallet. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível Adv - Marcelo Amaral da Silva.

00250 - 001007165938-6

Requerente: M.A.V.H.

Requerido: H.H. => DESPACHO: a) Considerando o teor da certidão de fls. 11V, decreto a REVELIA do(s) (a)(s) ré(s) (u)(s) sem os efeitos do artigo 319, do CPC. Nos termos do artigo 9º, inciso II, do CPC, nomeio-lhe curador(a) especial o(a) Dr(a). A.L.B.S., que deverá ser intimado(a) a prestar compromisso e defesa no prazo legal. Cumpra-se. Boa Vista-RR, 08/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

DIVÓRCIO POR CONVERSÃO

00251 - 001005107029-9

Requerente: V.F.S.

Requerido: J.W.B.L. => DESPACHO: Oficie-se à Corregedoria Geral do e. TJCE, solicitando intervenção daquele órgão para se obter resposta aos ofícios de fls. 122 e 125. Boa Vista, 05/11/2007. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Rommel Luiz Paracat Lucena.

00252 - 001005118964-4

Requerente: E.X.S.

Requerido: A.L.S. => DESPACHO: oficie-se à Corregedoria Geral do e. TJAM, solicitando intervenção daquele Órgão para se obter resposta aos ofícios de fls. 44, 48 e 52. Boa Vista-RR, 05/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito respondendo pela 7A vara Cível. Adv - Gerson da Costa Moreno Júnior, Mamede Abrão Netto, Angela Di Manso.

00253 - 001007157865-1

Requerente: C.S.V.

Denunciado Lide: E.T.P. => DESPACHO: a) Considerando o teor da certidão de fls. 25V, decreto a REVELIA do(s) (a)(s) ré(s) (u)(s) sem os efeitos do artigo 319, do CPC. Nos termos do artigo 9º, inciso II, do CPC, nomeio-lhe curador(a) especial o(a) Dr(a). C.F.O.R., que deverá ser intimado(a) a prestar compromisso e defesa no prazo legal. Cumpra-se. Boa Vista-RR, 07/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Maria Luiza da Silva Coelho.

00254 - 001007170809-2

Requerente: S.K.

Requerido: C.M. => DESPACHO: Intime-se os(a) requerente, para, em 48 horas, dar andamento ao feito, sob pena de extinção. Se for o caso, intime-se por edital, caso esteja em local incerto e não sabido para o mesmo fim. Boa Vista-RR, 08/11/2007. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito respondendo pela 7º Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EXECUÇÃO

00255 - 001004097239-9

Exequente: H.F.M.F.

Executado: A.E.F. => DESPACHO: diga o exequente sobre a justificativa apresentada. Boa Vista-RR, 07/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski.

00256 - 001005105954-0

Exequente: M.C.S.O.

Executado: G.S.O. => DESPACHO: a) Defiro o pedido de fls. 94. B) Permaneçam os autos em arquivo provisório, sem baixa na distribuição, pelo prazo de 01 (UM) ano. c) Decorrido o prazo, vista à(a) DPE. Boa Vista-RR, 31/10/07. Paulo César Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Thaumaturgo Cezar Moreira do Nascimento.

00257 - 001005113898-9

Exequente: V.C.C.S.

Executado: R.S.S. => DESPACHO: Renove(m)-se o(s) mandado(s) de Fls. 96, observando-se o endereço indicado às fls. 99/100. Boa Vista-RR, 31/10/07. Paulo César Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

00258 - 001005117233-5

Exequente: W.B.L.S. e outros

Executado: N.B.S. => DESPACHO: Cite-se o executado, para os fins do artigo 733, do CPC, considerando os valores da planilha de

fls. 75. Boa Vista, 31/10/2007. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular 7º Vara Cível. Adv - Neusa Silva Oliveira.

00259 - 001006138315-3

Exeqüente: D.S.P.

Executado: M.S.P. => DESPACHO: Intime-se a Exeqüente, para, que apresente planilha individualmente dos valores em execução, nos termos do art. 733 e 475-j, ambos do CPC. Boa Vista, 07/11/2007. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski.

00260 - 001006138670-1

Exeqüente: R.S.R.

Executado: J.S.R. => DESPACHO: Considerando o teor da certidão de fls. 40v, expeça-se o competente edital. Boa Vista-RR, 23/10/07. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Neusa Silva Oliveira.

00261 - 001006138954-9

Exeqüente: A.C.P.M.

Executado: S.R.S.M. => DESPACHO: Intime(m)-se o(s) a(s) exeqüente, pessoalmente, para, no prazo de 10 (dez) dias, informar o atual endereço do(a) executado. Boa Vista-RR, 31/10/07. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00262 - 001006142350-4

Exeqüente: A.C.F.

Executado: E.A.F. => DESPACHO: Intime-se os(a) exeqüente, pessoalmente, para, em 48 horas, dar andamento ao feito, sob pena de extinção. Se for o caso, intime-se por edital, caso esteja em local incerto e não sabido para o mesmo fim. Boa Vista-RR, 07/11/2007. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito respondendo pela 7º Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00263 - 001007164176-4

Exeqüente: M.C.P.N.

Executado: C.J.B.P. => INTIMAÇÃO: Intimo a parte, para manifestar-se sobre certidão de fls. 16. (Portaria 02/03 / Gab. da 7A Vara Cível) Adv - Lizandro Icassatti Mendes, Rachel Gomes Silva.

00264 - 001007164197-0

Exeqüente: M.L.B.S.

Executado: R.A.S. => INTIMAÇÃO: Intimo a parte, sobre certidão de fls.32/33(Portaria 02/03 / Gab. da 7A Vara Cível) Adv - Marcos Antônio C de Souza.

00265 - 001007166388-3

Exeqüente: K.H.C.S.

Executado: D.F.S. => DESPACHO: Defiro o pedido de suspensão do feito, sobrereste-se o andamento pelo prazo de 30 (trinta) dias. Intimem-se. Após transcorrer o prazo, vista à DPE/RR. Boa Vista, 07/11/2007. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito respondendo pela 7º Vara Cível. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00266 - 001007174227-3

Exeqüente: E.S.S.N. e outros

Executado: A.J.S.N. => DESPACHO: 1) Cite-se o executado, na forma do artigo. 733, CPC. 2) Intime-se o executado, nos termos do artigo 475-j, CPC. 3) defiro justiça Gratuita. Boa Vista-RR, 07/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Teresinha Lopes da Silva Azevedo.

EXONER.PENSÃO ALIMENTÍCIA

00267 - 001006135212-5

Autor: J.D.M.

Réu: C.V.M. e outros => DESPACHO: Considerando-se o não cumprimento das cartas precatórias devolvidas e juntadas às fls. 36/ 37, renovem-se as referidas cartas de citação/intimação das requeridas. Boa Vista-RR, 30/10/07. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Angela Di Manso.

GUARDA DE MENOR

00268 - 001006148045-4

Requerente: L.B.S.

Requerido: L.M.M.M. => DESPACHO: Intime(m)-se o(s) a(s) requerente, pessoalmente, para efetuar(em) o pagamento das custas processuais finais, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa. Boa Vista-RR, 07/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Telma Maria de Souza Costa.

00269 - 001006149807-6

Requerente: A.O.S.

Requerido: R.A.S. => DESPACHO: Requisite-se aos Srs. Oficiais de Justiça a devolução dos mandados de fls. 46 e 47. Após, vista ao M.P.Boa Vista, 05/11/2007. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Neusa Silva Oliveira.

00270 - 001007163058-5

Requerente: I.N.P.

Requerido: S.R.G. => DESPACHO: Vista ao requerente, para falar sobre a contestação. Boa Vista-RR, 07/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

INVENTÁRIO NEGATIVO

00271 - 001002021925-8

Inventariante: Banco da Amazônia S/A

Inventariado: Etelvina Macêdo(espólio) => DESPACHO: Intime(m)-se o(s)(a)s causídico, pessoalmente, para manifestação acerca das certidões de fls. 86v, no prazo de 10 (dez) dias. Boa Vista-RR, 07/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Marcus Vinicius Pereira Serra, Sivirino Pauli.

00272 - 001006137137-2

Inventariante: Mário Galvão do Rosário

Reconvindo: Francisco Galvão do Rosário => DESPACHO: Defiro o pedido de suspensão do feito, sobrereste-se o andamento pelo prazo de 90 (trinta) dias. Intimem-se. Após transcorrer o prazo, vista à Inventariante. Boa Vista, 05/11/2007. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito respondendo pela 7º Vara Cível. Adv - Sivirino Pauli.

INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE

00273 - 001007157467-6

Requerente: V.G.S.

Requerido: K.S.S. => DESPACHO: Intime-se o requerente para cumprimento do item "2", parte final, do despacho de fls. 27. Boa Vista, 05/11/2007. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Paulo Afonso Santana de Andrade, Paulo Afonso de S. Andrade.

00274 - 001007159456-7

Requerente: L.S.R.

Requerido: A.D.D.N. => DESPACHO: renove-se o ofício de fls. 29, no nove endereço da vara de precatórias do TJAM. Boa Vista-RR, 07/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Neusa Silva Oliveira.

INVEST.PATERN / ALIMENTOS

00275 - 001003061377-1

Requerente: C.C.S.P.

Requerido: J.S.N. => DESPACHO; Considerando o que nos autos consta, retornem os autos ao arquivo pertinente. Boa Vista-RR, 05/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. **AVERBADO** Adv - Marcos Antonio Demezio dos Santos, Christianne Conzales Leite.

00276 - 001004097706-7

Requerente: S.M.S.

Requerido: J.W.M. => DESPACHO: renove-se o ofício de fls. 93, no nove endereço da vara de precatórias do TJAM. Boa Vista-RR, 07/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Christianne Conzales Leite, Antônio Fábio Barros de Mendonça, Adriana Lo Presti Mendonça Cohen, Sandro Abreu Torres.

00277 - 001006131223-6

Requerente: S.V.P.S.

Requerido: J.P.S. => DESPACHO: a) Designo o dia 11/12/07, às 09:00 h, para a colheita de material para a realização de exame de DNA. b) Oficie-se ao laboratório Lobo D'almada. c) Consigne-se no ofício que as partes são beneficiárias da justiça gratuita. d) Intimem-se pessoalmente, observando-se o novo endereço de fls. 81. Boa Vista-RR, 31/10/07. Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Teresinha Lopes da Silva Azevedo, Silas Cabral de Araújo Franco.

PARTILHA

00278 - 001004081920-2

Autor: Jossara Oliva Rodio Mesquita

Réu: de Cujus Dilmar Freitas de Mesquita => DESPACHO: 1) Defiro a cota ministerial de fl. 100v. Cumpra-se. Intime-se. Boa Vista-RR, 05/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Fernando O'grady Cabral Júnior, James Pinheiro Machado.

REVISIONAL DE ALIMENTOS

00279 - 001004091560-4

Requerente: H.F.P.R.

Requerido: C.M.R. => DESPACHO: Cumpra-se o r. despacho de fls. 100. Boa Vista, 05/11/2007. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Oleno Inácio de Matos, Alexander Ladislau Menezes , Luciana Rosa da Silva.

00280 - 001005107380-6

Requerente: V.V.L.

Requerido: V.B.O. => DESPACHO: Intime(m)-se o(s) a(s) requerente, pessoalmente, para efetuar(em) o pagamento das custas processuais finais, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa.(Fls. 81) Boa Vista-RR, 07/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Helaine Maise de Moraes França, Almir Rocha de Castro Júnior, Lenon Geyson Rodrigues Lira, Euflávio Dionísio Lima.

00281 - 001007156995-7

Requerente: J.C.F.

Requerido: A.C.S.F. => DESPACHO: Cumpra-se o item “2” do r. despacho de fls. 74. Após, vista ao M.P. Boa Vista, 05/11/2007. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Ednaldo Gomes Vidal.

00282 - 001007162925-6

Requerente: A.S.A.

Requerido: D.N.A. e outros => DESPACHO: Vista ao requerente para falar sobre a contestação. Boa Vista-RR, 07/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

00283 - 001007172142-6

Requerente: A.S.T.

Requerido: L.E.V.T. => DESPACHO: Intime-se a parte autora para em dez dias juntar a declaração de que trata a Lei 7.115/83. Após, conclusos. Boa Vista-RR, 05/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito respondendo pela 7A vara Cível. Adv - Francisco Pedro da Silva.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA

00284 - 001006141487-5

Requerente: J.C.S.B.

Requerido: E.M.N.B. => DESPACHO: Aguarde-se a realização da audiência designada às fls. 39.Boa Vista-RR, 05/11/07. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Helaine Maise de Moraes França, Paulo Luis de Moura Holanda.

00285 - 001007174413-9

Requerente: A.M.L.

Requerido: W.A.B. => INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerente, sobre certidão de fls. 27. (Portaria 02/03 / Gab. da 7A Vara Cível) Adv - Marcos Antônio C de Souza.

SUBSTITUIÇÃO DE TUTOR

00286 - 001007167390-8

Autor: G.R.C.

Réu: F.A.F.N. => DESPACHO: Cumpra-se o r. despacho de fls. 11. Boa Vista, 07/11/2007. Luiz Fernando Castanheira Mallet. Juiz de Direito respondendo pela 7A Vara Cível. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

1A VARA CRIMINAL**Expediente de 23/11/2007****JUIZ(A) TITULAR:****Lana Leitão Martins****PROMOTOR(A):****Ademir Teles Menezes****Carlos Paixão de Oliveira****ESCRIVÃO(Á):****Shyrley Ferraz Meira****CRIME C/ PESSOA - JÚRI**

00472 - 001001010005-4

Réu: Antônio Freire França => Audiência para oitiva das testemunhas de defesa prevista para o dia 30/06/2008 às 11:00 horas. Adv - Moacir José Bezerra Mota, Nilter da Silva Pinho.

00473 - 001001010141-7

Réu: Kennedy Crow Blood => Audiencia de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 30/06/2008 às 10:30 horas. Adv - Roberto Guedes Amorim.

00474 - 001001010172-2

Réu: Leodalmo Dias dos Santos e outros => Recebo os libelos de fls. 219 e 220. Intimem-se os réus. Após, à defesa para apresentar a contrarieidade. Lana Leitão Martins. Juíza de Direito Adv - Antônio Cláudio de Almeida.

00475 - 001001010615-0

Réu: Jesus Ribeiro Paulino => Audiencia de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 30/06/2008 às 08:30 horas. Adv - Wagner Nazareth de Albuquerque.

00476 - 001001010735-6

Réu: Helder Mourão do Santos => Audiencia de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 04/07/2008 às 10:00 horas. Adv - Sandra Suely Raiol de Queiroz.

00477 - 001001010990-7

Réu: Odete Irene Domingues e outros => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 14/07/2008 às 08:30 horas. Adv - Rimatla Queiroz, Walterlon Azevedo Tertulino.

00478 - 001003064489-1

Réu: Fredson Ferreira da Silva e outros => EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS A MM. JUÍZA DE DIREITO LANA LEITÃO MARTINS, SUBSTITUTA DA 1A VARA CRIMINAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO QUE TRAMITA NESTE JUÍZO CRIMINAL OS AUTOS N.º 0010 03 064489-1, QUE TEM COMO ACUSADO FREDSON PEREIRA DA SILVA, BRASILEIRO, NATURAL DE BOA VISTA/RR, FILHO DE MARIA LUZIA PEREIRA DA SILVA, NASCIDO AOS 01/08/1981, PORTADOR DO RG. 206.846 SSP/RR, ENCONTRANDO-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DENUNCIADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO COM INCURSO NAS SANÇÕES DO ARTIGO 121, § 2º, INCISO III E IV C/C ARTIGO 29, AMBOS DO CPB. COMO NÃO FOI POSSÍVEL INTIMÁ-LO PESSOALMENTE, FICA INTIMADO PELO PRESENTE EDITAL A COMPARECER NO CARTÓRIO DA 1A VARA CRIMINAL, NO FÓRUM ADV. SOBRAL PINTO, PRAÇA DO CENTRO CÍVICO, 666 - CENTRO - BOA VISTA/RR, , A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DESIGNADA PARA O DIA 02 DE JUNHO DE 2008 AS 8 HORAS, SENDO DIGO, SENDO-LHE FACULTADO, NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR DEFESA PRÉVIA E O ROL DE TESTEMUNHAS, SOB PENA DE REVELIA. PARA CONHECIMENTO DE TODOS É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME E PUBLICADO NO DIÁRIO DO PODER JUDICIÁRIO, DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE BOA VISTA/RR, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E SETE. SHYRLEY FERRAZ MEIRA ESCRIVÃ JUDICIAL. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00479 - 001005122427-6

Réu: Edgerson Leite Belforte => Audiencia de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 30/06/2008 às 09:30 horas. Adv - Gerson Coelho Guimarães.

00480 - 001006135219-0

Indiciado: P.C.N.C. => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 20/06/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00481 - 001006148121-3

Réu: Edheymeson Pitter Nunes Mesquita => Audiencia de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 27/06/2008 às 11:00 horas. Adv - José Luciano Henriques de Menezes Melo.

2AVARA CRIMINAL

Expediente de 23/11/2007

JUIZ(A) TITULAR:
Jarbas Lacerda de Miranda
PROMOTOR(A) :
Ilaine Aparecida Pagliarini
José Rocha Neto
ESCRIVÃO(Â) :
Djacir Raimundo de Sousa

CRIME C/ COSTUMES

00483 - 001003064594-8

Réu: Edilson Pereira da Silva => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 05/12/2007. às 11h00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00484 - 001003069648-7

Réu: Raimundo Benedito Vieira da Silva dos Prazeres Fiel => DESPACHO EM ATA: 1) O Advogado do acusado fica desde já intimado à apresentar Defesa Prévia, no prazo legal. 2) Transcorrido o prazo, com ou sem resposta, conclusos. 3) Cumpra-se. Comarca de Boa Vista (RR) em 22 de novembro de 2007. Jarbas Lacerda de Miranda - Juiz de Direito Titular. Adv - Samuel Weber Braz.

00485 - 001004085625-3

Réu: Francisco Lopes de Almeida => Intimação ordenado(a). FINALIDADE: INTIMAR PELA SEGUNDA VEZ, O ADVOGADO DO ACUSADO, DR. NATANAEL GONÇALVES VIEIRA, PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO LEGAL, SOB PENA DE COMUNICAÇÃO À ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL RORAIMA, SOB POSSÍVEL COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR PREVISTA NO ARTIGO 34, INCISOS IX E XI DA LEI FEDERAL Nº. 8.906/94 (ESTATUTO DA ADVOCACIA). Adv - Natanael Gonçalves Vieira.

00486 - 001004091421-9

Réu: Augusto Tomé Trindade => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 05/12/2007. às 11h30. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00487 - 001007161097-5

Réu: Marcelo da Silva Lima Junior e outros => Intimação ordenado(a). FINALIDADE: INTIMAR OS ADVOGADOS DOS ACUSADOS, DR. MARCELO MARTINS RODRIGUES E Dra.BEATRIZ ARZA PARA FIS E NO PRAZO DO 499 CPP. Adv - Margarida Beatriz Oruê Arza, Marcelo Martins Rodrigues.

00488 - 001007166531-8

Réu: Abilio José Souza => DESPACHO EM ATA: 1) Dispenso a oitiva do segundo médico perito
 2) Vistas às partes para os fins e no prazo do artigo 500 do Código de Processo Penal, inicialmente ao Ministério Público, em seguida ao Defensor Público do Acusado
 3) Após, conclusos para sentença
 4) Cumpra-se. Comarca de Boa Vista (RR) em 22 de novembro de 2007. Jarbas Lacerda de Miranda - Juiz de Direito Titular. Adv - Stélio Dener de Souza Cruz.

CRIME DE TÓXICOS

00489 - 001003058001-2

Indiciado: A.A.B.S. => DESPACHO EM ATA: 1) Designo o dia 04 de março de 2008, às 8h30 para oitiva da testemunha do Ministério Público

2) Oficie-se à Delegacia Geral de Polícia Civil cobrando explicações sobre a ausência da testemunha Messias da Silva Figueiredo, devidamente requisitado, conforme ofício de fls. 267

3) Expeça-se ofício à Delegacia Geral de Polícia Civil, requisitando a testemunha Messias da Silva Figueiredo para audiência acima designada

4) Ministério Público e Defesa cientes da audiência

5) Cumpra-se. Comarca de Boa Vista (RR) em 23 de novembro de 2007. Jarbas Lacerda de Miranda - Juiz de Direito Titular. Adv - Stélio Dener de Souza Cruz.

00490 - 001004079295-3

Réu: Rosangela Araújo da Silva => DESPACHO EM ATA: 1) Vistas ao Ministério Público para que se manifeste sobre suas testemunhas

2) Em seguida, vistas à Defesa para que também se manifeste sobre suas testemunhas, pelo prazo legal

3) Após, conclusos

4) Cumpra-se. Comarca de Boa Vista (RR) em 23 de novembro de 2007. Jarbas Lacerda de Miranda - Juiz de Direito Titular. Adv - Stélio Dener de Souza Cruz.

00491 - 001006150801-5

Réu: Dejaniere Vasconcelos Vital e outros => Audiência ADIADA para o dia 20/12/2007 às 15:00 horas. Adv - Ubirajara dos Campos de Oliveira e Carvalho Leite, Antônio Cláudio de Almeida, Antônio Agamenon de Almeida, Gerson Coelho Guimarães.

00492 - 001007163951-1

Réu: José Tomaz de Souza e outros => DESPACHO EM ATA (início da audiência): 1) Como bem argumentou o Defensor Público, até o presente momento os interrogatórios dos acusados não demonstram conflitos de teses, entretanto entendo pertinente a ponderação do Defensor Público pois poderá a partir de agora adotar postura em defesa de Wilciana que poderá implicar em prejuízo às defesas de Sócrates e José Tomaz

2) Diante disso, acolho a manifestação do Ilustre Defensor Público e determino que seja feito contato imediato com a Douta Corregedoria da DPE solicitando a designação, ainda para esta data, de outro Defensor Público para acompanhar doravante os acusados Sócrates e José Tomaz

3) Cumpra-se. Comarca de Boa Vista (RR) em 22 de novembro de 2007. Jarbas Lacerda de Miranda - Juiz de Direito Titular. DECISÃO: 1) Defiro o pedido do Ministério Público, expedientes necessários

2) Defiro o pedido do Defensor Público da acusada Wilciana, assim, abra-se vistas ao Defensor Público nos termos do artigo 405 do Código de Processo Penal

3) Neste momento, embora passado vários meses da prisão dos acusados José Tomaz, Sócrates e Wilciana, com a coleta dos depoimentos dos policiais militares Reginaldo Barbosa e Cleônio Santos, ao menos com relação aos acusados Sócrates e Wilciana, entendo que a situação de flagrante não restou caracterizada, pois de forma diferente do depoimento prestado na delegacia de polícia não houve um liame da apreensão da droga com esses dois acusados, isso numa análise superficial, somente no sentido do flagrante. Diante disso, relaxo a prisão em flagrante dos acusados Sócrates Tomaz de Souza e Wilciana Souza Menezes, afastando somente nesta oportunidade o fumus bonis iuris da prisão processual. Por outro lado, mantendo a prisão provisória do acusado José Tomaz de Souza. Expeçam-se alvarás de soltura em favor de Sócrates e Wilciana, colocando-os em liberdade imediatamente, salvo se por outros motivos não estiverem presos. Dou por publicado em audiência, ficam intimados as partes. Comarca de Boa Vista (RR) em 22 de novembro de 2007. Jarbas Lacerda de Miranda - Juiz de Direito Titular. Adv - Stélio Dener de Souza Cruz.

00493 - 001007166779-3

Réu: Ednaldo Lima dos Santos => Aguarda Decurso de Prazo. INTIMAÇÃO ADVOGADO PARA TOMAR CIENCIA DESPACHO Adv - Marco Antônio da Silva Pinheiro.

00494 - 001007167001-1

Réu: Rojanes Lima de Almeida => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 21/12/2007 às 15:00 horas. Adv - Ubirajara dos Campos de Oliveira e Carvalho Leite.

00495 - 001007168924-3

Réu: Rarison da Silva => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 26/12/2007 às 10:30 horas.
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00496 - 001007169241-1

Réu: Regivan de Freitas Oliveira => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 26/12/2007 às 08:30 horas.
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00497 - 001007172765-4

Réu: Almir Melo de Sousa e outros => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 20/12/2007 às 08:30 horas.
Adv - Lizandro Icassatti Mendes.

00498 - 001007172771-2

Réu: Arcelino Rufino => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 21/12/2007 às 10:30 horas.
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00499 - 001007172821-5

Réu: Dyonnathan Silva Sousa e outros => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 21/12/2007 às 08:30 horas.
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

00500 - 001006150418-8

Indiciado: G.P.L. => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 05/12/2007. às 09h00. Adv - Jucelaine Cerbatto Schmitt Prym.

00501 - 001007172234-1

Indiciado: A.C.A.F. => Audiência para OITIVA DA(S) VÍTIMA(S) DESIGNADA para o dia 07/12/2007 às 09:30 horas. Adv - Stélio Dener de Souza Cruz.

CRIMES C/ CRIA/ADOL/IDOSO

00502 - 001002023525-4

Réu: Neide Patrícia Pereira da Silva => DESPACHO EM ATA: 1) Vistas ao Ministério Público para que se manifeste sobre suas testemunhas
2) Após, conclusos

3) Cumpra-se. Comarca de Boa Vista (RR)
em 23 de novembro de 2007. Jarbas Lacerda de Miranda - Juiz de Direito Titular. Adv - Stélio Dener de Souza Cruz.

00503 - 001005114710-5

Réu: Elvis Railley Nascimento de Sousa e outros => Aguarde-se realização da audiência prevista para o dia 05/12/2007. às 10h30.
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

LIBERDADE PROVISÓRIA

00504 - 001007177551-3

Requerente: Ronaldo Nascimento Pereira => DESPACHO: 1)
Apensar aos autos de n.º 010.07.177451-6
2) Concedo ao requerente, através de seu(s) Defensor Público, o prazo de 10 (dez) dias para juntada de certidões de Antecedentes Criminais do Fórum local, Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Federal e Justiça Eleitoral
3) Após o transcurso do prazo, com ou sem a juntada das certidões, retornem os autos conclusos
4) Cumpra-se. Boa Vista/RR, 22 de novembro de 2007. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal. Adv - Stélio Dener de Souza Cruz.

3A VARA CRIMINAL

Expediente de 23/11/2007

JUIZ(A) TITULAR:

Euclides Calil Filho

PROMOTOR(A):

Ricardo Fontanella

ESCRIVÃO(A):

Frederico Bastos Linhares

EXECUÇÃO PENAL

00505 - 001005100238-3

Sentenciado: James Lopes de Magalhaes => "...PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido de remição e DECLARO remidos 62 (sessenta e dois) dias da pena privativa de liberdade do(a) reeducando(a) acima indicado(a), na proporção e nos termos do artigo 126 da Lei de Execução Penal (Lei 7.210/84). ... Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 25/4/07 (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito da 3A Vara Criminal/RR." "...PELO EXPOSTO, homologo a DESISTÊNCIA do pedido de SAÍDA TEMPORÁRIA formulado pelo(a) reeducando(a) acima indicado(a) ... Certifique-se o trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 29/10/07 (a) Euclides Calil Filho, Juiz de Direito da 3A V.Cr/RR." Adv - Ednaldo Gomes Vidal.

4A VARA CRIMINAL

Expediente de 23/11/2007

JUIZ(A) TITULAR:

Jésus Rodrigues do Nascimento

PROMOTOR(A):

Adriano ávila Pereira

Carla Cristiane Pipa

ESCRIVÃO(Â):

Rozeneide Oliveira dos Santos

CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA

00506 - 001007168120-8

Réu: José Ribamar Lima dos Reis => Intimação ordenado(a). AUDIÊNCIA DE TESTEMUNHA DE ACUSAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 06/12/07 ÀS 09:00 HORAS Adv - Alysson Batalha Franco.

RESTITUIÇÃO COISA APREEND

00507 - 001007168666-0

Autor: Jander Lucio Gonçalves Loureiro => Vistos etc. Comprovada a propriedade do veículo em tela pelo requerente através do documento de fl. 50 e concordando com a manifestação ministerial de fl. 46v, defiro este pedido de restituição, nos termos do art. 120 do CPP. Expeça-se o alvará de restituição. Intimem-se. Boa Vista, 23/11/2007. Dr. Jésus Rodrigues do Nascimento. Adv - Lizandro Icassatti Mendes.

5A VARA CRIMINAL

Expediente de 23/11/2007

JUIZ(A) TITULAR:

Leonardo Pache de Faria Cupello

PROMOTOR(A):

Cláudia Parente Cavalcanti

ESCRIVÃO(Â):

Ronaldo Barroso Nogueira

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00508 - 001003068651-2

Réu: Eduardo Pinto Vasconcelos e outros => EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 90 DIAS - O Dr. LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, MM. Juiz de Direito da 5A Vara Criminal, da Comarca de Boa Vista Estado de Roraima. INTIMAÇÃO DE: EDUARDO PINTO VASCONCELOS, brasileiro, solteiro, pintor, nascido aos 01.02.1981, natural de Boa Vista - RR, filho de Paulo da Cunha Vasconcelos e de Francisca Gentil Pinto e MAURÍCIO PINTO KING CAMPOS, brasileiro, solteiro, motorista, nascido aos 21.03.1985, natural de Boa Vista - RR, filho de José Airton de King Campos e de Maria do Perpétuo Socorro Gentil Pinto, Carteira de Identidade n.º 214.280 SSP/RR, estando os mesmos em local incerto e não sabido. FAZ saber a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em trâmites legais os autos de processo de nº. 03 068651-2, Ação Penal movida pela Justiça Pública em face de EDUARDO PINTO VASCONCELOS e MAURÍCIO PINTO KING CAMPOS, o primeiro denunciado incorso nas penas do

artigo 155, § 4º, incisos III e IV c/c o artigo 14, incis o II do Código Penal Brasileiro e o segundo denunciado nas penas do artigo 155, § 4º, incisos III e IV c/c o artigo 14, inciso II e artigo 333, caput, todos do Código Penal Brasileiro. Como não foi possível a intimação pessoal dos mesmos, com este intimo-os para tomarem ciência dos termos da sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, e por tudo mais que nos autos consta, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado na denúncia, e seu ADITAMENTO de fls. 178, condenando o réu EDUARDO PINTO VASCONCELOS nas sanções previstas nos artigos 155, § 4º, inciso III e IV, e artigo 333, caput, ambos do Código Penal, e MAURÍCIO PINTO DE KING CAMPOS nas sanções previstas nos artigos 155, § 4º, inciso III e IV, do Código Penal, passando a dosar a pena a ser-lhes aplicada em estrita observância ao disposto no artigo 68, “caput”, do já citado Diploma Normativo e absolvendo o réu MAURÍCIO PINTO DE KING CAMPOS da imputação do crime previsto no artigo 333, caput, do Código Penal, com fulcro no artigo 386, VI do Código de Processo Penal.

Dosimetria da Pena Réu: EDUARDO PINTO VASCONCELOS (...) Considerando esse conjunto de circunstâncias predominantemente favoráveis ao sentenciado, fixo a pena-base um pouco acima do mínimo legal: 02(dois) anos e 06(seis) mese de reclusão e multa. Não estão presentes “In casu” qualquer circunstância atenuante ou agravante. Não incide também quaisquer causas de diminuição ou aumento de pena, razão pela qual torno definitiva a pena acima fixada. (...) fixo a pena pecuniária em 15(quinze) dias-multa, arbitrando o dia-multa em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época do fato. Para o delito de corrupção ativa, considerando esse conjunto de circunstâncias predominantemente favoráveis ao sentenciado, fixo a pena-base em: 01(um) ano e 06(seis) meses de reclusão, e multa. (...) Não estão também presentes na espécie quaisquer causas de diminuição ou de aumento de pena, razão pela qual torno definitiva a pena acima fixada. (...) fixo a pena pecuniária em 15(quinze) dias-multa, arbitrando o dia-multa em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época do fato. (...) fica o Réu definitivamente condenado a 04(quatro) anos de reclusão e 30(trinta) dias multa, no valor acima arbitrado. A sanção será cumprida, de início, em regime aberto. RÉU: MAURÍCIO PINTO DE KING CAMPOS (...) Considerando esse conjunto de circunstâncias predominantemente favoráveis ao sentenciado, fixo a pena-base no mínimo legal: 02(dois) anos de reclusão, e multa. (...) Não estão presentes na espécie quaisquer causas de diminuição ou de aumento de pena de modo que torno definitiva a pena acima aplicada, qual seja, 02(dois) anos de reclusão e multa. (...) fixo a pena pecuniária em 15(quinze) dias-multa, arbitrando o dia-multa em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época do fato. A sanção será cumprida, de início, em regime aberto. Considerando a presença dos requisitos objetivos e subjetivos do artigo 44 do CP, substituo a pena privativa de liberdade acima fixada por duas restritivas de direitos, nas seguintes modalidades: 1 - prestação de serviço à comunidade, no local e modo a ser estabelecido pelo Juízo da Execução e 2 - limitação de fim de semana (...) Sem custas. P.R. Intimem-se. Façam-se as comunicações necessárias. Boa Vista/RR, 21 de setembro de 2007. Dr. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito. Ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias, para dela, recorrer, querendo. Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos 21 do mês de setembro do ano dois mil e sete. Eu, Marcos P. P. de Carvalho (Assistente Judiciário), digitei e Ronaldo Barroso Nogueira, Escrivão Judicial, de ordem do MM. Juiz o assinou. RONALDO BARROSO NOGUEIRA Escrivão Judicial da 5A V.Cr/RR. Adv - Francisco de Assis Guimarães Almeida, Elias Mendes dos Santos.

00509 - 001006144883-2

Réu: Elson Alves de Souza => EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 90 DIAS - O Dr. LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, MM. Juiz de Direito da 5A Vara Criminal, da Comarca de Boa Vista Estado de Roraima. INTIMAÇÃO DE: ÉLSON ALVES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, nascido aos 21.01.1980, natural de Itaituba/PA, filho de José Alves de Souza e de Raimunda Cleonice Chaves Alves, estando o mesmo em local incerto e não sabido. FAZ saber a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em trâmites legais os autos de processo de nº. 06 144883-2, Ação Penal movida pela Justiça Pública em face de ELSON ALVES DE SOUZA, incorso nas penas do artigo 157, § 2º, incisos I e II do Código Penal Brasileiro. Como não foi possível a intimação pessoal do mesmo, com este intimo-o para tomar ciência dos termos da sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: “(...) Ante o exposto e por

tudo que nos autos consta, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na denúncia, CONDENANDO o réu ELSON ALVES SOUZA nas penas do artigo 157, § 2º, incisos I e II, do Código Penal, passando a dosar a pena a ser aplicada em estrita observância ao disposto no artigo 68, “caput”, do já citado Diploma Normativo. Dosimetria da Pena (...) Considerando esse conjunto de circunstâncias predominantemente favoráveis ao sentenciado, fixo a pena-base em 04(quatro) anos de reclusão e multa. (...) Reconhecida a ocorrência da causa de aumento de pena do § 2º, I, do artigo 157 do CP, amplio a sanção em 1/3, resultando em 05(cinco) anos e 04(quatro) meses de reclusão, além de multa, sanção que frente à ausência de outras causas de aumento torno definitiva. (...) fixo a pena pecuniária em 15(quinze) dias-multa, arbitrando o dia-multa em 1/15 (um quinze avos) do salário mínimo vigente à época do fato. Em vista do quanto disposto pelo artigo 33, § 2º, letra “b”, do Código Penal, o réu deverá iniciar o cumprimento da pena privativa de liberdade anteriormente dosada em regime semi-aberto. Pelo quantum da sanção privativa da liberdade aplicada, a par da natureza do crime, é incabível a substituição por pena alternativa ou concessão de sursis. Considerando o teor dessa decisão e estando o sentenciado solto, nessa situação deverá permanecer, ficando, obviamente, autorizado a recorrer em liberdade. (...) Sem custas(reu beneficiário da justiça gratuita). P.R. Intimem-se.” Boa Vista/RR, 25 de setembro de 2007. Dr. Leonardo Pache de Faria Cupello - Juiz de Direito. Ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias, para dela, recorrer, querendo. Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos 21 do mês de setembro do ano dois mil e sete. Eu, Marcos P. P. de Carvalho (Assistente Judiciário), digitei e Ronaldo Barroso Nogueira, Escrivão Judicial, de ordem do MM. Juiz o assinou. RONALDO BARROSO NOGUEIRA - Escrivão Judicial da 5A V.Cr/RR. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00510 - 001007166761-1

Réu: Ernangelo Alves dos Reis => FINALIDADE: Intimar a Defesa para tomar ciência da audiência de oitiva do Ministério Público designada para a data de 26.11.2007 às 09h30min. Adv - Francisco Evangelista dos Santos de Araujo.

NOTIFICAÇÃO/JUSTIFICAÇÃO

00511 - 001007164049-3

Requerente: Pedro Paulo Kokay Barroncas
Requerido: Editora Folha de Boa Vista Ltda => DESPACHO:
Intimar os advogados acima descritos para manifestarem-se sobre o Despacho de fls. 73. CUMPRA-SE. Adv - Paulo Cesar Pereira Camilo, James Pinheiro Machado, Patricia Braga Luniere Sena.

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Expediente de 23/11/2007

JUIZ(A) TITULAR:
Graciote Sotto Mayor Ribeiro
PROMOTOR(A) :
Jeanne Christhine Fonseca Sampaio
Luiz Carlos Leitão Lima
Márcio Rosa da Silva
ESCRIVÃO(A):
Gianfranco Leskewscz Nunes de Castro

ADOÇÃO/DEST PÁTRIO PODER

00001 - 001006129932-6

Requerente: C.S.N. e outros
Requerido: A.G.S.B. => Diga o advogado dos autores já que a audiência de Instrução e Julgamento foi cancelada pela segunda vez, sob pena de revogação da guarda. Adv - Almir Rocha de Castro Júnior.

ALVARÁ JUDICIAL

00002 - 001007176832-8

Requerente: R.M.S.M. e outros => SENTENÇA: Pedido julgado parcialmente procedente. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00003 - 001007176833-6

Requerente: G.M.L.S. => SENTENÇA: Pedido julgado procedente. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

ALVARÁ P/ VIAGEM EXTERIOR

00004 - 001007172850-4

Requerente: K.C.S.

Criança Adol: L.V.S.C. => SENTENÇA: Processo extinto nos termos do art. 269 do CPC. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00005 - 001007172851-2

Requerente: F.H.R.S.

Criança Adol: K.C.R.V. => SENTENÇA: Processo extinto nos termos do art. 269 do CPC. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00006 - 001007172857-9

Requerente: F.H.R.S.

Criança Adol: K.C.R.V. => SENTENÇA: Processo extinto nos termos do art. 269 do CPC. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

JUSTIÇA MILITAR**Expediente de 23/11/2007****JUIZ(A) TITULAR:****Lana Leitão Martins****PROMOTOR(A) :****Carlos Paixão de Oliveira****Ricardo Fontanella****ESCRIVÃO(Â) :****Shirley Ferraz Meira****CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA**

00482 - 001006141516-1

Réu: José Wilson da Silva e outros => Audiência para oitiva das testemunhas de defesa prevista para o dia 19/12/2007 às 09:05 horas. Adv - Luiz Travassos Duarte Neto, James Pinheiro Machado, Luciana da Cruz Barroncas, José Carlos Barbosa Cavalcante, Francisco Alves Noronha, Maria Eliane Marques de Oliveira, Mamede Abrão Netto.

COMARCA DE BOA VISTA
JUZADOS ESPECIAIS

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 23/11/2007

022602DF =>00069

000005RR-B =>00045

000042RR =>00046

000048RR-B =>00042

000077RR-A =>00060

000087RR-B =>00044

000087RR-E =>00044

000107RR-A =>00044

000114RR-A =>00044

000128RR-B =>00044

000162RR-A =>00046

000171RR-B =>00042

000189RR =>00046, 00061

000223RR-A =>00041

000225RR =>00039

000226RR =>00040

000249RR =>00043

000264RR =>00044

000352RR =>00045

000356RR =>00040, 00042

000385RR =>00046

000394RR =>00040

000420RR =>00040, 00048

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

1º JUIZADO CRIMINAL

Juiz(íza): Alexandre Magno Magalhaes Vieira

CONTRAVENÇÃO PENAL

00001 - 001007174013-7

Indiciado: F.C.P. => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00002 - 001007174014-5

Indiciado: J.M.F. => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00003 - 001007174025-1

Indiciado: F.C.M. => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA

00004 - 001007173978-2

Indiciado: G.S.S. => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00005 - 001007173980-8

Indiciado: F.S.C. => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00006 - 001007174019-4

Indiciado: T.A.O.N. => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00007 - 001007174007-9

Indiciado: J.A.S. e outros => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA

00008 - 001007173971-7

Indiciado: R.H.A. => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00009 - 001007173979-0

Indiciado: R.S.M. => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00010 - 001007174003-8

Indiciado: S.R.R.S. e outros => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00011 - 001007174012-9

Indiciado: R.S.M. => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00012 - 001007174020-2

Indiciado: T.R.D. => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TÓXICOS

00013 - 001007174024-4

Indiciado: F.C.C.B. e outros => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00014 - 001007173982-4

Indiciado: F.A.A.S. => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00015 - 001007174021-0

Indiciado: J.M.M. => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME RELAÇÃO CONSUMO

00016 - 001007174029-3

Indiciado: E.S.B.S. => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

2º JUIZADO CRIMINAL

Juiz(íza): Erick Cavalcanti Linhares Lima

CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA

00017 - 001007174005-3

Indiciado: A.A.F.S. => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00018 - 001007174011-1

Indiciado: M.C.E. e outros => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00019 - 001007174027-7

Indiciado: M.M.F.R. => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ MEIO AMBIENTE

00020 - 001007174015-2

Indiciado: N.M.I. => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00021 - 001007174016-0

Indiciado: J.L.P. => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00022 - 001007174032-7

Indiciado: M.L.C.R.M. e outros => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA

00023 - 001007173977-4

Indiciado: A.O.A. => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00024 - 001007173981-6

Indiciado: M.M.P.S. => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00025 - 001007174009-5

Indiciado: R.H.A. => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00026 - 001007174018-6

Indiciado: J.F.N. => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TÓXICOS

00027 - 001007174023-6

Indiciado: J.S.M. e outros => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00028 - 001007174031-9

Indiciado: U.C.O. => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME RELAÇÃO CONSUMO

00029 - 001007174006-1

Indiciado: A.O.R.B. => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

3º JUIZADO CRIMINAL

Juiz(íza): Rodrigo Cardoso Furlan

CRIME C/ PESSOA

00030 - 001007174004-6

Indiciado: E.N.T.F. => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

4º JUIZADO CRIMINAL

Juiz(íza): Antônio Augusto Martins Neto

CONTRAVENÇÃO PENAL

00031 - 001007174030-1

Indiciado: A.L.S. e outros => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA

00032 - 001007173972-5

Indiciado: E.M.B. => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00033 - 001007174008-7

Indiciado: R.G.S. => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00034 - 001007174017-8

Indiciado: G.S.L. => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00035 - 001007174022-8

Indiciado: E.P.G. => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ FÉ PÚBLICA

00036 - 001007174026-9

Indiciado: V.O.S. => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA

00037 - 001007174010-3

Indiciado: S.M.A. => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TÓXICOS

00038 - 001007174028-5

Indiciado: A.C.N. => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS**1º JUIZADO CÍVEL****Expediente de 23/11/2007****JUIZ(A) PRESIDENTE(A):**

Alexandre Magno Magalhaes Vieira

PROMOTOR(A):

Stella Maris Kawano Dávila

Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(A):

Antônio Alexandre Frota Albuquerque

AÇÃO DE COBRANÇA

00039 - 001006148780-6

Autor: M H A Iannuzzi - Me

Réu: Neilson Silva de Alcantara Junior => DESPACHO: Requeira a parte exequente o que lhe for de direito. Intime-se. Boa Vista, 20 de novembro de 2007. Alexandre Magno M. Vieira - Juiz de Direito. Adv - Samuel Moraes da Silva.

EXECUÇÃO

00040 - 001005119513-8

Exequente: Antonio Bini

Executado: Leomilta Duarte Maduro => DESPACHO: Digam as partes sobre os ofícios de fls. 80/81. Intimem-se. Boa Vista, 21 de novembro de 2007. Alexandre Magno M. Vieira - Juiz de Direito. Adv - Alberto Jorge da Silva, Alexander Ladislau Menezes , Luciana Rosa da Silva, Marcos Guimarães Dualibi.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

00041 - 001006126826-3

Requerente: Osvaldo Mendes de Almeida

Requerido: Sidney de Almeida Honorato => DESPACHO: Defiro vistas dos autos pelo prazo de 05 dias. Intime-se. Boa Vista, 20 de novembro de 2007. Alexandre Magno M. Vieira - Juiz de Direito.
VERBADO Adv - Mamede Abrão Netto.

INDENIZAÇÃO

00042 - 001005113412-9

Autor: Ezequias Ferreira da Silva

Réu: Utilcar-me => DESPACHO: Cumpra-se o V. Acórdão de fl. 81. Requeira o autor o que lhe for de direito. Boa Vista, 20 de novembro de 2007. Alexandre Magno M. Vieira - Juiz de Direito. Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Alberto Jorge da Silva, Jaildo Peixoto da Silva.

00043 - 001006135806-4

Autor: Julio Sergio Cavalcante Ramalho

Réu: Edir da Silva Pamplona => DESPACHO: Cumpra-se o V. Acórdão de fl. 75. Requeira o autor o que lhe for de direito. Boa Vista, 20 de novembro de 2007. Alexandre Magno M. Vieira - Juiz de Direito. Adv - Fernando Pinheiro dos Santos.

00044 - 001006143200-0

Autor: José Alexandre de Oliveira

Réu: Megafarma => DESPACHO: Intime-se o executado para, em 05 dias, manifestar-se sobre a petição de fls. 99/100. Cumpra-se. Boa Vista, 20 de novembro de 2007. Alexandre Magno M. Vieira - Juiz de Direito. Adv - Alexandre César Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Francisco das Chagas Batista, José Demontiê Soares Leite, Antonieta Magalhães Aguiar, Maria Emilia Brito Silva Leite.

00045 - 001006148575-0

Autor: Edmar Queiroz Coelho da Silva

Réu: Joao Carlos Pinto Wandemberge => DESPACHO: Requeira a parte autora o que lhe for de direito. Intime-se. Boa Vista , 20 de novembro de 2007. Alexandre Magno M. Vieira - Juiz de Direito. Adv - Stélio Baré de Souza Cruz, Alci da Rocha.

MONITÓRIA

00046 - 001004095462-9

Autor: Aldemir Pereira de Lucena

Réu: Railda Silva de Aguiar => DESPACHO: Antes da apreciação do pedido de penhora on line, diga o exequente se desiste da penhora do bem de fl. 49. Após, conclusos incontinenti. Boa Vista, 21 de novembro de 2007. Alexandre Magno Magalhães Vieira - Juiz de Direito. Adv - Lenon Geyson Rodrigues Lira, Almir Rocha de Castro Júnior, Suely Almeida, Hindenburgo Alves de O. Filho.

2º JUIZADO CÍVEL

Expediente de 23/11/2007

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):

Erick Cavalcanti Linhares Lima

PROMOTOR(A) :

Cláudia Parente Cavalcanti

Elba Crhistine Amarante de Moraes

Ilaine Aparecida Pagliarini

Jeanne Christhine Fonseca Sampaio

Luiz Carlos Leitão Lima

Stella Maris Kawano Dávila

Ulisses Moroni Junior

Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(A) :

Luciana Silva Callegário

AÇÃO DE COBRANÇA

00047 - 001006145878-1

Autor: Monica Rodrigues Coelho

Réu: Leuda de Lima => Leilão ADIADO para o dia 17/12/2007 às 10:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

3º JUIZADO CRIMINAL

Expediente de 23/11/2007

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):

Rodrigo Cardoso Furlan

PROMOTOR(A) :

Cláudia Parente Cavalcanti

Elba Crhistine Amarante de Moraes

Janaína Carneiro Costa Menezes

Ricardo Fontanella

Stella Maris Kawano Dávila

Ulisses Moroni Junior

Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(A):

Eliane de Albuquerque Cavalcanti Oliveira

Marley da Silva Ferreira

CRIME RELAÇÃO CONSUMO

00048 - 001006148887-9

Indicado: A.S.M. => Audiência preliminar designada para 03/12/2007, às 15:50 horas. Adv - Marcos Guimarães Dualibi.

4º JUIZADO CRIMINAL

Expediente de 23/11/2007

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):

Antônio Augusto Martins Neto

PROMOTOR(A) :

Elba Crhistine Amarante de Moraes

Jeanne Christhine Fonseca Sampaio

Stella Maris Kawano Dávila

Ulisses Moroni Junior

Valdir Aparecido de Oliveira

Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(A):

Walter Menezes

CONTRAVENÇÃO PENAL

00049 - 001006126802-4

Indicado: F.E.S. => Prescrição da Pretensão Punitiva. SENTENÇA: Diante do exposto, decreta a extinção da punibilidade de FRANCISCO EUSIVANDO DA SILVA, PELO OCORRIDO

NOTICIADO NESTE Autos, face à ocorrência da prescrição da pretensão punitiva estatal, com base no artigo 107, VI. Do Código Penal. Notifique-se o Ministério Público. Intime-se o Autor do Fato apenas através da publicação no DPJ. Após o trânsito em julgado, arquivese, observando as cautelas de estilo. P.R.I. Boa Vista-RR, 12 de novembro de 2007. Antônio Augusto Martins Neto. Juiz de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA

00050 - 001005120917-8

Indicado: R.S.M. => I. Tem razão a ilustre representante do Ministério Público em sua manifestação de fls _____. II. Da análise dos Autos, depreende-se que este Juízo é incompetente para julgar o presente feito face à sua complexidade advinda da necessidade de citação editalícia do autor da infração, devendo a ação penal do delito em tela ser promovida junto a uma das Varas Criminais desta Comarca, nos termos do artigo 77, §2º, da Lei 9099/95. III. Portanto, declino da competência e determino a remessa dos Autos para um daqueles r. Juízos, via Cartório Distribuidor. IV. Cancelo a audiência de instrução e julgamento designada nos Autos. V. Diligências necessárias. VI. Publique-se. Notifique-se. Boa Vista, RR, 12 de novembro de 2007. Antônio Augusto Martins Neto. Juiz de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00051 - 001005125436-4

Indicado: A.S.F. => Processo extinto nos termos do art. 89 § 5º da Lei 9.099/95. SENTENÇA: Diante do exposto, tendo a Autora do Fato cumprido a obrigação, extinguindo a punibilidade de ARTAXAXES SINESIO FILHO, pelos fatos noticiados nestes Autos, com amparo no artigo 89, § 5º, da Lei 9099/95, por analogia. Notifique-se o MP. Intime-se apenas através da publicação no DPJ. Transitada em julgado, arquivem-se, com as anotações necessárias. P.R.I. Boa Vista, RR, 12 de novembro de 2007. Antônio Augusto Martins Neto. Juiz de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00052 - 001006148637-8

Indicado: A.A.S. => Processo extinto nos termos do art. 89 § 5º da Lei 9.099/95. SENTENÇA: Diante do exposto, tendo a Autora do Fato cumprido a obrigação, extinguindo a punibilidade de ALESSANDRO ALÉME DA SILVA, pelos fatos noticiados nestes Autos, com amparo no artigo 89, § 5º, da Lei 9099/95, por analogia. Notifique-se o MP. Intime-se apenas através da publicação no DPJ. Transitada em julgado, arquivem-se, com as anotações necessárias. P.R.I. Boa Vista, RR, 12 de novembro de 2007. Antônio Augusto

Martins Neto. Juiz de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00053 - 001007156546-8

Indiciado: O.O.B.G => Processo extinto nos termos do art. 89 § 5º da Lei 9.099/95. SENTENÇA: Diante do exposto, tendo a Autora do Fato cumprido a obrigação, extinguo a punibilidade de OSCAR ONÓRIO BRANDÃO GOMES, pelos fatos noticiados nestes Autos, com amparo no artigo 89, § 5º, da Lei 9099/95, por analogia. Notifique-se o MP. Intime-se apenas através da publicação no DPJ. Transitada em julgado, arquivem-se, com as anotações necessárias. P.R.I. Boa Vista, RR, 12 de novembro de 2007. Antônio Augusto Martins Neto. Juiz de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00054 - 001007156690-4

Indiciado: R.N.S.S. => Processo extinto nos termos do art. 89 § 5º da Lei 9.099/95. SENTENÇA: Diante do exposto, tendo a Autora do Fato cumprido a obrigação, extinguo a punibilidade de RAIMUNDO NONATO SENA DA SILVA, pelos fatos noticiados nestes Autos, com amparo no artigo 89, § 5º, da Lei 9099/95, por analogia. Notifique-se o MP. Intime-se apenas através da publicação no DPJ. Transitada em julgado, arquivem-se, com as anotações necessárias. P.R.I. Boa Vista, RR, 12 de novembro de 2007. Antônio Augusto Martins Neto. Juiz de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00055 - 001007156803-3

Indiciado: L.S.S. => Processo extinto nos termos do art. 89 § 5º da Lei 9.099/95. SENTENÇA: Diante do exposto, tendo a Autora do Fato cumprido a obrigação, extinguo a punibilidade de LIN SAMPAIO SANTIAGO, pelos fatos noticiados nestes Autos, com amparo no artigo 89, § 5º, da Lei 9099/95, por analogia. Notifique-se o MP. Intime-se apenas através da publicação no DPJ. Transitada em julgado, arquivem-se, com as anotações necessárias. P.R.I. Boa Vista, RR, 12 de novembro de 2007. Antônio Augusto Martins Neto. Juiz de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00056 - 001007156860-3

Indiciado: M.L.P. => Processo extinto nos termos do art. 89 § 5º da Lei 9.099/95. SENTENÇA: Diante do exposto, tendo a Autora do Fato cumprido a obrigação, extinguo a punibilidade de MARCIO LOBATO PINTO, pelos fatos noticiados nestes Autos, com amparo no artigo 89, § 5º, da Lei 9099/95, por analogia. Notifique-se o MP. Intime-se apenas através da publicação no DPJ. Transitada em julgado, arquivem-se, com as anotações necessárias. P.R.I. Boa Vista, RR, 12 de novembro de 2007. Antônio Augusto Martins Neto. Juiz de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ MEIO AMBIENTE

00057 - 001006148601-4

Indiciado: P.S.S.J. => SENTENÇA: Transação Penal - Multa Decretada. Homologo por sentença o acordo firmado para que produza seus efeitos legais, nos termos do artigo 76, da Lei 9099/95. Intime-se o AF Oficie-se à DPMA conforme requerido à fl. 30. Após o transcurso do prazo, com ou sem comprovação do cumprimento, encaminhem-se ao Ministério Público. P.R.I. Boa Vista, RR, 9 de novembro de 2007. Antônio Augusto Martins Neto. Juiz de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00058 - 001006148783-0

Indiciado: J.C.S.F. => Processo extinto nos termos do art. 89 § 5º da Lei 9.099/95. SENTENÇA: Diante do exposto, tendo a Autora do Fato cumprido a obrigação, extinguo a punibilidade de JOSÉ CARLOS SOUSA FEITOSA, pelos fatos noticiados nestes Autos, com amparo no artigo 89, § 5º, da Lei 9099/95, por analogia. Notifique-se o MP. Intime-se apenas através da publicação no DPJ. Transitada em julgado, arquivem-se, com as anotações necessárias. P.R.I. Boa Vista, RR, 12 de novembro de 2007. Antônio Augusto Martins Neto. Juiz de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00059 - 001004096236-6

Indiciado: C.N. => Prescrição da Pretensão Punitiva. SENTENÇA: Diante do exposto, decreto a extinção da punibilidade de CARLIANE NUNES, pelo ocorrido noticiado neste Autos, face à ocorrência da prescrição da pretensão punitiva estatal, com base no artigo 107, VI. Do Código Penal. Notifique-se o Ministério Público. Intime-se o Autor do Fato apenas através da publicação no DPJ. Após o trânsito em julgado, arquive-se, observando as cautelas de

estilo. P.R.I. Boa Vista-RR, 12 de novembro de 2007. Antônio Augusto Martins Neto. Juiz de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA

00060 - 001006135967-4

Indiciado: S.R.F. => I. Tem razão a ilustre representante do Ministério Público em sua manifestação de fls _____. II. Da análise dos Autos, depreende-se que este Juízo é incompetente para julgar o presente feito face à sua complexidade advinda da necessidade de citação editalícia do autor da infração, devendo a ação penal do delito em tela ser promovida junto a uma das Varas Criminais desta Comarca, nos termos do artigo 77, §2º, da Lei 9099/95. III. Portanto, declino da competência e determino a remessa dos Autos para um daqueles r. Juízos, via Cartório Distribuidor. IV. Cancelo a audiência de instrução e julgamento designada nos Autos. V. Diligências necessárias. VI. Publique-se. Notifique-se. Boa Vista, RR, 12 de novembro de 2007. Antônio Augusto Martins Neto. Juiz de Direito Adv - Roberto Guedes Amorim.

00061 - 001006145596-9

Indiciado: J.T.L. => SENTENÇA: Decadência decretada. SENTENÇA: Diante do exposto, extinguo a punibilidade de JOSINETE TRINDADE LIRA, pelos fatos noticiados nestes Autos, em razão da decadência do direito de queixa-crime, com amparo nos artigos 75, p.ú., da Lei 9099/95, e 107, IV, do Código Penal. Notifique-se o MP. Intime-se o Autor do Fato apenas através da publicação no DPJ. Após o trânsito em julgado, arquivem-se, com as anotações necessárias. P.R.I. Boa Vista, RR, 12 de novembro de 2007. Antônio Augusto Martins Neto. Juiz de Direito Adv - Lenon Geyson Rodrigues Lira.

00062 - 001007156493-3

Indiciado: M.A.S.S. e outros => SENTENÇA: Diante do exposto, extinguo a punibilidade de Manoel Antonio dos Santos, Antonio Lima de Brito, Ivan Paulo da Silva, Genaro Pereira de Souza e Francisco da Silva Cruz, pelos fatos noticiados nestes Autos, em razão da decadência do direito de queixa-crime, com amparo nos artigos 75, p.ú., da Lei 9099/95, e 107, IV, do Código Penal. Notifique-se o MP. Intime-se o Autor do Fato apenas através da publicação no DPJ. Após o trânsito em julgado, arquivem-se, com as anotações necessárias. P.R.I. Boa Vista, RR, 30 de outubro de 2007. Antônio Augusto Martins Neto. Juiz de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00063 - 001007156518-7

Indiciado: P.S.S.B. e outros => Processo extinto nos termos do art. 89 § 5º da Lei 9.099/95. SENTENÇA: Diante do exposto, tendo a Autora do Fato cumprido a obrigação, extinguo a punibilidade de WILLIAM LIMA SILVA, pelos fatos noticiados nestes Autos, com amparo no artigo 89, § 5º, da Lei 9099/95, por analogia. Notifique-se o MP. Intime-se o Autor do Fato apenas através da publicação no DPJ. Em relação ao AF Paulo Sérgio da Silva Rabelo, proceda ao Cartório, como requerido pelo Ministério Público em sua cota de fls. 40. P.R.I. Boa Vista, RR, 12 de novembro de 2007. Antônio Augusto Martins Neto. Juiz de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00064 - 001007156561-7

Indiciado: J.S.M. => Processo extinto nos termos do art. 89 § 5º da Lei 9.099/95. SENTENÇA: Diante do exposto, tendo a Autora do Fato cumprido a obrigação, extinguo a punibilidade de JOECILANE DOS SANTOS MARTINS, pelos fatos noticiados nestes Autos, com amparo no artigo 89, § 5º, da Lei 9099/95, por analogia. Notifique-se o MP. Intime-se apenas através da publicação no DPJ. Transitada em julgado, arquivem-se, com as anotações necessárias. P.R.I. Boa Vista, RR, 12 de novembro de 2007. Antônio Augusto Martins Neto. Juiz de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00065 - 001007156595-5

Indiciado: J.P.S. => SENTENÇA: Decadência decretada. SENTENÇA: Diante do exposto, extinguo a punibilidade de JONIVAN PEREIRA DA SILVA, pelos fatos noticiados nestes Autos, em razão da decadência do direito de representação, com amparo nos artigos 75, p.ú., da Lei 9099/95, e 107, IV, do Código Penal. Notifique-se o MP. Intime-se o Autor do Fato apenas através da publicação no DPJ. Após o trânsito em julgado, arquivem-se, com as anotações necessárias. P.R.I. Boa Vista, RR, 12 de novembro de 2007. Antônio Augusto Martins Neto. Juiz de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00066 - 001007156605-2

Indiciado: T.M.S. => SENTENÇA: Decadência decretada.
 SENTENÇA: Diante do exposto, extinguo a punibilidade de TATIANE MAGALHÃES SANTOS, pelos fatos noticiados nestes Autos, em razão da decadência do direito de representação, com amparo nos artigos 75, p.ú., da Lei 9099/95, e 107, IV, do Código Penal. Notifique-se o MP. Intime-se o Autor do Fato apenas através da publicação no DPJ. Após o trânsito em julgado, arquivem-se, com as anotações necessárias. P.R.I. Boa Vista, RR, 12 de novembro de 2007. Antônio Augusto Martins Neto. Juiz de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00067 - 001007156679-7

Indiciado: E.F.S. => SENTENÇA: Decadência decretada.
 SENTENÇA: Diante do exposto, extinguo a punibilidade de EDINALDO FERREIRA DOS SANTOS, pelos fatos noticiados nestes Autos, em razão da decadência do direito de representação, com amparo nos artigos 75, p.ú., da Lei 9099/95, e 107, IV, do Código Penal. Notifique-se o MP. Intime-se o Autor do Fato apenas através da publicação no DPJ. Após o trânsito em julgado, arquivem-se, com as anotações necessárias. P.R.I. Boa Vista, RR, 12 de novembro de 2007. Antônio Augusto Martins Neto. Juiz de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00068 - 001007168134-9

Indiciado: Z.L.A. => Extinção Punibilidade art. 107, V CP.
 SENTENÇA: Com efeito, declaro extinta a punibilidade de ZILMA LOURENÇO ANICETO, pelos fatos noticiados nestes Autos, em razão da renúncia da Vítima ao direito de representação, com amparo nos artigos 74, p.ú., da Lei 9099/95, e 107, V, do Código Penal, por analogia. Notifique-se o MP. Intime-se o Autor do Fato apenas através da publicação no DPJ. Após o trânsito em julgado, arquivem-se, com as anotações necessárias. P.R.I. Boa Vista, RR, 12 de novembro de 2007. Antônio Augusto Martins Neto. Juiz de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TÓXICOS

00069 - 001006140449-6

Réu: Jean Barreto Braid => I. Tem razão a ilustre representante do Ministério Público em sua manifestação de fls _____. II. Da análise dos Autos, depreende-se que este Juízo é incompetente para julgar o presente feito face à sua complexidade advinda da necessidade de citação editalícia do autor da infração, devendo a ação penal do delito em tela ser promovida junto a uma das Varas Criminais desta Comarca, nos termos do artigo 77, §2º, da Lei 9099/95. III. Portanto, declino da competência e determino a remessa dos Autos para um daqueles r. Juízos, via Cartório Distribuidor. IV. Cancelo a audiência de instrução e julgamento designada nos Autos. V. Diligências necessárias. VI. Publique-se. Notifique-se. Boa Vista, RR, 12 de novembro de 2007. Antônio Augusto Martins Neto. Juiz de Direito Adv - Caroline Pinheiro de Moraes Guterres.

CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00070 - 001006137941-7

Indiciado: M.R.L.S. => I. Tem razão a ilustre representante do Ministério Público em sua manifestação de fls _____. II. Da análise dos Autos, depreende-se que este Juízo é incompetente para julgar o presente feito face à sua complexidade advinda da necessidade de citação editalícia do autor da infração, devendo a ação penal do delito em tela ser promovida junto a uma das Varas Criminais desta Comarca, nos termos do artigo 77, §2º, da Lei 9099/95. III. Portanto, declino da competência e determino a remessa dos Autos para um daqueles r. Juízos, via Cartório Distribuidor. IV. Cancelo a audiência de instrução e julgamento designada nos Autos. V. Diligências necessárias. VI. Publique-se. Notifique-se. Boa Vista, RR, 12 de novembro de 2007. Antônio Augusto Martins Neto. Juiz de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00071 - 001006148653-5

Indiciado: R.S.O. => SENTENÇA: Decadência decretada.
 SENTENÇA: Diante do exposto, extinguo a punibilidade de RONDNELLE DE SOUZA OLIVEIRA, pelos fatos noticiados nestes Autos, em razão da decadência do direito de representação, com amparo nos artigos 75, p.ú., da Lei 9099/95, e 107, IV, do Código Penal. Notifique-se o MP. Intime-se o Autor do Fato apenas através da publicação no DPJ. Após o trânsito em julgado, arquivem-se, com as anotações necessárias. P.R.I. Boa Vista, RR, 12 de novembro de 2007. Antônio Augusto Martins Neto. Juiz de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE BOA VISTA
TURMA RECURSAL

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 23/11/2007

007972PA =>00003
 000105RR-B =>00001
 000130RR-E =>00002
 000160RR =>00004
 000208RR-A =>00003
 000231RR =>00004
 000264RR =>00002
 000305RR =>00001, 00002
 000431RR =>00001

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

TURMA RECURSAL

Expediente de 23/11/2007

JUIZ(A) MEMBRO:
 Cristóvão José Suter Correia da Silva
 Elaine Cristina Bianchi
 Tânia Maria Vasconcelos D de Souza Cruz
JUIZ(A) SUPLENTE:
 Alexandre Magno Magalhaes Vieira
 Antônio Augusto Martins Neto
 Erick Cavalcanti Linhares Lima
PROMOTOR(A):
 Ulisses Moroni Junior
 Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(A):
 Antônio Alexandre Frota Albuquerque

APELAÇÃO CÍVEL

00001 - 001007160900-1

Apelante: Edivaldo Nascimento Silva
 Apelado: Bb Seguros Companhia de Seguros Aliança do Brasil => Indenização. Ementa: APELAÇÃO CÍVEL - DANO MORAL - CONTRATO DE SEGURO - DESCUMPRIMENTO DA AVENÇA - AUSÊNCIA DE PROVA - IMPROCEDÊNCIA DA PRETENSÃO INAUGURAL - ACERTO DO DECISUM - RECURSO IMPROVIDO. 1. Olvidando a parte da regra inserta no art. 333, I, do Código de Processo Civil, deixando de colacionar aos autos a prova constitutiva do direito, correta a decisão judicial que proclama a improcedência do pedido

2. Unânime. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os membros da Turma Recursal do egrégio Tribunal de Justiça de Roraima, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, que integra este julgado. Participaram do julgamento os Juízes: Tânia Maria Vasconcelos Dias (Presidente), Cristóvão Suter (Relator) e Erick Linhares (Julgador). Sala das sessões da Turma Recursal, aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2007 (a) Turma Recursal. Adv - Natanael de Lima Ferreira, Johnson Araújo Pereira, Glener dos Santos Oliva.

00002 - 001007160913-4

Apelante: Boa Vista Energia S/A
 Apelado: Roldao Pereira da Silva => Indenização. Ementa: APELAÇÃO CÍVEL - EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA - SUSPENSÃO INDEVIDA DO SERVIÇO - RESPONSABILIDADE OBJETIVA DA CONCESSIONÁRIA DO SERVIÇO PÚBLICO - DEVER DE INDENIZAR - INTELIGÊNCIA DO ART. 37, § 6.º, DA LEI MAIOR - RECURSO IMPROVIDO. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os membros da egrégia Turma Recursal, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, que integra este julgado. Participaram do julgamento os Juízes: Tânia Maria (Presidente) e Cristóvão Suter (Relator) e Erick Linhares (Julgador). Sala das sessões da Turma Recursal, aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2007 (a) Turma Recursal. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Alan Johnnes Lira Feitosa, Natanael de Lima Ferreira.

00003 - 001007160930-8

Apelante: Sindicato das Empresas de Transporte Rodoviários de Roraima
 Apelado: James Luiz da Silva => Indenização. Ementa:
APELAÇÃO CÍVEL. OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C RESPONSABILIDADE CIVIL. PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO. AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. APRESENTAÇÃO DE PROVA TÉCNICA PELA EMPRESA RÉ. FRAGILIDADE DA PROVA PRODUZIDA PELO AUTOR. COMPLEXIDADE. SUSPENSÃO DA AJU. REQUISIÇÃO JUDICIAL DE PROVA TÉCNICA PRODUZIDA POR TERCEIRO. LAUDOS CONFLITANTES. INTIMAÇÃO DAS PARTES PELO DPJ NÃO CONFIRMADA.
NECESSIDADE DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONTINUAÇÃO POR FORÇA DO DISPOSTO NO ART. 33 C/C ART. 35, DA LEI N.º 9.099/95, PARA O APERFEIÇOAMENTO DA PROVA TÉCNICA REQUISITADA. JULGAMENTO PREMATURO. CERCEAMENTO. NULIDADE RECONHECIDA. PRELIMINAR ACOLHIDA. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os membros da Egrégia Turma Recursal, à unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso para acolher a preliminar de nulidade do feito e, em consequência, declarar a nulidade do processo a partir da fl. 66, determinando o retorno dos autos ao Juizado de origem para que seja dado prosseguimento a audiência de instrução e julgamento suspensa para juntada dos documentos de fls. 54/64, nos termos do voto da relatora, que integra o presente julgado. Sem custas e honorários em face do provimento do recurso. Participaram do julgamento os Juízes: Elaine Cristina Bianchi (Presidente), Tânia Maria Vasconcelos (Relatora) e Cristóvão Suter (Julgador). Sala das Sessões da Turma Recursal, aos vinte e seis do mês de outubro de 2007 (a) Turma Recursal. Adv - Henrique Keisuke Sadamatsu, Elcianne V de Souza Girard.

00004 - 001007160940-7

Apelante: Gol Transportes Aéreos S/A
 Apelado: Anderson Lima Paracat => Indenização. Ementa:
CONSUMIDOR. DANO MORAL E MATERIAL. AVIAÇÃO CIVIL. EMBARQUE OU DECOLAGEM. ATRASO INJUSTIFICADO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO INADEQUADO. DESCASO. OCORRÊNCIA. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Atraso delongado e injustificado na realização do embarque ou mesmo na decolagem demonstra descaso e desídia da empresa aérea para com o passageiro (consumidor), com o consequente reconhecimento da ocorrência de danos morais indenizáveis. 2. No caso, afastada a alegação de existência de caso fortuito, porque sequer demonstrados adequadamente. Além disso, pouco importa sob que modalidade foram adquiridas as passagens aéreas vez que a lide traduz situação outra além do que ora se apresentou. Tem-se o tratamento dispensado aos passageiros na situação concreta como aquele ensejador dos danos, vez que reconhecido o atraso, ainda que por 4 (quatro) horas, poderia a empresa aérea ter enviado esforços no sentido de amparar os passageiros em melhores condições. 3 - O defeito da prestação de serviço res ta configurado. 4 - Reconhecida a culpa da empresa e restando provados os danos morais e materiais, por seus próprios fundamentos. 5 - Quantum debeatur estabelecido dentro dos precedentes formulados por esta Turma. Acórdão:
 Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso inominado de n.º 010 07 160940-7, ACORDAM os membros da Egrégia Turma Recursal, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto verbal proferido pela relatora, como assim autoriza a lei. Participaram do julgamento os Juízes: Elaine Cristina Bianchi (Presidente e relatora), Tânia Maria (Julgadora) e Cristóvão Suter (Julgador). Sala das sessões da Turma Recursal, aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2007 (a) Turma Recursal. Adv - Angela Di Manso, Rommel Luiz Paracat Lucena.

COMARCA DE BOA VISTA JUSTIÇA ITINERANTE

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 23/11/2007

Não existem advogados para compor o índice.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

VARA ITINERANTE

Juiz(iza): Tânia Maria Vasconcelos D de Souza Cruz

AÇÃO DE COBRANÇA

00001 - 001007176182-8

Autor: Lindomar Dantas Fontes e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 23/11/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00002 - 001007176184-4

Autor: Damião Lima da Cunha e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 23/11/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00003 - 001007176188-5

Autor: Libia Gisele Correa Parangaba e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 23/11/2007. Valor da Causa: R 230,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00004 - 001007176189-3

Autor: Libia Gisele Correa Parangaba e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 23/11/2007. Valor da Causa: R 1.000,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00005 - 001007176190-1

Autor: Alessandra Noronha Oliveira Lima e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 23/11/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00006 - 001007176261-0

Autor: Maria Zelia dos Santos Barbosa e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 23/11/2007. Valor da Causa: R 400,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00007 - 001007176268-5

Autor: Alexandra Pereira dos Santos e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 23/11/2007. Valor da Causa: R 534,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00008 - 001007176269-3

Autor: Alexandra Pereira dos Santos e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 23/11/2007. Valor da Causa: R 510,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00009 - 001007176271-9

Autor: Alexandra Pereira dos Santos e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 23/11/2007. Valor da Causa: R 840,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00010 - 001007176285-9

Autor: Gilvan Rodrigues Carvalho e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 23/11/2007. Valor da Causa: R 1.360,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00011 - 001007176287-5

Autor: Alexandre Aparecido Alves Fernandes e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 23/11/2007. Valor da Causa: R 100,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00012 - 001007176288-3

Autor: Ademar Rodrigues dos Santos e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 23/11/2007. Valor da Causa: R 624,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00013 - 001007176289-1

Autor: Raimundo Nonato Morais de Sousa e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 23/11/2007. Valor da Causa: R 650,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00014 - 001007176290-9

Autor: Marta Marisa Ayres de Andrade Rocha e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 23/11/2007. Valor da Causa: R 100,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00015 - 001007176291-7

Autor: Luana Maysa Peccini e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 23/11/2007. Valor da Causa: R 400,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00016 - 001007176293-3

Autor: Ana Cláudia Rocha Vieira e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 23/11/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00017 - 001007176295-8

Autor: Cícero Rodrigues da Silva e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 23/11/2007. Valor da Causa: R 420,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00018 - 001007176296-6

Autor: José de Aguiar Luz e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 23/11/2007. Valor da Causa: R 1.026,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00019 - 001007176297-4

Autor: Maria da Graça Veras Feitosa e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 23/11/2007. Valor da Causa: R 246,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00020 - 001007176303-0

Autor: Maria da Graça Veras Feitosa e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 23/11/2007. Valor da Causa: R 538,72. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00021 - 001007176305-5

Autor: Jonadab de Souza e Silva e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 23/11/2007. Valor da Causa: R 113,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00022 - 001007176306-3

Autor: Valderléia Alves de Souza e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 23/11/2007. Valor da Causa: R 441,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00023 - 001007176307-1

Autor: Cesar Alves da Silva e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 23/11/2007. Valor da Causa: R 400,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00024 - 001007176308-9

Autor: Nilton da Costa Braga e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 23/11/2007. Valor da Causa: R 3.000,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00025 - 001007176309-7

Autor: Nilton da Costa Braga e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 23/11/2007. Valor da Causa: R 1.770,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00026 - 001007176310-5

Autor: Ana Maria Bandeira da Costa e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 23/11/2007. Valor da Causa: R 218,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00027 - 001007176311-3

Autor: Sebastião Figueira Barreto e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 23/11/2007. Valor da Causa: R 600,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00028 - 001007176312-1

Autor: Sebastiana Fernandes Lopes e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 23/11/2007. Valor da Causa: R 712,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00029 - 001007176313-9

Autor: Elisangela Monção Mine e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 23/11/2007. Valor da Causa: R 3.900,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

DISSOLUÇÃO SOCIEDADE

00030 - 001007170412-5

Autor: R.N.G.S. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 31/10/2007. Valor da Causa: R 10.160,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00031 - 001007170567-6

Autor: A.V.C. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 08/11/2007. Valor da Causa: R 84.800,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

DIVÓRCIO CONSENSUAL

00032 - 001007174649-8

Requerente: S.A.N. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 24/08/2007. Valor da Causa: R 5.000,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EXONER.PENSÃO ALIMENTÍCIA

00033 - 001007174746-2

Autor: B.K.S.S. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 08/11/2007. Valor da Causa: R 6.000,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

GUARDA DE MENOR

00034 - 001007170552-8

Requerente: J.F.R. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 22/10/2007. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00035 - 001007170556-9

Requerente: L.P.S. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 23/11/2007. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00036 - 001007170566-8

Requerente: O.P.S. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 23/11/2007. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00037 - 001007170604-7

Requerente: J.A.R. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 23/11/2007. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00038 - 001007174726-4

Requerente: O.P.S. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 23/11/2007. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00039 - 001007176257-8

Requerente: A.P.P. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 23/11/2007. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00040 - 001007176260-2

Requerente: L.S.M. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 23/11/2007. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

00041 - 001007174677-9

Requerente: E.G.Q.S. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 08/11/2007. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00042 - 001007174679-5

Requerente: A.C.N.R. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 08/11/2007. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00043 - 001007174703-3

Requerente: V.L.S. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 08/11/2007. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00044 - 001007174705-8

Requerente: K.F.S. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 08/11/2007. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00045 - 001007174733-0

Requerente: M.B.S. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 23/11/2007. Valor da Causa: R 1.800,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00046 - 001007174734-8

Requerente: B.B.L.G.M. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 08/11/2007. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00047 - 001007174737-1

Requerente: F.M.S.M. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 23/11/2007. Valor da Causa: R 3.600,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00048 - 001007174738-9

Requerente: K.A.Q. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 08/11/2007. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00049 - 001007174741-3

Requerente: B.K.S.S. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 08/11/2007. Valor da Causa: R 3.000,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

RECONHECIMENTO PATERNIDADE

00050 - 001007176157-0

Autor: J.C. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 23/11/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00051 - 001007176314-7

Autor: K.V.S.M. e outros => Distribuição em Emergência. Distribuição Manual em 23/11/2007. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE CARACARAÍ JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 23/11/2007

005065AM =>00004

004794ES =>00006

000083RR-E =>00007

000172RR =>00002

000177RR-B =>00006

000203RR-A =>00005, 00008

000216RR-B =>00006, 00007

000254RR-A =>00001

000269RR =>00008

000368RR =>00006, 00007;

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

VARACÍVEL

Juiz(íza): Marcelo Mazur

AVERBAÇÃO

00002 - 002007011524-9

Autor: I.F.L. e outros => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Elceni Diogo da Silva.

00003 - 002007011525-6

Autor: M.S.C.

Réu: O.C.S.F. => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EXECUÇÃO

00004 - 002007011404-4

Exequente: Banco da Amazonia S/A

Executado: Almir Timbo Bezerra e outros => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Valor da Causa: R 307.756,45. Adv - Jonathan Andrade Moreira.

VARACRIMINAL

Juiz(íza): Marcelo Mazur

LIBERDADE PROVISÓRIA

00001 - 002007011526-4

Requerente: Domicélio de Matos Lima => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Adv - Elias Bezerra da Silva.

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

VARACÍVEL

Expediente de 23/11/2007

JUIZ(A) TITULAR:

Marcelo Mazur

PROMOTOR(A):

Adriano ávila Pereira

Anedilson Nunes Moreira

Henrique Lacerda de Vasconcelos

José Rocha Neto

Madson Wellington Batista Carvalho

ESCRIVÃO(Á):

Denilson da Nóbrega Silveira

EXECUÇÃO

00005 - 002005007432-5

Exequente: Josefa de Lacerda Mangueira

Executado: Andrade Galvão Engenharia Ltda => SENTENÇA: (...) Diante do exposto, extinguindo a execução e declaro resolvido o mérito, nos termos do art. 794, I, do CPC. Após o trânsito, arquivem-se.

P.R.I. CCI, RR, 05/11/2007. Juiz MARCELO MAZUR. Adv - Josefa de Lacerda Mangueira.

ORDINÁRIA

00006 - 002005007793-0

Requerente: Severino Caetano de Araujo

Requerido: Instituto Nacional de Seguro Social - Inss =>

SENTENÇA: (...) Diante do exposto, extinguindo o processo sem resolução do mérito, tudo com amparo nos artigos 267, VI e § 3º, do CPC. Após o trânsito em julgado, notificando-se o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social através de seu procurador e intimando-se o advogado do autor via DPJ, tão-somente, arquivem-se, com as formalidades legais. CCI, RR, 12/11/2007. Juiz MARCELO MAZUR Adv - José Gervásio da Cunha, Jucie Ferreira de Medeiros, Dário Quaresma de Araújo, Edmír Leite Rosetti Filho.

00007 - 002005008394-6

Requerente: Francisco Pereira Andrade

Requerido: Instituto Nacional de Seguro Social - Inss => SENTENÇA: (...) Diante do exposto, extinguindo o processo sem resolução do mérito, tudo com amparo nos artigos 267, VI e § 3º, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, notificando-se o INSS - Instituto Nacional de Seguridade social através de seu procurador e intimando-se o advogado do autor via DPJ, tão-somente, arquivem-se, com as formalidades legais. P.R.I. CCI, RR, 06/11/2007. Juiz MARCELO MAZUR Adv - José Gervásio da Cunha, Jucie Ferreira de Medeiros, Winston Regis Valois Júnior.

00008 - 002006008909-9

Requerente: Petrobrás Distribuidora S/A

Requerido: M.a. Menezes & Cia Ltda - Me e outros => sentença:

(...) Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido exordial para condenar as réis M.A. MENEZES & CIA LTDA., e ALBANIA SINEIDER BARROS DE MORAES a pagarem a Autora a quantia de R4 150.040,52 (cento e cinquenta mil, quarenta reais e cinquenta e dois centavos), acrescida de juros e correção monetária, com base nos artigos 186 e 927, ambos do Código Civil. Em consequência, declaro resolvido o mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. Condeno as réis no pagamento das custas processuais e demais despesas, bem como honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da causa, com base no artigo 20, §3º, do Código de Processo Civil.(...) CCI, RR, 19/11/2007. Juiz MARCELO MAZUR Adv - Rodolpho César Maia de Moraes, Josefa de Lacerda Mangueira.

COMARCA DE MUCAJAI JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 23/11/2007

000060RR =>00013
000125RR =>00012
000193RR-B =>00011
000385RR =>00013

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

VARACÍVEL

Juiz(íza): Breno Jorge Portela S. Coutinho

ALIMENTOS - PEDIDO

00004 - 003007010285-7

Requerente: E.S.C.
Requerido: G.R.A. => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007.
Valor da Causa: R 2.280,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00005 - 003007010286-5

Requerente: A.F.R.
Requerido: R.N.P. => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Valor da Causa: R 2.736,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

REGISTRO CIVIL

00006 - 003007010284-0

Requerente: F.P.L. => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007.
Valor da Causa: R 350,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

VARACRIMINAL

Juiz(íza): Breno Jorge Portela S. Coutinho

CRIME C/ MEIO AMBIENTE

00002 - 003007010287-3

Réu: Valdir José Sothe => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007.
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRISÃO PREVENTIVA

00003 - 003007010280-8

Indicado: “O.”. => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Juiz(íza): Breno Jorge Portela S. Coutinho

ALVARÁ JUDICIAL

00001 - 003007010279-0

Requerente: A.S. => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

VARACÍVEL

Expediente de 23/11/2007

JUIZ(A) TITULAR:
Breno Jorge Portela S. Coutinho
PROMOTOR(A) :
Adriano ávila Pereira
André Paulo dos Santos Pereira
Anedilson Nunes Moreira
José Rocha Neto
ESCRIVÃO(À) :
Iarly José Holanda de Souza

DISSOLUÇÃO ENTID.FAMILIAR

00007 - 003007009933-5

Autor: V.M.N.
Réu: J.C.J.P. => SENTENÇA ... Com base no art. 267, VIII, do CPC, EXTINGO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Mucajai, 13 de Novembro de 2007. Juiz Breno Coutinho. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

DIVÓRCIO LITIGIOSO

00008 - 003006006988-4

Requerente: J.M.S.P.
Requerido: V.G.S.P. => SENTENÇA ... Nos termos do art. 269, I, do CPC, julgo procedente o pedido, resolvendo-se o mérito da causa. Mucajai, 13 de Novembro de 2007. Juiz Breno Coutinho. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EXONER.PENSÃO ALIMENTÍCIA

00009 - 003007009840-2

Autor: H.O.B.
Réu: A.C.O. => SENTENÇA ... Com base no art. 267, VIII, do CPC, EXTINGO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Mucajai, 13 de Novembro de 2007. Juiz Breno Coutinho. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

00010 - 003007009877-4

Requerente: I.V.R.S. e outros => SENTENCA ... Do exposto, considerando que o acordo atende aos interesses dos menores, HOMOLOGO a avença firmada, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC. Mucajai, 13 de novembro de 2007. JUIZ BRENO COUTINHO Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INVEST.PATERN / ALIMENTOS

00011 - 003006006963-7

Requerente: I.S. e outros
Requerido: O.S.V. => SENTENÇA ... Com base no art. 267, VIII, do CPC, EXTINGO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Mucajai, 13 de Novembro de 2007. Juiz Breno Coutinho. Adv - Ivone Márcia da Silva Magalhães.

PRECATÓRIA CÍVEL

00012 - 003007009905-3

Requerente: E.S.P.F.
Requerido: J.S.N. => Cumpra-se o deprecado. Na mesma oportunidade, intime-se para pagamento das custas processuais da carta precatória. Adv - Pedro de A. D. Cavalcante.

RECONHECIM. UNIÃO ESTÁVEL

00013 - 003007008820-5

Autor: J.S.N.
Réu: E.S.P.F. => SENTENCA. COM BASE NO ART. 269, III DO CPC HOMOLOGO O ACORDO FIRMADO, RAZÃO PELA QUAL CONSIDERO RESOLVIDO O MÉRITO DA CAUSA. MUCAJAI, 13 DE NOVEMBRO DE 2007. JUIZ BRENO COUTINHO Adv - Almir Rocha de Castro Júnior, José Luiz Antônio de Camargo.

REGISTRO CIVIL

00014 - 003007009929-3

Requerente: Roberto Ernesto da Silva => SENTENCA. NOS TERMOS DO ART. 269, I, DO CPC E ART. 109 E DEMAIS DISPOSITIVOS DA LEI ESPECIAL, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, RESOLVENDO-SE O MÉRITO DA CAUSA. MUCAJAI, 13 DE NOVEMBRO DE 2007. JUIZ BRENO COUTINHO Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Expediente de 23/11/2007

JUIZ(A) TITULAR:
Breno Jorge Portela S. Coutinho
PROMOTOR(A) :
Adriano ávila Pereira
André Paulo dos Santos Pereira
Anedilson Nunes Moreira
José Rocha Neto
ESCRIVÃO(À) :
Iarly José Holanda de Souza

ALVARÁ JUDICIAL

00015 - 003007009671-1

Requerente: A.S. => SENTENÇA ... Do exposto, extinguo o presente feito sem resolução do mérito, com base no art. 267, VI, da Lei processual vigente. Mucajai, 13 de Novembro de 2007. Juiz Breno Coutinho. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00016 - 003007009673-7

Requerente: E.S.C. e outros => SENTENÇA ... Do exposto, extinguo o presente feito sem resolução do mérito, com base no art. 267, VI, da Lei processual vigente. Mucajai, 13 de Novembro de 2007. Juiz Breno Coutinho. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00017 - 003007009859-2

Requerente: A.S. => SENTENÇA ... Do exposto, extinguo o presente feito sem resolução do mérito, com base no art. 267, VI, da Lei processual vigente. Mucajai, 13 de Novembro de 2007. Juiz Breno Coutinho. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00018 - 003007010027-3

Requerente: L.R.N. => SENTENÇA ... Do exposto, extinguo o presente feito sem resolução do mérito, com base no art. 267, VI, da Lei processual vigente. Mucajai, 13 de Novembro de 2007. Juiz Breno Coutinho. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00019 - 003007010042-2

Requerente: S.D.C.P. => SENTENÇA ... Nos termos do art. 269, I, do CPC, da Lei processual vigente, julgo procedente o pedido, resolvendo-se o mérito da causa. Mucajai, 16 de Novembro de 2007. Juiz Breno Coutinho. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**COMARCA DE MUCAJAI
JUIZADOS ESPECIAIS**

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 23/11/2007

000060RR =>00007, 00008, 00009

000155RR-B =>00007

000385RR =>00007, 00008;

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

JUIZADO CÍVEL

Juiz(íza): Breno Jorge Portela S. Coutinho

PRECATÓRIA CÍVEL

00001 - 003007010281-6

Requerente: Ministério Público - Am

Requerido: Nascimento Pereira de Almeida e outros => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00002 - 003007010282-4

Requerente: Jandira Barros Oliveira => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

JUIZADO CRIMINAL

Juiz(íza): Breno Jorge Portela S. Coutinho

PRECATÓRIA CRIME

00003 - 003007010283-2

Indiciado: A.A.A. => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007.

Audiência Preliminar: Dia 14/12/2007, às 00:00 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

JUIZADO CÍVEL

Expediente de 23/11/2007

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Breno Jorge Portela S. Coutinho
PROMOTOR(A):

Adriano ávila Pereira
André Paulo dos Santos Pereira
Anedilson Nunes Moreira
José Rocha Neto
ESCRIVÃO(Â):
Iarly José Holanda de Souza

AÇÃO DE COBRANÇA

00004 - 003005004716-3

Autor: Antônio Rocha da Silva

Réu: José Silva Filho => SENTENÇA ... Do exposto, extinguo o presente feito sem resolução do mérito, com base no art. 267, III, do CPC. Mucajai, 14 de Novembro de 2007. Juiz Breno Coutinho. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00005 - 003006006263-2

Autor: Raimundo Oliveira Machado

Réu: Prefeitura Municipal de Iracema => SENTENÇA ... Julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 8º, caput e 51, IV, da Lei 9.099/95 Mucajai, quinta-feira, 07 de Novembro de 2007. Juiz Breno Coutinho. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00006 - 003006006558-5

Autor: Adriano Pereira Lima

Réu: James Carlos Laus => SENTENÇA ... Do exposto, extinguo o presente feito sem resolução do mérito, com base no art. 267, III, do CPC. Mucajai, 14 de Novembro de 2007. Juiz Breno Coutinho. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INDENIZAÇÃO

00007 - 003005004753-6

Autor: Bernardino Alves Cirqueira

Réu: Eudes Cirqueira e outros => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 19/02/2008 às 14:00 horas. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Ednaldo Gomes Vidal, Almir Rocha de Castro Júnior.

00008 - 003005004754-4

Autor: Bernardino Alves Cirqueira

Réu: José Lima de Souza e outros => SENTENÇA ... Julgo extinto o processo, sem resolução do mérito. Mucajai, quinta-feira, 14 de novembro de 2007. Juiz BRENO COUTINHO Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Almir Rocha de Castro Júnior.

JUIZADO CRIMINAL**Expediente de 23/11/2007**

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Breno Jorge Portela S. Coutinho
PROMOTOR(A):
Adriano ávila Pereira
André Paulo dos Santos Pereira
Anedilson Nunes Moreira
ESCRIVÃO(Â):
Iarly José Holanda de Souza

CONTRAVENÇÃO PENAL

00009 - 003006006335-8

Indiciado: V.M.S. => Audiência Preliminar designada para o dia 25/02/2008 às 16:45 horas. Adv - José Luiz Antônio de Camargo.

CRIME C/ MEIO AMBIENTE

00010 - 003006006168-3

Indiciado: R.S.L. => SENTENÇA ... Posto isso e com fulcro nos dispositivos citados, reconheço a ocorrência da prescrição e declaro extinta a punibilidade de RAIMUNDO DA SILVA LIMA. Mucajai, 07 de Novembro de 2007. Juiz Breno Coutinho. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA

00011 - 003006005926-5

Indiciado: S.J.L. => Audiência Preliminar designada para o dia 03/03/2008 às 14:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**COMARCA DE RORAINÓPOLIS
JUSTIÇA COMUM**

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 23/11/2007

004286AM =>00002
010755PA =>00003
011832PA =>00003
000200RR-B =>00001, 00002
000223RR-A =>00003
084206SP =>00003;

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

VARACÍVEL

Juiz(iza): Maria Aparecida Cury

GUARDA DE MENOR

00001 - 004707007312-8

Requerente: M.A.S.

Requerido: M.C.A.S. => Distribuição por Sorteio em 23/11/2007.
Valor da Causa: R 380,00. Adv - Maria das Graças Barbosa Soares.

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

VARACÍVEL

Expediente de 23/11/2007

JUIZ(A) TITULAR:
Luiz Alberto de Moraes Junior
PROMOTOR(A) :
Ademir Teles Menezes
Adriano ávila Pereira
Erika Lima Gomes Michetti
Henrique Lacerda de Vasconcelos
Hevandro Cerutti
José Rocha Neto
Luiz Antônio Araújo de Souza
Marco Antônio Bordin de Azeredo
ESCRIVÃO(Â) :
Francisco Firmino dos Santos

ALIMENTOS - PEDIDO

00002 - 004706005722-2

Requerente: T.C.S.

Requerido: T.M.S. => Fica Vossa Senhoria INTIMADO de todo o teor do R. Despacho a seguir transrito: "Intime-se o Requerido na pessoa do seu patrono para manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias quanto a desistência da autora (fls. 50)". Rorainópolis-RR, 14 de junho de 2007. Luiz Alberto de Moraes Júnior, Juiz de Direito Titular. Adv - Maria das Graças Barbosa Soares, Afonso Celso Jereissati Linhares.

BUSCA E APREENSÃO

00003 - 004705004000-6

Requerente: Consórcio Nacional Embraco Ltda

Requerido: Eliabe Ferreira Farias => Fica Vossa Senhoria INTIMADO de todo o teor do R. Despacho a seguir transrito: "Intime-se o patrono da parte autora para dar andamento ao feito em 48 horas, haja vista várias intimações realizadas, sob pena de extinção do feito". Rorainópolis-RR, 10 de outubro de 2007, Luiz Alberto de Moraes Júnior, Juiz de Direito Titular. Adv - Maria Lucilia Gomes, Cristiano José dos Santos, Mamede Abrão Netto, Vanessa Linhares Gouveia.

**COMARCA DE SÃO LUIZ
JUSTIÇA COMUM**

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 23/11/2007

Não existem advogados para compor o índice.

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

VARA CRIMINAL

Expediente de 23/11/2007

JUIZ(A) TITULAR:

Elvo Pigari Junior

PROMOTOR(A) :

Ademir Teles de Menezes

Alexandre Moreira Tavares dos Santos

Hevandro Cerutti

José Rocha Neto

ESCRIVÃO(Â) :

Wallison Larieu Vieira

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00001 - 006004016691-4

Réu: Samuel de Souza Ramos e outros => Audiência ADIADA para o dia 11/12/2007 às 09:30 horas. Audiência Testemunha da Acusação
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**COMARCA DE ALTO ALEGRE
JUSTIÇA COMUM**

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 23/11/2007

Não existem advogados para compor o índice.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

VARACRIMINAL

Juiz(iza): Maria Aparecida Cury

REPRESENTAÇÃO

00001 - 000507003289-0

Autor: Luciano Pereira Silvestre

Réu: Francisco de Assis de Almeida Lourenço e outros =>
Distribuição por Sorteio em 23/11/2007. Adv - Não há advogado(s)
cadastrado(s).

VARA DA JUSTIÇA ITINERANTE

Portaria VJI N.º 009/07

A MM. Juíza de Direito, Tânia Maria Vasconcelos Dias, Juíza Titular da Vara da Justiça Itinerante, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a Justiça no Trânsito funciona 24h, sete dias por semana, conforme art. 11 da Resolução do Tribunal Pleno n° 040, de 12.09.2006,

Considerando a impossibilidade da permanência do auxílio de Policial Militar nas ocorrências de Trânsito,

RESOLVE:

Art. 1º- Em caráter excepcional, no período de 01 a 31 de julho de 2007, a Justiça no Trânsito funcionará somente no horário compreendido entre as 06:00 e 20:00 horas, apenas com servidores do quadro do Poder Judiciário, sem o auxílio de Policial Militar, observada a seguinte escala de plantão:

Christiane Caldas de Oliveira Mafra, Escrivã Substituta:

- Dias: 23 a 27.07.07

Horário: das 06:00 às 14:00 horas

- Dias: 08, 21 e 22.07.07

Horário: das 06:00 às 20:00 horas

Augusto Santiago de Almeida Neto, assistente judiciário:

- Dias: 02 a 06, 13, 16 a 20, 30 e 31.07.07

Horário: das 06:00 às 14:00 horas

- Dias: 09 a 12.07.07

Horário: das 06:00 às 20:00 horas

Argemiro Ferreira da Silva, Oficial de Justiça:

- Dias: 13.07.07

Horário: das 14:00 às 20:00 horas

Elissângela Teles Portela, auxiliar administrativo:

- Dias: 02 a 06, 09 a 13, 16 a 20, 30 e 31.07.07

Horário: das 14:00 às 20:00 horas

- Dias: 07 e 28.07.07

Horário: das 06:00 às 20:00 horas

Isabela Schwarz, assistente judiciário:

- Dias: 23 a 27.07.07

Horário: das 14:00 às 20:00 horas

- Dias: 01, 14, 15 e 29.07.07

Horário: das 06:00 às 20:00 horas

Miguel Feijó Rodrigues, motorista:

- Dias: 30 e 31.07.07

Horário: das 06:00 às 20:00 horas

Almério Monteiro de Souza, motorista:

- Dias: 01 a 06, 15 a 21.07.07

Horário: das 06:00 às 20:00 horas

João Bandeira da Silva Filho, motorista:

- Dias: 14 e 22 a 29.07.07

Horário: das 06:00 às 20:00 horas

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 29 de junho de 2007.

Maria Vasconcelos Dias

Juíza de Direito

Portaria VJI N.º 010/07

A MM. Juíza de Direito, Tânia Maria Vasconcelos Dias, Juíza Titular da Vara da Justiça Itinerante, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a Justiça no Trânsito funciona 24h, sete dias por semana, conforme art. 11 da Resolução do Tribunal Pleno nº 040, de 12.09.2006,

Considerando a impossibilidade da permanência do auxílio de Policial Militar nas ocorrências de Trânsito,

RESOLVE:

Art. 1º- Em caráter excepcional, no período de 01 a 31 de agosto de 2007, a Justiça no Trânsito funcionará somente no horário compreendido entre as 06:00 e 20:00 horas, apenas com servidores do quadro do Poder Judiciário, sem o auxílio de Policial Militar, observada a seguinte escala de plantão:

Christiane Caldas de Oliveira Mafra, Escrivã Substituta:

- Dias: 11 e 25.08.07

Horário: das 06:00 às 20:00 horas

Rosalvo Ribeiro Silveira, técnico judiciário:

- Dia: 18.08.07

Horário: das 06:00 às 20:00 horas

Ana Ângela de Oliveira Marques, técnico judiciário:

- Dia: 05.08.07

Horário: das 06:00 às 20:00 horas

Augusto Santiago de Almeida Neto, assistente judiciário:

- Dias: 19 e 26.08.07

Horário: das 06:00 às 20:00 horas

Elissângela Teles Portela, auxiliar administrativo:

- Dia: 12.08.07

Horário: das 06:00 às 20:00 horas

Isabela Schwarz, assistente judiciário:

- Dias: 04.08.07

Horário: das 06:00 às 20:00 horas

Miguel Feijó Rodrigues, motorista:

- Dias: 01, 02, 05, 13 a 18.08.07

Horário: das 06:00 às 20:00 horas

Almério Monteiro de Souza, motorista:

- Dias: 03, 04, 06 a 12, 27 a 31.08.07

Horário: das 06:00 às 20:00 horas

João Bandeira da Silva Filho, motorista:

- Dias: 19 a 26.08.07

Horário: das 06:00 às 20:00 horas

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 30 de julho de 2007.

Tânia Maria Vasconcelos Dias
Juíza de Direito

Portaria VJI N.º 011/07

A Juíza de Direito Tânia Maria Vasconcelos Dias, Juíza Titular da Vara da Justiça Itinerante, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a Justiça no Trânsito funciona 24h, sete dias por semana, conforme art. 11 da Resolução do Tribunal Pleno n.º 040, de 12.09.2006,

Considerando a impossibilidade da permanência do auxílio de Policial Militar nas ocorrências de Trânsito, e

RESOLVE:

Art. 1º - Em caráter excepcional, no período de 01 a 30 de setembro de 2007, a Justiça no Trânsito funcionará somente no horário compreendido entre às 06:00 e 20:00 horas, apenas com servidores do quadro do Poder Judiciário, sem o auxílio de Policial Militar, observada a seguinte escala de plantão:

Christiane Caldas de Oliveira Mafra, Escrivã Substituta:

- Dias: 07 e 08; 15 e 16

Horário: das 06:00 às 20:00 horas

Augusto Santiago de Almeida Neto, Assistente Judiciário:

- Dias: 09, 29 e 30

Horário: das 06:00 às 20:00 horas

Isabela Schwarz, Assistente Judiciário:

- Dias: 01 e 02; 23

Horário: das 06 às 20:00 horas

Karen Gessely Mendes Rodrigues, Secretária:

- Dias: 22

Horário: das 14:00 às 20:00 horas

Almério Monteiro de Souza, Motorista:

- Dias: 01 a 12

Horário: das 06:00 às 20:00 horas

José Bandeira, motorista:

- Dias: 13 a 30

Horário: das 06:00 às 20:00 horas

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 30 de agosto de 2007.

Tânia Maria Vasconcelos Dias
Juíza de Direito

COMARCA DE ALTO ALEGRE**LISTA GERAL DE JURADOS 2008****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Doutora MARIA APARECIDA CURY, Juíza de Direito e Presidente do Tribunal do Júri da Comarca de Alto Alegre no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, de conformidade com a Lei em vigor, salvo as considerações iniciais, foi organizada esta Lista Provisória e ficam as pessoas abaixo designadas como Juradas para as Reuniões e suas respectivas Sessões que venham a ocorrer durante o ano de 2008:

1	ANA LITIA SOUSA NUNES	Professora
2	ANA ROSA FAUTINO DA SILVA	Professora
3	ANDRÉA KREUTZ	Professora
4	ANGELMAR DOS SANTOS OLIVEIRA	Funcionária Pública
5	ANTONIA DIAS DA SILVA	Funcionária Pública
6	ANTÔNIA HONORATA SILVA SANTOS	Funcionária Pública
7	ANTONIA ALVES DA SILVA	Funcionária Pública
8	ANGELA LUIZA COELHO DESOUZA	Funcionária Pública
9	ATTFIELD POLICARPO DE SÁ	Funcionário Público
10	ARNAUDO RODRIGUES LEAL	Funcionário Público
11	AURICELIA GONZAGA DE MORAIS	Funcionária Pública
12	ANTONIO DOS SANTOS NOGUEIRA	Funcionário Público
13	CLEIDIANE LIMA DOS SANTOS	Funcionário Público
14	CREMILTON MARCELINO GUIMARÃES	Professor
15	DEJANES ALMEIDA DA SILVA	Funcionário Público
16	DERIVON DA COSTA BARROS	Professor
17	ELILDO PEREIRA FIGUEIREDO	Funcionário Público
18	EDINALVA BARBOSA DA SILVA	Funcionário Público
19	ESTEVÃO DOS SANTOS NETO	Funcionário Público
20	ELIANE SILVESTRE FIGUEIRA	Professora
21	EVANGIVALDO DE OLIVEIRA	Funcionário público
22	EMÍDIO HORACIO PINHEIRO RIBEIRO	Funcionário Público
23	FABIANA SILVA DE ALMEIDA	Professor
24	FRANCISCO ANTONIO VALÕES	Funcionário Público
25	FRANCISCO DIOGO MOREIRA	Funcionário Público
26	FRANCISCO GUIMARAES DE SOUZA	Funcionário Público
27	GELBER COSTA E SILVA	Funcionário Público
28	GENI SIMON	Professora
29	GIRLEIA DO NASCIMENTO DE AMORIM	Funcionaria Publica
30	GEISA COSTA E SILVA	Professora
31	GENIALDO FREITAS COSTA	Professora
32	GILMAR SCHNEIDER	Professor
33	GILDEANE ALVES MENDES	Funcionária Pública
34	GETÚLIO SILVA SANTANA SOUSA	Funcionário Público
35	GENIVALDO DE MELO SILVA	Funcionário Público
36	GRAÇA MARIA DA SILVA LIMA ALBURQUEQUE	Professora
37	HILTON SILVA LIMA	Professor
38	IVELTA DA SILVA	Professora
39	JESUCINA DO NASCIMENTO M. OLIVEIRA	Professora
40	JUSCELINO ALVES RODRIGUES	Funcionário Público
41	JOSEILSON CAMARA SILVA	Funcionário Público
42	JOSELIA NEIDA CADETE DE ASSIS	Professora
43	JANETE MARIA ARAÚJO LEAL	Funcionário Público
44	JOELMA ARAÚJO RODRIGUES BARBOSA	Funcionária Pública
45	JULIANE REGINA BINSFELD	Funcionária Pública
46	JOODEMAR PEREIRA DA SILVA	Professor
47	JOSÉ DOS REIS BARROS SARAIVA	Funcionário Público
48	JOSÉ IVAN FERREIRA LEITE	Funcionário Público
49	JOSÉ FRANCISCO MONTEIRO SANTOS	Funcionário Público
50	JOSÉ REGINALDO MOURA OLIVEIRA	Professor
51	JANETE MARIA PAULI	Funcionário Público
52	JOSÉ WALTER DA SILVA MOURA	Funcionário Público
53	JOSIVALDO DIAS DA SILVA	Funcionário Público
54	JUCILEIDE OLIVEIRA MOURA	Professora
55	LENIR SANTOS DO NASCIMENTO	Professora
56	LEOCY DOS SANTOS MOREIRA	Funcionário Público
57	LIDIANA SILVA CRUZ	Funcionária Pública
59	LUCIDALVA CORDEIRO DA SILVA	Funcionária Pública
60	MARLETE RODRIGUES FERREIRA	Funcionária Pública
61	MARIA PIEDADE SILVA FAUSTINO	Funcionaria Publica
62	MARIA NATIVIDADE CARVALHO DA SILVA	Professor
63	MANOEL ASSIS CRUZ	Funcionário Público
64	MARIA DO CARMO SILVA DE SOUSA	Funcionária Pública
65	MARIA DE FATIMA SOUZA SANTOS	Funcionária Pública
66	MARIA CONCEIÇÃO SILVA MOURA	Funcionária Pública
67	MARILENE LIMA DA SILVA	Professora
68	MAX QUEIROZ SILVSA	Funcionário Público

69	MARCEONE GOMES RODRIGUES	Professor
70	MARIA DO SOCORRO DA SILVA E SILVA	Fucionaria Publica
71	MARIA SOARES SOUSA	Fucionária Pública
72	MARIA LUCENILDES NUNES DE CARVALHO	Fucionário Público
73	MARIA CLEUDI B. DO NASCIMENTO	Professora
74	MARQUES AURÉLIO DE ALBUQUERQUE	Professor
75	MARILENE KREUTZ DE OLIVEIRA	Professora
76	MARIA GRACIETE DE SOUSA FARIAS	Professora
77	MARIA DO AMPARO SOUZA SANTOS	Professora
78	MARIA EUDA DA SILVA MOURA	Professora
79	MARIA DA LUZ COELHO SOARES	Professora
80	MARIA SELMA CAVALCANTE	Professora
81	MARCELO ROCHA TEIXEIRA	Professor
82	NATANAEL FAUSTINO SILVA	Fucionário Publico
83	NADILSON PEREIRA DA SILVA	Fucionário Publico
84	NECYONE LEAL COSTA	Mecanógrafa
85	NELCIRENE DE SOUZA SILVA	Professora
86	NILDA MARIA SOUSA DOS SANTOS	Professora
87	OSMIR MORAIS NETO	Fucionário Público
88	OSMARINA CARNEIRO E SILVA	Fucionária Pública
89	ODIMAR FERREIRA DE SOUZA	Fucionário Público
90	PAULO ALVES MOREIRA	Comerciante
91	PATRICIA FABIOLA ALMEIDA CORTEZ	Fucionária Pública
92	RAIMUNDO DA SILVA PEREIRA	Fucionário Público
93	RAIMUNDO MUNIZ MENDONÇA	Professor
94	RUDINEI ROGERIO RENNER	Fucionário Público
95	RAIMUNDO DE JESUS SILVA	Fucionário Público
96	RONILDO ALVES LEAL	Fucionário Público
97	ROSA VIANA MOURA	Fucionário Público
98	SANDRA SANTOS SOUZA	Fucionário Público
99	SUELY SILVA SANTOS	Fucionária Pública
100	SANDRA MARIA RODRIGUES LEAL	Fucionário Público
101	SOELI DRESCH	Fucionária Pública
102	SARA COSTA FREITAS	Fucionário Público
103	SANDRA COSTA FREITAS	Fucionário Público
104	SANDRA MESQUITA DE SOUZA	Professora
105	SOLANGE COSTA DE FREITAS	Fucionário Público
106	VANETE SILVA DOS SANTOS	Fucionário Público
107	VALDIRENE FRANCO DA SILVA	Professora
108	VALDELICE NUNES DA SILVA MENDONÇA	Fucionaria Pública
109	SILOMARQUE ALVES MORAES	Fucionário Público
110	VANUSA MORENO DE LIMA	Professora
111	VALDIR SOUSA FARIAS	Professor
	VALDEMAR COSTA	Professor
112	VILANIR PEREIRA GALENO	Fucionária Pública
113	WALQUESIA MATOS PAIVA	Professora
114	YAKAW ADAIRALBA SOBRINHO	Professor
115	ZILMA SANTOS COSTA	Professora
116	FRANCISCO CLEITON ALVES DE SÁ	Fucionário Público
117	ALEX BATISTA VIANA	Professor

E para que chegue ao conhecimento de todos, passou-lhe o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário, na forma do artigo 439 do Código de Processo Penal. Dado e passado na Cidade de Alto Alegre-RR, aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2007. Eu, Nara Pinheiro Barcessat, Escrivã Judicial em Exercício, subscrevo.

Maria Aparecida Cury
Juíza de Direito

COMARCA DE PACARAIMA

Portaria/Gabinete/nº 23/2007

O Dr. DÉLCIO DIAS FEU, MM. Juiz de Direito da Comarca de Pacaraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei etc...

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **JEANE COIMBRA RODRIGUES**, assistente judiciária, matrícula 3010119, para responder como Escrivã Substituta, no período de 13 de novembro a 27 de novembro de 2007, em virtude do afastamento por Licença Médica da titular.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

Pacaraima(RR), 19 de novembro de 2007.

DÉLCIO DIAS FEU
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE RORAINÓPOLIS

Portaria/Gabinete/Nº 024/2007

Rorainópolis(RR), 14 de novembro de 2007

O Dr. LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR, MM. Juiz de Direito Titular desta Comarca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria/CGJ nº 125/05, de 14 de dezembro de 2005, a qual regulamenta os plantões judiciários nas Comarcas do interior;

CONSIDERANDO que nos plantões judiciários o atendimento deve ser ágil e eficaz com pronta resposta as pretensões deduzidas ao Juízo;

CONSIDERANDO a necessidade dos serventuários da justiça serem acionados para auxiliarem nos plantões judiciários, a fim de que desempenhem com presteza e eficiência as suas funções;

CONSIDERANDO finalmente os termos da Resolução nº 030/07, do Tribunal Pleno deste Egrégio Tribunal de Justiça, de 20 de junho do corrente, que organizou os plantões judiciários das Comarcas do Interior do Estado;

CONSIDERANDO finalmente o disposto na Portaria/CGJ nº 168, de 12 de novembro de 2007, a qual afasta servidor pelo prazo de 60 dias, anteriormente designado para responder pelo plantão nos dias 16, 17 e 18 de novembro de 2007.

RESOLVE:

ART. 1º - ALTERAR a escala de plantão da Comarca de Rorainópolis, nos dias 16, 17 e 18 novembro de 2007, conforme tabela abaixo:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	HORÁRIO
Gabriela leal Gomes	Técnico Judiciário	16, 17 e 18 de novembro	08:00 às 12:00 hs 14:00 às 18:00 hs

ART. 2º - DETERMINAR que o servidor acima relacionado faça uso funcional do Cartório deste Juízo durante a realização do Plantão Judiciário, com intervalo de duas horas para o almoço.

ART. 3º - Durante o plantão, no horário de atendimento, o serviço poderá ser acionado através dos telefones (95) 3238-1385 e (95) 3238-1398 (cartório).

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a mesma ser enviada a Douta Corregedoria-Geral de Justiça, para fins do Provimento Nº 001/2005.

ART. 6º - Dê-se ciência ao servidor.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

Rorainópolis(RR), 14 de novembro de 2007.

LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR
Juiz de Direito Titular
Comarca de Rorainópolis

1ª VARA CÍVEL**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 20 (vinte) DIAS**

O DOUTOR LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RORAIMA

FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de Interdição nº 06 141639-1 em que é requerente NELMA CAVALCANTE DA COSTA e requerido NEUMARK CAVALCANTE DA COSTA, e que o MM. Juiz decretou a interdição desta, conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: ...Assim, à vista do contido nos autos, em especial ao exame pericial, decreto a INTERDIÇÃO de NEUMARK CAVALCANTE DA COSTA, na condição de absolutamente incapaz, nomeando-lhe como sua Curadora a Sr.^a NELMA CAVALCANTE DA COSTA que deverá representá-la nos atos da vida civil. Adotem-se as providências do art. 1184 do CPC. Sem custas e honorários. P.R.I.A. Boa Vista, 06 de julho de 2007. (a) Dr. Luiz Fernando Castanheira Mallet – Juiz de Direito. E, para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz mandou expedir o presente edital, que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa local, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete. E, para constar Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciária) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial) mandou lavrar o presente termo e de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 20 (vinte) DIAS

O DOUTOR LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RORAIMA

FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de Interdição nº 07 159726-3 em que é requerente ILDES MARIA MEQUITA BEZERRA e requerido JOÃO PAULO DA SILVA MESQUITA, e que o MM. Juiz decretou a interdição desta, conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: ...Assim sendo, à vista do contido nos autos, DECRETO a INTERDIÇÃO de JOÃO PAULO DA SILVA MESQUITA, na condição de absolutamente incapaz, nomeando-lhe como sua Curadora a Sr.^a ILDES MARIA MESQUITA BEZERRA que deverá representá-lo nos atos da vida civil. Adotem-se as providências do art. 1184 do CPC. Sem custas e honorários. P.R.I.A. Boa Vista, 18 de setembro de 2007. (a) Dr. Paulo Cézar Dias Menezes – Juiz de Direito. E, para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz mandou expedir o presente edital, que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa local, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete. E, para constar Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciária) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial) mandou lavrar o presente termo e de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR **LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET** – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

CITAÇÃO DE: MARIA JOSÉ MACHADO SERRA, brasileira, casada, filha de Jerônimo Serra e de Eduvirgem Machado Serra, demais dados ignorados , estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do Processo nº 07 173276-1, Ação de DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO, em que são partes W.N.S., contra M.J.M.S., ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de revelia.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Cível – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3621 2721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e sete. E, para constar, Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciária) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR **LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET** – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

CITAÇÃO DE: JOSÉ CLARINDO DA SILVA, brasileiro, casado, filho de João Francisco de Souza e Zulmira Clarindo da Silva, demais dados ignorados , estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do Processo nº 07 173500-4, Ação de DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO, em que são partes M.S.S., contra J.C.S., ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de revelia.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Cível – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3621 2721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e sete. E, para constar, Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciária) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR **LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET** – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

CITAÇÃO DE: JOSÉ NILTON FÉLIX DE ARRUDA, brasileiro, casado, filho de Manoel Francisco de de Arruda e Nair Félix de Arruda, demais dados ignorados , estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do Processo nº 07 172578-1, Ação de DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO, em que são partes O.A.P.A., contra J.N.F.A., ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de revelia.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Cível – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3621 2721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e sete. E, para constar, Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciária) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR **LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET** – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

CITAÇÃO DE: FRANCISCO JORGE DE CARVALHO, brasileiro, casado, filho de Antônio Martins de Carvalho e Francisca Freire Fontenele, demais dados ignorados , estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do Processo nº 07 171180-7, Ação de DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO, em que são partes M.A.B.C., contra F.J.C., ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de revelia.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Cível – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3621 2721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e sete. E, para constar, Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciária) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR **LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET** – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

CITAÇÃO DE: ODALÉASILVA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, filha de Pedro Moreira da Silva Lauri Pinto da Silva, demais dados ignorados , estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do Processo nº 07 169285-8, Ação de DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO, em que são partes A.F.O., contra O.S.O., ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de revelia.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Cível – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3621 2721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e sete. E, para constar, Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciária) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR **LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET** – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

CITAÇÃO DE: MARCOS CAETANO, brasileiro, demais dados ignorados , estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do processo nº 04 096658-1 e ciência do ônus de comparecer à audiência de Justificação, designada para o dia 12 de dezembro de 2007 às 10 horas e 30 minutos, na sede deste Juízo, acompanhado (a) de advogado(s). Cientificando-a, de que o prazo para apresentar contestação será de 15 (quinze) dias a contar da data da audiência, sob pena de não o fazendo, presumirem-se como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor na Inicial.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Cível – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3621 2721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e sete. E, para constar, Eu, Maria Cristina Chaves Viana

(Assistente Judiciária) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR **LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET** – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

INTIMAÇÃO DE: ODETE PEREIRA SHUERTZ, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG 3.303.691-4 SSP/PR e CPF 382.756.862-53, demais dados ignorados , estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar as certidões negativas federal, estadual e municipal (onde constam bens) e o plano de partilha.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Cível – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3621 2721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e sete. E, para constar, Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR **LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET** – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

INTIMAÇÃO DE: RAIMUNDA HONORATA DA SILVA PINHEIRO, brasileira, viúva, pensionista, portadora do RG 220.687 SSP/RR e CPF 187.918.832-53, demais dados ignorados , estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar o pagamento do ITCD, referente ao processo 04 085320-1, sob pena de remoção.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Cível – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3621 2721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e sete. E, para constar, Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR **LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET** – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

INTIMAÇÃO DE: JOAQUIM FRANCISCO FURTADO PEREIRA, brasileiro, solteiro, carreteiro, portador do RG 70.168 SSP/RR e CPF 225.543.192-00, demais dados ignorados , estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da desistência do feito, pela autora, referente ao processo 03 069087-8, sob pena de remoção.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Cível – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3621 2721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do

Estado de Roraima aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e sete. E, para constar, Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR **LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET** – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

INTIMAÇÃO DE: SEVERINO DUARTE DA SILVA, brasileiro, separado judicialmente, vereador, portador do RG 18.409 SSP/RR e CPF 143.816.301-06, demais dados ignorados , estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se nos autos do processo 01 002517-8, sob pena de remoção.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Cível – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3621 2721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e sete. E, para constar, Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR **LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET** – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

INTIMAÇÃO DE: JADIR DE SOUZA MOTA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG 28.105 SSP/RR e CPF 122.340.282-72, demais dados ignorados , estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para, no prazo de 05 (cinco) dias, dar andamento ao processo 07 156188-9, sob pena de remoção.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Cível – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3621 2721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e sete. E, para constar, Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR **LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET** – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

INTIMAÇÃO DE: ANÍZIO PAIXÃO SALES, brasileiro, viúvo, aposentado, portador do RG 75.264 SSP/RR e CPF 126.304.703-34, demais dados ignorados , estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para, no prazo de 05 (cinco) dias, dar andamento ao processo 06 141614-4, sob pena de remoção.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Cível – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3621 2721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do

Estado de Roraima aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e sete. E, para constar, Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR **LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET** – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

INTIMAÇÃO DE: IRANÍ DE BRITO MELO, brasileira, viúva, funcionária pública federal, portadora do RG 5.861 SSP/RR e CPF 201.201.412-72, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para, no prazo de 05 (cinco) dias, dar andamento ao processo 02 029255-2, sob pena de remoção.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Cível – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3621 2721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e sete. E, para constar, Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR **LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET** – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

INTIMAÇÃO DE: JOSÉ CARLOS COELHO, brasileiro, solteiro, auxiliar de topografia, RG 47.858 SSP/RR e CPF 134.449.052-20, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, manifestar-se nos autos do Processo nº 04 089301-7, Ação de Reconhecimento de União Estável, em que são partes J.C.C., contra M.P.M.V., sob pena de arquivamento do feito.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Cível – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 - Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3621 2721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e sete. E, para constar, Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR **LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET** – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

INTIMAÇÃO DE: MARIETE BRAGA DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, RG 1264600-8 SSP/AM e CPF 641.620.282-49, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, manifestar-se nos autos do Processo nº 05 118950-3, Ação de Declaratória, em que são partes M.B.S., contra A.S.A., sob pena de arquivamento do feito.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Cível – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 - Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3621 2721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e sete. E, para constar, Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR **LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET** – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

INTIMAÇÃO DE: K.L.S.P. menor rep. por EDNA SOUSA DA SILVA, brasileira, divorciada, do lar, RG 139.430 SSP/RR e CPF 447.424.282-34, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, manifestar-se nos autos do Processo nº 06 128433-6, Ação de Execução, em que são partes K.L.S.P., contra J.G.F.P., sob pena de arquivamento do feito.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Cível – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 - Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3621 2721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e sete. E, para constar, Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR **LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET** – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

INTIMAÇÃO DE: MARIA JURANDIR ALVES SARAIVA, brasileira, casada, doméstica, RG 230.989 SSP/RR e CPF 178.228.582-20, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, manifestar-se nos autos do Processo nº 06 151291-8, Ação de Divórcio Litigioso, em que são partes M.J.A.S., contra F.P.S., sob pena de arquivamento do feito.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Cível – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 - Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3621 2721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e sete. E, para constar, Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR **LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET** – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

INTIMAÇÃO DE: S.F.R.S.C.C.T.F. menor rep. por SILVANA RUIZ DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, RG 142022 SSP/RR e CPF 510.078.192-00, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, manifestar-se nos autos do Processo nº 05 104115-9, Ação de Execução, em que são partes S.F.R.S.C.T.F., contra C.C.C.T.F., sob pena de arquivamento do feito.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Cível – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 - Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3621 2721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e sete. E, para constar, Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR **LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET** – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

INTIMAÇÃO DE: J.P.F.C. menor rep por MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA COSTA, brasileira, solteira, operadora de rádio, RG 92.121 SSP/MA e CPF 323.371.402-53, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, manifestar-se nos autos do Processo nº 02 023494-3, Ação de Investigação de Paternidade, em que são partes J.P.F.C., contra E.N.A., sob pena de arquivamento do feito.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Cível – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 - Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3621 2721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e sete. E, para constar, Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR **LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET** – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

INTIMAÇÃO DE: J.C.S. menor rep. por ELAINE FERREIRA CARVALHO, brasileira, solteira, desempregada, RG 227.646 SSP/RR e CPF 718.572.812-68, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, manifestar-se nos autos do Processo nº 06 143706-6, Ação de Execução, em que são partes J.C.S., contra R.S.C., sob pena de arquivamento do feito.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Cível – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 - Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3621 2721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e sete. E, para constar, Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR **LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET** – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

INTIMAÇÃO DE: FRANCISCO TARCÍSIO RODRIGUES, brasileiro, casado, pedreiro, RG 1.476.333 SSP/GO e CPF 292.634.171-72, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, manifestar-se nos autos do Processo nº 04 085455-5, Ação de Divórcio Litigioso, em que são partes F.T.R., contra A.F.S., sob pena de arquivamento do feito.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Cível – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 - Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3621

2721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e sete. E, para constar, Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR **LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET** – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

INTIMAÇÃO DE: M.A.O.S. e outra, menores rep. por VALDILENE OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, casada, do lar, RG 308429 SSP/TO e CPF 452.291.631-00, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, manifestar-se nos autos do Processo nº 06 142861-0, Ação de Alimentos Pedido, em que são partes M.A.O.S., contra A.C.S., sob pena de arquivamento do feito.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Cível – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 - Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3621 2721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e sete. E, para constar, Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR **LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET** – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

INTIMAÇÃO DE: GEANE CRISTINA MELO DOS SANTOS, brasileira, solteira, funcionária pública, RG 132.142 SSP/RR e CPF 625.930.052-20, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, manifestar-se nos autos do Processo nº 06 130257-5, Ação de Reconhecimento de União Estável, em que são partes G.C.M.S., contra J.F.S., sob pena de arquivamento do feito.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Cível – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 - Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3621 2721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e sete. E, para constar, Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR **LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET** – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

INTIMAÇÃO DE: C.R.C.N. menor rep. por JACIARA LEONOR COELHO, brasileiro, solteira, do lar, portadora do RG 46.166 SSP/RR e CPF 134.434.962-53, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, manifestar-se nos autos do Processo nº 01 019829-8, Ação de Investigação de Paternidade, em que são partes C.R.C.N., contra M.X.C., sob pena de arquivamento do feito.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Cível – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 - Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3621 2721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e sete. E, para constar, Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

INTIMAÇÃO DE: I.D.C. menor rep. por JANAÍNA BEZERRA DE DEUS, brasileira, solteira, secretária, RG 163.481 SSP/RR e CPF 737.456.692-15, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, manifestar-se nos autos do Processo nº 02 050684-5, Ação de Execução, em que são partes I.D.C., contra J.C.C., sob pena de arquivamento do feito.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Cível – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 - Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3621 2721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e sete. E, para constar, Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

INTIMAÇÃO DE: K.R.S.C. menor rep. por KATHIANE SILVA MORAES, brasileira, solteira, do lar, RG 5016517 SSP/PA e CPF 519.493.502-15, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, manifestar-se nos autos do Processo nº 06 150624-1, Ação de Alimentos Pedido, em que são partes K.R.S.C., contra V.I.G.C., sob pena de arquivamento do feito.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Cível – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 - Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3621 2721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e sete. E, para constar, Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

INTIMAÇÃO DE: E.H.B. menor rep. por NARGYLA PATRÍCIA BARBOSA, brasileira, solteira, cozinheira, RG 124.595 SSP/RR, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, manifestar-se nos autos do Processo nº 06 137086-1, Ação de Notificação/Interpelação, em que são partes E.H.B., contra E.B.C., sob pena de arquivamento do feito.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Cível – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 - Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3621 2721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e sete. E, para constar, Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

INTIMAÇÃO DE: OSCARINA VIEIRA SOUZA, brasileira, solteira, agricultora, RG 352.772 SSP/AM e CPF 317.503.622-87, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, manifestar-se nos autos do Processo nº 05 121151-3, Ação de Guarda de Menor, em que são partes O.V.S., contra J.R.S., sob pena de arquivamento do feito.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Cível – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 - Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3621 2721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e sete. E, para constar, Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

INTIMAÇÃO DE: K.A.S.S. menor rep. por CARLA DENIZE SALES, brasileira, solteira, estudante, RG 268.027 SSP/RR e CPF 996.699.272-34, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, manifestar-se nos autos do Processo nº 06 149905-8, Ação de Alimentos Pedido, em que são partes K.A.S.S., contra T.F.S., sob pena de arquivamento do feito.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Cível – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 - Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3621 2721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e sete. E, para constar, Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

INTIMAÇÃO DE: NÁGILA CLOTILDE SOARES, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG 188.349 SSP/RR e CPF 709.307.082-53, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, manifestar-se nos autos do Processo nº 04 079368-8, Ação de Dissolução de Entidade Familiar, em que são partes N.C.S., contra E.R.S., sob pena de arquivamento do feito.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Cível – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 - Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3621 2721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e sete. E, para constar, Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

INTIMAÇÃO DE: M.T.S. menor rep. por ANA TOMÁS DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG 176.021 SSP/RR e CPF 632.610.422-87, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, manifestar-se nos autos do Processo nº 06 145009-3, Ação de Investigação de Paternidade, em que são partes M.T.S., contra A.M.S., sob pena de arquivamento do feito.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Cível – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 - Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3621 2721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e sete. E, para constar, Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

INTIMAÇÃO DE: F.S.S.P. menor rep. por SANDRA DE JESUS SILVA, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG 232.880 SSP/RR e CPF 787.340.292-49, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, manifestar-se nos autos do Processo nº 06 137129-9, Ação de Alimentos Pedido, em que são partes F.S.S.P., contra F.H.S.P., sob pena de arquivamento do feito.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Cível – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 - Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3621 2721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e sete. E, para constar, Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

INTIMAÇÃO DE: ELENILDA DE QUEIROZ RIBEIRO, brasileira, casada agricultora, portadora do RG 175.688 SSP/RR e CPF 625.233.332-87, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, manifestar-se nos autos do Processo nº 06 131220-2, Ação de Declaratória, em que são partes E.Q.R., contra J.S.L., sob pena de

arquivamento do feito.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Cível – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 - Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3621 2721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e sete. E, para constar, Eu, Maria Cristina Chaves Viana (Assistente Judiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Escrivã Judicial), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Escrivã Judicial

3ª VARA CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA
tribunal de justiça

JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA
Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, s/n.º - CEP: 69.301-970 – Fone/Fax: (0XX95) 3621-2734 – Boa Vista/RR

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 20 DIAS)

MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Dr. Jefferson Fernandes da Silva

Ação: Declaratória - Proc. nº 1001 004426-0

Requerente: Ministério Público do Estado de Roraima

Requerido(a): Valnice da Silva Veras e Ricardo da Silva Veras, rep. P/ Elza da Silva Veras

Finalidade: Proceder a CITAÇÃO do requeridos VALNICE DA SILVA VERAS e RICARDO DA SILVA VERAS, para os atos e termos da ação de DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE REGISTROS PÚBLICOS. CIENTIFICANDO-OS de que poderão os requeridos contestarem, desde que o façam através de advogado, no prazo de **15 (quinze) dias**. Na hipótese de não ser apresentada contestação, presumir-se-ão aceitos pelos requeridos como verdadeiros, os fatos articulados pela autora da inicial (art. 285 do CPC). INTIME-OS ainda para tomar conhecimento da Decisão exarada às fls. 83/84. Boa Vista/RR, 08/11/2007, Dr. Jefferson Fernandes da Silva, Juiz de Direito.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Adv. Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, s/n.º, Centro – CEP: 69.301-970, Fone/Fax: (0XX95) 3621-2734, Boa Vista/RR.

Boa Vista - RR, 20 de novembro de 2007

Josefa C. de Abreu
Escrivã Judicial

(OSP)

4ª VARA CRIMINAL

MM. Juiz de Direito Titular
JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO

Escrivã Interina
ROZENEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS

Expediente do dia 23 de novembro de 2007 para ciência e intimação das partes

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Ação Penal nº 010 07 154518-9

Réu: **VASQUIMAR SILVA DE SOUZA E MICILENE DE TAL**

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo de 15 dias, que neste Juízo corre trâmites de um processo em que figura como acusadas **VASQUIMAR SILVA DE SOUZA**, sem qualificação, e **MICILENE DE TAL**, sem qualificação, denunciadas pelo Promotor de Justiça como incursos nas sanções do art. 171, caput, (primeiro fato) c/c art. 155, § 4º, IV (segundo fato) todos do CP, como não foi possível citá-las

pessoalmente, com este as chama a comparecerem em audiência no dia **14/12/2007, às 08:30 horas**, ao Cartório da 4ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista - RR, Fórum Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, nº 666, Centro, a fim de serem interrogadas, sendo-lhe facultado após o mesmo ou no tríduo legal, apresentar defesa escrita, e querendo Rol de Testemunhas, sob pena de Revelia. Outrossim, faz saber a todos que as audiências deste Juízo realizam-se diariamente das 08 horas às 17h30min. Resumo da denúncia: "Consta dos autos que os denunciados nos dias 28 e 31/03/2005, agindo com unidade de designio, com vontade de obterem vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo a erro a representante da vítima Supermercado BC, bem como com ânimo de furtar, planejaram e executaram as seguintes empreitadas criminosas. Os denunciados, no dia 28/03/2005, se dirigiram até o supermercado acima referido e afirmando estarem comprando com autorização do Sr. Ivanilson, funcionário do supermercado, efetuaram compras diversas no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Posteriormente, já no dia 31/03/2005, novamente se dirigiram até o supermercado referido e utilizando-se da mesma artimanha efetuaram compras diversas, desta vez no valor de R\$ 452,48 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos). Como a segunda compra foi de valor expressivo, a funcionária desconfiou e disse que iria perguntar a Ivanilson sobre a autorização. Após a mesma se dirigir àquele, os denunciados fugiram subtraindo a res furtiva. Ao ser avisado, o proprietário do estabelecimento, na companhia de dois funcionários, diligenciaram no bairro e conseguiram encontrar dois denunciados na posse mansa e pacífica das mercadorias, tendo os mesmos dito que teriam autorização do funcionário para realizar a compra, momento em que foram convidados para se dirigirem até o supermercado para sanar a dúvida. No caminho em direção ao supermercado o primeiro denunciado, mesmo com o carro em movimento, segurou o motorista, tendo então, todos os ocupantes do veículo entrado em luta corporal, momento em que o segundo denunciado conseguiu fugir. Após isso a polícia foi acionada e efetuou a prisão em flagrante do primeiro denunciado. Assim agindo, incidiaram os denunciados nas penas do art. 171, caput, (primeiro fato) c/c art 155, § 4º, IV (segundo fato) todos do CP, em concurso material. (...) Boa Vista, 18/04/2005". Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista-RR, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2007.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Ação Penal nº 010 02 021876-3

Réu: **SUZANE GONÇALVES DO NASCIMENTO**

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo de 15 dias, que neste Juízo corre trâmites de um processo em que figura como acusada **SUZANE GONÇALVES DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, estudante, natural de Boa Vista/RR, nascida aos 16/04/1980, filha de Tacil do Nascimento e Marli Gonçalves do Nascimento, denunciada pelo Promotor de Justiça como incursa nas sanções do art. 171, inc IV (segunda parte) do CP, como não foi possível citá-la pessoalmente, com este as chama a comparecerem em audiência no dia **18/12/2007, às 08:40 horas**, ao Cartório da 4ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista - RR, Fórum Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, nº 666, Centro, a fim de serem interrogadas, sendo-lhe facultado após o mesmo ou no tríduo legal, apresentar defesa escrita, e querendo Rol de Testemunhas, sob pena de Revelia. Outrossim, faz saber a todos que as audiências deste Juízo realizam-se diariamente das 08 horas às 17h30min. Resumo da denúncia: "Consta dos autos que a denunciada em 20 de dezembro de 2000 emitiu o cheque nº 000042-6, sacado contra o Banco Bradesco, agencia 0522-3, valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) como forma de pagamento de alguns débitos que sua genitora tinha pendente junto ao comércio denominado Casa Lira. A vítima ao depositar o referido cheque para que o mesmo fosse compensado junto à Instituição Financeira, teve a desagradável surpresa de ter o mesmo devolvido por ter sido sustado seu pagamento por parte da denunciada, que o fez sem justificativa alguma. Posteriormente, comprovando ainda mais a má-fé da denunciada ao sustar o pagamento do referido título, procurou a vítima e efetuou o pagamento do mesmo. Assim agindo, incidiu a denunciada nas penas do art. 171, inc. VI (segunda parte), do CP. (...) Boa Vista, 15/11/2004". Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista-RR, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2007.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Ação Penal nº 010 05 107838-3

Réu: **JORGE WANDER NASCIMENTO MUNHOZ**

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo de 15 dias, que neste Juízo corre trâmites de um processo em que figura como acusado **JORGE WANDER NASCIMENTO MUNHOZ**, brasileiro, solteiro, natural de Monte Alegre/PA, nascido aos 01/07/1965, filho de João de Oliveira Munhoz e Maria do Perpétuo de Oliveira do Nascimento, denunciado pelo Promotor de Justiça como incuso nas sanções do art. 299, caput, do CP, como não foi possível citá-lo pessoalmente, com este o chama a comparecer em audiência no dia **18/12/2007, às 08:30 horas**, ao Cartório da 4ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista - RR, Fórum Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, nº 666, Centro, a fim de serem interrogadas, sendo-lhe facultado após o mesmo ou no tríduo legal, apresentar defesa escrita, e querendo Rol de Testemunhas, sob pena de Revelia. Outrossim, faz saber a todos que as audiências deste Juízo realizam-se diariamente das 08 horas às 17h30min. Resumo da denúncia: "Consta do inclusivo inquérito policial federal que em meados de abril de 2001, o denunciado, que era funcionário da empresa de segurança Transvig, após ser advertido de que teria que fornecer documentos originais relativos a sua reciclagem, apresentou, com o fito de alterar a verdade juridicamente relevante, Certificado do Curso de Reciclagem de Vigilantes inautêntico perante a referida empresa. Realizada a perícia foi comprovada a inautenticidade do documento. Assim agindo, incidiu o denunciado nas penas do art. 299, caput, do CP. (...) Boa Vista, 09/09/2004". Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista-RR, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2007.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Ação Penal nº 010 04 097807-3

Réu: **LEOPOLDO DE FRANÇA VIEIRA**

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo de 15 dias, que neste Juízo corre trâmites de um processo em que figura como acusado **LEOPOLDO DE FRANÇA VIEIRA**, brasileiro, casado, protético, natural de Lábrea/CE, nascido aos 01/07/1940, filho de Salustiano Sales Vieira e Eugênia França Vieira, denunciado pelo Promotor de Justiça como incursos nas sanções do art. 282, parágrafo único do CPB, como não foi possível citá-lo pessoalmente, com este o chama a comparecer em audiência no dia **16/01/2008, às 08:40 horas**, ao Cartório da 4ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista - RR, Fórum Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, nº 666, Centro, a fim de ser interrogado, sendo-lhe facultado após o mesmo ou no tríduo legal, apresentar defesa escrita, e querendo Rol de Testemunhas, sob pena de Revelia. Outrossim, faz saber a todos que as audiências deste Juízo realizam-se diariamente das 08 horas às 17h30min. Resumo da denúncia: "Consta dos autos que no dia 12/12/2000, após várias denúncias noticiando que o denunciado praticava exercício ilegal da odontologia, o Presidente do Conselho de Ética de Odontologia de Roraima, juntamente com representantes da Vigilância Sanitária e da Polícia Civil, realizaram uma blitz e foram até o local indicado para averiguar a veracidade das informações. Chegando ao local constataram que havia ali um consultório odontológico que era usado pelo denunciado de forma irresponsável e ilegal, pois o mesmo não é habilitado para tanto. Foram encontrados e apreendidos dentro do referido estabelecimento vários materiais utilizados exclusivamente por dentistas e que estavam sendo utilizados pelo denunciado de forma ilegal colocando em risco toda a população. Constatou-se também que o denunciado praticava o crime com o fim de obter lucro. Assim agindo, incidiu a denunciado nas penas do artigo 282, parágrafo único do CPB. (...) Boa Vista, 18/01/2005". Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista-RR, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2007.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Ação Penal nº 010 07 164975-9

Réu: **JOSÉ PAULO SILVEIROL**

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo de 15 dias, que neste Juízo corre trâmites de um processo em que figura como acusado **JOSÉ PAULO SILVEIROL**, brasileiro, casado, bombeiro hidráulico, natural de Barra de São Francisco/ES, nascido aos 31/10/1959, filho de João Silveirol de Oliveira e Laurides Verli Silveirol, denunciado pelo Promotor de Justiça como incursos nas sanções do art. 155, § 4º, inc IV, c/c art 14, inc II, todos do CP, como não foi possível citá-lo pessoalmente, com este o chama a comparecer em audiência no dia **16/01/2008, às 08:30 horas**, ao Cartório da 4ª Vara Criminal da

Comarca de Boa Vista - RR, Fórum Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, nº 666, Centro, a fim de ser interrogado, sendo-lhe facultado após o mesmo ou no tríduo legal, apresentar defesa escrita, e querendo Rol de Testemunhas, sob pena de Revelia. Outrossim, faz saber a todos que as audiências deste Juízo realizam-se diariamente das 08 horas às 17h30min. Resumo da denúncia: "No dia 04 de junho de 2001, por volta das 00h e 05min, os denunciados, com animus furandi, tentaram subtrair cerca de 111 kg (cento e onze quilogramas) de alumínio, que estava no pátio do DER/RR, cujo intento criminoso só não se consumou face a circunstâncias alheias as suas vontades, vez que foram surpreendidos pelo chefe da segurança e por um dos vigias que se fazia presente no local, que flagraram o primeiro denunciado, enquanto que os demais denunciados se evadiram do local, sendo posteriormente encontrados, com a ajuda do primeiro denunciado e informações no próprio DER/RR. Os denunciados confessaram a conduta delituosa, a exceção do último denunciado. Assim agindo, incorreram os denunciados nas sanções do art 155, § 4º, inc IV, c/c art 14, inc II, todos do CP. (...) Boa Vista, 23/08/2002". Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista-RR, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2007.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Ação Penal nº 010 04 097809-9

Réu: **FRANCISCO MOREIRA MATOS**

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo de 15 dias, que neste Juízo corre trâmites de um processo em que figura como acusado **FRANCISCO MOREIRA MATOS**, brasileiro, casado, protético, natural de Barra do Corda/MA, nascido aos 29/11/1939, filho de Antonio Moreira Matos e Raimunda Pereira Lima, denunciado pelo Promotor de Justiça como incursos nas sanções do art. 282, parágrafo único do CPB, como não foi possível citá-lo pessoalmente, com este o chama a comparecer em audiência no dia **16/01/2008, às 08:50 horas**, ao Cartório da 4ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista - RR, Fórum Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, nº 666, Centro, a fim de ser interrogado, sendo-lhe facultado após o mesmo ou no tríduo legal, apresentar defesa escrita, e querendo Rol de Testemunhas, sob pena de Revelia. Outrossim, faz saber a todos que as audiências deste Juízo realizam-se diariamente das 08 horas às 17h30min. Resumo da denúncia: "Consta dos autos que no dia 12/12/2000, após várias denúncias noticiando que o denunciado praticava exercício ilegal da odontologia, o Presidente do Conselho de Ética de Odontologia de Roraima, juntamente com representantes da Vigilância Sanitária e da Polícia Civil, realizaram uma blitz e foram até o local indicado para averiguar a veracidade das informações. Chegando ao local constataram que havia ali um consultório odontológico que era usado pelo denunciado de forma irresponsável e ilegal, pois o mesmo não é habilitado para tanto. Foram encontrados e apreendidos dentro do referido estabelecimento vários materiais utilizados exclusivamente por dentistas e que estavam sendo utilizados pelo denunciado de forma ilegal colocando em risco toda a população. Constatou-se também que o denunciado praticava o crime com o fim de obter lucro. Assim agindo, incidiu a denunciado nas penas do artigo 282, parágrafo único do CPB. (...) Boa Vista, 18/01/2005". Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista-RR, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2007.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Ação Penal nº 010 07 164970-0

Réu: **EZEQUIEL FERREIRA COSTA**

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo de 15 dias, que neste Juízo corre trâmites de um processo em que figura como acusado **EZEQUIEL FERREIRA COSTA**, brasileiro, solteiro, natural de Graça Aranha/MA, nascido aos 06/12/1971, filho de Manoel Oliveira Costa e Aldenora Ferreira Costa, denunciado pelo Promotor de Justiça como incursos nas sanções do art. 155, § 4º, inc IV do CP, como não foi possível citá-lo pessoalmente, com este o chama a comparecer em audiência no dia **25/01/2008, às 08:50 horas**, ao Cartório da 4ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista - RR, Fórum Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, nº 666, Centro, a fim de ser interrogado, sendo-lhe facultado após o mesmo ou no tríduo legal, apresentar defesa escrita, e querendo Rol de Testemunhas, sob pena de Revelia. Outrossim, faz saber a todos que as audiências deste Juízo realizam-

se diariamente das 08 horas às 17h30min. Resumo da denúncia: "Compulsando os autos do presente procedimento inquisitorial, verifica-se que na madrugada de 04 de agosto de 1998, por volta das 1h30min, na rua C-07, esquina com rua Jose Aleixo, bairro Asa Branca, os denunciados, movidos de animus furandi, furtaram uma motocicleta CG – 125, marca Honda, cor azul, de propriedade de Antonio Manoel do Nascimento, que estava na garagem de sua residência. Consta ainda que os meliantes após apropriarem-se indevidamente do bem alheio, desmontaram a referida motocicleta na tentativa de alienar as peças sobressalentes. Ao praticarem a conduta retro, os denunciados incorreram nas penas do art. 155, § 4º, inc IV do CP. (...) Boa Vista, 05/05/1999". Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista-RR, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2007.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA – TRE/RR

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Expediente do dia **26 de novembro de 2007**, para ciência e intimação das partes.

1.ª ZONA ELEITORAL

**PROCESSO N.º: 070/2007 - CLASSE: OUTROS
INTERESSADO: PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO - PRTB**

DECISÃO: "... Destarte, autorizo seja transmitida a lista em foco, pelo sistema ELO, desde que o número de autenticação eletrônica apresentado pelo partido coincida com o número de autenticação eletrônica contido na lista em meio magnético (disquete de fl. 03), em atendimento ao art. 36, § 2.º (parte final), da Res./TSE/19.406/2005."

Boa Vista, 07 de novembro de 2007.

EUCLYDES CALIL FILHO
Juiz Eleitoral da 1ª ZE/RR

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

PORATARIA N° 1054, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Autorizar o afastamento da Promotora de Justiça de Segunda Entrância, 1º Titular da 2ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Boa Vista, Dra. **ILAINE APARECIDA PAGLIARINI**, para participar do **III Congresso Nacional de Execução de Penas e Medidas Alternativas-CONEPA**, no período de 28NOV a 01DEZ07, na cidade de Belo Horizonte/MG.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Procurador-Geral de Justiça

PORATARIA N° 1055, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Autorizar o afastamento da Promotora de Justiça de Segunda Entrância, 1º Titular da 4ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Boa Vista, Dra. **CARLA CRISTIANE PIPA**, para participar do **III Congresso Nacional de Execução de Penas e**

Medidas Alternativas-CONEPA, no período de 28NOV a 01DEZ07, na cidade de Belo Horizonte/MG.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Procurador-Geral de Justiça

PORTRARIA N° 1056, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça de Segunda Entrância, 3º Titular da 2ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. **ISAIAS MONTANARI JÚNIOR**, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do 1º Titular da 2ª Promotoria de Justiça Cível, no período de 01 a 31DEZ07.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Procurador-Geral de Justiça

PORTRARIA N° 1057, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

R E S O L V E :

Autorizar o afastamento do servidor **SÍLVIO FERNANDES DOS REIS**, para participar de Curso de Pós-Graduação Médica em nível de Especialização, no período de 03 a 07DEZ07, a realizar-se na cidade de Juiz de Fora/MG.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Procurador-Geral de Justiça



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1.ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA**

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 19/11/2007

PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM

I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA

PROCESSO:2007.42.00.002649-3 PROT.:19/11/2007
CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF
ADVOGADO:MARIO PEIXOTO DA COSTA NETO
EXCDO:RAIMUNDO NONATOFERREIRA
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.002650-3 PROT.:19/11/2007
CLASSE:5124-AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR:CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF
ADVOGADO:MARIO PEIXOTO DA COSTA NETO
RÉU:COMERCIAL ELIAN LTDA E OUTROS
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.002652-0 PROT.:19/11/2007
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE:WILZIE ENNY SOARES SALES
ADVOGADO:RONALDO MAURO COSTA PAIVA
IMPDO:REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
VARA:1ª VARA FEDERAL

2)POR DEPENDENCIA

PROCESSO:2007.42.00.002651-7 PROT.:19/11/2007
CLASSE:15301-INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS
REQTE:RAMIRO JOSE TEIXEIRA E SILVA
ADVOGADO:MARcos ANTONIO ZANETINI DE CASTRO RODRIGUES
REQDO:JUSTICA PUBLICA
VARA:1ª VARA FEDERAL

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :3
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :1
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
TOTAL DOS PROCESSOS :4

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)
I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA

PROCESSO:2007.42.00.700550-7 PROT.:19/11/2007
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::NOE GUIMARAES RIBEIRO
ADVOGADO:HINDEMBURGO ALVES DE OLIVEIRA FILHO
REU::UNIAO E OUTROS
VARA:3ª VARA JEF

PROCESSO:2007.42.00.700551-0 PROT.:19/11/2007
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::JOSE CARLOS MOREIRA
ADVOGADO:JOSENILDO FERREIRA BARBOSA
REU::UNIAO
VARA:3ª VARA JEF

PROCESSO:2007.42.00.700552-4 PROT.:19/11/2007
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR::MARIA DO CARMO SILVA
ADVOGADO:JOSENILDO FERREIRA BARBOSA
REU::UNIAO
VARA:3ª VARA JEF

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :3
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
TOTAL DOS PROCESSOS :3

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 23/11/2007

PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM

I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA

PROCESSO:2007.42.00.002697-0 PROT.:23/11/2007
CLASSE:5209-ALVARÁ E OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA
REQTE:RAIDI ANDRELINA PEREIRA RIVAS
ADVOGADO:OLENO INNACIO DE MATOS
REQDO:JUSTICA PUBLICA
Assist.:RAIMUNDO PEREIRA RIVAS
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.002698-3 PROT.:21/11/2007
CLASSE:5209-ALVARÁ E OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA
REQTE:KATIHUSCA ELIZABETH DO NASCIMENTO
ADVOGADO:OLENO INNACIO DE MATOS
REQDO:JUSTICA PUBLICA
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.002701-5 PROT.:22/11/2007
 CLASSE:15205-PRISÃO EM FLAGRANTE / COMUNICAÇÃO
 REQTE:DELEGADA DE POLICIA FEDERAL/RR
 REQDO:MARINALDO SOARES DA SILVA
 VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.002703-2 PROT.:23/11/2007
 CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE:EMPRESA REI DO TABIQUÉ LTDA
 ADVOGADO:ALCIDES DA CONCEICAO LIMA FILHO
 IMPDO:SUPERINTENDENTE DO IBAMA EM RORAIMA E OUTROS
 VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.002704-6 PROT.:23/11/2007
 CLASSE:5207-OPÇÃO DE NACIONALIDADE
 OPTTE:BRENDA SOUSA FLOR
 ADVOGADO:ALLAN KARDEC LOPES MENDONCA FILHO
 Assist.:ROBSON DE SOUSA FLOR E OUTROS
 VARA:1ª VARA FEDERAL

2)POR DEPENDENCIA
 I-DISTRIBUICAO
 2)POR DEPENDENCIA

PROCESSO:2007.42.00.002700-1 PROT.:23/11/2007
 CLASSE:11500-EMBARGOS DE TERCEIRO
 EMBTE:JOSE MARIA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO:DANIEL JOSE SANTOS DOS ANJOS
 EMBDO:SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA
 VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.002702-9 PROT.:22/11/2007
 CLASSE:10100-IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
 REQTE:PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL/RR
 ADVOGADO:DANIEL DE SABOIA XAVIER
 REQDO:FRANCINALDO A FEITOSA ME
 VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2007.42.00.002705-0 PROT.:23/11/2007
 CLASSE:15800-LIBERDADE PROVISÓRIA
 REQTE:FRANCISCO SUELTON LIMA PEREIRA
 ADVOGADO:EUFLAVIO DIONIZIO LIMA
 REQDO:JUSTICA PUBLICA
 VARA:1ª VARA FEDERAL

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :5
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :3
 DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
 REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0
 REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
 REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
 TOTAL DOS PROCESSOS :8

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

PROCESSO:2007.42.00.700559-0 PROT.:23/11/2007
 CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
 AUTOR::JOELMIR ARAUJO CAVALCANTE
 ADVOGADO:JOSENILDO FERREIRA BARBOSA
 REU::UNIAO
 VARA:3ª VARA JEF

PROCESSO:2007.42.00.700560-0 PROT.:23/11/2007
 CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR::EDMUNDO CHAVES MARTINS
 REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:3ª VARA JEF

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
 IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :2
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
 DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
 REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0
 REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0

REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
 TOTAL DOS PROCESSOS :2

ÍNDICE POR ADVOGADOS
 SP 245927 => 001
 DF 15978 => 001
 RR 262 => 001
 RJ 125489 => 001
 RR 178 => 004
 RR 269 => 006
 RR 265-B => 007
 RR 191-B => 008

1.ª VARA FEDERAL

Juiz Federal
HELDER GIRÃO BARRETO
 Diretor de Secretaria
FLÁVIO DIAS DE S. C. JÚNIOR

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2007 AUTOS COM DECISÃO

001 - 2005.42.00.001387-3
 CLASSE : 13101 – PROCESSO COMUM JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 REU : NELSON PINHEIRO DA SILVA E JOÃO ARAÚJO DA SILVA
 ADVOGADO : LUCIANA MACHADO, OAB/SP 245.927; ERIK FRANKLIN BEZERRA, OAB/DF 15.978; HELAINE MAÍSE FRANÇA, OAB/RR 262; e MÁRCIO RIBEIRO DOS ANJOS, OAB/RJ 125.489

DECISÃO: “Nos termos da manifestação do MPF (fls. 717/718), que adoto como fundamentos, e dada a inércia do acusado NELSON PINHEIRO DA SILVA, **indefiro** a diligência para ouvir mais sete (7) testemunhas arroladas extemporaneamente. Vista às partes para alegações finais. Publique-se.” [publicado para a defesa]

2ª VARA FEDERAL

Juiz Federal
ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES
 Diretora de Secretaria
DILMA ALVES GONÇALVES

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2007

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

002 - 1997.42.00.001725-3
 CLASSE: 13101 – PROCESSO COMUM
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 RÉU: JOÃO DELMIRO DA SILVA E OUTROS
 O Exmo Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou o **DESPACHO**: Não havendo nada mais a prover nestes autos, arquivem-se.

003 - 2007.42.00.002233-1
 CLASSE: 15601 – INQUÉRITO POLICIAL
 AUTOR: DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA
 RÉU: IGNORADO
 O Exmo Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou o **DESPACHO**: (...) Posto isso, determino o arquivamento dos presentes autos de inquérito.

004 - 2006.42.00.001686-9
 CLASSE: 13101 – PROCESSO COMUM
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 RÉU: WALDIR PECCINI
 ADVG: BERBARDINO DIAS DE SOUZA CRUZ NETO – OAB/RR 178
 O Exmo Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou o **DESPACHO**: Defiro o requerimento ministerial de fls. 327/329. Oficie-se a Procuradoria-Geral Federal, Seccional do INSS em Boa Vista/RR, para que esclareça se o crédito nº 35.607.295-9 foi liquidado, uma vez que, segundo informações de fls. 323/324, os créditos referentes a esse foram equivocadamente anexados no processo de débito nº 35.907.296-7. Esclareça, ainda, qual a

situação atual do crédito nº 35.607.296-7. Publique-se.

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

005 - 2002.42.00.001833-3

CLASSE: 15601 – INQUERITO POLICIAL

REQTE: DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA

REQDO: IGNORADO

O Exmo Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou a **DECISÃO**: Nos termos do parecer do Ministério Público Federal de fls. 188/192, que adoto como razões de decidir, **declino da competência** e determino a remessa destes autos à Justiça do Estado de Roraima, juntamente com os eventuais bens apresentados que por ventura tenham sido encaminhados a esta Seccional. Remeta-se com baixa. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se.

006 - 2007.42.00.00544-1

CLASSE: 15301 – INCID. RESTIT. COISA APREENDIDA

REQTE: WILTANIA DANTAS MARCILIO SANTOS

ADVG: RODOLPHO CÉSAR MAIA DE MORAIS – OAB/RR 269

REQDO: JUSTIÇA PÚBLICA

O Exmo Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou a **DECISÃO**: (...) Desse modo, estando comprovadas a propriedade e a legalidade na intenção dos bens a que se referem os documentos de fls. 14/16, hei por bem deferir a restituição dos mesmos, bem como indeferir os demais pedidos, com base nos fundamentos acima expostos. Publique-se. Intimem-se.

007 - 2007.42.00.002677-4

CLASSE: 14000 – HABEAS CORPUS

IMPTE: DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL/RR

ADVG: WALDIR DO NASCIMENTO SILVA E OUTRO – OAB/RR 265-B

IMPDO: WAGNER JUNIO SILVA DE ARAÚJO

O Exmo Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou a **DECISÃO**: (...) Destarte, por economia processual, hei por bem determinar a intimação do impetrante para se manifestar acerca de eventual interesse na conversão deste procedimento em pedido de liberdade provisória. E, em caso positivo, instrua-se o feito com certidão de antecedentes criminais expedida pelo Instituto de Identificação Odílio Cruz, do Governo do Estado de Roraima, e com o comprovante de residência. A *contrário sensu*, desde já, fica ordenada a remessa destes autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Intimem-se.

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

008 - 2004.42.00.001961-3

CLASSE: 13101 – PROCESSO COMUM

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU: EDNALDO RIBEIRO ALVES

DEFENSORA: JOSY KEILA BERBARDES DE CARVALHO – OAB/RR 191-B

O Exmo Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou a **SENTENÇA**: (...) Posto isso, com base no art. 89, § 5º, da Lei 9.099/95, tendo expirado o período de prova e cumpridas as condições sem revogação do benefício de suspensão condicional do processo, **declaro extinta a punibilidade** do acusado. Custas pela União, isenta. Encaminhem-se os produtos apreendidos à Receita Federal para as providências previstas em regulamento aduaneiro, caso estejam à disposição da Justiça. Restitua-se o valor de eventual fiança fixada e não declarada, quebrada ou não destinada a entidade assistencial ao acusado. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se. Arquivem-se.

009 - 2005.42.00.000831-6

CLASSE: 13101 – PROCESSO COMUM

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU: AFONSO DOS SANTOS LIMA E OUTROS

DEFENSOR: AFONSO CARLOS ROBERTO DO PRADO

O Exmo Juiz Federal, Dr. ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES exarou a **SENTENÇA**: (...) Posto isso, com base no art. 89, § 5º, da Lei 9.099/95, tendo expirado o período de prova e cumpridas as condições sem revogação do benefício de suspensão condicional do processo, **declaro extinta a punibilidade** dos acusados **Ernandes Campos de Holanda, Afonso dos Santos Lima e Lênio Costa Borge**. Custas pela União, isenta. Encaminhem-se os produtos

apreendidos à receita Federal para as providências previstas em regulamento aduaneiro, caso estejam à disposição da justiça. Restitua-se o valor de eventual fiança fixada e não declarada, quebrada ou não destinada a entidade assistencial aos acusados. Intimem-se, ainda, os acusados ANTONIO NEVES DA SILVA e JOSÉ RESPANDE CARNEIRO para cumprirem o restante do sursis, sob pena de quebra do compromisso. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

EDITAIS

5ª VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 20 DIAS)

O Juiz de Direito da 5.ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Proc. nº. 146804-6/06 – AÇÃO DE COBRANÇA

Autor: Boa Vista Energia S/A

Réu: Severino Barros Silva

Estando a parte ré em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO de **SEVERINO BARROS SILVA**, brasileiro, estado civil e profissão ignorados, para tomar conhecimento da ação contra si proposta, ficando o mesmo advertido de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta. Não sendo contestado o pedido, presumir-se-ão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, Boa Vista-RR, Tel. (095) 3621-2727.

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 03 de outubro de 2007. Eu, Luciano Sanguanini (Assistente Judiciário), que o digitei e, Tyanne Messias de Aquino (Escrivã Judicial em Exercício), o assina de ordem.

Tyanne Messias de Aquino
Escrivã Judicial em Exercício

TABELIONATO DE 1º OFICIO

Tabelionato Deusdete Coelho - 1º Ofício

Av. Ville Roy, 5623-E, Boa Vista-RR

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

1. RAIMUNDO PAIVA DE SOUSA e CLEA DE OLIVEIRA SOUSA

ELE: nascido em Fortaleza-CE, em 21/05/1973, de profissão técnico em radiologia, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Av: Via das Flores, nº 1784, Bairro Pricumã, Boa Vista-RR, filho de RAIMUNDO NONATO DE JESUS E SILVA e RAIMUNDA PAIVA DE SOUSA.

ELA: nascida em Fortaleza-CE, em 08/03/1983, de profissão assistente administrativo, estado civil solteira, domiciliada e residente na Av: Via das Flores, nº 1784, Bairro Pricumã, Boa Vista-RR, filha de IRAN LAERCIO ADORIAM e ADELAIDE SILVA.

2. RONALDO FELIPE SILVA ADORIAM e ANA CRISTINA REBOUCAS DOS SANTOS

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 13/07/1984, de profissão autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua: Rocha Leal,nº383, Bairro: São Francisco, Boa Vista-RR, filho de IRAN LAERCIO ADORIAM e ADELAIDE SILVA.

ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 26/03/1986, de profissão estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na

Rua: Raimundo Aciole Cavalcanti, nº 256, Bairro: Aparecida, Boa Vista-RR, filha de JOSE PAULINO DOS SANTOS e CECILIA MARIA REBOUCAS.

3. EDERLY ALMEIDA DE SOUZA e PAULA GABRIELA WANDERLEY DA SILVA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 23/08/1981, de profissão consultor de vendas, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua: Aureo Cruz, nº 2057, Buritis, Boa Vista-RR, filho de ANTONIO FERREIRA DE SOUZA e MARIA LINDALVA ALMEIDA SOUZA.

ELA: nascida em Goiânia-GO, em 29/09/1983, de profissão acadêmica, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rodovia BR-174, KM 15, Lote 12, Boa Vista-RR, filha de ACACIO DA CRUZ WANDERLEY e MARISTELA FERREIRA DA SILVA WANDERLEY.

4. WALLACE ANDRÉ ARAÚJO DOS REIS e ANDREA SOUZA DA SILVA

ELE: nascido em Manaus-AM, em 05/05/1975, de profissão ministro religioso, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Av.: Getúlio Vargas, nº 6234, Centro, Boa Vista-RR, filho de WALDEMAR NUNES DOS REIS e MARIA DO SOCORRO ARAÚJO DOS REIS.

ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 24/05/1989, de profissão estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua: Joaquim ferreira Lima, nº 73, 13 de Setembro, Boa Vista-RR, filha de BERNARDO DA SILVA FILHO e LUZIA SOUZA DA SILVA.

5. RENOIR DE OLIVEIRA RODRIGUES e JOCÉLIA VIANA COSTA PEREIRA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 16/02/1971, de profissão fun.público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Alzímiro Gomes Da Silva nº 267 JD Floresta, Boa Vista-RR, filho de OLINDIO DE OLIVEIRA RODRIGUES e CELINA DE OLIVEIRA MENANDRO.

ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 24/01/1970, de profissão professora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Alzímiro Gomes Da Silva nº 267 JD Floresta, Boa Vista-RR, filha de ROGERIO DA COSTA PEREIRA e MARIA TEODORA VIANA PEREIRA.

6. HILDEBERTO PINTO DE ARAÚJO e ESMERALDA PEREIRA DA SILVA

ELE: nascido em Rio Branco-AC, em 28/04/1960, de profissão vendedor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Raio Solar nº 520 Joquei Clube, Boa Vista-RR, filho de ZÉLIA PINTO DE ARAÚJO.

ELA: nascida em João Lisboa -MA, em 21/12/1970, de profissão professora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Raio Solar nº 520 Joquei Clube, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS e LINDALVA PEREIRADA SILVA.

7. ANDRÉ LUIZ MEDEIROS COSTA e SILVÂNIA DA ROCHA VILA NOVA

ELE: nascido em Belém-PA, em 19/12/1977, de profissão func.público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua: Salgado Filho, nº 52, Bairro: Aeroporto, Boa Vista-RR, filho de LUIZ OTAVIO DA SILVA COSTA e TEREZINHA DE JESUS MEDEIROS COSTA.

ELA: nascida em Maceió-AL, em 12/10/1979, de profissão fun.pública, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua: Salgado Filho, nº 52, Bairro: Aeroporto, Boa Vista-RR, filha de CARLOS ALBERTO DE MOURA VILA NOVA e MARIA TERESA DA ROCHA VILA NOVA.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 24 de novembro de 2007. DEUSDETE COELHO FILHO, Oficial, subscrevo e assino.

TABELIONATO DE 2º OFICIO

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se **JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA DA SILVA e ANTONIA LIMA CARVALHO**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nº. s I, III, e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascido a 02 de outubro de 1980, de profissão: frentista, residente a Av: Rio Grande do Sul, nº 589, Bairro dos Estados, filho de **RAIMUNDO JÚLIO DA SILVA** e de **IVANETE CAMELO DE OLIVEIRA**.

ELA é natural de Olho D'água das Cunhas, Estado do Maranhão, nascida a 27 de março de 1985, de profissão: estudante, residente a Av. Rio Grande do Sul, nº 589, Bairro dos Estados, filha de *** e de **MARIAZELIA LIMA CARVALHO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela imprensa local.

Boa Vista – RR, 23 de Novembro de 2007.

Wagner Mendes Coelho
Tabelião

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se **MARCOS DA SILVA E SILVA** e **ALINE GADELHA CARDOSO**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nº. s I, III, e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE é natural de Manaus, Estado do Amazonas, nascido a 09 de maio de 1981, de profissão: motorista, residente a Rua: Maria M. Vieira, nº 517, Bairro: Alvorada, filho de **OLINALDO DO NASCIMENTO SILVA** e de **EVADA SILVA E SILVA**.

ELA é natural de Imperatriz, Estado do Maranhão, nascida a 08 de maio de 1989, de profissão: estudante, residente a Rua: S-26, nº 774, Bairro: Senador Hélio Campos, filha de **GERSON CARDOSO** e de **HILDENÊ GADELHA CARDOSO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela imprensa local.

Boa Vista – RR, 23 de Novembro de 2007.
Wagner Mendes Coelho
Tabelião

**Diário do Poder Júdiciário
Provimento Nº 001/1992**

Des. Robério Nunes dos Anjos
Presidente

Des. Carlos Henriques Rodrigues
Vice-Presidente

Des. Lupercino de Sá Nogueira Filho
Corregedor Geral de Justiça

Des. José Pedro Fernandes
Des. Mauro José do Nascimento Campello
Des. Ricardo de Aguiar Oliveira
Des. Almíro José Mello Padilha
Membros

João Augusto Barbosa Monteiro
Diretor-Geral

Palácio da Justiça
Praça do Centro Cívico, s/n, Centro
Cep: 69301-380, Boa Vista, RR
(95) 3621-2675

JUSTIÇA MÓVEL

0800 280 8580



Justiça Especial Volante JUSTIÇA NO TRANSITO

Accidentes de trânsito no perímetro urbano de Boa Vista em que tenham ocorrido somente danos materiais, sem vítimas

- Atendimento 24h, todos os dias da semana
- (95) 9971-6700 – 3621 2657 Justiça no Trânsito
- 190 – Central de Operações da Polícia Militar – COPOM
- 194 – Central de Operações da Polícia Civil
- A equipe se deslocará ao local do acidente e um conciliador tentará promover a conciliação dos envolvidos para solução imediata da questão

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
Departamento de Informática

Em caso de problemas com:

- SISCOM
- Equipamentos de Informática
- Softwares/Aplicativos
- Acesso ao Serviço de Redes
- Dúvidas e/ou solicitações na área de informática

Entre em contato com:

Central de Atendimento

Ramal: **2670**
(Palácio da Justiça e Fórum)

Externo: **3621-2670**
(Juizado da Infância e Juventude e Comarcas)

e-mail: suporte@tj.rr.gov.br

Acesse a intranet: <http://intranet/>
Horário: 08:00 às 18:00

SAU Seção de Atendimento ao Usuário - DI

Serviço exclusivo ao Poder Judiciário do Estado de Roraima

Corregedoria Geral de Justiça

Ouvidoria-Geral

Telefone

0800 2809551

e-mail:

ouvidoria@tj.rr.gov.br



Telefones Úteis

Plantão Judicial 1^a Instância
9971 5002

Plantão Judicial 2^a Instância
9959 8745

Ovidoria
0800 280 9551
3623 3352

Vara da Justiça Itinerante
0800 280 8580
3624 2769
9971 4910

Justiça no Trânsito
9971 6700